

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 75 QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2016

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 84ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 31 DE MAIO DE 2016
1.1 – ATA 9
1.1.1 – ABERTURA 9
1.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE
1.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 1.2) 9
1.1.2.2 – Oradores
SENADORA FÁTIMA BEZERRA – Críticas às medidas econômicas adotadas pelo Governo interino; e outro assunto. 9
SENADORA ANGELA PORTELA – Preocupação com a adoção de modelos econômicos supostamente causadores de retrocessos sociais. 12
SENADOR HUMBERTO COSTA – Registro da realização de atos em defesa da Presidente da República afastada; e outros assuntos 14
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN , como Líder - Registro de manifestações contrárias à contenção de gastos na área social anunciada pelo governador do Amazonas; e outro assunto. 16
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Considerações sobre medidas de ajuste fiscal necessárias para a recuperação da economia brasileira. 18
SENADOR EDUARDO AMORIM – Apelo à Petrobras para que continue investindo na exploração de petróleo no Estado de Sergipe 20
SENADOR JOÃO ALBERTO SOUZA – Homenagem ao cantor e compositor maranhense José Ribamar Viana, o Papete, falecido no último dia 26. 22
SENADOR RONALDO CAIADO, como Líder - Confiança nas medidas adotadas pelo Governo do Presidente interino Michel Temer para a recuperação do desenvolvimento do País. 23
SENADOR JORGE VIANA – Lamento pelos vetos mantidos ao PLC 77/2015, o qual dispõe sobre o Marco Regulatório da Ciência e Tecnologia; e outros assuntos. 24
SENADOR RANDOLFE RODRIGUES, como Líder – Críticas à extinção da CGU. 27
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Apresentação de propostas para a melhoria da política econômica no País. 30
1.1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)
Comentários acerca do caso de violência sexual coletiva ocorrido no Rio de Janeiro no último fim de semana.... 35
1.1.2.4 – Questões de Ordem
Suscitada pelo Senador Telmário Mota 36
Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias 37
Suscitada pelo Senador Ronaldo Caiado e contraditada pelo Senador José Pimentel 38
1.1.3 – ORDEM DO DIA
1.1.3.1 – Requerimentos
Nº 384/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 618/2015 49
Nº 385/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 204/2016-Complementar 49
Nº 386/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18/2015 49
Nº 387/2016, do Senador Paulo Bauer, de inversão de pauta. **Aprovado** 49
Nº 388/2016, do Senador José Anibal, de inversão da pauta. **Aprovado** 49
1.1.3.2 – Item 2
Projeto de Lei de Conversão nº 9/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 712/2016), que *dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977*. **Aprovado** (prejudicada a Medida Provisória nº 712/2016). À sanção 50
1.1.3.3 – Item 3
Projeto de Lei de Conversão nº 10/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 708/2015), que *estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da*

Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002. **Aprovado** (prejudicada a Medida Provisória nº 708/2015). À sanção 55

1.1.3.4 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 11/2016 (proveniente da Medida Provisória nº 706/2015), que *altera as Leis nºs 9.074, de 1995; 9.427, de 1996; 10.438, de 2002; 12.111, de 2009; 12.783, de 2013, que dispõem sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e 13.182, de 2015; e dá outras providências*. **Aprovado, com emenda**, após **Parecer nº 522/2016-PLEN** (prejudicada a Medida Provisória nº 706/2015) 56

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11/2016 **(Parecer nº 523/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção 60

1.1.3.5 – Requerimento

Nº 390/2016, da Senadora Lídice da Mata, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 618/2015 e do Projeto de Lei da Câmara nº 6/2016. **Aprovado** 62

1.1.3.6 – Apreciação de requerimento

Nº 384/2016, de Líderes. **Aprovado** 62

1.1.3.7 – Item extrapauta (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6/2016)

Projeto de Lei do Senado nº 618/2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas* 62

1.1.3.8 – Item extrapauta (tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 618/2015)

Projeto de Lei da Câmara nº 6/2016 (nº 4.330/2016, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para regular a divulgação do serviço telefônico de denúncias a respeito de violência contra a mulher* 62

1.1.3.9 – Item extrapauta (tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 6/2016) (continuação)

Projeto de Lei do Senado nº 618/2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas*. **Aprovado, com emendas**, após **Parecer nº 524/2016-PLEN**, proferido pela Senadora Simone Tebet, em substituição às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 6/2016) 62

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 618/2015 **(Parecer nº 525/2016-CDIR)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados 69

1.1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.1.4.1 – Apreciação de requerimentos

Nº 385/2016, de Líderes. **Aprovado** 75

Nº 386/2016, de Líderes. **Aprovado** 75

Nº 361/2016, do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovado** 75

Nº 374 a 378/2016, do Senador Ricardo Ferraço. **Aprovados** 75

1.1.5 – ENCERRAMENTO 75

1.2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS

1.2.1 – EXPEDIENTE

1.2.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 37/2016 76

1.2.1.2 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 27/2016 (nº 55/2016, na origem), que encaminha o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de abril de 2016, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas 76

1.2.1.3 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Sociais, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 278/2016, na origem, com posterior envio ao Arquivo **(Ofício nº 78/2016)** 89

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de designação de membros para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Inacabadas **(Memorando nº 27/2016)** 90

1.2.1.4 – Mensagem da Presidência da República

Nº 288/2016, na origem, que comunica que o Projeto de Lei nº 1/2016-CN foi sancionado e convertido na Lei nº 13.291/2016 91

1.2.1.5 – Ofícios do Ministro de Estado das Cidades

Nº 27/2016, na origem, em resposta ao Requerimento nº 1.450/2015, do Senador Dário Berger ... 92

Nº 26/2016, na origem, em resposta ao Requerimento nº 108/2016, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 92

1.2.1.6 – Projetos de Lei do Senado

Nº 218/2016, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho para instituir o contrato de trabalho intermitente* 92

Nº 219/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que *institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção* 96

Nº 220/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos* 99

Nº 221/2016, do Senador Randolfe Rodrigues, que *institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção* 110

Nº 222/2016, do Senador Garibaldi Alves Filho, que *institui a Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga* 114

Nº 223/2016, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *acrescenta inciso V ao § 2º do art. 674 e § 4º ao art. 835, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para ampliar o rol de legitimados para os embargos de terceiros e prescrever que, nos domicílios ou residências habitados por pessoas maiores e capazes unidas ou não por laços de família, os bens alojados em cômodos e áreas comuns presumem-se pertencentes ao proprietário ou locatário do imóvel, devendo o oficial de justiça, nas diligências de penhora que fizer, elaborar listas específicas, fazendo constar o fato da respectiva certidão* 120

Nº 224/2016, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB* 125

1.2.1.7 – Projetos de Resolução

Nº 36/2016, do Senador Telmário Mota, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências, para incluir, entre as pessoas agraciadas, pelo menos 1 (uma) que tenha atuação na causa indigenista* 137

Nº 37/2016, do Senador Ronaldo Caiado, que *altera o Regimento Interno relativamente à inclusão de matérias não constantes da pauta dos trabalhos previamente distribuída no âmbito das Comissões* 140

1.2.1.8 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 28/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *convoca plebiscito sobre o mandato presidencial, e dá outras providências* 142

1.2.1.9 – Requerimentos

Nº 373/2016, da Senadora Angela Portela, de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. 151

Nº 374/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União no contrato de venda da participação de 67,19% na Petrobrás Argentina (PESA) 154

Nº 375/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União nos contratos de operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para as operações de exportação de serviços de engenharia, para as operações de exportação pós-embarque e para as operações de financiamentos de projetos no Brasil no período de janeiro de 2011 a maio de 2016 157

Nº 376/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União nos contratos de operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para as operações de exportação de serviços de engenharia, para as operações de exportação pós-embarque e para as operações de financiamentos de projetos no Brasil no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2010 159

Nº 377/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União nos gastos efetuados com Cartões de Pagamento do Governo Federal para o período de janeiro de 2003 a maio de 2016 161

Nº 378/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União na lista das empresas com operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do período de janeiro de 2003 a maio de 2016 164

Nº 379/2016, do Senador Dário Berger, de oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16/2013 167

Nº 380/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 168

Nº 381/2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, de informações ao Ministro de Estado da Saúde. 170

Nº 382/2016, do Senador Hélio José, de autorização para desempenho de missão no período de 15 a 19 de junho próximo 173

Nº 383/2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de informações ao Ministro de Estado da Defesa 174

Nº 385/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 204/2016-Complementar 179

Nº 386/2016, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 18/2015 180

Nº 389/2016, do Senador Ciro Nogueira, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 177/2016. **Deferido** ... 181

Nº 391/2016, do Senador Lasier Martins, de retirada do Requerimento nº 330/2016. **Deferido** 182
1.2.1.10 – Término de prazos
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 35/2016 183
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 107/2014; 688 e 727/2015; e 72/2016 183
1.2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA
1.2.2.1 – Projeto de Lei de Conversão nº 9/2016
Requerimento nº 387/2016 183
Matéria aprovada 185
1.2.2.2 – Projeto de Lei de Conversão nº 10/2016
Requerimento nº 388/2016 194
Matéria aprovada 196
1.2.2.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 11/2016
Parecer nº 522/2016-PLEN 227
Redação final (Parecer nº 523/2016-CDIR) 231
1.2.2.4 – Projeto de Lei do Senado nº 618/2015
Parecer nº 524/2016-PLEN 237
Requerimentos nºs 384 e 390/2016 242
Redação final (Parecer nº 525/2016-CDIR) 244
1.2.3 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL
1.2.3.1 – Mensagem do Presidente da República, interino
Nº 9/2016-CN (nº 296/2016, na origem), que encaminha o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de maio de 2016 – Extemporâneo. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria* 246
2 – EMENDAS
Nºs 1 a 22, apresentadas a Medida Provisória nº 728/2016 268

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO 313
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 316
5 – LIDERANÇAS 317
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 320
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 341
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 351
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 403

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS 427
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 441

84ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 31 de Maio de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs Renan Calheiros, Jorge Viana, Randolfe Rodrigues e Ricardo Ferraço e da Srª Vanessa Grazziotin.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minutos e encerra-se às 20 horas e 46 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal
55ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

84ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 31/05/2016 07:00:00 até 31/05/2016 20:50:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X
PV	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Ângela Portela	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedito de Lira	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X

Emissão 31/05/2016 20:47:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PMDB	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
DEM	RN	José Agripino	X
PSDB	SP	José Aníbal	X
PMDB	PB	José Maranhão	X
PSD	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
PMDB	SP	Marta Suplicy	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
-	DF	Reguffe	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X
DEM	SE	Ricardo Franco	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
-	BA	Walter Pinheiro	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
PP	GO	Wilder Morais	X

Compareceram 74 senadores.

ATA

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos nesta terça-feira.

Eu gostaria de cumprimentar todos que nos acompanham pela Rádio e pela TV Senado.

Nós já trabalhamos hoje. Nas terças e nas quartas-feiras, é muito intenso o trabalho nas comissões, onde nos dividimos e procuramos participar daquelas das quais fazemos parte.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(vide item 1.2 do sumário)**

A Senadora Angela Portela pede a palavra pela ordem.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – Peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – V. Exª está inscrita para uma comunicação inadiável.

Passo, então, a palavra para a Senadora Fátima Bezerra, que passa a ser a primeira oradora, já que o Senador José Medeiros não está presente. Para não dar prejuízo ao colega, farei a permuta dele com V. Exª.

V. Exª tem a palavra, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente Jorge Viana, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, ocupo a tribuna no dia de hoje – portanto, 19 dias após o Sr. Michel Temer tomar posse como Presidente interino do Brasil – somando-me a vários Parlamentares que já denunciaram desta tribuna os imensos retrocessos promovidos pelo Governo biônico do Sr. Michel Temer.

É um governo ilegítimo, porque edificado sobre o golpe parlamentar em curso em nosso País. E esse Governo biônico segue com a sua agenda de desmonte do Estado de bem-estar social, segue com a sua agenda de destruição das conquistas sociais das últimas décadas.

O Governo começa formando um Ministério e eliminando Pastas extremamente importantes, como o Ministério das Mulheres, o da Igualdade Racial, o da Juventude e o dos Direitos Humanos; eliminou também o Ministério da Ciência e Tecnologia, o Ministério das Comunicações, a Controladoria-Geral da União, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Cultura.

No que diz respeito ao Ministério da Cultura, a forte mobilização dos agentes culturais, dos militantes da cultura em todo o País conseguiu reverter essa medida. Entretanto, quero aqui ressaltar que a mobilização dos militantes da cultura continua forte em todo o País, até porque eles têm a clareza de que não basta apenas a recriação do MinC; eles querem de volta a democracia.

Quero adiantar, Sr. Presidente, que a fotografia do Ministério do Governo biônico do Sr. Michel Temer é aquela que se pode nominar de fotografia da velha direita. Só há homens brancos e ricos. Não há a presença de uma única mulher, de um negro. É um Ministério que se constitui em um verdadeiro ataque à diversidade da população brasileira.

Este Governo também já inicia anulando a contratação de 11.250 moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida; suspendeu também novas contratações do programa de moradia popular e, como se não bastasse, anunciou que mais de 30 milhões de brasileiros podem perder o acesso ao Bolsa Família através da restrição do programa aos 5% mais pobres.

Essas são apenas algumas das medidas, repito, retrógradas, adotadas nesse curto período do Governo ilegítimo, do Governo biônico.

Anuncia também a Medida Provisória nº 727, que se constitui em um verdadeiro ataque, um ataque violento à soberania nacional e ao projeto de desenvolvimento eleito nas urnas, em 2014, na medida em que esta Medida Provisória nº 727 abre caminho para a privatização do patrimônio nacional; abre caminho – só para se ter ideia da gravidade – para a privatização da Petrobras, da Caixa Econômica e da Eletrobras.

Sr. Presidente, quero ainda dizer que a Medida Provisória nº 727 é muito perigosa, porque ela flexibiliza toda e qualquer legislação que representa obstáculo para os investimentos privados, o que significa também um ataque sem precedentes ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Na verdade, com esse conteúdo, a MP 727 parece e muito com uma cópia malfeita da chamada Lei nº 9.494, de 1997, do Governo FHC, que instituiu o famigerado Programa Nacional de Desestatização, que permitiu a privatização criminosa de um dos grandes patrimônios que o povo brasileiro tinha: a Companhia Vale do Rio Doce.

Mas o pacote de ataques à soberania nacional, o pacote de ataques aos direitos sociais do povo brasileiro não param por aí.

No último dia 24 de maio, o Governo biônico anunciou uma série de medidas com o suposto objetivo de estabilizar a economia brasileira, medidas essas que, na verdade, fazem parte de um receituário conservador para tempos de crise econômica. Refiro-me à proposta de emenda à Constituição que trata de limitar os gastos nas áreas sociais ao patamar da inflação do ano anterior. Ou seja, essa medida vem com o endereço claro de conter gastos públicos, especialmente nas áreas sociais.

Essa medida, ao conter, repito, os gastos públicos nas áreas sociais, privilegia a banca; privilegia a banca, na medida em que vai privilegiar o pagamento de juros da dívida pública e o estímulo aos investimentos privados. Não é por acaso que o FMI parabenizou as medidas anunciadas pelo Governo provisório. Portanto, estamos de volta ao período em que o Brasil era submisso aos interesses do capital internacional.

Essa PEC, Sr. Presidente, volto a dizer, que trata de limitar os gastos nas áreas sociais, condicionando-os ao patamar da inflação do ano anterior, significa um retrocesso inimaginável para as áreas sociais, porque não trata somente de limitar o crescimento dos gastos públicos. A proposta vai na direção de alterar a destinação de receitas que hoje são vinculadas à educação e à saúde.

Concedo-lhe já, Senadora Vanessa, um aparte.

O Ministro da Fazenda do Governo biônico, o Sr. Henrique Meirelles – abre aspas –, diz claramente: "[...] devemos propor também que despesas de saúde e educação sejam também vinculadas a esse teto de crescimento das despesas totais, baseado na inflação e, portanto, com crescimento real zero."

Senadora Vanessa, na condição não só de representante do povo potiguar como Senadora, mas na condição de professora, de militante que sou da luta em defesa da escola pública, da luta em defesa da educação, eu quero aqui, mais uma vez, fazer um alerta aos meus colegas professores, estudantes, fazer um alerta à sociedade brasileira. Essa PEC de limitar os gastos nas áreas sociais, conter gastos nas áreas sociais, condicionando-os ao patamar da inflação do ano anterior, associada à ideia, já também proclamada pelo Ministro da Economia do Governo golpista, Henrique Meirelles...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... de desvincular as receitas para as áreas da educação e da saúde, significarão um duro golpe, do ponto de vista do direito do povo brasileiro, tanto à saúde quanto à educação.

Na saúde, uma medida como essa implementada, terá simplesmente o SUS sob ameaça. Não há como viabilizar o SUS com medidas dessa natureza, desvinculando receitas para a área da saúde e contendo os gastos nessas áreas sociais.

Na educação, idem. Não há como preservar um dos maiores patrimônios do povo brasileiro na área da educação, que é a agenda do novo Plano Nacional de Educação, à luz de propostas como essa, de desvincular as receitas para a área da educação.

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Na verdade, propostas como essa ameaçam o direito à educação do povo brasileiro, que vai desde o direito das nossas crianças à creche, à educação em tempo integral, a mais escolas técnicas, a mais ensino superior, bem como o direito a uma agenda fundamental para promover a melhoria da qualidade do ensino no Brasil, que é a agenda que trata da política de valorização salarial e profissional do magistério, tanto através do respeito à Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial nacional, quanto à luz da Meta 17 do novo Plano Nacional de Educação, que institui o novo piso salarial do magistério.

Então, Senadora Vanessa, nós não estamos aqui tratando de uma agenda qualquer. A agenda da educação é decisiva, é uma agenda estratégica para que possamos promover o desenvolvimento com sustentabilidade, com inclusão social e com justiça social. É isso que está em perigo agora, é isso que está ameaçado à luz dessas medidas que o Governo biônico anuncia.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa e peço só um pouco de generosidade do Presidente, Senador Jorge Viana.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu serei muito breve, mesmo porque nós estamos numa terça-feira, dia de sessão deliberativa, Senadora Fátima, mas, ouvindo V. Exª falar, eu não poderia deixar de mencionar, através de um aparte, a sua autoridade para fazer esse pronunciamento da tribuna. V. Exª, desde a Câmara, aliás, desde a militância sindical e profissional, atua nessa área da educação, dando contribuições significativas. V. Exª já relatou os mais importantes projetos da área, Senadora. Então, seria importante que todos aqueles e aquelas que nos ouvem neste momento prestem muita atenção no que V. Exª

está dizendo, porque as pessoas ouvem falar em DRU, ouvem falar em OBZ (Orçamento Base Zero), mas não têm ideia do que isso significa. Agora, quando dizemos que essas são medidas para tirar recursos da saúde e da educação, Senadora, aí a população presta atenção. Então, são de pronunciamentos como esse, elucidativos, explicativos, como o que V. Exª faz, que nós precisamos para esclarecer à população brasileira sobre o que vai acontecer. E, daqui para frente, como V. Exª disse, o orçamento vai crescer de acordo com a inflação. Se isso acontecer, Senadora, o Brasil para; o Brasil não vai parar, o Brasil vai retroceder. Servidor público, não pense em novos concursos, não pense em aumento salarial. Não pense. A política de valorização do salário mínimo vai ser a primeira a acabar, porque ela é para além da inflação, porque é para garantir para os mais pobres deste País o mínimo pelo menos de ganho real todos os anos, e eles querem acabar com isso. Eu não tenho dúvida de que a gente vive momentos difíceis, mas momentos muito elucidativos para a nossa gente. O que está em curso no País é aquilo que pior poderia estar. Tomaram de assalto o poder, como V. Exª diz, para reformar o Estado e retirar direitos dos trabalhadores.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Parabéns, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada pelo aparte de V. Exª, que incorporo pelo conteúdo que ele tem.

Quero ainda, Senador Jorge Viana, aqui, mais uma vez, ressaltar o quanto é importante nesse exato momento – a exemplo do que está havendo em todo o País, que é a mobilização dos militantes da cultura, dos artistas, em defesa da cultura, em defesa da democracia – que essa mesma mobilização também se dê no campo da educação. A UNE, a Ubes, a CNTE, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, enfim, todos os movimentos sociais e entidades que têm compromisso com o direito à educação do povo brasileiro precisam, mais do que nunca, ecoar a sua voz nesse exato momento de denúncia ao golpe e, portanto, rejeitar essas medidas.

É preciso que os estudantes, que os professores dialoguem com as famílias, dialoguem com as comunidades no sentido de deixar claro que, se for aprovada essa proposta de emenda à Constituição de limitar gastos nas áreas sociais, associada a essa proposta nefasta que é de desvincular recursos para a área de educação, não haverá prefeito, não haverá governador, por mais que queiram, que realizem as metas virtuosas do novo Plano Nacional de Educação. Não há como.

Como fazer se tornar realidade o novo Plano Nacional de Educação sem que tenhamos um financiamento robusto e um financiamento adequado para que a gente possa dar continuidade e avançar para atender às crianças de zero a três anos com mais creches, para que a gente possa, Senador Jorge Viana, não interditar um dos projetos do governo Lula e do governo Dilma mais vitoriosos que foi a expansão das escolas técnicas?

Como, por exemplo, a gente não só preservar, mas fazer avançar a expansão no que diz respeito à questão do ensino superior? Como, por exemplo, avançar na agenda tão reclamada não só pelos professores, pelos profissionais de educação, ...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – mas pelo Brasil inteiro, que é a agenda de respeito, de dignidade, de valorização salarial e profissional do magistério, dos profissionais da educação de todo o País?

Então, essa é uma agenda – eu quero aqui reforçar – que não diz respeito apenas a nós professores, não diz respeito só aos estudantes, não diz respeito só às suas famílias; é uma agenda que diz respeito ao País.

Não há, na história da humanidade, nenhum país, nenhuma nação que tenha conseguido avançar do ponto de vista de um projeto de desenvolvimento com sustentabilidade, com justiça social, sem que tenha feito investimentos fortes no campo da educação, porque a educação é a base primordial para um projeto de desenvolvimento nacional inclusivo, com geração de emprego, com distribuição de renda e com inclusão social.

Portanto, Sr. Presidente, para não extrapolar mais o meu tempo hoje na tribuna, quero só fazer aqui um registro, Senadora Vanessa, do incidente lamentável, Senador Jorge Viana, que aconteceu hoje na Comissão de Educação, Cultura e Esporte daqui do Senado, Comissão esta da qual sou Vice-Presidente.

Cumprindo com o meu dever como Parlamentar, apresentei um requerimento hoje convidando o Ministro da Educação, o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, ...

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... assim como convidei também os representantes das entidades sociais, dos gestores, Undime, Consed, CNTE, o representante dos estudantes, para que a

Comissão de Educação promova uma audiência pública com o intuito exatamente de debater esta proposta, Senadora Angela, que é a de conter gastos nas áreas sociais, bem como desvincular receitas para a área da educação. É meu dever! Essas propostas, inclusive, já estão aqui no Congresso Nacional. É obrigação deste Senado! É obrigação maior ainda da Comissão de Educação desta Casa acolher este debate, porque nós precisamos, na verdade, refletir e discutir o impacto que medidas como essa de desvincular receitas para a educação terão no presente e no futuro da educação brasileira.

Concluo dizendo a V. Exª, ...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... qual não foi a nossa revolta, a nossa indignação, quando, simplesmente, o requerimento, apesar de contar com o apoio da maioria dos Senadores que lá estavam – o Senador Ronaldo Caiado, do DEM, coincidentemente do mesmo Partido Democrata do Ministro, pediu verificação de quórum, Senador Jorge Viana –, foi prejudicado, não foi aprovado.

O que é isso, Senador Jorge Viana?! Que País é este em que nós estamos vivendo? É esse o estilo de o DEM governar, Senador Jorge Viana? Interditando o debate? É esse o estilo do Ministro do Governo biônico? É governar inviabilizando o debate sobre um tema, repito, tão importante para a educação que é exatamente o tema do financiamento?

(Soa a campainha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois bem. O Senador Ronaldo Caiado, que foi apoiado por mais uns outros três Senadores, em que pese termos tido o apoio da maioria, pediu verificação de quórum, e a sessão caiu.

Quem perde com isso é a educação, mas nós não vamos desistir de maneira nenhuma. É nosso papel, é nosso dever! Na próxima semana, estaremos reapresentando o requerimento, porque os ministros têm que aqui vir prestar contas para que a gente possa fazer o debate e, ao fazer o debate, criar o ambiente político aqui nesta Casa para rejeitar iniciativas como esta de limitar de gastos nas áreas sociais, de desvincular receitas para a área da educação, porque isso significa um duro golpe para as conquistas que nós obtivemos até o presente momento; isso significa um duro golpe para o presente e o futuro da educação brasileira.

Por isso, que fique aqui o meu repúdio ...

(Interrupção do som.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... a essa posição do Senador Caiado, do Democrata, o mesmo Partido, repito, do atual Ministro da Educação do Governo biônico, Ministro este que até o presente momento não recebeu a Andifes, a representação dos reitores e reitoras do Brasil, Ministro este que, em que pesem já as solicitações, não recebeu até agora o representante dos reitores e reitoras dos institutos federais de educação profissional e tecnológica de todo o País.

E agora acha pouco o seu representante no Senado... Enfim, inviabiliza a aprovação do nosso requerimento num claro gesto de que eles têm medo do debate, não querem dialogar com os movimentos sociais, não querem dialogar com a sociedade. Nós não aceitaremos isso. Na próxima semana, estaremos reapresentando o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem. Eu cumprimento V. Exª, Senadora Fátima Bezerra, e convido para fazer uso da tribuna a Senadora Angela Portela para uma comunicação inadiável.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, bastaram alguns dias para que o perfil socialmente perverso – socialmente perverso é a expressão – do Governo interino ficasse claro para todo o País.

Como eu já vinha dizendo há muitos dias aqui na tribuna, o Governo formado pelas forças que tramaram a deposição da Presidenta Dilma Rousseff se sustenta em duas premissas básicas.

A primeira delas é a necessidade desesperada de frear as investigações de casos de corrupção que envolvem, de modo inequívoco, nomes fundamentais para a formação do Governo interino.

Em menos de 15 dias, um dos homens fortes do Governo Temer foi abatido em pleno voo, flagrado que foi em conspirações para barrar a Operação Lava Jato. Nas palavras do próprio ex-Ministro: "É preciso estancar a sangria".

O Ministro da Transparência também já caiu ontem.

Sr. Presidente, parece que não há mais qualquer dúvida de que o combate à corrupção não passou de um discurso vazio. Às vésperas da votação do *impeachment*, comandado pelo agora afastado Presidente da Câmara e por outros políticos envolvidos, enrolados com a Justiça.

A outra vertente fundamental do Governo interino é a necessidade de dar um basta às políticas sociais dos últimos 13 anos. É visível isso. Nesse sentido, o que se vê é a construção de uma pauta regressiva de direitos de modo a satisfazer, por um lado, uma Bancada Parlamentar que tem ojeriza à participação popular e à inclusão social; e, por outro lado, manter intocados os ganhos financeiros das tradicionais elites econômicas do País.

Não é por outra razão que se anunciam medidas de ajuste fiscal sem que a parcela mais rica da população seja chamada a dar a sua contribuição. Não se ouve falar em taxação de grandes fortunas ou dos lucros de instituições financeiras. O que se pretende, ao contrário, é que os mais pobres paguem a conta do ajuste.

Ao contrário do que estipula a batida receita neoliberal, é exatamente em momentos de retração da economia que os gastos sociais são mais necessários – eu diria que são imprescindíveis.

O crescimento do desemprego deixa as pessoas mais sujeitas a problemas de saúde. É quando crescem os números da violência. O Estado precisa se fazer presente, não pode deixar as pessoas ainda mais desprotegidas.

Os governos devem, em momentos como esses, investir em proteção social, o que significa ampliar os gastos em saúde e em educação; em programas de inserção profissional; em estímulos à criação de pequenos negócios que movimentem as economias locais.

Enfim, o cardápio é variado, mas a base é sempre a mesma: solidariedade para com os que mais precisam e são mais vulneráveis à crise.

Lamentavelmente, o Governo interino acena com o oposto, faz o oposto.

Uma das propostas da equipe econômica de Temer é acabar com as vinculações constitucionais que garantem gastos mínimos em saúde e educação. O efeito será a diminuição dos investimentos não apenas da União, mas também de Estados e Municípios.

Eu pergunto: como ficaremos se os gastos com saúde e educação deixarem de ser obrigatórios e ficarem ao bel-prazer dos administradores?

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – O Governo interino também pretende, Senador Jorge Viana, acabar com a destinação de 50% dos recursos do Fundo Social e de 75% dos *royalties* do petróleo para a educação, além dos 25% restantes para a saúde.

Isso significa eliminar da agenda nacional o compromisso chegar até 2024 a um nível de investimento na educação equivalente a 10% do PIB, porque esse é o compromisso que consta do Plano Nacional de Educação, tratando-se, portanto, de lei. Não estamos falando aqui de um programa eventual de governo, mas de uma conquista do povo brasileiro aprovada nesta Casa e, por conseguinte, pactuada entre os diversos setores da sociedade. Esta Casa participou ativamente da elaboração do Plano Nacional de Educação, e essa medida do Governo vai retirar recursos e investimentos da saúde e da educação, o que vai comprometer, sem dúvida nenhuma, o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

E tem mais: sob o argumento falacioso de que pretende focar nos mais necessitados, o Governo estuda reduzir drasticamente o alcance do Programa Bolsa Família, deixando desassistidas cerca de dez milhões de famílias. Algo semelhante já foi feito, inclusive, com o Programa Minha Casa, Minha Vida. Na última semana, a imprensa noticiou que o programa não receberá mais subsídios para facilitar a aquisição de moradias pelas famílias mais pobres, com renda de até R$1.800.

Além de penalizar fortemente a parcela da população mais vulnerável à crise, a medida perversa tem efeito negativo sobre as economias locais e sobre a geração de emprego, já que a construção civil é um dos setores que mais empregam mão de obra.

Em outra medida que denota o desprezo pelas políticas inclusivas, o Governo interino resolveu transferir por decreto a administração de cinco áreas responsáveis pelas políticas de desenvolvimento agrário para a Casa Civil. Isso significa que o setor não terá mais força política para ter um orçamento compatível com a sua importância, trazendo risco para programas como o Plano Safra.

A agricultora familiar é responsável pela produção de 70% dos alimentos consumidos pelos brasileiros. Além disso, responde por mais de 80% de todas as propriedades rurais. É um setor de enorme importância social, que dá emprego a muitas famílias. Mas o Governo do Presidente interino acha que não é tão importante assim, lamentavelmente.

Sr. Presidente, a realidade está muito clara. Enquanto cuida de se livrar das investigações da Lava Jato, o grupo que assumiu o comando do País no dia 12 de maio pretende impor uma agenda econômica recessiva, de interesse dos grupos financeiros privilegiados, penalizando os mais pobres. Isso é lamentável.

(Soa a campainha.)

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR) – E é contra isso, Sr. Presidente, que precisamos lutar agora.

Era isso.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Cumprimento V. Exª, Senadora Angela, e chamo para fazer uso da tribuna, como orador inscrito, o Senador Humberto Costa, em permuta com a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, vários de nós Senadores, Deputados Federais, Ministros da Presidenta Dilma estivemos com ela, na noite de ontem, em um grande evento realizado na Universidade de Brasília. Havia lá uma multidão de estudantes, professores, cientistas políticos, advogados, líderes de movimentos sociais, intelectuais, que, em plena noite de segunda-feira, foram participar de uma imensa manifestação em favor da democracia e contra o golpe parlamentar que apeou essa mulher do cargo que conquistou pela vontade soberana da maioria dos eleitores brasileiros. Foi ainda um encontro que marcou o lançamento do livro *Resistência ao Golpe de 2016*, uma obra que reúne 450 páginas de sólidos argumentos para denunciar a quebra de institucionalidade democrática que está ocorrendo no Brasil neste momento.

A Presidenta foi recebida com imensa festa, sob muitos aplausos e palavras de ordem contra essa armação sólida a que muitos se esforçaram, neste Congresso Nacional, para dar uma roupagem de processo de *impeachment*, ainda que seja um *impeachment* sem crime de responsabilidade existente. Dilma está absolutamente sólida, firme, serena, disposta a lutar com todas as suas forças para mostrar ao povo brasileiro o golpe de que foi vítima e retomar o mandato que lhe foi conferido pela população brasileira.

Essas manifestações que começam a ocorrer com a presença da Presidenta são as primeiras de muitas que organizaremos em todos os cantos do Brasil, nessa nova rede de legalidade que estamos construindo contra o golpe perpetrado por esse Governo provisório, que está ruindo de tão podre. Em apenas 19 dias, já são dois os Ministros de Estado eliminados do primeiro escalão da junta golpista por conta de declarações gravadas em sigilo e, posteriormente, vazadas. Foram demitidos não só pela opinião pública como também pela opinião publicada.

Desde a semana passada, sempre que o Grupo Globo faz um editorial na sua página eletrônica, de imediato o Presidente da República demite um Ministro, porque ele sabe quem manda realmente no pedaço. É o segundo Ministro derrubado pela Rede Globo e pela Operação Lava Jato. E opiniões, aliás, que deixam absolutamente claro o complô armado para derrubar Dilma de maneira arbitrária do seu cargo, com a finalidade de que se tomasse de assalto o Palácio do Planalto e se acuassem as instituições responsáveis pela condução da Lava Jato.

É importante registrar o ensurdecedor silêncio, nessas gravações que tratam da deposição da Presidenta Dilma, sobre as seis chamadas pedaladas fiscais, bem como sobre a questão referente ao Plano Safra 2015, temas que foram vergonhosamente utilizados para embasar o inexistente crime de responsabilidade de que ela é acusada. Não há uma única menção a isso. Nada, nada, rigorosamente nada é tratado sobre os supostos crimes imputados a Dilma. E sabem por que não? Porque eles simplesmente não existem. Não existem! Então, essas conversas gravadas no desconhecimento dos interlocutores, do autor, atestam que todos os argumentos utilizados pelos carrascos de Dilma eram pura balela, cortina de fumaça, usada apenas para afastá-la do mandato legitimamente conquistado.

Mas como bem ressaltou a própria Presidenta em seu discurso de ontem, ela não foi derrubada apenas para que se empastelasse a Lava Jato e fossem salvos alguns dos medalhões envolvidos. Não; o que moveu essa quartelada civil foi também a imensa vontade de estancar a repartição de riquezas e o desenvolvimento inclusivo que estava em curso há alguns anos no Brasil. Em menos de vinte dias, Michel Temer fulminou, por exemplo, o Programa Minha Casa, Minha Vida, acabando com os subsídios para as famílias das faixas 1, com renda até R$1,8 mil, e 2, que ganham até R$3,6 mil, justamente os segmentos onde estão 85% do déficit habitacional do País. Ou seja, em uma canetada só o Governo golpista destrói um dos maiores programas habitacionais da nossa história, voltado para as populações menos favorecidas, com a argumentação de que não vai mais gastar dinheiro com os pobres. Michel Temer e o Ministro das Cidades, Bruno Araújo, do PSDB, estão demolindo o que Lula e Dilma ergueram à custa de muito sacrifício, impedindo parte expressiva da população brasileira de realizar o sonho da casa própria e condenando muitos a morar em habitações sub-humanas para o resto da vida.

A mesma linha estão adotando para o Sistema Único de Saúde, o nosso SUS, que o próprio Ministro titular da pasta disse não ter mais condições de funcionar oferecendo acesso e cobertura universais. Então, a ideia é reduzir o SUS, passar a cobrar por procedimentos e empurrar a população para os planos de saúde privados.

Assim também querem fazer com a educação, reduzindo os investimentos para a estruturação de creches, escolas e universidades públicas de qualidade, com o propósito de favorecer somente o segmento do ensino privado. É um absurdo que vai na contramão dos países mais desenvolvidos do mundo e nos devolve aos anos mais pavorosos, em que quem tem dinheiro pode tudo e quem não tem não pode nada. Dessa forma, Temer e o Ministro da Educação, Mendonça Filho, do DEM, fazem o papel de coveiros de programas como o ProUni e o Fies, que promoveram uma ampla inclusão social neste País. Aliás, a notícia de maior conhecimento público, dada pelo Ministério da Educação...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... nos últimos dias, foi aquela audiência ridícula, realizada com o ator pornô Alexandre Frota, que foi ao Ministério da Educação levar sugestões para a educação do nosso País.

Ouço a Senadora Fátima Bezerra, do Rio Grande do Norte.

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Humberto, primeiro, parabenizá-lo por mais um importante pronunciamento que faz; segundo, como V. Exª acaba de mencionar, enquanto o Ministro da Educação abre as portas para receber o Alexandre Frota, uma figura extremamente polêmica por posições que adota, enquanto isso, o Partido dele, hoje aqui, na Comissão de Educação...

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Bezerra (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... fez uma manobra, o Partido dele, através do Senador Ronaldo Caiado, e inviabilizou a aprovação de um requerimento que nós apresentamos para trazer os Ministros da Educação, do Planejamento, da Fazenda, junto com as entidades representativas dos gestores, dos movimentos sociais, para discutir, sim, essas medidas anunciadas por eles, que têm um forte impacto para o presente e para o futuro da educação do nosso País, conforme V. Exª já mencionou, que é a proposta de emenda à Constituição de conter gastos nas áreas sociais, associada à desvinculação de receitas para a área da saúde e para a área de educação. Então, é lamentável! É esse o estilo DEM de governar, interditando o debate, o diálogo? Acrescento, mais uma vez, que os reitores já pediram audiência ao Ministro da Educação do Governo biônico e até agora nada. Os reitores dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica também já solicitaram audiência e até agora nada. É lamentável, Senador Humberto, o que está acontecendo. Daí a necessidade de muita luta, de muita mobilização para que a gente possa evitar prejuízos incalculáveis ao presente e ao futuro da educação brasileira, que será a aprovação de medidas dessa natureza. Por fim, quero também me associar a V. Exª, quando destacou o lançamento do livro *Resistência ao Golpe de 2016* ontem, lá na UnB, que contou com a presença da Presidenta Dilma. Assim como V. Exª, fiquei emocionada pelo clima do ato, a juventude, as mulheres, professores, estudantes, a própria Presidenta Dilma, cada vez mais firme na luta em defesa da democracia. Quero parabenizar, Senador Humberto, todos os autores, os mais de 400 autores, autoras, que, neste momento, emprestam a sua palavra, a sua reflexão, para discutir o momento dramático que o País vive. E o faço aqui, permita-me, só para concluir, através do texto "Não ao golpe parlamentar", de Maria Luiza Quaresma Tonelli, quando ela diz – abre aspas: "Não vamos permitir, após 52 anos, mais um golpe contra a democracia, um golpe travestido de uma pretensa legalidade. Resistiremos até o fim contra os que devem ser chamados pelo nome adequado: golpistas" – fecha aspas.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Também quero dizer que nada tenho contra ator pornô, acho que todo mundo tem o direito de ganhar a sua vida honestamente, da forma que queira. O que acho um absurdo é um Ministro da Educação, com tão pouco tempo à frente do Ministério... Ou ele não tem nada para fazer ou ele não quer fazer, porque deveria receber os reitores, já deveria ter chamado a UNE, já deveria ter tentado de todas as maneiras conhecer pelo menos o que é a realidade do Ministério. Além do mais, desconheço qualquer obra do Ator Alexandre Frota na área da educação ou qualquer proposta que tenha a apresentar a qualquer governo que seja.

Ouço V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

E peço a V. Exª, Sr. Presidente, um pouquinho de tolerância, que já termino o meu pronunciamento.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, nobre Senador, e faço o aparte para cumprimentá-lo e procurar agregar algo a mais. O Senador Telmário, antes mesmo da votação do processo contra a Presidente Dilma, fez aqui um pronunciamento brilhante, antecipando o que seria

o Ministério do Vice-Presidente Temer, caso ele lá chegasse. Não entendi muito àquela época, nobre Senador, porque ele citou o nome desse ator Alexandre Costa...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Frota.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Alexandre Frota.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não é meu parente não.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Não entendi muito, mas ficou muito claro, quando vimos essa audiência acontecida recentemente. V. Exª tem razão, todas as pessoas merecem o nosso respeito, vivemos numa sociedade livre, as pessoas são livres, contanto que umas não prejudiquem as outras, todas são livres para fazerem o que bem entendem.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele foi lá, Senador Humberto Costa, debater o avanço da partidarização nas escolas, aquilo que ele chama de crescimento do comunismo. Ele não sabe nem o que está dizendo. Então, ele foi lá para exatamente falar contra a democracia, contra a liberdade de expressão. O que me assusta é que projetos como esses estão tramitando em todo o Brasil. O meu Estado vive um dilema, uma guerra entre os profissionais da área de educação e alguns Parlamentares que apresentaram projetos que vão nesse sentido com a finalidade de calar as pessoas, de calar os profissionais e de calar a juventude brasileira. Esse não é o bom caminho. Esse não é o caminho que merece o povo brasileiro. Parabéns, Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo-o ao meu pronunciamento.

Quero registrar aqui também que o Bolsa Família está sob pesado ataque, que pretende destroçá-lo, retirando da cobertura do programa mais de 37 milhões dos 45 milhões de beneficiários. Desse total que poderá ficar a descoberto, 15 milhões são crianças que cumprem as condicionantes de rendimento escolar e de vacinação para serem incluídas no cadastro. O que este Governo provisório está fazendo é deixá-las ao léu, devolvendo o Brasil aos tempos do trabalho infantil e da mortalidade em massa na primeira infância.

É o Incra que sai do Desenvolvimento Agrário e vai pra Casa Civil! É a Funai que vai para as mãos de um pastor fundamentalista! São os quilombolas que ficam nas mãos dos grandes produtores rurais deste País! É assombro atrás de assombro, um Governo que mais se assemelha a um filme de terror!

E isso sem falar nas medidas nefastas na economia, entre elas, o fim do BNDES...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... como um banco indutor do desenvolvimento nacional a partir das – aí, sim – verdadeiras pedaladas sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal que Temer quer dar, retirando R$100 bilhões do caixa da instituição.

Temer é o acelerador do atraso, é o comandante do retrocesso, é o capitão de uma nau errática e desgovernada, que sangra a média de um ministro a cada dez dias. Numa conta rápida, se ele tem 24 ministros e 2 já se foram, é um Governo provisório que não dura quatro meses, porque está caindo de podre.

Eu não tenho dúvida de que muitos colegas aqui do Senado já estão tomando consciência da completa inviabilidade dessa junta provisória e do fato de que a Presidenta Dilma está sendo julgada por crimes inexistentes. A população brasileira já acordou para esse engodo que lhe foi vendido. E tenho absoluta certeza...

(Interrupção do som.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – E tenho absoluta certeza de que as próximas pesquisas de opinião virão atestar isso que nós já sentimos nas ruas. De forma que estou convicto de que, na hora do julgamento, o Senado fará justiça a Dilma e devolverá o mandato que lhe foi conferido pelos brasileiros, para que o nosso País restaure a dignidade e a vergonha que lhe foram retiradas por esse golpe sórdido.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu o cumprimento, Senador Humberto Costa.

Eu convido imediatamente – há uma fila de oradores inscritos – a Senadora Vanessa Grazziotin para fazer uso da tribuna como Líder, uma vez que a Senadora Angela usou a palavra para comunicação inadiável. Em seguida, a Senadora Lúcia Vânia, que cedeu a inscrição à Senadora Vanessa. Depois, o Senador Moka.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Eu abro aqui rapidamente um parêntese em meu pronunciamento. Hoje, venho à tribuna para falar do meu Estado do Amazonas, Senador Jorge Viana, mas, diante do discurso que acabam de proferir desta tribuna o Senador Humberto Costa, a Senadora Fátima e a Senadora Angela, que também abordaram o mesmo tema, eu quero dizer que hoje, há poucas horas, tivemos a notícia – não sei se ela procede –, publicada no *site* do jornal *O Estado de S.Paulo*, de que o Presidente biônico já escolheu o seu Líder aqui no Senado Federal e que o seu Líder escolhido é o Senador Aloysio Nunes Ferreira, do PSDB, do Estado de São Paulo.

Desde a semana passada, desde o momento em que foram divulgadas as gravações do Senador Romero Jucá, ex-Ministro do Planejamento do Brasil, temos vindo à tribuna com muita frequência debater esse assunto e sentimos muito a falta dos Srs. Senadores do PSDB, dos Srs. Senadores do DEM, daqueles com quem costumávamos travar um debate intenso no plenário.

Aliás, no dia de ontem, só compareceu a este plenário exatamente o Senador Aloysio Nunes Ferreira. E o Senador Aloysio Nunes Ferreira, Senador Jorge Viana, no seu pronunciamento, que falava como Líder – por isso, não tivemos condições de aparteá-lo –, primeiro, criticou muito a entrevista dada pela Presidente Dilma, dizendo que ela está em uma situação que chega a ser inacreditável. Referiu-se à Presidente da República – ela, sim, eleita pela maioria do povo brasileiro – como uma pessoa que está "refestelada numa poltrona do Palácio da Alvorada, onde está vivendo à tripa forra... E se põe a dar uma entrevista em que ela parece que está governando o Brasil". É esse que vai ser o novo Líder, é esse que foi escolhido novo Líder. Ele fez todo um discurso, até longo, em que, no final, disse o seguinte:

> "... de Dilma fazem aqui um discurso, talvez até motivados pela ideia de defendê-la, mas sabendo, todos, que ela não voltará, que ela não tem a menor condição de dirigir o País – a menor condição –, pela sua inépcia, pelo seu distanciamento da realidade, pelo ambiente radical de que ela se cercou, por isso tudo. E quem transformou a obstrução da Lava Jato..."

E aí critica o Partido dos Trabalhadores.

Assim, o Líder do Governo diz que ela não pode voltar, Presidente, pela sua inépcia em dirigir o País. Em nenhum momento, ele fala que ela não pode voltar, porque teria cometido algum crime. Ele não fala e não vai falar, porque a Presidente Dilma não cometeu crime nenhum. A Presidente Dilma foi afastada com o único objetivo de tomarem conta do País e aplicarem uma política neoliberal de entrega do patrimônio público e de retirada dos direitos dos trabalhadores. É por isso. Também tomaram conta do País para acabar, estancar a Operação Lava Jato. Quem diz isso não sou eu. Quem fala sobre esse assunto são eles, é o Senador Romero Jucá, de cujas gravações nós tomamos conhecimento um pouquinho a cada dia, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, neste instante, eu venho à tribuna – e lamento ter que fazê-lo –, porque o meu Estado do Amazonas vive um momento muito delicado. São manifestações públicas diárias, no geral, contra as atitudes adotadas pelo Governador do meu Estado, pelo Governador José Melo, que anunciou uma reforma administrativa para conter os gastos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Desta vez, anunciou que vai retirar recursos do já precário atendimento à saúde, ou seja, que deverá reduzir em torno de R$316 milhões por ano os recursos aplicados na saúde no meu Estado do Amazonas.

E ele está anunciando o fechamento, Senador Jorge Viana, de maternidades, dos Centros de Atenção Integral à Criança (CAICs) e dos Centros de Atenção ao Idoso (CAIMIs), que ainda dão um mínimo de dignidade aos mais idosos e às crianças do meu Estado. A Maternidade do Alvorada, segundo o Governador, vai deixar de realizar partos e vai ficar restrita somente às consultas ginecológicas.

Desde quando o Governo do Estado anunciou as novas medidas, os protestos vêm crescendo e crescem tanto que ele teve que voltar atrás, tal qual esse tal Presidente interino do País, Michel Temer, que, a cada dia, fala uma coisa e, no dia seguinte, volta atrás; que nomeia um ministro que, no outro dia, é obrigado a desnomear. Da mesma forma, está fazendo o Governador do meu Estado. Ele anunciou, por exemplo, o fechamento da Policlínica Cardoso Fontes, que tem uma tradição de mais de um século no atendimento à tuberculose no meu Estado; e, após ter anunciado isso, com o tamanho das manifestações contrárias, ele teve que voltar atrás.

O Governador, que deveria gastar menos em publicidade, que deveria gastar menos em outros itens que não impactassem diretamente a qualidade e até a saúde dos amazonenses, Senador Jorge Viana, anuncia a pior de todas as medidas, que são os cortes nos gastos em saúde.

Lá, o que ele diz?

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É incrível, porque tanto o Governador quanto o Prefeito da minha capital dizem à população que toda a culpa é da Presidente Dilma, que é por causa dela que os postos e as unidades de saúde estão fechando, que é por causa dela que vivemos o problema grande. Vejam se isso é possível?!

Eu li, agora há pouco, uma notícia publicada, salvo engano, no blogue do Hiel, dizendo que apenas no aluguel de uma aeronave – e aí a notícia dá conta de que essa aeronave seria de propriedade de um Senador, possivelmente; eu não sei – neste ano já foram pagos mais de R$17 milhões. Em uma aeronave, em uma! Então, veja, Sr. Presidente, que é grave.

Aí fechar CAIMIs, CAICs e dizer que vai fechar o maior centro de referência em tuberculose, que é a Policlínica Cardoso Fontes, é demais.

Eu quero aqui dizer que nós da Bancada... Eu, em particular, tenho me dedicado muito a fazer emendas para a área da saúde, no sentido de colaborar com o Governo. Agora, parece que o Governo do Amazonas, com o Governador José Melo, não está nem um pouco preocupado em colaborar com a gente da minha terra.

Eu estranhei muito, Presidente, num dia desses, ver um certo embate entre o Governador e o Prefeito de Manaus e não entendi o que significava aquilo. Agora, eu já entendi: aquilo é apenas um jogo de cena. Os dois estão combinados sobre o que fazer e sobre onde cortar e ficam publicamente dizendo que há contradições, divergências entre eles. Não é verdade. Não é verdade.

Eu acho que o Governador deveria sentar e ver a qualidade e para onde ele vem dirigindo os recursos públicos...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... para que, na necessidade de se fazerem cortes, que se façam, mas não se façam cortes no item mais sensível à população que é a assistência à saúde.

Senador Jorge Viana, eu agradeço muito a possibilidade de fazer esse pronunciamento aqui, dizendo que lamento, porque eu gostaria de vir à tribuna falar do avanço da saúde.

Aliás, eles também aprovam aquilo que o Governo interino está anunciando, que são cortes e a desvinculação, Senador Amorim, para cortar verbas principalmente da saúde e da educação, o que vai piorar, o que vai fazer do Brasil uma Nação que se voltará de costas para o nosso povo e para a nossa gente. Isso não sou eu quem está dizendo, eles é que estão anunciando, nobres Senadores.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Muito bem, Senadora Vanessa. Cumprimento V. Exª.

Eu convido a Senadora Lúcia Vânia, como oradora inscrita, para fazer uso da tribuna. Em seguida, o Senador Moka, para uma comunicação inadiável.

Com a palavra V. Exª, Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na proposição de uma nova meta fiscal, o Governo levou em consideração um cenário mais realista para a estimativa das receitas e das despesas.

A queda pronunciada nas receitas governamentais, fruto da recessão econômica, dificulta enormemente a elaboração de cenários para a política fiscal. A nova equipe econômica se debruçou sobre os números para propor uma meta fiscal crível no contexto da economia atual, na ordem de um déficit de R$170,5 bilhões. O número assusta e evidencia a grave situação do nosso quadro fiscal, fruto de uma gestão equivocada das contas públicas.

O Governo levou em conta, além da forte retração nas receitas, algumas incertezas que dificultam ainda mais o cenário fiscal no curto prazo: a discussão em torno da negociação das dívidas dos Estados e Distrito Federal com a União; a possível capitalização de empresas estatais, em particular a Eletrobras; e a repatriação de recursos do exterior.

Dois pontos chamam a atenção nessas revisões da meta fiscal a ser perseguida pelo Governo: em primeiro lugar, a recorrência das revisões; em segundo lugar, a magnitude dos valores envolvidos entre uma revisão e outra.

Ambos os fatores evidenciam um problema sério na elaboração e execução do processo orçamentário no Brasil. Nosso sistema fiscal incentiva metas frouxas, como bem levantou a jornalista Leandra Peres, do *Valor Econômico*.

É sabido que a dívida pública continuará a crescer nos próximos anos, antes que a trajetória seja estabilizada. Algumas estimativas conservadoras indicam que a dívida do Governo começará a cair somente a partir de 2022.

Nesse sentido, algumas medidas anunciadas nos discursos do Ministro Henrique Meirelles foram bem recebidas pelos agentes econômicos: imposição de um limite para a despesa pública, fazendo uma inflexão na trajetória dos gastos com base na inflação do ano anterior, o que possibilita as despesas crescerem abaixo da inflação; desvinculação entre receitas e despesas específicas; revisão na política de desoneração adotada no governo anterior, a qual causou forte redução na base de arrecadação de vários tributos.

É bom lembrar que a solução para a recuperação da economia demanda corte de privilégios e de benefícios. Quando se fala de ajustes, todos concordam que é preciso cortar privilégios e benefícios, desde que relacionados a outros grupos da sociedade.

Os representantes dos empregadores defenderão que os custos trabalhistas são muito altos e pedirão maior flexibilidade nas regras atuais. Argumentarão ainda que a Previdência Social brasileira recepciona privilégios insustentáveis.

As centrais sindicais se colocam contrárias à reforma da Previdência e à reforma trabalhista, argumentando que a prioridade é o corte de gastos e o aumento das alíquotas do Imposto de Renda para os grupos de renda mais elevada e o aumento de tributos sobre lucros e dividendos, herança e doações, entre outros. Defenderão, em suma, que os mais ricos precisam arcar com a maior parte do ajuste.

De agora em diante, o grande desafio do Governo será executar o gasto público levando em consideração a distribuição dos custos do ajuste na sociedade, sem deixar de considerar o aprofundamento da pobreza.

A revisão das renúncias tributárias, além de necessária, tem de ser mais transparente e, principalmente, aprovada pelas assembleias e pelo Congresso Nacional. A maioria dessas renúncias não é quantificada, e isso precisa urgentemente ser providenciado, para que a sociedade e seus representantes possam compreender a necessidade de mudanças. A sociedade precisa conhecer a amplitude do ajuste necessário para a recuperação da economia.

Não se pode negar que o ajuste precisa ser abrangente. Apesar de a carga tributária no País ser alta e de a legislação tributária exigir simplificação, o reequilíbrio das contas públicas demandará medidas amargas, como um possível aumento temporário de tributos.

Elevar impostos desestimula o consumo, o investimento e a produção. No entanto, a alternativa de não ajustar as contas do Governo de forma permanente impedirá a reorganização da economia e a volta do crescimento.

É sabido que nenhum item da macroeconomia do País deixou de ser atingido negativamente pela onda de desacertos resultante de uma economia mal gerenciada.

O principal reflexo da crise é o desemprego, cujo aumento tem superado as projeções mais pessimistas. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados assustadores sobre o resultado das pesquisas em abril último: o desemprego no Brasil atingiu 11,2%, contrastando com os dados do mesmo período em 2015, que apontavam 8%.

O desemprego atinge 11,4 milhões de pessoas no Brasil. A crise, que afetou inicialmente com mais força a indústria e a construção, alcançou outros setores que empregam grande contingente de mão de obra, como comércio e serviços.

O aumento da taxa de desemprego vem acompanhado de uma piora nas condições de contratação dos trabalhadores. Ainda segundo o IBGE, a retração observada nos empregos com carteira assinada é maior do que entre os trabalhadores sem carteira, ao passo que cresce o contingente de pessoas que trabalham por conta própria.

Os números são assustadores, e o efeito é devastador para a população. A perda de emprego não é um golpe apenas na renda das pessoas, mas na autoestima de pais e mães de família.

Evidentemente, o custo econômico é elevado, a falta de atendimento às necessidades básicas da família é avassaladora para o desempregado, mas nada supera o custo humano, social e psicológico nos períodos de desemprego persistente e involuntário.

A reversão do atual quadro exige espírito público e comando político para solucionar todos os desarranjos da economia. O encaminhamento de uma solução para as contas públicas tem potencial para reverter as expectativas pessimistas e para fazer os investimentos e a produção serem retomados aos poucos.

O sucesso desse processo está na capacidade do Governo de resistir a pressões de grupos de interesse, de proteger os mais pobres e de convencer todos que precisam perder alguns benefícios que são hoje insustentáveis.

Só assim, Sr. Presidente, poderemos vencer esta crise econômica e moral, colocando o País no rumo de ter uma sociedade mais civilizada.

Esse é o quadro com que nos deparamos, é esse o quadro que temos de superar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Convido agora o Senador Eduardo Amorim para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana; Srªs e Srs. Senadores; ouvintes da Rádio Senado; telespectadores da TV Senado, especialmente os do meu Estado, o Estado de Sergipe – falo aqui através das mulheres, das senhoras do G20, lá em Aracaju –; todos que nos acompanham pelas redes sociais, a criação da Petrobras é resultado da campanha popular que começou em 1946, cujo histórico *slogan* era "O Petróleo é Nosso".

Dessa maneira, no dia 3 de outubro de 1953, a empresa foi fundada pelo então Presidente Getúlio Vargas, constituindo um "novo marco da nossa independência econômica", como afirmou o próprio Presidente em seu pronunciamento. Com sua instalação concluída em 1954, as refinarias de Mataripe, na Bahia, e de Cubatão, em São Paulo, passaram a ser os primeiros ativos da empresa. Em maio desse mesmo ano, a Petrobras começou a operar com uma produção de 2.663 barris, o equivalente a 1,7% do consumo nacional.

Cinco anos depois, Sr. Presidente, em 1959, a Petrobras iniciou suas atividades no meu Estado, no Estado de Sergipe. Nesse mesmo ano, descobriu petróleo no Município de Pacatuba e, dois anos depois, o Campo de Riachuelo. Já em 1963, ocorreu a descoberta do Campo de Carmópolis, o maior campo terrestre do País em volume recuperável de óleo.

Com a chegada da Petrobras, Sergipe entrou em um novo ciclo de desenvolvimento a partir de 1963, e o modo de vida da capital, dos aracajuanos, começou, aos poucos, a mudar, e a mudar para melhor, Sr. Presidente. A renda *per capita* da população cresceu, como também o padrão de vida.

Entretanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em Sergipe, era guardado um grande tesouro. A primeira descoberta de petróleo no mar se deu exatamente no nosso litoral em 1968, no Campo de Guaricema, a 80m de profundidade, comprovando a existência de "ouro negro" na plataforma continental. Na ocasião, investir em Guaricema foi uma decisão estratégica para a Petrobras.

Passaram-se quase três décadas e meia, e, em 2002, outro extraordinário tesouro foi encontrado na costa do nosso Estado. Falo do petróleo em águas profundas. O Campo de Piranema, em lamina de água de 1.090m, entrou em produção em 2007, inaugurando a produção de petróleo em águas profundas no Nordeste brasileiro. Nele foi instalada a primeira plataforma cilíndrica do mundo, um projeto realmente visionário, um projeto brasileiro, um projeto pioneiro.

Ao completar 50 anos, a Petrobras comemorou a produção de mais de dois milhões de barris diários de petróleo no Brasil e no exterior, e Sergipe, seguramente, faz parte dessa história.

Sr. Presidente, passaram-se sete anos, e, em 2010, a Petrobras abriu mais uma nova fronteira petrolífera em águas ultra profundas, a 57,3km da costa sergipana. O petróleo descoberto é do tipo leve, semelhante ao petróleo da Bacia de Campos, no Rio de Janeiro. No primeiro projeto exploratório em águas ultraprofundas...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ...na parte sergipana da bacia, o poço conhecido informalmente como Barra está instalado a 2.311m da superfície.

À época, a Petrobras informou que "foram confirmadas excelentes condições de porosidade dos reservatórios", que estão entre 5km e 5,4km de profundidade. Na camada superior, a estatal encontrou "petróleo leve de excelente qualidade, com grau API – escala para medição de densidade de líquidos – em torno de 43 graus", enquanto, no nível mais profundo, o petróleo é um pouco mais denso, com 32 graus. Contudo, é importante chamar a atenção e frisar que a capacidade de produção do mesmo tipo de plataforma em nossas reservas é idêntica à do pré-sal nos campos do Rio de Janeiro.

Entretanto, Sr. Presidente, colegas Senadores, apesar de tudo o que aqui foi exposto, atualmente, para a tristeza em nosso Estado, esse projeto foi postergado para além de 2022 pelas dificuldades por que a empresa passa.

Eu gostaria, porém, de destacar que, além desse promissor campo em águas ultraprofundas, o conjunto de campos terrestres no Estado produz atualmente mais de 30 mil barris por dia e possui uma reserva em torno de 118 milhões de barris de óleo equivalente.

Sr. Presidente, além do Governo do Estado, 15 Municípios se beneficiam dos *royalties* e dos empregos gerados pelas atividades de óleo e gás dos campos maduros há mais de 50 anos. São eles: Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Carmópolis, General Maynard, Japaratuba, Laranjeiras, Maruim, Nossa Senhora do

Socorro, Pirambu, Riachuelo, Rosário do Catete, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão e Siriri. Estado e Municípios receberam da Petrobras, em *royalties,* em torno de R$325 milhões em 2013 e de R$258 milhões em 2015. Estima-se para 2016 uma queda superior a 30%, pela desistência dos investimentos programados, notadamente nos campos terrestres.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – Sr. Presidente, a consequência inevitável para todos, além da redução drástica dos *royalties*, tem sido as demissões em massa dos trabalhadores terceirizados qualificados do setor de óleo e gás no nosso Estado: em 2013, eram 12 mil; em 2015, oito mil. E a previsão do setor é a de encerrar o ano de 2016 com menos de seis mil empregados, ou seja, é uma demissão de 100% dos trabalhadores em relação a 2013. Vai-se encerrar 2016 com metade desses trabalhadores, com apenas seis mil empregados. Da mesma maneira, a perda de empregos indiretos é imensa. Para se ter uma ideia, em 2013, existiam 30 mil postos de trabalho, que caíram para 12 mil em 2015, e se estima que, neste ano, sejam apenas oito mil postos de trabalho.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, quantas expectativas tinham o setor e os empresários que acreditaram em investimentos da ordem de US$12,5 bilhões anunciados em 2013. Hoje, o que se vê é um imenso desânimo pelo adiamento dos investimentos em novos projetos e pela insegurança que ronda todas as questões que envolvem a estatal.

Neste momento, a Petrobras procura vender os ativos de produção em terra, que, como mencionei anteriormente, são campos...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – ...maduros com mais de 50 anos, com vida útil de produção estimada em mais de 30 anos. Aqui é importante frisar que a infraestrutura está totalmente implantada, sem necessidade de incorporação de novas tecnologias de produção.

A resolução de concessão da Agência Nacional do Petróleo (ANP), que vai até 2025, fará com que os interessados não tenham motivação de investir por um período de apenas oito anos de concessão de extração, pondo em risco a continuidade das operações após esta data.

Gostaríamos de clamar, de pedir, de implorar à Petrobras e à sua diretoria, que há mais de 50 anos extrai petróleo no solo sergipano, que não coloque o nosso Estado, o Estado de Sergipe, no final da lista de suas prioridades; que não sejamos um resto e que retomem as discussões sobre a exploração e produção da nova província petrolífera em águas ultra profundas da costa sergipana.

Para finalizar, Sr. Presidente, em segundo lugar, gostaria também de pedir, pois não é menos importante, que a própria Petrobras e a ANP abram uma discussão ampla com os agentes de interesse na produção terrestre em nosso Estado, que gera emprego e renda e que possui uma enorme importância para os nossos Municípios, sobretudo para os menores e mais carentes.

Esse processo de privatização das reservas terrestres, da forma como está sendo conduzido, trará sérios impactos à nossa economia. É preciso que todas as forças de interesses do Estado estejam mobilizadas e atentas para esse novo cenário e que a Petrobras e a ANP abram de fato um canal de discussão em Sergipe.

Isso é imprescindível, Sr. Presidente, e pedimos veementemente que esse canal de negociação seja aberto o quanto antes e que, portanto, não sejamos o resto nos investimentos na Petrobras. E que a Petrobras não deixe em Sergipe apenas um passivo ambiental, Sr. Presidente;

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco Moderador/PSC - SE) – que a Petrobras volte a investir em nosso Estado, porque o nosso Estado, o Estado de Sergipe, também faz parte – e como faz parte – e é de extrema importância para essa empresa, que ainda é nossa.

Então, volto a conclamar à nova diretoria da Petrobras que não esqueça Sergipe, que não coloque Sergipe no final da fila, porque, afinal de contas, são milhares e milhares de desempregados, e a nossa economia carece muito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Eduardo Amorim.

Convido, em permuta, para fazer uso da tribuna o Senador João Alberto.

V. Exª tem a palavra, Senador João Alberto.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é com muita tristeza e orgulho que venho hoje a esta tribuna homenagear o grande cantor e compositor maranhense José Ribamar Viana, o Papete, como era mais conhecido; conterrâneo, amigo fraterno, músico de renome nacional e internacional, além de incansável defensor da cultura tradicional do nosso Estado.

Coincidência ou não – e isto me consola –, quis o destino que ele fosse para os braços do Senhor justamente no dia de Corpus Christi, no último dia 26 de maio, quando se celebra o Mistério da Eucaristia, um dos sete sacramentos instituídos na última ceia por Jesus, quando disse aos comensais: "Este é o meu corpo. Isto é o meu sangue. Fazei isto em memória de mim."

Quero, portanto, registrar aqui os meus sentimentos aos familiares do Papete. Quero mencionar o nome de Manoel Viana; o de Dr. José Viana, em Bacabal; Valdemiro Viana; Jurandir Ferro de Lago, parente por afinidade; Rosário, meu grande amigo que Deus já levou também, que era tio do Papete; Homero Viana. Ao povo do Maranhão e a todos aqueles que tinham em Papete uma referência não só de boa música e virtuosismo, mas de amigo, conselheiro, mestre da vida, pesquisador e preservador da nossa cultura e do nosso folclore.

José de Ribamar Viana, nosso Papete, era de fato um homem de muitas facetas. Nasceu no Município de Bacabal, onde também nasci e onde desejava, quando morresse, que suas cinzas fossem jogadas nas águas do rio Mearim.

Como muitos nordestinos, aos 18 anos, ele migrou para São Paulo, em busca de um futuro melhor, mas nunca se esqueceu de suas raízes maranhenses. Dono de uma obra monumental, Papete nos deixa um legado de valor inestimável, em que prestigia a cultura maranhense de muitas maneiras.

Chegou a publicar o livro *Os senhores cantadores, amos e poetas do Bumba Meu Boi do Maranhão*, que reúne pesquisas e entrevistas com esses amos e cantadores, resgatando a sua história. O material também contém fotografias, DVD e CD com várias toadas.

Nele, Papete mostra que o Bumba Meu Boi é feito de luta, sacrifício, paixão e poesia. Dos seus versos, nascem as toadas que conduzem a brincadeira mais importante do folclore maranhense.

São vidas de muita dedicação e dificuldade para manter viva a cultura popular, pois esses homens, apesar de muito simples, muito humildes, possuem uma noção profunda da importância simbólica das suas tradições culturais, as quais mantêm acesa a chama da identidade e o sentido de pertencimento do povo, enfim, a sua alma coletiva.

As canções de Papete marcaram época, e, até hoje, são presença certa nas festas juninas de todo o Estado do Maranhão. Boi da Lua, Catirina, Bela Mocidade, Coxinho, Bandeira de Aço, entre muitas outras que, só de lembrar, já me embargam a voz e marejam os olhos, pois remetem a doces lembranças da minha própria vida, e, sei bem, o mesmo ocorre com muitas outras pessoas.

Seu talento musical e seu trabalho de resgate da cultura popular são reconhecidos no Brasil e no mundo inteiro. Para se ter uma ideia, na década de 1980, Papete participou três vezes do prestigioso Festival de Jazz de Montreux, na Suíça, onde foi reconhecido como um dos melhores percussionistas do mundo.

Sua obra e seu legado são periodicamente festejados, ocasiões em que diversos artistas cantam suas canções, como no Projeto BR-135, que, em 2013, homenageou os 35 anos do lançamento do álbum Bandeira de Aço.

Nos últimos dias, as autoridades governamentais maranhenses e grandes artistas, como a célebre cantora Alcione, nossa conterrânea, se manifestaram, por ocasião do seu falecimento. Todos com muito pesar, mas, certamente, com o coração preenchido e agradecido pelo legado que herdaram do mestre Papete.

Trata-se de uma perda inestimável.

Para nossa sorte, todavia, José de Ribamar Viana, o nosso Papete, era mesmo um mestre, em todos os sentidos em que possamos conceber essa palavra. Com seu amor pela cultura popular e com sua presença mágica, conseguia inspirar e despertar esse mesmo sentimento naqueles que conviveram com ele e em todos que ouviam as suas canções, porque elas vão direto ao coração.

No dia 10 de junho próximo, estarei na minha querida Bacabal, cidade de que fui Prefeito, cidade de um povo que eu amo e que acho que gosta muito de mim. Estarei no Arraial do Sesi, com a Profª Magna, Diretora do Sesi, para ouvir os cantores do nosso folclore; só que, desta vez, sem a presença habitual do nosso amigo e companheiro Papete.

Tenho certeza de que seus discípulos, seus amigos e o povo maranhense jamais o esquecerão. Irão prestigiar a sua obra, levar adiante o seu legado e continuar a luta pela preservação do folclore e da rica identidade cultural do nosso querido Estado do Maranhão.

Vá em paz, meu amigo Papete!

Que Deus o receba de braços abertos!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª.

A Presidência se associa a V. Exª neste voto de pesar. Vi a emoção de V. Exª retratando a história do seu Maranhão.

Convido, agora, para fazer uso da tribuna, como Líder, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, estou entre os milhões de brasileiros que torcem para que este Governo dê certo. Milhões de brasileiros foram às ruas, desde o ano passado, e se mobilizaram diante de um momento em que a população brasileira já não acreditava mais no Governo, não suportava mais os escândalos a cada minuto, a deterioração do quadro político nacional e, como tal, a falta de esperança e a falta de apoio à ex-Presidente da República Dilma Rousseff, que havia quebrado todos os compromissos que havia feito para poder chegar ao poder.

Michel Temer assume um Governo de emergência e de esperança. De emergência, porque não teve tempo para poder montar a sua equipe. A Presidente foi afastada às 7h, e ele foi empossado à uma hora da tarde. Mas, de repente, a Base da ex-Presidente Dilma Rousseff vem cobrando eficiência do Governo ou dizendo que existem denúncias ou gravações contra ministros que compõem hoje o Governo Michel Temer. No entanto, todos eles foram excluídos do Governo em menos de 24 horas. Se nós buscarmos governo Lula e governo Dilma, nós tivemos 29 ministros denunciados, e nenhum foi exonerado, nenhum foi demitido. Todos foram muito bem acolhidos e foram mantidos na estrutura do governo. A obstrução para que o processo da Lava Jato avançasse e a força-tarefa pudesse buscar provas foi praticada não só por ministros, mas pela própria Presidente da República na nomeação de um Ministro do STJ, como também na indicação do ex-Presidente Lula para a Casa Civil.

Ora, este momento é também, além de um Governo de emergência, um Governo de esperança. Sim, porque a população brasileira nesta hora não vai fazer concessão alguma, e o Presidente Temer sabe que a pauta é a pauta elaborada pelas ruas, que determinou apoio completo à Operação Lava Jato. E assim será feito nesse Governo. Mas é importante também que possamos dar o mínimo de condições para que esse Governo possa trabalhar.

É interessante, já devido à escassez do tempo, que uma Senadora que me antecedeu, do Rio Grande do Norte, a Senadora Fátima Bezerra, disse que nós estávamos obstruindo ou dificultando ter melhores dados sobre o Ministério da Educação.

Pelo contrário, nobre colega, Senadora Fátima Bezerra.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O que nós não vimos foi eficiência de V. Exª no momento em que seu governo cortou o orçamento do Ministério da Educação em R$21,6 bilhões, de 2015 para 2016; em que ela, também de 2014 para 2015, comprometeu o Fundo Nacional de Desenvolvimento Econômico em 1,9 milhões de contratos que existiam para aproximadamente 311 mil; em que ela trouxe algo estarrecedor sobre todos os programas do Ministério da Educação, onde a parte específica de construção de creches, de 2015 para 2016, foi exatamente cortada em 87%; no Brasil Carinhoso,...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Só para terminar, Sr. Presidente. (*Fora do microfone.*) ... uma queda real de 66%. Temos também uma diminuição de investimentos do Ministério da Educação em 57,3%. Ora, nós temos aqui dados que são avassaladores: o ProUni, cortado em 18%; o Pronatec, em 59%; as bolsas da Capes e do CNPQ, em 100%.

O interessante é que, no momento em que o Ministro Mercadante lá estava, a Senadora Fátima Bezerra não tinha nenhuma preocupação em querer trazer aqui o Ministro da Educação, o da Fazenda e o do Planejamento. Ora, Senadora, vamos deixar o Ministro Mendonça Filho trabalhar, o Ministro Henrique Meirelles corrigir todos esses desmandos que aconteceram durante todos esses anos. Nós recebemos um Brasil em queda livre, um País em que a estratégia de governo foi não só uma contabilidade criativa, mas um orçamento falsificado. Nunca tínhamos visto, em nenhum momento, de nenhum governo, falsificar-se um orçamento. Só agora o brasileiro sabe que, de um déficit previsto de R$60 bilhões, nós chegamos a R$150 bilhões. Cada brasileiro é devedor de mais de R$1 mil, independentemente da sua classe social, para poder pagar o desmonte dos governos da Presidente Dilma e do Presidente Lula.

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu encerro dizendo que tenho certeza absoluta de que ninguém aqui está pensando na volta da Presidente Dilma. E falo isso com uma tranquilidade enorme, até porque o próprio ex-Presidente da República Lula confessou ao ex-Presidente Sarney que foi o maior erro que ele cometeu na sua vida política. Eu pergunto: alguém quer reviver o maior erro que o Lula praticou em toda a sua vida política?

Alguém quer retornar ao poder alguém que tanto mal fez ao País, deixando-o em frangalhos?

Encerro, Sr. Presidente, tendo a consciência tranquila de que vamos trabalhar, superar as dificuldades que o PT tem imposto à nova gestão, mas, sem dúvida nenhuma, recuperaremos a esperança e colocaremos o Brasil como sendo referência mundial no equilíbrio, na democracia e também no desenvolvimento e na oportunidade de emprego para 120 milhões de brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Peço ao Senador Randolfe que fique na Presidência para que eu possa, como orador inscrito, falar.

Depois serão V. Exª e o Senador Requião os próximos oradores.

(O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Com a palavra S. Exª Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, quero cumprimentar todos que nos acompanham pela Rádio Senado e pela TV Senado e dizer, Sr. Presidente, que hoje ainda tive uma conversa com o Presidente Renan, e há uma disposição de acelerarmos o processo de apreciação de matérias vinculadas ao que nós temos vivenciado hoje no noticiário relativo à violência contra a mulher, que ficou mais configurada ainda nesse episódio no Rio de Janeiro. É importante que o Senado possa dar a sua contribuição. Vi uma disposição do Presidente Renan, que já tinha trabalhado também essa agenda há algum tempo. E eu queria aqui dizer que é lamentável que o Brasil ocupe a 5ª posição no mundo em relação ao número de estupros. É lamentável que a questão da mulher seja um caso de polícia no nosso País. É inaceitável isso! Nós tínhamos de ter um número maior de mulheres no Parlamento; nós tínhamos de ter um tratamento igual e, se fosse para ser diferenciado, a favor das mulheres, que também são mães. Mas, lamentavelmente, a questão da mulher, a causa dos direitos das mulheres no nosso País, no Brasil, ainda é um caso de polícia, como a gente vê agora no Rio de Janeiro.

Entendo que, quando o Brasil quiser ser um país desenvolvido que possa alcançar o respeito do mundo inteiro, a questão da mulher vai ser um caso de política que pacifica o País, e não o contrário.

Fico vendo aquela propaganda do TSE – e até cumprimento os criadores porque é uma peça publicitária importante que tenta desfazer uma série de preconceitos contra a mulher nas diferentes profissões, mas, bem nesta hora, lidamos com este caso no Rio de Janeiro que nos chocou a todos.

Então, eu queria cumprimentar a decisão do Presidente Renan de trazer ainda hoje – vi que ele tomou providências para que o Senado possa dar a sua parcela de colaboração nesta hora como Casa Legislativa, aperfeiçoando o Código Penal brasileiro, que, lamentavelmente, o Congresso não atualiza, é da década de 40, agravando o crime de estupro quando praticado, como prevê o projeto, por mais de duas pessoas, ou mais de uma pessoa.

Mas, Sr. Presidente, todos que me acompanham pela Rádio e TV Senado, eu acho que, inclusive, o Presidente provisório, como ele mesmo chama Michel Temer, cometeu um grande equívoco que se soma a outros. Em vinte dias – hoje completam-se 20 dias, e não estou aqui cobrando, nem apontando o dedo; estou apenas constatando –, dois ministros importantes caíram, e hoje vi no noticiário o pessoal falando: olha, foi a equipe econômica mais fantástica, mas um membro muito operoso desta equipe econômica, o Senador Jucá, saiu do Governo. Ontem foi o Ministro do Combate à Corrupção e da Transparência, e, equivocadamente, o Presidente Michel Temer mantém um time de homens como ministros, nenhuma mulher ministra. Ele se sensibilizou com esse caso do Rio e pretende criar o que se está chamando de Núcleo de Proteção à Mulher.

Acho que nas atitudes que tomamos é que mostramos o respeito com as mulheres. Qual é a explicação para, em um país de 204 milhões de brasileiros e brasileiras, não haver nenhuma mulher como ministra? Não há explicação, não há justificativa. Dizer que os partidos escolheram?

Então, Sr. Presidente Michel Temer, acho que todas as iniciativas que possam vir das instituições públicas no sentido de dar maior proteção às mulheres são bem-vindas, mas são em atitudes como montar uma equipe que deixamos claros a compreensão que temos, a visão que temos, o conceito que temos sobre o compartilhar

poder, responsabilidade entre homens e mulheres. Acho que fica bem claro que o Governo Michel Temer está na contramão, fazendo o contrário do que deveria nesse aspecto da composição do próprio Governo.

Mas, Sr. Presidente, caros colegas Senadores, eu venho também à tribuna para relatar – e que fique claro para todos os que têm compromisso com a ciência e tecnologia – que eu hoje procurei o Presidente Renan e fiz com que ele visse que tivemos um problema sério naquela última sessão do Congresso Nacional, na madrugada, quando da apreciação dos oito vetos ao Marco Regulatório da Ciência e Tecnologia. Esses vetos foram um equívoco por parte do Governo da Presidenta Dilma, pois ela mesma tinha sinalizado que não haveria vetos. Mas veio a equipe econômica – baseada nesta lógica que segue agora com o Governo interino de só ver números e números – e fez oito vetos, que, de alguma maneira, prejudicaram uma lei que foi construída com tanto sacrifício pela comunidade técnica e científica no Brasil e que é tão importante para o Brasil se firmar como uma grande nação diante do mundo.

Refiro-me ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015. Fui Relator aqui em duas comissões. O Senador Cristovam também foi Relator. Lá na Câmara dos Deputados, era o Bruno Araújo, que hoje é Ministro, o Sibá Machado. Cumpriram um papel. Foram centenas de reuniões, de encontros da comunidade científica, envolvendo toda a comunidade científica brasileira, construindo uma proposta que se transformou em lei e que atualizou o Brasil do ponto de vista da ciência, da tecnologia e da inovação.

Mas, lamentavelmente, esses oito vetos foram mantidos, e foram mantidos por obra do acaso, pela madrugada, porque eu falava para o Presidente Renan, e, quando alcançou 41 votos, ele imediatamente fez a apuração. Faltavam apenas três votos para que os vetos todos fossem derrubados. Eu mesmo estava entrando na chapelaria, entrando de volta no plenário da Câmara dos Deputados; um outro grupo grande de Senadores que estava em outra reunião estava chegando também para votar. Nós teríamos com folga a condição de derrubar os vetos, porque temos um quase consenso, tanto no Senado quanto na Câmara, de que o projeto original votado na Câmara, aperfeiçoado aqui no Senado e que virou lei – refiro-me ao Projeto de Lei nº 77/2015 – fica desfigurado com os vetos que foram feitos.

Qual é a proposta agora? Já que há uma receptividade muito grande no Plenário da Câmara e também no Plenário do Senado; já que há uma compreensão, uma maturidade do País; e já que há uma legitimidade muito grande nesse projeto, pela forma como ele foi construído – não foi uma lei feita aqui no Senado ou na Câmara para a comunidade científica, para um setor estratégico do Brasil; ao contrário, foi a comunidade científica, foram as universidades, os centros de pesquisas, foram as organizações ligadas ao setor que nos ajudaram a elaborar uma lei atual e moderna.

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – E eu estou, então, apresentando um aperfeiçoamento na legislação, que espero possa tramitar rapidamente na Câmara e no Senado, recolocando a lei original que nós aprovamos.

Ou seja, por outro caminho eu busco fazer com que esses vetos não tenham acolhimento no funcionamento e no crescimento da ciência e tecnologia. É muito importante que isso aconteça.

Mas eu queria, Sr. Presidente, já para concluir, dizer que há também aí um grande equívoco do Governo do Presidente Michel Temer. Ele demitiu dois Ministros em 20 dias e trouxe de volta o Ministério da Cultura, que foi fruto de uma mobilização nacional como não víamos há muitos anos, legítima, de todos os que trabalham a cultura. Eu vi algo que nos anima, que nos faz ter fé no País quando vi, independente do nível de organização, todos que têm a dimensão, a compreensão da importância da cultura para um país igual ao nosso, pedirem que volte o Ministério da Cultura.

Sei que há muita incompreensão em relação à Lei Rouanet. Ela tem que ser mais bem entendida, tem que ser aperfeiçoada, é verdade, mas já estão propondo lá uma história de CPI, talvez vulgarizando esse instrumento do Parlamento que é tão importante. Por que o atual Ministro não o aperfeiçoa, não propõe?

Veja o que houve: o Ministério da Cultura foi criado no governo Sarney, Tancredo Neves. Depois, foi extinto no governo Collor. Mas foi no final do governo Collor que o Embaixador Rouanet construiu essa proposta de Lei de Incentivo à Cultura. É importante que ela seja atualizada. Se tiver de ser moralizada, que seja moralizada, mas não vamos satanizar a classe artística, não vamos satanizar aqueles que trabalham para que a expressão da cultura, da história do nosso povo seja passada de geração para geração. É muito atraso, muito conservadorismo que a gente vê no Brasil, que vem no vácuo dessa intolerância, desse confronto em que o País está metido.

Faço esse registro para fazer aqui um apelo. Nós vamos atualizar a legislação. Nós vamos corrigir os problemas na Lei da Ciência e Tecnologia. Estou me propondo a isso. Tenho certeza de que vamos construir um consenso tanto no Senado como na Câmara. Mas eu queria também pedir, fazer um apelo e deixar registrado, não vou desistir: fechem outros Ministérios, mas o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação é o Ministério

do futuro. Quando reunimos educação, cultura, ciência e tecnologia e causa ambiental, estamos falando do futuro, estamos falando dos desafios do século XXI. Por isso, vejo como inaceitável.

Eu propus junto com outros colegas, nós vamos ter uma audiência – já tivemos com a comunidade científica – com o Ministro Kassab, para que, de alguma maneira, possa se debater, porque não há como juntar comunicação com ciência e tecnologia. Isso não existe. É o Brasil querendo caminhar para trás, para o século XX e não seguir no século XXI.

Por isso, faço um relato aqui: o Ministério da Ciência e Tecnologia também foi criado, Senador Requião, por Tancredo Neves. Renato Archer, que V. Exª não só conhecia, mas, certamente, vindo aqui, defende. É o MDB histórico, criado por Tancredo Neves, também do MDB histórico. Renato Archer foi o primeiro Ministro da Ciência e Tecnologia no Brasil. O nosso colega Luiz Henrique, um querido amigo, foi Ministro da Ciência e Tecnologia. Vem agora o Governo interino do PMDB e acaba com o Ministério da Ciência e Tecnologia. Eu não consigo entender qual é a lógica. Em vez de valorizar aquilo que historicamente o MDB ou o PMDB fez, pisa em cima, tripudia e expõe a um desafio toda a comunidade científica brasileira.

Qual é o país que pode seguir em frente desprezando a ciência, a tecnologia e a inovação? Um país como no nosso? Vinte por cento da biodiversidade do Planeta está aqui. É um País que produz alimentos e que deve – se seguirmos trabalhando por este Brasil – passar a União Europeia, do ponto de vista da produção de alimentos, e ter como último alvo os Estados Unidos. E como se produzem alimentos? Com tecnologia. Como temos saldo em balança comercial? Como queremos viver os tempos modernos, desprezando a ciência, a tecnologia, o conhecimento?

Eu estive na Califórnia, alguns anos atrás, e fiz uma pergunta: como vocês transformaram um deserto no sétimo, no oitavo PIB do mundo? Uma pergunta. Fiz isso na Universidade de San Diego; fiz isso na Universidade de São Francisco; fiz isso na Universidade da Califórnia, numa viagem que fiz como Senador. A resposta foi uma só, em todos os lugares: transformando conhecimento em bons negócios – transformando conhecimento em bons negócios, apostando no ser humano, no desenvolvimento do ser humano, na geração de ciência, tecnologia e inovação. Foi assim que eles transformaram um deserto numa região que tem um PIB maior do que a grande maioria dos países do mundo: criando universidades, criando leis vinculadas ao incentivo à ciência, tecnologia e inovação. Com isso, eles fizeram a transformação. Em séculos? Não, em décadas, poucas décadas, poucas décadas. Assim nasceu o Vale do Silício, assim nasceram as maiores empresas do mundo, assim os grandes laboratórios de fármacos estão se mudando da Suíça – tínhamos a ideia de que tudo era na Suíça – para a Califórnia.

Imaginem, nosso Brasil não é um deserto. Nosso Brasil é um país fantástico, uma terra realmente abençoada, uma terra que tem um povo que só precisa de oportunidade para fazer a grande transformação. Mas, desse jeito, no confronto, nos golpes, nos *impeachments* falseados, sinceramente, estamos andando para trás. Qual é o país que vai ser respeitado se não tem uma democracia sólida, se não respeita a soberania do voto e que, numa intolerância inexplicável, vai enfrentando o próprio eleitor?

Fazia muito tempo que eu não via tantas manifestações espontâneas no Brasil – nas ruas, no meio de feriados, como foi aqui a Marcha das Flores das mulheres, que foram até a frente do Supremo. Mas são tantas as provocações que os brasileiros e as brasileiras estão reagindo. Estão reagindo agora de uma maneira que não atende aos interesses, aos arroubos, mas que pensa o País. Então, resgatar a nossa democracia é uma tarefa que todos nós temos. E aqui o Senado é o palco; aqui o Senado é o espaço.

Acho que, com as trapalhadas desse Governo de 20 dias, talvez ganhe consciência neste plenário – e eu espero que isso aconteça – a visão, a posição de fazer um reencontro do Brasil com a democracia e, se for necessário, para pacificar o Brasil, chamarmos eleições, para que só conduzam os destinos do povo brasileiro aqueles que passaram pelas urnas. Por que não? Vamos reconhecer as nossas limitações, vamos reconhecer os nossos erros, mas vamos pôr os interesses do País em primeiro plano.

Essa colcha de retalho – pegar um governo, dividir por alguns partidos que não passam de negócios, espécies de empresas sem produto – não pode ser solução para o Brasil. Empoderar o fisiologismo não pode ser solução para o Brasil. O Brasil precisa de uma reforma política que atinja todos nós, sem exceção, que possa vir de uma constituinte exclusiva, que acabe com 35 partidos, que consolide alguns partidos para consolidar a democracia e nos permitir que aquele que ganhe possa governar...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ... aquela tese vencedora nas eleições possa ser implementada. É isso que nós precisamos para o bem do nosso País e do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª e devolvo-lhe a Presidência.

(O Sr. Randolfe Rodrigues deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Pela Liderança da Rede, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srªs e Srs. Senadores, quero iniciar este pronunciamento fazendo a leitura aqui da nota que esteve, desde ontem até esta manhã, no Portal da Transparência Internacional sobre os notórios acontecimentos envolvendo a ex-Controladoria-Geral da União, agora Ministério da Transparência, no atual Governo interino.

A Transparência Internacional, nesta manhã, emitiu a seguinte nota:

> A limpeza da corrupção do Brasil.
> Esta semana, dezenas de servidores portando vassouras cercaram o edifício sede da extinta Controladoria-Geral da União (CGU) no Brasil, o antigo órgão governamental incumbido do combate à corrupção. Eles protestavam porque o novo órgão anticorrupção do Brasil, o Ministério para a Transparência, Fiscalização e Controle (MTFC), foi contaminado pela corrupção.
> Algumas horas mais tarde, Fabiano Silveira, o recém-nomeado chefe do Ministério, teve que renunciar ao posto. Ele havia sido flagrado numa gravação, sugerindo como se deveria lidar com as investigações em curso relativamente ao caso Petrobras, o maior escândalo de corrupção do Brasil.
> A Transparência Internacional emitiu um comunicado sustentando que todos os Ministros do Governo implicados em escândalos de corrupção deveriam ser demitidos e suspendeu a sua colaboração com o Ministério da Transparência até que um novo ministro idôneo, com credenciais apropriadas, fosse nomeado. O Brasil precisa de um programa anticorrupção eficaz e impecável para reconquistar a confiança na classe política, uma tarefa que já é hercúlea em si. Mais da metade dos 594 homens e mulheres que compõem o Congresso do Brasil enfrentam algum tipo de processo, incluindo acusações de corrupção.
> O Brasil deve se empenhar em suas promessas de combater a corrupção. Os culpados devem ser responsabilizados. Sucessivos escândalos atingiram tanto os políticos quanto as empresas e os brasileiros estão indignados e desapontados. Como o Brasil tenta se recuperar de uma devastadora crise econômica, a corrupção só contribui ainda mais para o aumento dos encargos sobre os mais pobres.
> A nomeação de um excelente nome para o Ministério da Transparência é apenas o começo, mas irá enviar um sinal importante. "O ministério precisa de um novo ministro, com qualificações morais adequadas e atitude na luta contra a corrupção".

Essa é uma declaração de José Ugaz, Presidente da Transparência Internacional.

Sr. Presidente, o Brasil não precisaria passar por mais esse constrangimento internacional: o *site* da Transparência Internacional nos condenar pelas atitudes equivocadas tomadas pelo atual Governo.

Eu poderia aqui iniciar esse pronunciamento falando do fato em si do Ministro demissionário de ontem. Mas, sem trocadilho nenhum, Senador Requião, é temerário falar de Ministro deste Governo.

Nós não sabemos a duração de Ministro neste Governo, visto que, em um intervalo de pouco mais de duas semanas de governo, a média tem sido um Ministro cair por semana.

Os fatos por si mostram quão equivocado tem sido este começo de governo, notadamente nas medidas de combate à corrupção. O que temos visto a olho nu são interceptações telefônicas que mostram uma ofensiva contra a principal operação de combate à corrupção no País, que é a Operação Lava Jato.

Nunca é demais recordar aqui neste plenário o que já foi dito, inclusive pelo Jornalista Cláudio Humberto, sobre os números formidáveis da Operação Lava Jato. A Lava Jato já condenou 105 corruptos e corruptores. As penas que esses senhores irão cumprir totalizam 1.133 anos de cadeia, mais de 11 séculos para uma quadrilha de colarinho branco que abriu uma malha internacional de investigação que cobre 28 países e 85 pedidos de cooperação.

Essa ação deixou de ser uma ação somente do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e das instituições de controle; a Operação Lava Jato é um patrimônio da sociedade brasileira.

Essa ação inédita pela amplitude, pela celeridade, pela intensidade que resgata a confiança perdida na Justiça permitiu que o STF já abrisse inquéritos e ampliasse o foco da ação de combate à corrupção em nosso País.

Sr. Presidente, justiça seja feita ao Presidente interino. Os números de 19 dias exibem uma exuberante, torrencial, amazônica fartura de recuos, atropelos, retrocessos, desmentidos, trapalhadas, mudanças de rumo, desvio de funções e a já dita rotatividade dos Ministros. Um dos exemplos de atitudes infelizes é a Medida Provisória nº 726, de 2016, que trata da reestruturação ministerial. Ali, uma das mais desastradas propostas é a extinção da Controladoria-Geral da União. A CGU, Sr. Presidente, é a instituição do Governo Federal que faz o controle interno das ações do Executivo, é uma entidade que sobrevivia com honra e distinção por vários governos, que foi criada no governo Fernando Henrique. E foi assegurada para ela a autonomia. Ela sobreviveu, passou por dois governos Lula e por dois governos Dilma. Houve um desempenho primoroso em várias áreas da Controladoria-Geral da União, avaliando a execução de programas de governo, fazendo auditoria de contratos públicos, apurando irregularidades de servidores públicos, sugerindo as devidas penalidades, coordenando o portal de transparência do Governo – inclusive, elogiado internacionalmente pela entidade que já citei, a Transparência Internacional –, amparando e estimulando os cidadãos no uso da Ouvidoria, publicando cartilhas para o controle popular do uso do dinheiro público. Nesse trabalho, bastar termos o depoimento de membros do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, que tiveram na Controladoria-Geral da União a sua principal parceira para as ações de combate à corrupção. A justificativa do atual Governo interino para extinguir a CGU tem um pretexto vazio: o enxugamento da máquina. Vou aqui trazer aqui um número. Só a confecção dos crachás dos servidores para o novo ministério – o "TRAFICO" – do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle custa mais de R$1 milhão. Não se sustenta a argumentação de extinção da CGU que seria, Senadora Lídice da Mata, a redução de custo, porque o custo se amplia, simplesmente, no ato de extinção da CGU.

Sr. Presidente, o fato mais grave dessa maquiagem é o rebaixamento. Há um claro rebaixamento da função da CGU, e não me diga que não há. Não houve uma promoção para a função de Ministério. A Controladoria-Geral da União tinha vinculação direta com o Presidente da República e ascendência sobre o restante do Governo; agora, se coloca na condição de Ministério no mesmo nível e sem a superioridade hierárquica, instrumento óbvio para o combate à corrupção.

Quem diz isso não sou eu aqui da tribuna, quem diz é Alexandre Bossi Queiroz, Doutor em Contabilidade e Finanças e Professor da Escola do Legislativo da Assembleia de Minas Gerais. Ele destaca claramente o retrocesso que foi a extinção da CGU.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Otto, eu tenho enorme prazer em ouvi-lo.

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Randolfe Rodrigues, ouço com atenção o pronunciamento de V. Exª e concordo plenamente com as palavras e a inteireza do discurso que está proferindo agora na tribuna do Senado. Por algum tempo, um dos grandes baianos comandou a CGU, o Ministro Jorge Hage, um homem que foi Prefeito de Salvador e Deputado Federal, que sempre teve uma conduta muito ética e muito correta à frente da CGU e que prestou relevantes serviços à Nação brasileira. Nesse período, não há que se colocar à CGU nenhuma mácula de que agiu de forma partidária ou para favorecer aquele segmento A, B ou C de qualquer partido.

(Soa a campainha.)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A CGU fazia o sorteio dos Municípios que seriam investigados e investigava com toda a isenção, com toda a imparcialidade, agindo com muita imparcialidade. Além disso, se há uma instituição que eu sempre ressalvo e relevo muito a sua atuação no Brasil, tendo sido fortalecida na Constituição de 1988, é o Ministério Público, tanto o Federal como o Estadual. Eu exerci vários cargos executivos no meu Estado, Senador Randolfe. Eu fui Secretário de Estado três vezes – de Saúde, Indústria e Comércio e Infraestrutura –, Governador, Presidente da Assembleia e devo dizer a V. Exª que, nesse trajeto, cheguei até aqui sem nenhum processo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Otto Alencar (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... de nenhuma entidade de fiscalização e controle, CGU ou Ministério Público. E eu devo isso ao Ministério Público. Sabe por quê? Porque, todas as vezes em que fui do Executivo, de qualquer órgão, e tinha qualquer dúvida, eu recorria ao fiscal da lei, que é o Ministério Público. Na construção de um edital de licitação, na homologação de uma licitação, muitas vezes, eu encaminhava a questão ao Ministério Público e pedia a ele que me encaminhasse um parecer a respeito do tema. E, de acordo com a letra de lei que vinha do Ministério Público, eu seguia religiosamente aquilo. Foram algumas as vezes em que deixei de homologar ou que modifiquei um edital de licitação ajudado pelo Ministério Público, que sempre abriu as portas para ouvir qualquer gestor público que queira uma orientação

a esse respeito. Eu sempre louvo a Constituição de 1988 por ter dado ao Ministério Público Federal ou Estadual a condição de ter autonomia para tomar a iniciativa de fiscalizar o cumprimento da lei. E, como dizia meu patrício, o maior de todos os juristas do Brasil em todos os tempos, Rui Barbosa, e como está escrito na entrada do fórum na Praça da Piedade, na Bahia, à esquerda: "Com a lei, pela lei e dentro da lei; porque fora da lei não há salvação". Quem agir ao contrário certamente se perderá em qualquer Administração Pública que comandar. Agradeço a V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Otto, eu que agradeço. Eu comungo da opinião de V. Exª. E o comportamento de V. Exª à frente do Governo da Bahia é o comportamento de qualquer governante honesto, ético, que quer conduzir com transparência as coisas públicas.

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Senador, permita-me um aparte?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Garibaldi, eu tenho o maior prazer em ouvir V. Exª.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Senador Randolfe, pelo que eu estou informado, as mudanças que ocorreram com relação à CGU, agora Ministério da Transparência, não significaram nenhuma mudança de prerrogativa, de atribuição, de destinação, nenhum *capitis diminutio* com relação à antiga CGU, hoje Ministério da Transparência. V. Exª citou um fato *a latere* – estou falando até difícil – que eu acho que não representa nenhuma diminuição. V. Exª tem toda razão, houve esse fato lamentável, houve essa nota da Transparência Internacional, como V. Exª salientou, mas o que sobressai é que o Governo Temer continua dizendo do seu apoio inflexível à Operação Lava Jato. Então, eu creio, Senador Randolfe Rodrigues, que nós deveríamos partir para valorizar aquilo que significa uma dimensão maior que o Governo Michel Temer está emprestando no seu apoio à Operação Lava Jato. Sinceramente, eu estava comentando aqui com o Senador Moka: "Será que houve algum retrocesso com relação ao fato do Ministério da Transparência?" Eu não estou comentando o episódio, eu estou comentando o fato da mudança da CGU para Ministério da Transparência.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

Senador Garibaldi, permita-me, com todo respeito que tenho por V. Exª, divergir. E a divergência não vem de mim; a divergência parte de especialistas. Repito, veja o que diz Alexandre Bossi, um dos maiores especialistas em contabilidade pública do País: "Uma unidade de controle interno deve ser independente das gerências que fiscaliza, devendo se reportar diretamente à autoridade de máximo nível dentro da organização". Qual é a autoridade máxima da União? O Presidente da República. A quem o Controlador-Geral da União se reportava? Ao Presidente da República. Isso muda quando a Controladoria-Geral da República passa a ser ministério. O nível hierárquico de um ministro é o mesmo nível hierárquico dos outros ministros ou ministérios, que serão investigados por esse ministério.

Além disso, Exmo Senador, essa posição é da Transparência Internacional. A Transparência Internacional, em nota, condenou a extinção da Controladoria-Geral da União.

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E vejam. O meu querido Senador Otto citou ainda há pouco um ilustre baiano, Jorge Hage. O que diz Jorge Hage? "Desaparece a CGU? Por quê? Para quê?" Em seguida, ele completou dizendo que a existência da CGU desagrada a má conduta na Administração Pública federal.

A CGU se notabilizou e, repito, foi constituída como instância suprapartidária. A origem dela é no governo Fernando Henrique. Ela existiu e subsistiu durante cinco governos: governo Fernando Henrique, dois governos Lula e dois governos Dilma. Basta perguntar a algum membro do Ministério Público Federal sobre o retrocesso que representa a extinção da Controladoria-Geral da União. Basta...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Basta perguntar aos servidores que estão mobilizados desde que foi editada essa medida provisória. E essa mobilização é, concretamente, pela restauração da Controladoria-Geral da União.

Além do mais, há um mérito. Há o fato que V. Exªs já descreveram, o fato lamentável que envolveu o Ministro ontem demissionário, e há o fato de que o atual Secretário-Executivo do novo Ministério é apontado na

imprensa como réu em ação de improbidade administrativa movida pelo MPF e está entre os 79 nomes citados na CPI dos Bingos. Ora, Sr. Presidente, não me parece adequado o Secretário-Executivo da CGU ser alguém que é réu em ação movida pelo Ministério Público Federal e tenha pedido de indiciamento por parte...

(Soa a campainha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu ouvirei, Sr. Presidente, rapidamente, o caríssimo Senador Reguffe, para, em seguida, concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – Senador Randolfe, eu concordo com V. Exª. Na minha opinião, é absolutamente inaceitável e um absurdo a extinção da CGU (Controladoria-Geral da União). E o que nós temos que defender é justamente o oposto, é o fortalecimento da CGU, é dar à CGU autonomia operacional e financeira, para que ela tenha independência para cumprir a sua função perante a sociedade brasileira. A CGU vem cumprindo um importante papel nos últimos anos, e nós temos – nós que somos de bem, que queremos ver um País melhor – a obrigação...

(Soa a campainha.)

O Sr. Reguffe (S/Partido - DF) – ... de lutar para que a CGU seja fortalecida e nunca extinta, como está sendo tentado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço ao Senador Reguffe.

Senador Reguffe, para concluir este pronunciamento, eu estou solicitando o apoio das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores para o documento para o qual vamos coletar assinaturas a partir de hoje. É um abaixo-assinado. Há uma medida provisória em trâmite aqui no Congresso Nacional, e nós solicitamos neste documento a reconsideração de Sua Excelência, o Presidente da República, em relação à extinção da Controladoria-Geral da União.

Eu acho que este é um dos argumentos, é uma prova inconteste para este Senado afirmar seu compromisso com o combate à corrupção – esta é uma prova inconteste –, subscrevendo este documento, mantendo a CGU como instância...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ...com os poderes que tem. Subscrevendo este documento encaminhado ao Presidente da República, tenho a certeza de que as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores estarão comprometidos com o real combate à corrupção. O combate à corrupção neste País e operações como a Lava Jato só têm sido possíveis devido à associação entre Ministério Público, Polícia Federal e Controladoria-Geral da União. Nós não podemos deixar essa tríade do combate à corrupção empenada no País.

Seguirei com o documento, solicitando e aguardando, auspiciosamente, o apoio das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores.

(Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Ferraço.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Oposição/PSDB - ES) – Concedo a palavra, seguindo a ordem dos oradores inscritos, ao Senador Roberto Requião, ao tempo em que registro, com grande alegria, o retorno à Casa do nosso Senador Eduardo Braga, nosso ex-Ministro de Minas e Energia, que volta ao convívio dos seus amigos e dos seus colegas do Senado Federal.

Seja muito bem-vindo, Senador Eduardo Braga!

A palavra é de V. Exª, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de ter a notícia pela internet de que o Presidente do Bradesco, o famoso Trabuco, está indiciado pela Polícia Federal pela Operação Zelotes, ao mesmo tempo em que um dos sócios importantes do Itaú é indicado para o Banco Central. Sem comentários a respeito disso.

Quem é que não lembra a era dos famosos pacotes econômicos? Quem imaginou que esse tempo para sempre havia sido ultrapassado pode matar a saudade, pois o atual Governo serviu ao Congresso, e o Congresso, disciplinadamente, digeriu um pacotaço de razoável tamanho.

Quais as características básicas dos pacotes econômicos, dos pacotes deste Governo, do Governo Dilma e de todos os governos militares e pós-militares? A natureza, o traço definitivo de todos os pacotes econômicos é a predominância de uma macroeconomia de curto prazo, uma macroeconomia que se nutre do próprio fracasso: quanto maior a crise, maior o apelo a ela; quanto maior o apelo a ela, maior a crise. Nada expressa com tanta intensidade os descaminhos nacionais do que o imediatismo macroeconômico. Depois de cada pacote, impõe-se uma certeza: os germes da nova crise já estão embutidos no embrulho.

Diante disso, mais uma vez, quero discutir com as Srªs Senadoras e com os Srs. Senadores a adoção de medidas que nos façam escapar das armadilhas de curto prazo.

Essas erupções malucas e inconsequentes precisam ser substituídas por uma economia do desenvolvimento, com uma combinação de políticas monetária e fiscal que nos coloque no rumo do pleno emprego, pois o direito ao trabalho é o suporte da cidadania.

Assim, em contraposição à filosofia do *fast-food*, lanço para o debate a adoção de quatro medidas conjugadas, empregadas com sucesso por inúmeros países em situações de crise semelhantes à nossa. Estas são as propostas para resgatar o Brasil da maldição da macroeconomia de curto prazo:

1 - a transformação progressiva e ordenada da dívida pública em investimento produtivo, em obras de infraestrutura e em novas fábricas;

2 - o controle da entrada e da saída de capitais;

3 - a redução da taxa básica de juros para níveis internacionais;

4 - a administração do câmbio em um patamar favorável ao equilíbrio das contas externas;

5 - uma política fiscal e monetária que busque a estabilidade dos preços.

Vamos ao fatiamento desses cinco pontos.

Nos últimos anos, mais de 40% dos recursos da União têm sido usados como encargos de dívidas financeiras restando bem menos de 5% para investimentos.

A desproporção dos gastos com o serviço da dívida em relação aos demais gastos do Estado é chocante. No Orçamento da União em vigor, um mês de pagamento de juros corresponde a mais que o dispêndio anual de todo o Sistema Único de Saúde. Quinze dias correspondem a mais que o gasto anual com educação; dez dias, a bem mais que os recursos alocados aos programas sociais. Cinco dias de pagamento de juros cobrem com sobras o gasto anual para a construção de casas populares. Cinco dias! Um minuto corresponde a mais que a alocação anual de recursos com a defesa dos direitos humanos e ações afirmativas.

Tamanha deformação dos gastos do Estado tem um primeiro efeito paradoxal para quem se preocupa com a saúde das contas brasileiras: provoca um aumento irracional da dívida externa, já que as insuficientes obras em curso acabam sendo realizadas com financiamento do BID, do Banco Mundial.

Endividamo-nos em dólar para realizar obras rodoviárias ou de saneamento que não exigem nenhuma importação de bens e serviços.

Os recursos para financiar a retomada do desenvolvimento existem, mas estão presos em uma engrenagem maligna, que é a permanente busca do superávit primário.

O primeiro efeito da obsessão com o superávit primário é a transferência de renda dos pobres – os maiores pagadores de impostos – para os ricos, que detêm os títulos da dívida. Mas os credores da dívida, principalmente banqueiros, não querem ficar com dinheiro como contrapartida de suas aplicações.

Tampouco querem investir em atividades produtivas, pois a alternativa mais confortável, lucrativa e líquida é a especulação.

Tão logo recebem os recursos do superávit primário, voltam com eles ao Banco Central e compram mais títulos, que rendem mais juros. Como esses títulos têm a mesma liquidez da moeda, sendo negociados diariamente no *over*, podemos chamá-los, então, de "moeda financeira".

Nossa economia funciona com dois tipos de moeda: a moeda comum, à qual todos nós temos acesso e que se desvaloriza conforme a taxa de inflação, e a moeda financeira, que rende juros muito acima da inflação.

Só os mais ricos e os bancos têm acesso a esta última, que é de longe o principal mecanismo de concentração da renda nacional.

Há mais: o dinheiro, moeda comum, trocado por títulos, moeda financeira, também não é investido pelo Estado. O Banco Central o esteriliza, diminuindo a circulação dos meios de pagamento.

O Banco Central garante ganhos extraordinários aos aplicadores financeiros, enquanto comprime o crédito, provoca baixo crescimento e aumenta o desemprego.

Essa engrenagem precisa mudar. Os trilhões de reais que compõem a atual dívida pública precisam ser usados para financiar obras de infraestrutura, segurança, defesa, agricultura e fábricas. E os juros desses títulos devem ser transformados em dispêndio público em educação, saúde, habitação popular e reforma agrária.

Milhões de empregos diretos poderão ser criados assim. Com o aumento das compras governamentais e da massa salarial, outros milhões de empregos se seguirão no setor privado. O financiamento disso não é inflacionário, pois não se trata de emissão primária de moeda. Trata-se de dinheiro que foi retirado da sociedade por meio de impostos.

A expansão dos serviços públicos não obedece apenas a um imperativo social. Ao contrário do comércio, dos bancos, das fábricas e da agricultura empresarial, que incorporaram regras "industriais" de divisão do trabalho, os serviços não vinculados à produção, como educação, saúde, habitação popular, saneamento e segurança, tipicamente prestados pelo Estado, são intensivos em trabalho.

A segunda medida de uma nova política macroeconômica é o controle sobre a movimentação de capitais. Em uma economia como a nossa, que apresenta contas externas historicamente frágeis, quando os capitais se movimentam sem regulamentação, para dentro e para fora, alteram-se, antes de tudo, as relações de poder.

A movimentação sem regras de riqueza financeira impede o controle e até mesmo o cálculo da taxa de câmbio, ameaçando, com esse descontrole, desorganizar o sistema de preços em que se baseia a economia real. Como o mercado de câmbio é excepcionalmente sensível a movimentos especulativos, o capital financeiro adquire um poder de veto sobre quaisquer decisões que a sociedade queira tomar. Encurralado, o Estado torna-se refém desses movimentos. O poder soberano troca de mãos.

Restabelecidos os controles sobre os movimentos externos de capital e eliminada a possibilidade de uma corrida do real para o dólar, o Banco Central retomará a capacidade de fixar taxas baixas de juros, reduzindo-as sem dificuldade a um patamar compatível com o equilíbrio das contas públicas e a retomada do crescimento econômico. E, se o mercado financeiro recusar as taxas menores, ameaçando deixar de comprar títulos públicos, o Banco Central comprará os títulos vencidos...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ...ou vincendos, injetando liquidez no mercado interbancário.

Assim, os bancos terão de aceitar as novas taxas oferecidas, simplesmente porque não terão alternativas melhores para aplicar os recursos em caixa.

Quer dizer, o controle da movimentação de capitais não exige nenhuma alteração de natureza legal, pois já é atribuição do Banco Central. Alterar o *modus operandi* do Banco Central e do Ministério da Fazenda é essencial para reorganizar a ação de todo o Estado brasileiro.

Como vimos, para suportar as altas taxas de juros, que realimentam sua própria dívida, o Estado necessita esterilizar valiosos recursos. O orçamento da União é esquartejado na boca do caixa para caber no que sobra depois que o Estado paga uma parte dos juros e a outra parte é incorporada ao principal da dívida, que, por isso, não para de crescer.

Por isso, o Brasil funciona sem orçamento. Daí as tais pedaladas fiscais, uma prática de todos os Presidentes e de todos os governadores. Ao longo do ano, estabelece-se um alto grau de arbítrio na definição de quais gastos serão de fato efetuados pelo poder público e quais serão os gastos "contingenciados".

Dono da chave do cofre, o Ministério da Fazenda apequena e subordina os demais ministérios, e o Executivo apequena e subordina o Legislativo. Tudo depende de decisões casuísticas, tomadas caso a caso, que não são transparentes nem obedecem a um projeto. Fica, assim, aberto o espaço para o fisiologismo e a corrupção.

A arquitetura institucional da política econômica está virada de ponta-cabeça. Tendo o Banco Central como seu operador – pois ele age com autonomia, como um Estado dentro do Estado –, o sistema financeiro subordina a ação de todo o Estado nacional e do setor produtivo. Em consequência, a democracia se frustra, já que o poder real fica fora do alcance do povo.

Na nova arquitetura que propomos, o Banco Central precisará trabalhar de forma intimamente articulada com o Tesouro Nacional, ambos perseguindo metas combinadas não só para a inflação, como faz hoje, mas também para o emprego, para a utilização da capacidade produtiva e para o volume de crédito ofertado à economia real.

A ação articulada vai assegurar que a economia seja irrigada com fluxos monetários e financeiros necessários para conduzi-la, com relativa estabilidade de preços, a uma posição cada vez mais próxima do pleno emprego, de forma que a produção efetivamente realizada coincida com o uso do potencial produtivo existente. Isso lançará o País em uma dinâmica de crescimento que abrirá espaços para alterar profundamente o modelo em vigor.

Ao mesmo tempo, é necessário e essencial retomar investimentos em grande escala em infraestrutura. Ineficiência e crises em energia, transportes e telecomunicações transformam-se em ineficiência e crises sistêmicas que atingem todos os empreendimentos. Esses são setores que exigem grandes projetos de longa maturação e sempre relacionados a um planejamento estratégico.

O Brasil é autossuficiente no domínio das técnicas e na capacidade de execução de grandes obras nos setores de infraestrutura. Contudo, só retomaremos um crescimento acelerado...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ...se adotarmos uma estratégia que, contrariamente ao que ocorre hoje, torne mais homogêneos os níveis de produtividade e renda existentes na sociedade.

Quanto à renda, quanto mais igualitária for a distribuição, maior e mais variada será a demanda e mais rapidamente o mercado interno alcançará dimensões que permitam ganhos de escala na produção nacional de bens e serviços, o que aumenta também a nossa capacidade de competir nos mercados externos.

Em uma palavra: precisamos aumentar velozmente a produtividade média do trabalho, reter em nosso espaço econômico a maior parte possível da riqueza criada e distribuir essa riqueza de forma mais equitativa.

Ao mesmo tempo, o Estado precisará definir um conjunto de políticas destinado a baratear os custos da alimentação, da habitação e dos transportes.

A mais recente Pesquisa de Orçamento Familiar, realizada pelo IBGE, mostra que mais de 75% da renda das famílias brasileiras dirige-se apenas a estes três itens: alimentação, habitação e transportes. Setenta e cinco por cento!

Além de ser um indicador de baixa qualidade de vida, pois as pessoas moram mal, deslocam-se mal e comem mal, é uma informação decisiva para a política econômica, pois explica a atrofia do mercado interno, que poderia ser o mais importante motor do nosso desenvolvimento.

Aqui, igualmente, o Estado tem muito a fazer, de modo a diminuir o comprometimento da renda familiar com a comida, o aluguel e o transporte, liberando o poder de compra para todos os outros bens e serviços cuja produção seria assim dinamizada.

Na nova pauta de investimentos públicos que propomos destacam-se também aqueles ligados à educação, da pré-escola à universidade.

O maior patrimônio de uma Nação é seu povo,

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Som, por favor, Sr. Presidente.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – O maior patrimônio de uma nação é o seu povo, e o maior patrimônio de um povo são as suas capacidades culturais.

Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, na última década, o Estado arrecadou cada vez mais, gastou cada vez menos com a sociedade e mesmo assim suas contas permanecem desequilibradas.

Incapaz de compensar o enorme déficit financeiro, o corte de gastos aparece sempre como insuficiente, recolocando a necessidade de novos cortes mais adiante.

As consequências disso sobre a trajetória de uma sociedade periférica e desigual como a nossa não podem ser exageradas. Povos sem Estado são facilmente expulsos da História. Os países capturados por essa dinâmica, como o Brasil, terminam por encaixar-se, de forma subordinada, na nova ordem mundial unipolar.

Mas essa ordem não é estável nem permanente. A formação da União Europeia e o fortalecimento da China contêm as sementes de uma nova ordem multipolar. O espaço econômico da União Europeia rivaliza em tamanho com o dos Estados Unidos da América do Norte.

As economias do Leste da Ásia, por sua vez, crescem muito rapidamente e formam uma área cada vez mais integrada, com o Estado chinês cumprindo um papel regional cada vez mais relevante.

Nos três principais continentes – América do Norte, Europa e Ásia – surgem megaestados regionais comandando grandes economias com grande base territorial e populacional.

A América do Sul, o Oriente Médio e a África não definiram seus próprios projetos regionais e não constituíram, nem estão em vias de constituir, os megaestados.

No caso da América do Sul, duas possibilidades estão colocadas.

A primeira é a constituição de um projeto sul-americano que garanta a união dos nossos povos e a inserção soberana dos nossos países em um sistema internacional.

A segunda, que parece ser a orientação de hoje, do Itamaraty pelo menos, tem na Alca e seus sucedâneos o seu centro de articulação, e reforçaria e tornaria quase irreversíveis os processos de fragilização do continente, com sua incorporação formal a uma área regional sob o controle direto dos Estados Unidos.

A nossa margem de manobra no cenário internacional aumentará significativamente se a América do Sul assumir um projeto próprio. É um continente com grande potencial. A complementaridade das economias é enorme.

Vejam. A Venezuela é o segundo país do mundo em recursos energéticos, só atrás da Rússia. A Argentina tem uma agricultura fortíssima. Dos dez países mais bem-dotados em recursos biológicos, seis estão na Amazônia. Temos gás, petróleo, minérios, capacidade de geração elétrica, água, terras, insolação abundante.

Nossos povos podem construir com facilidade uma identidade comum. Um projeto sul-americano é necessário e é viável.

Nesse projeto ao Brasil reserva-se um papel central e sem pretensões de hegemonia.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Temos um grande interessa nessa integração, mas é preciso ressaltar que só teremos política externa forte se tivermos controle sobre a nossa própria base produtiva, capacidade de defesa, estoques estratégicos de alimentos e matérias-primas essenciais, capacidade de produzir nossas próprias sementes e medicamentos, investimentos pesados e coerentes em capacitação científica e tecnológica, e alto grau de cidadania, projetos multilaterais que permitam um reposicionamento, como o BRICS, devem ser incentivados.

Esse conjunto de condições é vital para podermos tomar decisões com uma boa margem de autonomia. A sociedade brasileira está vivendo uma época crítica.

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Sua sobrevivência...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... depende da solução que for encontrada. Seremos (*Fora do microfone.*) cada vez mais chamados a nos manifestar em questões decisivas.

Afinal o Brasil tem sentido? Deseja mesmo se autogovernar? Pretende fazer do seu povo o construtor da Nação? Qual seria a resposta? A ampla predominância do capital internacional e de seus associados internos no controle e no contexto de uma dependência essencialmente financeira tem impedido a continuidade dos processos de construção nacional. "Nunca foi tão grande a distância entre o que somos e o que poderíamos ser", disse Celso Furtado, antes de nos deixar.

As condições essenciais para o salto do Brasil no século XXI são de natureza política, com a definição de um projeto próprio e a vontade de levá-lo adiante; e cultural, com identidade clara e autoestima elevada. Estamos no limiar de uma fase histórica nova em que o povo brasileiro assumirá o comando de sua Nação. No entanto, esse objetivo nunca será atingido se for tratado como hoje, como o resultado presumido de um modelo econômico qualquer.

Sabemos que somos ainda um país pobre, com brutais desigualdades, mas ainda temos um parque industrial articulado e quase completo; uma população jovem e com presença marcante de quadros técnicos e pessoas habituadas à produção moderna; agricultura capaz de responder a estímulos adequados; vasto espaço geográfico recheado de recursos de todo o tipo; capacidade científica. A História está perguntando se a nossa geração vencerá a crise que vivemos. E as nossas instituições terão a grandeza de fazer desabrochar a promessa civilizatória contida na sociedade brasileira.

Convocamos os brasileiros que desejam responder que o façam repetindo o nosso sim. O não de nossas elites gananciosas, mesquinhas, incultas e colonizadas já temos. O sim de nosso povo trabalhador, generoso e solidário podemos construir.

Se o Presidente permitir, eu dou um aparte ao Senador Garibaldi.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – Senador Roberto Requião, eu queria me congratular com V. Exª pelo seu discurso e dizer que tenho lido que há uma preocupação ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB - RN) – ... no sentido de que o Governo Temer, com razão, esteja voltado para o corte dos gastos, para atingir uma meta fiscal viável. Mas há um esquecimento com relação ao problema dos juros, da cobrança dos juros. Fala-se que o Brasil estaria pagando R$500 bilhões somente na sua conta de juros, e que os juros da ordem de 14,5 se constituem no maior desafio para o Governo. Por isso mesmo eu

queria me congratular com V. Exª por essa preocupação. Claro, o discurso de V. Exª foi muito mais abrangente do que esse enfoque que eu estou trazendo aqui com este aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Na verdade, Senador Garibaldi...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... a inspiração é na política alemã, que acabou com o problema inflacionário em uma semana, baixando os juros da dívida pública e criando uma moeda não-moeda, que era uma moeda de financiamento para estrutura, através da associação do Estado de grandes empresas. E os detentores do capital se viram obrigados a sair do mercado financeiro e a investir produtivamente na infraestrutura e nas indústrias, gerando empregos, porque ali havia uma garantia do Banco Central de rentabilidade.

Então, exemplos de solução da crise que nós vivemos existem e muito bem-sucedidos no mundo inteiro, mas eles não passam pelos interesses do Bradesco, nem pelos interesses do novo Presidente do Banco Central, até ontem associado ao Banco Itaú. Não é por aí o caminho da recuperação da economia; é um erro que, mais uma vez, nós estamos cometendo. E eu digo mais uma vez, porque não quero excluir os governos anteriores desse erro.

Presidente, não havendo mais nenhum aparte, eu agradeço a tolerância com relação ao tempo que me foi oferecido.

(Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Ricardo Ferraço deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Cumprimento o Senador Roberto Requião pelo importante pronunciamento que acaba de fazer no plenário do Senado Federal.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na semana passada, um crime bárbaro comoveu o País e colocou em pauta o debate sobre a violência contra a mulher. O caso reascendeu o debate sobre a cultura do estupro no Brasil. De acordo com os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2014, o Brasil tinha um caso de estupro notificado a cada 11 minutos.

A estatística contabiliza somente os casos registrados. Mais de 60% dos crimes sexuais que ocorrem no País não são notificados. Pesquisa realizada no ano passado pelo Datafolha revelou que 67% da população tem medo de ser vítima de agressão sexual. Além disso, o levantamento mostrou que 90% das mulheres entre 16 e 24 anos afirmam ter medo de sofrer violência sexual.

O Brasil, como todos sabem, não tolera mais estas brutalidades: a banalização dos estupros coletivos. Os atos, além de desumanos, expõem a sofrimentos e à humilhação, agravados pela divulgação de imagens na internet, marcando indelevelmente a vítima. É preciso, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, punir, de forma diferenciada e também exemplar, os responsáveis por esses delitos. Como disse o Senador Jorge Viana ontem aqui, em pronunciamento importante, solicitando o encaminhamento do projeto da Senadora Vanessa para o Plenário do Senado Federal: "Eu acredito que uma legislação mais rigorosa, em determinados pontos, pode ser um forte aliado da sociedade no combate a crimes como esse." Disse ainda o Senador Jorge Viana: "O Brasil não pode ficar entre os países do mundo com as maiores ocorrências de estupro de jovens."

Dessa forma, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a aprovação do PLS nº 618, de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, demonstra, sem dúvida nenhuma, a preocupação e o comprometimento do Senado Federal para que a violência, principalmente contra a mulher, passe a ser vista e enfrentada como obstáculo fundamental ao pleno desenvolvimento da nossa civilização.

Aproveito a oportunidade para lembrar aos Senadores, às Senadoras, ao País e a todos que nos assistem agora que o Senado Federal, nos últimos anos e meses, tem votado matérias importantíssimas que dizem respeito às mulheres, relacionadas à violência contra a mulher.

Projeto de Lei do Senado nº 9, que trata da frequência a centros de educação e de reabilitação para os agressores.

Projeto que cria política de informações estatísticas, relacionadas à violência contra a mulher.

Projeto de Resolução que confere ao Instituto DataSenado – e esse projeto foi muito importante – a atribuição de auxiliar na produção de análises relacionadas à avaliação de políticas públicas a cargo das Comissões Permanentes do Senado Federal.

Proposta de Emenda à Constituição que dispõe sobre a licença-maternidade em caso de parto prematuro.

Projeto de Lei do Senado nº 156, de autoria do Senador José Medeiros, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União.

Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre o direito à amamentação em público, tipificando criminalmente sua violação.

Projeto de Lei do Senado que dispõe sobre a revista pessoal nas unidades de internação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Projeto de Lei da Câmara que disponibiliza, em âmbito nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

Projeto de Lei da Câmara que proíbe o trabalho da gestante ou lactante em atividade, operações ou locais insalubres sem prejuízo do salário.

Projeto de Lei da Câmara que assegura, em todas as instituições financeiras e estabelecimentos comerciais e similares onde existam caixas, balcões ou guichês para atendimento, preferência ou prioridade às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas por crianças de colo.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, também aprovado aqui no Senado, em 2014, que estabelece que o direito de estabilidade provisória seja assegurado a quem detiver a guarda do filho, nos casos em que ocorrer o falecimento da genitora.

Projeto de Lei 299 do Senado, que dispõe sobre a criação do Fundo Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado 296, que institui o auxílio transitório decorrente de risco social, provocado por situação de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Projeto de Lei do Senado nº 294, que impõe que o encaminhamento da ofendida ao abrigamento deverá ser comunicado em 24 horas ao juiz e ao Ministério Público para análise imediata dos requisitos da prisão preventiva do agressor.

Projeto de Lei nº 3, que torna obrigatório, na rede hospitalar do Sistema Único de Saúde, o atendimento emergencial, integral e multidisciplinar às vítimas da violência sexual.

E Projeto de Lei do Senado nº 443 que altera a Lei Maria da Penha, do Senador Humberto Costa, para garantir à mulher vítima de violência doméstica o recebimento do benefício eventual, e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social –, para definir o termo "situação de vulnerabilidade temporária".

Está na pauta de hoje o item 6, a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, que tem como primeira signatária a Senadora Marta Suplicy, que altera a redação do inciso II do artigo 203 da Constituição, para acrescentar entre os objetivos da assistência social o amparo à mulher vítima de violência.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – É uma matéria importantíssima.

E é muito importante também – na linha do que nós dizíamos aqui inicialmente – que nós aprovemos hoje, Senadora Simone Tebet, o requerimento de urgência, que é Relatora desse projeto importantíssimo, para que votemos hoje aqui, numa resposta cabal, urgente do Senado Federal, que demonstrou aqui, pelos projetos citados, antecedentes no sentido da melhoria institucional das políticas públicas de defesa da mulher contra a violência e, sem dúvida nenhuma, uma resposta contundente, mais uma vez, que o Senado dá a este caso que, na última semana, chocou o País.

E nós não temos palavras para adjetivar esse crime brutal. Eu falo do estupro coletivo de uma jovem de 16 anos.

Então, é muito importante que o Senado Federal, neste momento em que o País inteiro presta atenção ao que nós fazemos aqui, dê essa resposta veemente, definitiva, demonstrando mais uma vez o seu compromisso com esse tema.

Eu ouço, pela ordem, a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a minha primeira fala é de agradecimento a V. Exª. Em seu nome, eu cumprimento e agradeço a sensibilidade da Mesa Diretora do Senado Federal.

Trata-se de um projeto da Senadora Vanessa Grazziotin que nem sequer estava na Ordem do Dia de hoje, nem na pauta da Comissão de Constituição e Justiça. É um projeto do final do ano passado, para o qual ainda não havia sido designada a relatoria. Quando aconteceu o episódio lamentável não só do Rio de Janeiro, mas do Piauí, nós solicitamos a relatoria. Tenho condições – independentemente de estar inscrita ou não – de defender esse projeto. E eu não tenho dúvida de que esse é apenas um dos inúmeros passos que podemos dar em relação a essa barbárie.

É importante nós deixarmos muito claro aqui, Sr. Presidente, que o crime de violência contra a mulher, seja sexual ou não, seja doméstico ou esteja acontecendo nas esquinas deste País, é um crime atentatório contra a humanidade. É uma questão cultural, não só brasileira, mas mundial. Porém, nós já temos uma das leis mais

avançadas do mundo, graças à sensibilidade do Congresso Nacional. Poucos países têm a lei do feminicídio. Poucos países têm uma lei como a Lei Maria da Penha, graças à iniciativa das Deputadas e Senadoras, com a participação de todos os Deputados e Senadores.

Portanto, Sr. Presidente, a minha fala aqui é apenas inicial, para agradecer a V. Exª e dizer que estamos preparadas para relatar – independentemente de o parecer estar pronto por escrito – a qualquer hora. E é fundamental darmos uma resposta à sociedade.

Estupro no Brasil sempre foi crime. Infelizmente, o nosso Código Penal é de 1940 e não previa o crime de estupro coletivo, quando provocado por mais de uma pessoa. Agora, a partir desse projeto, nós poderemos dar uma resposta a esses jovens que não apenas cometeram essa barbárie, mas tiveram a coragem de rir ao ir à delegacia. Nós, mulheres, sentimos como se fosse uma bofetada na cara, quando vimos aqueles jovens chegando, totalmente descolados, rindo, achando que sairiam impunemente, depois de terem divulgado, em rede social, essa barbárie.

Parabenizo mais uma vez V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem a apresentar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Uma questão de ordem.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Questão de ordem também, Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos dos arts. 403 e 408 do Regimento Interno do Senado Federal, cumulados com a disposição do art. 47 do mesmo diploma e do art. 57, §4º, da Constituição Federal, encaminho a V. Exª a presente questão de ordem, Sr. Presidente: a assunção do Senador Romero Jucá como Ministro de Estado implicou sua renúncia ao cargo da Mesa, qual seja, o de 2º Vice-Presidente.

Portanto, indago a V. Exª: quando será realizada a nova eleição, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nesse mesmo sentido, tenho uma questão de ordem, nos termos do art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, para que se apliquem, de imediato, as disposições constantes dos arts. 47 e 59, §3°, ambos também do Estatuto Regimental desta Casa, bem como para a exata observância do disposto no §4º do art. 57 da Constituição Federal, pelos motivos que passo a expor.

No avulso da Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada na data de 24 de maio de 2016, constava da nominata referente à composição da Mesa do Congresso Nacional a vacância do cargo de 2º Vice-Presidente.

Corno se sabe, e em consonância com a comunicação da Presidência do Senado Federal na Sessão Conjunta de 22 de setembro de 1993, publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 23 de setembro de 1993, o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional é exercido pelo Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal.

O cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal era exercido, até o dia 12 de maio passado, pelo Senador Romero Jucá Filho. Naquela data, S. Exª tomou posse como Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Ao fazê-lo, S. Exª renunciou ao cargo que exercia na Mesa, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz:

> Art. 47. A assunção a cargo de Ministro de Estado, de Governador de Território e de Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura da Capital, ou de chefe de missão diplomática temporária implica renúncia ao cargo que o Senador exerça na Mesa.

Sabemos todos que o Senador Romero Jucá Filho foi exonerado, a pedido, do cargo ministerial que ocupava. Tal atitude, no entanto, não tem o condão de restaurar o *status quo ante*, vale dizer, sua condição de 2º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal. Assim, estava correta a nominata sobre a composição da Mesa do Congresso Nacional, publicada para a Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada no dia 24 de maio próximo passado. Diferentemente, estão equivocadas as nominatas da Mesa do Senado Federal para a Sessão Deliberativa de 25 de maio passado, da Sessão Não Deliberativa de 27 de maio passado, da Sessão Não Deliberativa de 30 de maio passado e a que está a ocorrer, pois o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal encontra-se vago, Sr. Presidente.

Pelo exposto, solicito a V. Exª se digne a determinar as devidas retificações em avulsos, sítios na rede mundial de computadores (internet) e demais documentos oficiais desta Casa, para que conste, desde o dia 12 (doze) de maio de 2016, como "vago" o cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal e, ato contínuo, nos termos do §3° do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal, que adote as medidas cabíveis

para que, tão breve quanto possível – posto que a norma aplicável limita o período de vacância a cinco dias úteis –, seja realizada nova eleição para esse cargo.

Vale aqui, Sr. Presidente, reproduzir o que reza o §3º do art. 59 do Regimento Interno do Senado Federal:

> Art. 59. .....
> .....
> §3º No caso de vaga definitiva, o preenchimento far-se-á, dentro de cinco dias úteis, pela forma estabelecida no art. 60, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Mesa.

Como se sabe, faltam mais de 120 dias para o término do atual mandato da Mesa, cujo termo final se dará em 31 de janeiro de 2017. Assim, impõem-se novas eleições, nos termos do citado art. 60, que tem seu *caput* e o §1º assim redigidos:

> Art. 60. A eleição dos membros da Mesa será feita em [votação secreta] [...] exigida maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado e assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.
> §1º A eleição far-se-á em quatro [votações] [...], na seguinte ordem, para:
> I - o Presidente;
> II - os Vice-Presidentes;
> III - os Secretários;
> IV - os Suplentes de Secretários.

Por último, para finalizar, reproduzimos o que diz o §4º do art. 57 da Constituição Federal, fundamento maior do direito público subjetivo aqui postulado:

> Art. 57. .....
> .....
> §4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Sr. Presidente, o que pretendemos ver observado nada mais é do que o cumprimento de algo que, regularmente, ocorreu na legislatura anterior. O Senador Anibal Diniz foi eleito no dia 12 de setembro de 2012 para o cargo de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal, no lugar da Senadora Marta Suplicy, que se afastou naquela data, nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal e dos arts. 5º e 39, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, para ocupar o cargo de Ministra de Estado da Cultura. Como a Senadora Marta Suplicy ocupava a 1ª Vice-Presidência da Mesa do Senado, em face do disposto no §4º do art. 57 da Constituição Federal, procedeu-se à eleição, por votação secreta, de seu sucessor, na qual o Senador Anibal Diniz foi eleito por 61 votos favoráveis e 4 contrários, tendo o então Presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), declarado o Senador empossado no cargo de 1º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal. O Senador Anibal Diniz permaneceu à frente da 1ª Vice-Presidência por cerca de cinco meses, até 31 de janeiro de 2013, quando venceu o mandato da Mesa Diretora que passara a integrar.

É o que pedimos, confiando no pronto acatamento desta questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou conceder a palavra, pela ordem...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... à Senadora Vanessa, ao Senador Ronaldo Caiado e ao Senador Paulo Bauer.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, Presidente. Senador Caiado, V. Exª me permite um minutinho?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas V. Exª vai responder a minha questão de ordem, não é, Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Se nós homens fizéssemos um décimo do que elas fizeram na votação, nós todos já teríamos sido condenados nesta Casa por não cumprir aquilo que realmente determina o Regimento, que nos impõe um tratamento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Caiado, o senhor é um grande aliado nosso, tenho certeza disso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Especial.

Está concedido o tempo a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Permita-me, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Primeiro, quero pedir desculpas, porque o assunto que estamos trazendo aqui não é o que diz respeito a essas questões de ordem. É outro assunto. Refiro-me às mulheres.

Estávamos até agora, sob a direção da Senadora Simone Tebet, em reunião da Comissão Mista de Combate à Violência contra as Mulheres, de que participaram não só Parlamentares, mas várias mulheres empresárias e trabalhadoras. Saímos todas de lá em caminhada até a Câmara, onde entramos no plenário. Lá, a Deputada Luiza Erundina, que é membro da Mesa Diretora, fez uma fala, e nos dirigimos para cá.

Solicito de V. Exª não em meu nome, mas em nome de todas as Senadoras e Deputadas: que pudéssemos, neste minuto, suspender a sessão por cinco a dez minutinhos, no máximo, para que possamos bater uma fotografia, Sr. Presidente, com V. Exª e os demais Senadores aí na mesa.

Elas já estão informadas de que V. Exª, como Presidente da Casa, trouxe para o plenário um projeto importante. Seria importante esse momento de cinco a dez minutos no máximo. Bateríamos a fotografia, Sr. Presidente, e depois a sessão continuaria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Por favor, Renan.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou me permitir uma inconfidência: tornar pública uma ligação que recebi de V. Exª no início da tarde, dirigindo-me a palavra de apelo para que pudéssemos, tão logo a pauta da sessão de hoje estivesse desobstruída, assim como fizemos em várias outras oportunidades, ter uma resposta proativa, rápida, ágil por parte do Senado Federal, votando ainda hoje, após as medidas provisórias, a proposta, salvo engano, da Senadora Vanessa, da Senadora Simone Tebet, que endurece a legislação e as penas nos casos de estupro coletivo. E é claro que o Senado dará essa resposta rápida, como fizemos – repito e insisto – em várias outras oportunidades, notadamente na data de celebração do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, quando tivemos, em todas as sessões, votações de matérias positivas, proativas no que diz respeito à ampliação da participação das mulheres na política, na economia, na vida social, com o combate ao machismo, ao preconceito, à violência, todas as lutas e conquistas que as mulheres vêm alcançando no Brasil.

Então, pela Liderança do PSDB, reafirmo o compromisso com o apelo que V. Exª nos dirigiu, para que possamos fazer essa votação na sessão de hoje.

Só não podemos permitir um pouco de abuso com megafones na porta do Senado Federal. Acho que a voz que aqui deve ser ouvida é naturalmente a do povo brasileiro, dos Estados, dos homens, das mulheres neste instante, para que não percamos o controle, neste ambiente tão tumultuado que o Brasil já vive hoje, de confundir liberdade e democracia com liberalismo ao extremo, com uma liberdade fora de controle.

Acho que o acesso de todas as mulheres às galerias é absolutamente normal. Que participem da sessão, mas que as líderes que aqui estão – minha querida amiga Erundina pode fazer essa negociação, com a experiência que tem – não entrem com megafones na galeria do Senado, porque já estão com os megafones nas portas do nosso plenário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não ameaçam ninguém.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, não ameaçam ninguém.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não ameaçam ninguém. Nós queremos entrar pacificamente, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não há nenhum tipo de receio, apenas...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu peço que me garanta a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas para não fazer de todos os embates... É impressionante este momento que nós vivemos. Todas as discussões são motivo de tentar tirar um proveito político, tirar uma casquinha política. Eu acabei de dizer que nós vamos...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Deixe de ser desrespeitoso. Você é muito desrespeitoso com as mulheres.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...acabar de votar a matéria. Acabei de manifestar apoio. Eu estou fazendo uma única ponderação, uma única ponderação, que eu acho que é razoável, em relação à utilização do megafone, somente isso. Não estou falando outra questão senão essa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, o megafone não entrará. Por favor.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Acabo de manifestar posição favorável. Vou votar, fiz uma pequena e modesta ponderação que será decidida pelo Presidente.

Então, somente isso, não precisa exacerbar os ânimos, tampouco tirar o foco da discussão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vamos suspender a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só ponderar que nós estamos com a pauta trancada, efetivamente, apesar do esforço comum. Nós vamos votar, tão logo destranquemos a pauta, o requerimento de urgência e votar essa matéria importantíssima, como fizemos com outras matérias sobre o mesmo assunto.

O Senado é a instituição pública nacional que tem dado demonstrações seguidas com relação ao aprimoramento da legislação no que se refere à violência contra a mulher.

Eu queria propor que as Senadoras e que as Deputadas entrassem, tomassem assento no plenário e as mulheres ocupassem as galerias, para que nós pudéssemos avançar na nossa Ordem do Dia, senão nós não vamos sequer votar a matéria.

Como essa questão que está sendo colocada divide o Plenário... Divide, porque os Senadores reclamam bastante, e, eu, sinceramente, não gostaria de tomar uma posição aqui que não levasse em conta a totalidade dos Senadores.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Presidente, na realidade, a gente está vindo da Câmara em uma caminhada e nós vamos até o Seminário de Previdência, que está sendo realizado aqui no Senado pela Comissão de Direitos Humanos.

O que nós queremos é, tal qual fizemos no plenário da Câmara, passar por dentro do plenário do Senado, fazer uma foto e sair. Nós não vamos ficar aqui, e depois as Senadoras vão retornar para discutir a matéria. Se já tivesse sido autorizado isso, nós já teríamos feito e a sessão já teria voltado ao normal.

Nós fizemos isso na Câmara, por que não fazer no Senado? V. Exª tem sido democrata aqui, um amigo da luta das mulheres. Queria pedir a V. Exª para que permitisse isso. É uma passagem pelo plenário, uma foto. Nós não vamos ficar aqui, e depois as Senadoras retornam para votar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Garanta-me a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Questão de ordem, Presidente.

Apresento a presente questão de ordem com fundamento no art. 383, II, alínea "e" do Regimento Interno do Senado Federal, e no *caput* do art. 2º do Ato nº 2 de 2011 da Comissão de Assuntos Econômicos, em razão de interpretação errônea adotada pela Presidente da Comissão, no sentido de que o prazo para sabatina do indicado à Presidência do Banco Central do Brasil deve ser contado da leitura do relatório na comissão e não no plenário do Senado Federal.

Ao contrário do que entendeu a Presidente da CAE, dispõe o *caput* do art. 2º do Ato n° 2, de 2011, da CAE: "Art. 2º. A Reunião em que ocorrerá a arguição do indicado será marcada em prazo não inferior a três dias úteis da leitura da mensagem no plenário do Senado Federal".

De fato, o art. 383 do Regimento Interno do Senado, que regula o processo de apreciação de indicações por esta Casa, foi alterado em 2013, e passou a dispor da seguinte maneira em seu inciso II, alínea "e": "e) a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, ouvi-lo, em arguição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (Const., art. 52, III);"

Como se lê, o prazo, agora, não é mais de três dias úteis, e sim de cinco, mas o termo inicial de contagem continua sendo o mesmo, ou seja: a leitura da mensagem no plenário do Senado.

Sr. Presidente, não podemos ceder a casuísmo. Embora o Regimento não esclareça qual o termo inicial da contagem, o ato da CAE deixa explícito que a contagem do prazo deve ter início na leitura da mensagem no plenário do Senado, e não na comissão. Não há como tergiversar.

A Mensagem n° 51, de 2016, foi lida no plenário do Senado dia 23 deste mês, e encaminhada à CAE no mesmo dia. Sendo assim, a sabatina do indicado poderia ocorrer já a partir de hoje, e não somente na semana que vem, como quer a Presidente da CAE. Não há como procrastinar esse processo!

Portanto, Sr. Presidente, faz-se necessário que V. Exª, nos termos dos arts. 48, inciso XIII, e 412, inciso VIII, do Regimento Interno, esclareça a correta interpretação dos dispositivos acima mencionados, a fim de que a apreciação da Mensagem n° 51, de 2016, se dê da forma mais célere possível, tal como reclama a presente situação econômica do País.

Essa é a questão de ordem que formulo à Mesa e peço a consideração de V. Exª o mais rápido possível, diante de um fato que, sem dúvida alguma, está procrastinando a arguição ao Presidente do Banco Central para, como tal, poder presidir a nova reunião do Copom. Essa é a questão de ordem que formulo à Mesa, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. *Fora do microfone*.) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Pimentel, para contraditar a questão de ordem formulada pelo Senador Ronaldo Caiado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão de Constituição e Justiça, durante o período de 2011 e 2012, o Senador Pedro Taques, na época, apresentou um projeto de resolução alterando o Regimento Interno do Senado Federal, que foi aprovado por unanimidade, em 2013, dando-lhe a seguinte redação. Trata, exatamente, da arguição de autoridades e determina que, após a leitura do parecer por parte do relator da matéria, é obrigatória a vista automática por cinco dias úteis.

No Senado Federal, as várias comissões que tratam desse tema e, particularmente, a Comissão de Constituição e Justiça, tem observado esse prazo. Essa resolução que tratava de três dias na Comissão de Assuntos Econômicos era antes da previsão regimental.

Por isso, peço a V. Exª que indefira a questão de ordem. Vamos manter o art. 383 do Regimento Interno, que tem trazido uma tranquilidade às arguições mais difíceis que temos enfrentado, como aconteceu com a do Ministro Fachin, em que ficamos lá mais de dez horas observando, primeiro, o prazo de cinco dias úteis e, depois, o prazo regimental de arguição. Tive o privilégio de presidir aquela sessão. Se não fossem as regras regimentais, Sr. Presidente, com o apoio de V. Exª, não teríamos chegado a bom resultado nas várias arguições do Senado Federal.

Por isso, peço o seu indeferimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós não estamos discutindo aqui o tempo ou o prazo de vista, até porque a Presidente da Comissão havia concedido vista por 24 horas.

O que nós estamos discutindo aqui é exatamente o prazo a ser contado, ou seja, a resolução anterior determinou que o prazo era exatamente de cinco dias após a leitura, no plenário do Senado Federal. A mudança que houve em 2013 prorrogou por cinco dias, mas não faz referência se é na comissão ou no plenário. Como tal, o que existe como legislação vigente – e também por contiguidade – é exatamente a resolução anterior, que define que a leitura é no plenário do Senado Federal e não na comissão. Essa é a discussão. A comissão, atualmente, não pode querer alterar o prazo para a arguição alegando que é apenas na leitura da comissão. Não, a leitura é no plenário do Senado Federal. Essa, que está muito bem alicerçada, é a questão de ordem que faço. Com relação ao pedido de vista, aí sim, pode ser de até cinco dias. A Presidente havia concedido por 24 horas.

Como tal, Sr. Presidente, é um recurso que nós estamos fazendo à Mesa para que essa matéria seja definitivamente resolvida e não volte mais a ter uma dupla interpretação daquilo que foi mudado, que foi apenas o prazo. A referência da contagem do tempo foi a leitura no plenário do Senado Federal, e não na comissão.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Waldemir Moka. Em seguida, V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Eu quero lembrar, Sr. Presidente, que, em 2010 – em 12 de 2010 –, o então candidato e hoje atual Presidente do Banco Central...

Sr. Presidente! Sr. Presidente! Sr. Presidente! Eu acho importante, Sr. Presidente. Sr. Presidente, ele foi sabatinado e aprovado no mesmo dia aqui no Senado. Então, eu não estou querendo dizer... Essas coisas abrem precedente.

Se V. Exª for olhar, outra autoridade antes dessa me parece que levou dois dias para ser sabatinada. Então, é preciso levar essas coisas em consideração.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Há uma reclamação generalizada, com a qual eu concordo, de que essa questão de ordem que está sendo discutida está atrapalhando o melhor andamento da sessão com relação à necessidade de nós votarmos duas medidas provisórias – três medidas provisórias – e esse importantíssimo projeto de lei.

Senador Cássio Cunha Lima.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – ... V. Exªs manifestarem apoio às mulheres.

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

(Tumulto no recinto.)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. *Fora do microfone*.) – Eles estão fingindo que não estão nos vendo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – É por isso que este Plenário é considerado tão machista e tão conservador! Elas já foram embora. Vamos embora. Queriam apenas entrar. São mulheres que representam...

Senador, eu pedi aqui um aparte a V. Exª há muito tempo. V. Exª me concederia um aparte? Aparte, não. V. Exª me concederia, por favor, a palavra agora?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Deixa a Fátima falar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Está com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima, em seguida V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dar sequência à solicitação que foi feita, sobretudo pela Senadora Lídice, para que nós possamos ter a oportunidade, com decisão superior de V. Exª, de suspender a sessão por cinco ou dez minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Elas já foram.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Convida-se de volta... Eu só vou fazer o registro, por justiça, ao Presidente, que no início da tarde me telefonou – deve ter feito isso em relação a outros Líderes –, fazendo um apelo para que, tão logo a pauta fosse desobstruída com a votação das três medidas provisórias, nós pudéssemos votar ainda hoje, na sessão desta terça-feira, o projeto de lei de iniciativa da Senadora Vanessa, também com a contribuição da Senadora Simone Tebet, que endurece as penas nos casos de estupro coletivo.

Portanto, a nossa posição política de apoio à aprovação do projeto de lei – e não poderia ser diferente – já estava devidamente manifestada. Por óbvio, qualquer pessoa com um mínimo de bom senso vai aplaudir e apoiar a resposta rápida que o Senado poderá dar a essa questão que chocou o Brasil e que merece o repúdio, não apenas das mulheres, dos homens e de toda a sociedade brasileira.

Diante do apelo que foi feito pelas Senadoras – e a mim dirigindo pela Senadora Lídice da Mata – para que V. Exª possa suspender a sessão por cinco ou dez minutos, em respeito à presença de várias Deputadas que estão também engajadas na luta, eu quero, Sr. Presidente, manifestar, em nome da liderança do PSDB, a concordância e o apelo para que a sessão seja suspensa, em atendimento à solicitação que foi feita pela Senadora Lídice, para que possamos, na sequência, votar as medidas provisórias e fazer aquilo que é essencial: o essencial hoje é aprovar a legislação que endurece as penas de estupro coletivo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, primeiro quero, mais uma vez, dizer do apelo que foi feito aqui para que não só as Parlamentares – evidentemente isso é uma prerrogativa nossa – entrassem sozinhas. Queríamos entrar com os movimentos sociais de mulheres, com as mais de duas dezenas de mulheres que representam as entidades que lutam em defesa dos direitos das mulheres pelo País afora. Fomos, inclusive, até a Câmara dos Deputados, numa caminhada pacífica.

Hoje tivemos uma reunião da Comissão Mista de Combate à Violência em que foi definida uma pauta no sentido de fazer um apelo ao Congresso Nacional para que possamos avançar na aprovação de projetos de lei que venham na direção de promover o respeito e a cidadania das mulheres.

Queremos também, Senador Renan, fazer um apelo para que o Congresso Nacional não seja cúmplice de barbáries como essa, de monstruosidades como essa – o crime de estupro, que inclusive vitimou duas jovens brasileiras neste último final de semana, do Rio de Janeiro e do Piauí.

Queremos fazer um apelo para que o Congresso Nacional não seja cúmplice de barbáries como essa ao deixar prosperar, no âmbito do Congresso Nacional, projetos de lei como o PL 5.609 da Câmara, de Eduardo Cunha; e como outros projetos, Senador Renan, que, uma vez aprovados, venham na direção de fomentar a violência...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu acho...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu acho que... Senadora Fátima...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...de fomentar a violência. Eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O Congresso Nacional, o Senado... Eu acabei de ler aqui – o Senado votou 20 matérias importantes sobre esse assunto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito, mas eu falei do Congresso Nacional e aqui mencionei...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Não estava imposta essa coisa de Congresso Nacional.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k., Senador Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Queria se referir à Câmara dos Deputados.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu me referi, Senador.

Só para concluir: eu mencionei que o Projeto de Lei 5.609 é de autoria do Deputado Eduardo Cunha. É um projeto que fomenta esse tipo de violência – porque penaliza o auxílio às mulheres vítimas do estupro –, assim como o Estatuto do Nascituro e outros; assim como, por exemplo, terem tirado do Plano Nacional de Educação o direito de fazer o debate da questão de gênero.

Então, eu encerro, Senador, reconhecendo que é importante, sim, que possamos aprovar, por exemplo, o projeto de lei da Senadora Vanessa. Além disso, queríamos entrar aqui, repito, com as mulheres que representam os movimentos sociais em defesa dos direitos das mulheres pelo País afora, para sinalizar ao Congresso Nacional que mais do que nunca é preciso avançar no que diz respeito a uma legislação que promova a cidadania das nossas crianças, das jovens e das mulheres – portanto, numa legislação que venha pôr fim à cultura do estupro, pôr fim à violência contra as mulheres.

Mas, infelizmente, tenho que dizer: lamento que o Senado – tenho que ser franca –, num gesto machista, num gesto conservador, não tenha deixado que as mulheres entrassem junto com as Parlamentares.

Fica aqui o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Lídice da Mata e Senadora Simone Tebet. O Senador Paulo Bauer também está aguardando. Por favor.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Sem revisão da oradora.) – Presidente, quando nós fizemos o apelo para que fosse suspensa a sessão, havia uma intenção: a intenção de o Senado agregar, abraçar a manifestação das mulheres; parece que não fomos bem entendidas. E o mais grave, Presidente, o mais grave de tudo isso foi ficarmos aqui na frente, as mulheres, tentando falar enquanto dois ou três ou quatro Senadores falavam de assuntos diferentes – nem olhavam para nós, garantindo que nós éramos absolutamente invisíveis. Foi isso que aconteceu aqui hoje.

Infelizmente, no que era um motivo de "comemoração" – entre aspas –, as mulheres poderem ter no Senado o estuário das suas reivindicações com a votação desse projeto, nós fomos hoje solenemente ignoradas por alguns Senadores que continuavam a falar, sem querer que as mulheres falassem ou suspendessem a sessão. Isso foi mais grave do que qualquer outra coisa que pudesse acontecer aqui hoje, porque nós nos tornamos invisíveis – ou nós fazemos do jeitinho que os homens permitem ou não será permitido. Foi isso que aconteceu aqui hoje, infelizmente.

Nós vamos votar. Quero ressaltar o papel do Senado e de V. Exª, sempre, na abordagem e na agregação da pauta das mulheres. Infelizmente esse mal-entendido que aconteceu aqui hoje solidificou a ideia de que as mulheres continuam invisíveis na sociedade, como hoje aqui foram ignoradas.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu sou muito prática e objetiva. Eu sou Presidente da Comissão do Combate à Violência contra a Mulher; a nossa luta não é de agora. Nós

precisamos sempre reconhecer que pela primeira vez foi criada no Congresso Nacional uma comissão como esta, com a canetada de V. Exª. É importante mencionar isso, falando por todos os membros dessa Mesa e, não tenho dúvida, pela maioria absoluta dos Senadores desta Casa.

Portanto, em que pese o mal-estar que possa ter sido ocasionado, o mal-entendido de ambas as partes, eu quero aqui dizer que isso tudo, da minha parte, está superado. Foi superado quando tomei o conhecimento agora há pouco de que, mesmo sem nenhuma Senadora ou Deputada solicitar de V. Exª a inclusão na pauta do plenário desta tarde do projeto da Senadora Vanessa que cria o estupro coletivo... Antes só tínhamos o estupro individual.

Nós estávamos preparados para fazer esse enfrentamento só amanhã, na CCJ – ter de pedir essa pauta, ter de pedir inversão de pauta. Só com a sensibilidade de V. Exª em ter tido esse gesto, tomado a iniciativa e ligado para os Líderes eu, particularmente, me sinto assistida. Agradeço em meu nome e em nome das nossas colegas do Parlamento, porque o que nós precisamos agora é avançar.

Vamos votar as medidas provisórias e vamos votar esse projeto tão relevante e importante da Senadora Vanessa a favor das mulheres brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Paulo Bauer, Senador Eunício e Senadora Vanessa.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria informar à Casa que apresentei um requerimento à Mesa. Na verdade, são dois requerimentos que me fazem usar da palavra.

O primeiro requerimento que apresentamos, vários Senadores, é no sentido de que se viabilize a inversão de pauta, colocando como primeiro item a ser discutido e votado nesta sessão o Projeto de Lei de Conversão nº 9, proveniente da Medida Provisória nº 712. Ele consta como segundo item da Ordem do Dia.

Por que eu faço esse requerimento, Sr. Presidente? É porque é a medida provisória que trata da questão do zika vírus. A medida provisória mereceu análise na comissão criada para esse fim, foi enriquecida pelas contribuições de Deputados e Senadores; automaticamente, foi aprovado na Câmara, e hoje é o último dia para ser aprovada no Senado.

Como o outro item da pauta, que é a Medida Provisória nº 706, trata da questão da transmissão e distribuição de energia e vai ensejar muito debate, eu solicito a V. Exª que submeta ao Plenário esse pedido de inversão de pauta, porque me parece que a medida provisória do zika vírus terá consenso e aprovação unânime nesta Casa.

O outro requerimento é para que se discuta hoje, também ao final da Ordem do Dia, um requerimento que pretende dar regime de urgência ao PLS 204, de autoria do Senador José Serra, que trata da securitização dos créditos tributários por parte dos Estados do nosso País.

São os dois requerimentos que eu queria solicitar a V. Exª que colocasse em pauta para debate e para votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos submeter à apreciação do Senado os requerimentos que foram pedidos pelo Senador Paulo Bauer. Temos dois requerimentos invertendo a pauta e, tão logo nós comecemos a Ordem do Dia, vamos anunciá-los e apreciá-los na sequência.

Eu vou conceder a palavra ao Senador Eunício Oliveira, à Senadora Vanessa, ao Senador Fernando Bezerra e ao Senador Capiberibe.

Pela ordem...

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. *Fora do microfone*.) – Presidente, eu cedo à Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente, eu posso ir falando enquanto ele ...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Com a palavra V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente. Eu também quero ser breve. Imagino como deve estar V. Exª aí, da mesa, porque cada Senador e Senadora que pede a palavra é para falar de um assunto diferente.

Mas, Presidente, eu queria que encerrássemos essa discussão que iniciamos em relação à presença ou não das mulheres aqui. Eu estive pessoalmente com V. Exª e falei, tive a oportunidade de falar do microfone do que se tratava: foi uma importante reunião que nós tivemos hoje, a reunião mais participativa que a Comissão de Combate à Violência já teve; e lá não havia apenas Deputadas e Senadoras, mas também muitas representantes de mulheres empresárias, trabalhadoras, da ONU, mulheres da sociedade civil.

Eu estive conversando com V. Exª e V. Exª me colocou a preocupação com o Plenário: "Como eu posso decidir, se depois poderemos criar um problema no Plenário?" Então, eu quero, Presidente, fazer justiça.

Não podemos colocar nas costas de V. Exª esse problema que acabamos de viver. Eu mesma ouvi o pronunciamento de um Líder aqui, o Líder Cássio, que depois, numa conversa que teve conosco, estava dizendo e ponderando que não era correto, não era o momento de as mulheres entrarem.

Então, acho que houve, sim, um grande mal-entendido. Acho que houve um grande mal-entendido, Presidente, mas o que importa, no meu entendimento, é que votaremos matérias importantes daqui a pouco.

Só gostaria de fazer um apelo, Presidente – não a V. Exª, mas aos nossos pares. Nós vivemos um momento muito delicado. O que aconteceu no País nesses últimos dias em relação às mulheres foi algo muito grave. O que queríamos era mostrar ao Brasil que o Senado está unido na luta contra a violência; era só isso que queríamos e nada mais. Mas nós entendemos o momento de tensão política e acho que vamos resolver, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – V. Exª tem razão. Era, sobretudo, uma oportunidade para que os Senadores, homens e mulheres, fizéssemos um apelo de viva voz às Deputadas para que a pauta das mulheres ande na Câmara dos Deputados.

Há pouco mostrei aqui: são 20 itens da pauta das mulheres que foram apreciados no Senado Federal; e essas matérias, proporcionalmente, não andam na Câmara dos Deputados. Então, ao invés de as Deputadas pedirem que a pauta ande no Senado, elas deveriam voltar seus esforços e suas energias para pedir que a pauta das mulheres ande na Câmara dos Deputados, porque 20 matérias que foram aqui apreciadas não andaram na Câmara dos Deputados.

Uma Senadora fez uma intervenção culpando o Congresso Nacional pelo fato de essas matérias não andarem proporcionalmente. Ora, se há uma Casa do Congresso Nacional que tem culpa nesse emperramento, não é, sinceramente, o Senado Federal.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria também me associar às diversas manifestações pela iniciativa de V. Exª ao colocar na Ordem do Dia matérias importantes, sobretudo neste momento em que a Nação brasileira está chocada com o episódio que ocorreu no Estado do Rio de Janeiro.

É preciso, sim, que o Congresso Nacional, através da Câmara dos Deputados – como V. Exª colocou muito bem na sua fala –, agilize e conclua a votação de diversas matérias que foram iniciadas aqui no Senado Federal e aguardam deliberação da Câmara dos Deputados. Portanto, cumprimento V. Exª pela iniciativa.

Mas, Sr. Presidente, eu queria fazer um registro doloroso para o meu Estado de Pernambuco, que desde ontem vem sofrendo com as fortes chuvas na região metropolitana do Recife e na Zona da Mata. Na madrugada de ontem choveu um volume correspondente a vinte dias em apenas seis horas – uma precipitação anormal que, infelizmente, se traduziu na perda de quatro vidas e em centenas de pessoas desabrigadas.

Houve deslizamento de barreiras no Recife e em Olinda. Só em Paulista, também na região metropolitana, a Defesa Civil removeu cerca de 500 pessoas das áreas críticas de alagamentos ou de possíveis deslizamentos. Há registros também de pessoas desalojadas em Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe, Barreiros e Abreu e Lima. Algumas dessas cidades já estão com estado de emergência decretado.

Por tudo isso, Sr. Presidente, não poderia deixar de prestar aqui a minha solidariedade às vítimas desses desastres e de solicitar o apoio do Governo Federal, em especial do Ministro da Integração Nacional, o competente e jovem Ministro Helder Barbalho, para que o Ministério seja ágil na liberação dos recursos de transferência obrigatória.

Quero também aqui destacar o trabalho do Governador Paulo Câmara e do Prefeito Geraldo Júlio nas primeiras providências de assistência às vítimas dessas fortes chuvas.

A situação, Sr. Presidente, é grave e merece a devida atenção do Governo Federal.

Em razão disso, deixo aqui registrado o meu apelo no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Walter Pinheiro e Senador Eduardo Braga.

O SR. WALTER PINHEIRO (S/Partido - BA. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, primeiro, quero dizer a V. Exª, não só corroborando V. Exª, mas, ao mesmo tempo, solidarizando-me com a sua posição, que não dá para fazermos balanço aqui sem contar os fatos, os atos e as verdades.

Portanto, quero chamar a atenção, meu Presidente, para uma coisa: o primeiro ato que nós fizemos aqui, em 2011, foi produzir uma PEC que alterava o processo de tramitação e que, de certa forma, estabelecia tempo para apreciarmos matérias aqui nesta Casa em relação à Câmara. Foi o primeiro ato, foi a primeira briga que nós compramos. Essa PEC nunca saiu dos escaninhos da Câmara dos Deputados, Senador Moka.

Depois disso, Senador Moka, nós fizemos aqui diversas investidas para discutirmos questões muito importantes que continuam todas pendentes – todas – no que diz respeito à questão tributária. Aliás, nós simplificamos as questões tributárias, porque creio que o maior problema – e o Senador Ricardo Ferraço tem participado também desse debate – é a carga tributária, mas pior do que a carga tributária, Senador Ferraço, é a complexidade tributária. Nós fizemos aqui um longo debate em 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015. Foram cinco anos produzindo matérias. Aprovamos aqui a proposta de convalidação dos benefícios – essas propostas estão lá do outro lado. Aprovamos aqui, Senador Fernando Bezerra, a partir da Comissão do Pacto Federativo, mais de duas dezenas de matérias. O que foi direto para sanção, resolvido; o que foi para a Câmara não sei se ficou com Sansão, ou se Dalila jogou fora.

Portanto, é importante chamar a atenção para essas coisas, porque todo mundo fica falando do não funcionamento. É como se os membros do Congresso Nacional, Senador Renan, atirassem pedras para dentro da própria Casa. O Senado não pode assistir a isso, e aqui não estou querendo fazer separação, nem LOA, coisa nenhuma, mas é importante pontuarmos a verdade.

V. Exª, quando assumiu, tomou a firme deliberação de chamar prefeitos, governadores e o Executivo. Aliás, eu estive com V. Exª na sala do Presidente Lewandowski para discutirmos as matérias do Judiciário, para discutirmos as matérias que têm a ver com Estados, União e Municípios que estavam, inclusive, na mão do Judiciário, vide precatórios e outras coisas mais. V. Exª deve se recordar de que fizemos um bom debate com o Presidente Lewandowski, que, inclusive, levou para aquela reunião os principais técnicos do Supremo para que nós discutíssemos essas matérias.

Fizemos todas as tentativas com o Executivo, Senador Renan, com o Confaz. Fizemos todas as tentativas com os governadores de Estado, com os prefeitos.

Apresentamos, Senador Renan, mais de 43 matérias que estavam aqui, 43 matérias pinçadas, escolhidas, matérias que tinham incidência direta, matérias que tinham relação, inclusive, com o drama por que Estados e Municípios ainda atravessam, mas não tivemos a sensibilidade da outra Casa.

Estivemos, Senador Fernando Bezerra, com V. Exª na Comissão, por exemplo, discutindo, de forma exaustiva, a questão do desenvolvimento regional. Está aí uma matéria riquíssima produzida por V. Exª, com conteúdo; uma matéria que é, na realidade, um verdadeiro código e não simplesmente um projeto de lei; algo que disciplina, que organiza, que traz para a luz do dia a necessidade dessa questão do desenvolvimento regional. Não tivemos nem do Palácio, nem da Câmara dos Deputados nenhum tipo de apelo.

Então, Senador Renan, aqui eu não quero fazer balanço, até porque não é hora ainda – nós temos até 2019 –, mas também não podemos assistir às coisas e ficar achando que nós não elaboramos nada. Esta Casa não negou apoio a nenhuma medida provisória. Se alguma medida provisória aqui nós matamos, foi porque nela, Senador Eduardo Braga – V. Exª liderou, inclusive, aqui a Bancada durante muito tempo –, talvez tenhamos encontrado alguma coisa equivocada. Aliás, quem matou a medida provisória até foi o governo, que resolveu matar a medida provisória dos fundos – aliás, as duas – e não veio ao encontro de uma proposta concreta.

Então, nós aprovamos, Senador Renan, todos os anos. A partir de 2011, nós aprovamos aqui uma medida para tratar da renegociação de dívidas em todos os anos, às vezes, até repetindo as medidas provisórias. Não negamos fogo, não negamos nenhum tipo de apoio.

V. Exª, quando o Ministro Levy assumiu em dezembro, abriu as portas da residência, não só o gabinete da Presidência, para que, a qualquer momento, a equipe econômica do Governo pudesse chamar quantos Senadores assim achasse necessários para discutirmos medidas.

Então, nós podíamos listar, Senador – e eu quero pedir a V. Exª inclusive, que tem uma assessoria –, nós podíamos fazer um balanço de todas essas coisas, para divulgarmos, mostrarmos efetivamente o que nós votamos, o que nós apresentamos como proposta, e não nos deram ouvidos.

Portanto, apresentamos, sim, propostas para a saída da crise. Então, nós não podemos ser tratados desta forma agora: como se nada houvesse e como se a crise política consumisse ao ponto, inclusive, de o Senado paralisar.

Mesmo com a crise, o que dizíamos aqui era o seguinte: Lava Jato tem que correr lá com suas próprias pernas – nós não temos nada a fazer lá, não é tarefa nossa –, o ponto de vista do funcionamento da política do Governo é problema do Governo. A nossa obrigação era atuar no sentido de que as coisas pudessem funcionar.

Então, acho que esse é um aspecto que é importante e, mesmo diante dessa crise, acho que V. Exª tem uma pauta grande para tocarmos até o final do ano. É um ano eleitoral, mas a pauta para tirar o Brasil da crise é mais importante do que o processo que se apresenta do ponto de vista eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria agradecer, sinceramente, ao Senador Walter Pinheiro e aproveito o ensejo para convocar os Líderes partidários para que nós façamos amanhã uma reunião de Líderes, para que nós possamos retomar a pauta do Senado Federal.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Braga, ao Senador Ricardo Ferraço, e, em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras.

Primeiramente, Sr. Presidente, quero agradecer aos companheiros, porque retorno a esta Casa depois de cumprir uma convocação da Nação, do País para enfrentarmos grandes desafios no Ministério de Minas e Energia. Ao sairmos do Ministério, fomos para um tratamento de saúde, e, graças a Deus, hoje estou aqui iniciando a minha primeira sessão do plenário.

Quero, portanto, cumprimentar todos os nossos companheiros, os nossos amigos, os nossos Senadores, os funcionários da Casa.

Sr. Presidente, quero também aqui fazer um registro não só da pertinência, mas da importância do tema trazido por V. Exª para que nós façamos, em regime de urgência, a apreciação e aprovação por esta Casa de um reforço, do ponto de vista da legislação, para o endurecimento da pena com relação ao crime de estupro com as mulheres e as jovens brasileiras.

O que aconteceu recentemente no País e a violência contra as mulheres têm sido, lamentavelmente, uma marca negativa da nossa sociedade e da nossa Nação.

Quero aqui, portanto, registrar que cedo, logo cedo, quando estive com V. Exª, V. Exª, já preocupado, manifestava a necessidade de que hoje pudéssemos aqui, em regime de urgência, aprovar um requerimento para que nós pudéssemos trazer esse processo e fazer um endurecimento da pena para o crime de estupro, da violência contra a mulher, principalmente quando feito de forma coletiva, o que traz requinte de crueldade, que traz requinte de ações absolutamente desumanas, animalescas, no trato para com a mulher.

Quero aqui registrar o nosso posicionamento favorável ao requerimento de urgência, endossando, portanto, o encaminhamento desta Casa.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero também dizer que, durante os anos em que estive aqui na Liderança do Governo, testemunhei o esforço de todos neste Senado, seja da Base do Governo, seja da oposição, na necessidade de manter uma pauta produtiva e ativa, para que ajudasse o Brasil a superar a crise. Acho que esta Casa tem dado grandes demonstrações.

Para finalizar, quero cumprimentar o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que será, ainda hoje, confirmado como o novo Líder do Governo nesta Casa, grande Senador da República, que tem uma grande representação. Quero aqui cumprimentá-lo, desejar-lhe sucesso e todo o apoio necessário para que o Brasil possa superar a crise, para que brasileiros possam voltar a ter desenvolvimento, emprego, renda e para que o Brasil possa ser um País de esperança e um País de construção de uma nova geração que possa viver num País tranquilo, sem o antagonismo e sem o radicalismo que nós temos presenciado recentemente.

Portanto, Sr. Presidente, quero parabenizar o Senado como instituição pelas ações oportunas como essa, de poder fazer o endurecimento da penalização ao crime contra a mulher, à violência contra a mulher e, em especial, à matéria que recentemente chocou todos nós, brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós agradecemos a intervenção de V. Exª e cumprimentamos V. Exª, Senador Eduardo Braga, por sua volta ao Senado Federal.

Eu vou conceder a palavra, com a aquiescência do Senador Ricardo Ferraço, à Senadora Marta Suplicy, em seguida a V. Exª, e começaremos a Ordem do Dia.

Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP. Sem revisão da oradora.) – Presidente, quero parabenizar a agenda em relação à mulher. Toda a gestão de V. Exª aqui tem se caracterizado por essa abertura de portas para as questões femininas.

Quero perguntar se hoje nós vamos votar a PEC nº 43, o art. 103, porque ele amplia, é complementar à agenda que vai reprimir, que vai dificultar a questão do estupro que nós estamos vivendo de forma gigantesca no nosso País. Ela vai complementar ampliando esse art. 103. Como hoje a assistência social já acolhe a maternidade, a velhice e a infância, agora passará a acolher também a mulher vítima de violência.

Então, são dois projetos. Esse aqui é de 2012, mas são dois projetos que casam bem com essa agenda que V. Exª trouxe hoje e que é muito importante para nós.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há sobre a mesa um conjunto de requerimentos – o 377, o 378, o 361, o 374, o 375. São requerimentos todos eles

fundamentados com base na Constituição Federal, com base no Regimento da Casa, em que nós pedimos um conjunto de investigações por parte do Tribunal de Contas da União em fatos relacionados ao Governo Federal.

Gostaria de que V. Exª pudesse deliberar, pudesse submeter ao Plenário do Senado esses requerimentos de informações para que fossem encaminhados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Faremos isso, Senador Ricardo Ferraço, com muita satisfação.

Os requerimentos anunciados por V. Exª já foram lidos – Requerimentos nº 361, 374, 378 – e serão hoje apreciados.

Nós vamos começar a Ordem do Dia.

Eu, mais uma vez, lembro aos Líderes que nós faremos amanhã, às 15h, uma reunião com os Líderes para deliberamos sobre a nossa pauta, sobre as nossas prioridades.

Eu queria anunciar ao Plenário do Senado Federal que nós priorizaremos, assim como fizemos com a Lei de Responsabilidade das Estatais, a apreciação de uma matéria que também é muito importante, uma matéria que trata da nova lei das finanças públicas, que é o Projeto de Lei nº 229, de autoria do Senador Tasso Jereissati.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Essa matéria está tramitando nesta Casa desde 2009, e, como o Senado tem procurado, de todas as maneiras, colaborar com uma agenda propositiva para o Brasil, amanhã, na reunião de Líderes, vamos priorizar a apreciação dessa importante matéria.

Eu queria só dizer aos Senadores, no momento em que começamos a Ordem do Dia, que a liberdade de expressão que defendemos aqui em todos os momentos... Quando tomei posse aqui na Presidência do Senado Federal, eu fiz questão de dizer, alto e bom som, que interditaria qualquer medida que atentasse contra a liberdade de expressão. Era meu fundamental compromisso no Senado Federal.

A liberdade de expressão, Srs. Senadores, é uma garantia coletiva, e não apenas para os veículos de comunicação. Todos têm o direito constitucional de achar, avaliar, perceber e expressar sua opinião de maneira livre e sem censura, sem constrangimento.

Minhas opiniões, como Senador da República representante do Estado de Alagoas e como Presidente do Senado Federal, é natural, não convergem com a de alguns segmentos e podem coincidir, conforme o tema, com outros, como foi recentemente com a questão da recriação do Ministério da Cultura. Independentemente do grau de convergência que minhas opiniões encontrem, não sou obrigado, como Parlamentar, a manifestá-las, e, como Presidente, buscar o equilíbrio para que prevaleça não a minha visão, a minha opinião, mas o conjunto do Senado Federal, a vontade da maioria dos Senadores e das Senadoras.

Parlamentares, todos sabem, Deputado ou Senador, são eleitos para ter opinião. O povo de Alagoas me elegeu Senador por Alagoas para ter opinião, para que aqui nós opinemos sobre autoridades, projetos, leis, sobre conjuntura, sobre economia, sobre política, sobre tudo, afinal. Pode-se criticar um Parlamentar por omissão, mas jamais procurar criminalizar alguém por opinião. Jamais! Jamais!

A exacerbação que nós vivemos hoje no Brasil coloca tantas coisas novas, inclusive do ponto de vista da própria democracia. Apesar das minhas opiniões sobre o grave momento nacional, asseguro aos Senadores – e acho até desnecessário, pela minha prática como Presidente do Senado Federal – que jamais fiz ou tomei iniciativas para embaçar qualquer um dos outros Poderes. Prego e respeito a independência entre os Poderes; prego e respeito todos os dias.

Agora há pouco, o Senador Walter Pinheiro elencou alguns fatos da relação que o Legislativo tem tomado, sobretudo esta Casa e o Congresso Nacional, no dia a dia, com os Poderes. Nós sempre respeitamos isso.

Eu até invoco o testemunho dos representantes do Poder Executivo, tanto da Presidente afastada Dilma Rousseff quanto do Presidente em exercício Michel Temer. Invoco o testemunho do Presidente do Supremo Tribunal Federal também com respeito à relação de respeito, de harmonia, mas sobretudo de independência que o Senado Federal e o Congresso Nacional, todos os dias, têm procurado respeitar.

Agora, proibir que o Parlamentar ache alguma coisa... Se não couber constitucionalmente ao Parlamentar achar alguma coisa, o que é que vai caber ao Parlamentar neste estágio democrático do Brasil?

ORDEM DO DIA

Leitura de requerimentos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) –

> Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, que acrescenta o art. 225-A ao Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro

de 1940 (Código Penal), para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas. **(Requerimento nº 384/2016 - Vide item 1.2.2.4 do sumário)**

Segue, Sr. Presidente, a assinatura de diversos Líderes partidários.

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação, em regime de urgência, para o PLS nº 204, de 2016, Complementar, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação. **(Requerimento nº 385/2016 - Vide item 1.2.1.9 do sumário)**

Segue a assinatura de diversos Líderes partidários. O requerimento é de autoria do Senador José Serra.

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2015, que disciplina o processo de julgamento do mandado de injunção individual e coletivo e dá outras providências. **(Requerimento nº 386/2016 - Vide item 1.2.1.9 do sumário)**

Segue a assinatura de diversos Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Os requerimentos serão apreciados na forma do Regimento.

Há outro requerimento de inversão de pauta.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Requerimento do Sr. Senador Paulo Bauer.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a inversão da Ordem do Dia, para que o Projeto de Lei de Conversão nº 09, de 2016, oriundo da Medida Provisória nº 712, de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde, quando verificada a situação de iminente perigo à saúde pública, pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, seja apreciado como item 1 da pauta. **(Requerimento nº 387/2016 - Vide item 1.2.2.1 do sumário)**

Requerimento do Senador José Aníbal.

Requeiro, nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a Medida Provisória nº 708, de 2015, que autoriza a União a reincorporar os trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, a fim de que seja votada antes da matéria constante do item 1 da Ordem do Dia. **(Requerimento nº 388/2016 - Vide item 1.2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu queria só, Senador Romero, Srs. Senadores, dizer que, se nós apreciarmos os requerimentos na ordem em que foram lidos pelo Senador Fernando Bezerra, nós votaremos primeiro a medida provisória da dengue; em segundo lugar, a medida provisória das rodovias; e, na sequência, a medida provisória do setor elétrico.

Rapidamente faremos isso, porque as duas primeiras medidas não têm aparentemente nenhum conflito, ao passo que a terceira poderá ter, e nós resguardaremos o tempo para a sua discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone*.) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – Em nome do PMDB, quero registrar apenas o seguinte: nós temos uma prioridade, além das medidas provisórias hoje, que é votar a proteção das mulheres brasileiras no endurecimento da pena.

Para votar essa matéria, nós temos que limpar a pauta. Se há um compromisso do Plenário de votar as três medidas provisórias, a ordem dos fatores não altera o produto. Então, nós concordamos, desde que haja um acordo para votar as três, porque a 706 é muito importante também para o sistema elétrico dos sistemas isolados brasileiros, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Eu entendo que é importante nós começarmos a votação, então, Presidente. A ordem não vai interferir se nós votarmos as três medidas provisórias. O que eu peço a V. Exª é que nós iniciemos a votação, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação os requerimentos do Senador Paulo Bauer e José Aníbal **(Requerimentos nºs 387 e 388/2016)**.

As Senadoras e Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em consequência, passaremos à apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 712, de 2016)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n º 9, de 2016, que *dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 1977*.

Parecer sob nº 14, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Deputado Newton Cardoso Júnior e Relator revisor: Senador Humberto Costa, favorável à Medida Provisória bem como pela aprovação total ou parcial das Emendas nºs 1; 3; 4; 6 a 12; 14 a 16; 18 a 23; 25; 28; 29; 31; 33; 34; 35; 37 a 41; 44; 45; 48 a 56; 58 a 60; 62; 64 a 70; 72 a 75; 79 a 81;83; 85 a 87; 90 a 96; 98; 101; 102; 104; 107 e 108, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos. Foram apresentadas... Senador Humberto Costa, V. Exª...

Antes de submetermos a matéria ao Plenário, há algumas informações, Senador Acir Gurgacz.

Foram apresentadas à medida provisória 108 emendas. O projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 18 de maio, com a supressão do art. 19 destacado. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período por ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 13, de 2016, e se esgota hoje, no dia 31 de maio. O Projeto de Lei de Conversão nº 9 foi lido no Senado Federal no dia 19 de maio.

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra ao Relator revisor da matéria. Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, a Medida Provisória nº 712 foi editada pela Presidenta Dilma Rousseff para estabelecer medidas de vigilância em saúde a serem adotadas em situações de iminente perigo à saúde pública, ocasionadas pelo mosquito transmissor da dengue, da chikungunya e da zika.

Na Exposição de Motivos, a urgência e relevância são justificadas pelo expressivo aumento do número de casos das doenças causadas pelos referidos vírus no País, configurando uma potencial emergência de saúde pública internacional, o que exige medidas que possam inclusive permitir o combate ao mosquito, especialmente naquelas situações de ambientes abandonados e fechados.

A MP traz, assim, medidas a serem adotadas e executadas para o controle das doenças abrangidas pela norma, quais sejam: visitas a imóveis públicos e particulares para a eliminação do mosquito, realização de campanhas educativas e de orientação à população, ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, tudo quando isso se mostrar essencial para a contenção das referidas doenças. Além disso, define o conceito de imóvel em situação de abandono.

No mais, evidencia a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel, o que se caracteriza após duas visitas do agente público devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias. Nada obstante, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridade do imóvel.

Por fim, a MP amplia as hipóteses de aplicação da medida do ingresso forçado nos imóveis abandonados ou sem pessoas que permitam a entrada dos agentes públicos para outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação e para agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à declaração de emergência em saúde pública.

A medida, na exposição de motivos, busca auxiliar entes federativos que não possuam legislação sobre o ingresso forçado em imóveis abandonados ou no caso de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público regularmente designado e identificado, bem como desburocratizar procedimentos, garantindo-se a atuação mais segura e eficiente das autoridades públicas e de membros das Forças Armadas que estejam temporariamente nessas funções.

Consta ainda, na exposição de motivos, a informação de que foram notificados à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério 4.180 casos suspeitos de microcefalia, identificados em 830 Municípios distribuídos em 24 unidades da Federação. Ainda em 2015, foram registrados 1,650 milhão de casos prováveis de dengue

no País e 20.661 casos suspeitos de febre chikungunya. Informa também que, em visitas realizadas em 3.158 Municípios, foram encontrados 2.707.173 imóveis fechados.

Diante desse contexto, é necessário e urgente prever um regramento em âmbito nacional acerca de procedimentos a serem adotados em tais situações.

A matéria tramitou na Comissão Mista das Casas Legislativas e recebeu parecer pela aprovação da MP, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016. Depois de ter sido aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, o PLV consta desta pauta da Ordem do Dia do Plenário do Senado para ser apreciado.

Passo às mudanças que foram instituídas pelo Projeto de Lei de Conversão.

Instituição de data. Institui, em âmbito nacional, o sábado como dia para a realização das atividades de limpeza nos imóveis com ampla mobilização da comunidade.

Formas de ingresso para o controle. Manteve autorização para ingresso nos imóveis abandonados, porém inseriu dispositivo para que os gestores do SUS pudessem autorizar o ingresso em imóveis aos quais, após duas visitas no intervalo de dez dias, seja ainda impossível o acesso por dificuldade de localização da pessoa que possa permitir o ingresso dos agentes.

Também inseriu autorização para ingresso forçado quando da recusa do morador ou responsável por permitir acesso do agente público ao imóvel.

Conceitos.

Define como imóvel em situação de abandono aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, verificável por características físicas, sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios.

Definição do que é relatório circunstanciado.

Para acessar o imóvel abandonado, o agente poderá contar ainda com o apoio de policiais ou da guarda municipal sempre que necessário e terá de fazer um relatório detalhado das medidas sanitárias adotadas para o controle dos focos de reprodução do mosquito.

Integridade do imóvel.

O ingresso forçado deverá ser realizado preservando-se a integridade do imóvel e também poderá ocorrer sempre que se verificar a existência de outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação que apresentem risco ou ameaça à saúde pública.

Multa por reincidência.

Na legislação sanitária, o texto aprovado inclui nova pena pecuniária, de multa de 10% da faixa de R$2 mil a R$75 mil no caso de reincidência em manter focos de vetores no imóvel por descumprimento da recomendação das autoridades sanitárias.

Isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados e de Imposto de Importação.

Isenta de pagamento de Imposto de Importação e de Imposto sobre Produtos Industrializados a operação que envolva repelentes de insetos para aplicação tópica na forma de uma preparação em gel à base de icaridina e suas matérias-primas, inseticidas e larvicidas com aplicação no combate ao mosquito *Aedes aegypti* e telas e mosquiteiros de qualquer espécie.

Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo *Aedes*.

Criação do Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo *Aedes* para financiar projetos com recursos de doações dedutíveis do Imposto de Renda.

Pelo texto aprovado, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica poderão doar dinheiro, bens móveis ou imóveis, ceder bens para uso ou equipamentos ou realizar manutenção ou reparos em bens móveis, assim como fornecer material de consumo e insumos.

Dedução do Imposto de Renda.

Dedução de até 1,5% do Imposto de Renda devido pela pessoa física e até 1% do imposto devido pela pessoa jurídica, ambos dentro dos limites legais totais para deduções.

As doações terão de ser para projetos aprovados pelo Ministério da Saúde, dentro de critérios como prioridade para áreas de maior incidência dessas doenças, redução da desigualdade regional, prioridade para Municípios com menos recursos próprios disponíveis para vigilância em saúde e prevenção da doença.

Esses projetos serão avaliados pelo Ministério no final das ações e serviços ou anualmente, se forem permanentes.

Auxílio financeiro a crianças com microcefalia.

Concede um benefício de prestação continuada temporário por prazo máximo de três anos à criança vítima de microcefalia em decorrência de sequela neurológica por doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*.

O benefício será concedido em razão da condição de miserabilidade do grupo familiar e depois do período da licença maternidade, que passa a ser de 180 dias para as mães dessas crianças.

Isso valerá para todas as seguradas do Instituto Nacional do Seguro Social, especial, contribuinte individual, facultativa e trabalhadora avulsa.

Ampliação da licença maternidade.

O período da licença maternidade, que passa a ser de 180 dias para as mães de crianças com microcefalia.

Fonte de custeio.

Para atender ao disposto na Lei nº 101 do ano 2000, alocou como fonte de recursos adicionais para cobrir as desonerações e os incentivos fiscais os valores da multa destinados à União com a repatriação, conforme disposto na Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que trata sobre o regime especial de regularização cambial e tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

Diante dos aspectos relevantes das medidas de vigilância em saúde e de iminente perigo à saúde da população, pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, da chikungunya e do zika vírus, pela impossibilidade de essa medida provisória ou de esse projeto de conversão retornar à Câmara dos Deputados pelo vencimento da data da sua vigência, isso porque não concordamos com as medidas de isenção de IPI, aliás, com as medidas de criação do Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo *Aedes* com um fundo vinculado ao Ministério da Saúde, por não concordar também com dedução de Imposto de Renda para a composição desse fundo, por entendermos que isso termina repercutindo em outras atividades, mas, diante do fato de que não há mais prazo para que a Câmara possa rediscutir o tema, nós somos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016, ficando à decisão do Presidente da República interino o veto ou não a algumas dessas medidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer.

Em seguida, ao Senador José Pimentel.

Em seguida, ao Senador Lasier.

Com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero apenas, em dois minutos, dizer a V. Exªs, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que esta Medida Provisória nº 712 foi muito discutida, amplamente debatida na comissão especial criada para a sua análise, comissão que eu tive o privilégio de presidir por decisão e deferência da bancada do meu Partido, o PSDB, e do Líder Cássio Cunha Lima.

A medida provisória tinha, originalmente, cinco artigos – apenas cinco – e tinha como objetivo principal garantir que agentes de saúde e autoridades sanitárias pudessem adentrar imóveis que não tinham acesso aberto para ser inspecionados, visando à eliminação do mosquito que provoca doenças como zika, dengue e outras.

Nós fizemos várias audiências públicas para as quais foram convidadas mais de 20 autoridades que contribuíram muito com suas informações. Como disse o Presidente Renan, foram mais de 100 emendas apresentadas por Deputados e Senadores para esse propósito. E o Relator da matéria, Deputado Newton Cardoso Júnior, que se encontra presente, do PMDB de Minas Gerais, merece, sem dúvida nenhuma, um aplauso público pelo trabalho brilhante que realizou tanto nas audiências públicas, como na união de todas as sugestões e na produção de um trabalho que resultou no Projeto de Lei de Conversão nº 9, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Por isso, Sr. Presidente, em nome da celeridade e em nome da necessidade que temos de votar outras importantes matérias, quero dizer que essa matéria, sem dúvida nenhuma, dará ao poder público, ao Governo Federal, aos governos estaduais e municipais a condição técnica, a condição legal de realizarem um trabalho de enfrentamento dessa grave situação de saúde pública que existe no Brasil.

Mas também o projeto permitiu que se fizessem algumas ações de perfeita e total justiça para as mães que têm filhos com microcefalia, estabeleceu algumas regras e novas orientações na questão ambiental, além de ter tratado da questão do financiamento de um programa que precisa ser desenvolvido pelos governos em todos os níveis, com a participação da iniciativa privada e da sociedade civil.

Quero aqui, mais uma vez, cumprimentar o Deputado Newton Cardoso Júnior, bem como agradecer a todos os membros da comissão que participaram, contribuíram e assistiram a todas as reuniões, aqueles que efetivamente contribuíram participando das reuniões e estão aptos a discutir, a defender e a opinar sobre a matéria.

Certamente, eu penso que, com a aprovação que teremos hoje desse projeto de lei de conversão, o Presidente Michel Temer haverá de dar ao País uma lei muito bem redigida, que vai ajudar no combate desse grave problema que o Brasil enfrenta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, nossas Senadoras e nossos Senadores, eu quero começar fazendo um registro sobre essa medida provisória. Na sua comissão mista, foram realizadas muitas audiências públicas, ouvindo especialistas municipais e estaduais e estudiosos do mundo da saúde. E o Projeto de Conversão melhorou muito o conteúdo da medida provisória no que diz respeito ao acesso às moradias, às multas e, particularmente, quando cria condições para que as mães que têm seus filhos vitimados por esse processo possam ter um benefício maior da Previdência Social.

Aqui, o nobre Relator teve o cuidado de vincular os recursos do programa de repatriação de divisas para que nós possamos custear, junto à Previdência, essas demandas.

Quero registrar também que, na última sessão do Congresso Nacional, nós liberamos integralmente as receitas resultantes da repatriação de recursos. Deixando de constar no Orçamento de 2016, aqueles recursos estão livres para que possam ser utilizados. Naquele projeto das novas metas para o orçamento desse exercício, os Parlamentares, os Congressistas, acolheram a sugestão vinda, no dia anterior, do Executivo, que determinava que as receitas oriundas da repatriação de recursos não integrassem mais o Orçamento de 2016. Portanto, temos fontes suficientes para atender esses benefícios novos, seja no campo da ampliação da licença maternidade de 120 dias para 180 dias, seja no que diz respeito aos novos recursos da Lei Orgânica da Assistência Social.

No entanto, Sr. Presidente, aqui também se cria o Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo Aedes, o Prona Aedes. É um programa novo. Nós temos um conjunto de decisões do Supremo Tribunal Federal que declara que a criação de programas é privativa do Poder Executivo.

Vou votar favoravelmente em face do prazo, mas tenho a obrigação, Sr. Presidente, de registrar esse fato, porque, se depois vier um veto por parte da Presidência da República, o Senado terá a clareza de que a iniciativa é privativa do Poder Executivo. Vamos aprová-lo em face do seu prazo.

Portanto, meu voto será favorável e os nossos pares assim encaminharão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Lasier Martins, para discutir a matéria.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, Srs. Senadores, essa matéria parece tão óbvia, tão transparente que talvez nem precisasse de tanta discussão como estamos fazendo.

Como já havia participado de audiências públicas e de uma emenda, eu venho aqui para realçar três números, Sr. Presidente, para definir bem a urgência da aprovação dessa MP.

Queria lembrar que no ano passado – e isso já foi dito, mas quero repetir, foi dito pelo Senador Humberto Costa – foram registrados 1.650 milhão casos de dengue no Brasil. O recorde anterior pertencia ao ano de 2013, ainda no Governo Rousseff, que, portanto, é recordista de casos. Foram 1.400 milhão casos de dengue. Os mortos em razão da dengue, em 2015, foram 883. Também um recorde.

E, como se não bastasse o pouco enfrentamento – e é esta a queixa que cabe fazer aqui da tribuna –, nesta época tão conturbada no Brasil, de tantos problemas, como se não bastassem os problemas políticos e econômicos, um mosquito perturba a vida nacional. Esse mosquito precisa ser combatido urgentemente. O *Aedes aegypti* nos trouxe a dengue, a chikungunya e a zika; e, pela zika, essa doença neurológica, também a Síndrome de Guillain-Barré.

Então, Sr. Presidente, eu tive uma emenda, que foi aqui absorvida pelo relatório do Senador Humberto, que dizia a respeito à necessidade da elaboração de relatórios com relação à entrada forçada nos casos de imóveis públicos ou particulares em que houver a recusa do morador. Nós não podemos mais protelar. Nós precisamos, diante da vida de milhares de brasileiros que vêm sendo perdidas, encarar, de uma vez por todas, e aprovar, nesta sessão de hoje, esta MP 712.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero cumprimentar o Relator pela sensibilidade que teve para ampliar o relatório e incluir pontos importantes – como os que foram aqui citados pelo Senadores Lasier, Paulo Bauer – e também uma emenda de minha autoria, dando todas as condições para que o agente de saúde, em caso de recusa do morador, tenha todas as prerrogativas e condições para ter acesso ao imóvel e fazer toda a fiscalização e o combate ao *Aedes aegypti*, que tanto mal tem trazido à população brasileira. Hoje, o Brasil é o primeiro lugar do mundo

em contaminação, tanto pelo vírus da zika, como também pelo da dengue e o da chikungunya, trazendo resultados extremamente graves para as populações mais carentes do Brasil.

Nós sabemos que hoje o índice, o percentual de óbitos é o maior do mundo. E nós precisamos ter medidas ágeis, rápidas...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...para que possamos também ter, junto com essa decisão de incentivar, de estimular as doações por parte da iniciativa privada, do cidadão, os incentivos que foram dados pelo Imposto de Importação... Pelo Imposto da Indústria, como também pelo Imposto de Renda.

Eu aplaudo a iniciativa do Governo e do Relator para que possamos conter esse avanço de uma doença que tem trazido tantos desagrados e complicações à vida e à saúde do brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senadora Simone Tebet, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – É bem rápido, Sr. Presidente, até porque se trata de uma medida provisória que não tem muito que ser discutida – ela é necessária, urgente e oportuna. Não há dúvida de que o direito de propriedade não pode se sobrepor ao direito à saúde pública de um povo, até porque a medida provisória estabelece regras detalhadas: cabe ressarcimento, indenização, em caso de danos ao patrimônio particular ou público.

Eu venho apenas fazer um alerta em relação a uma alteração feita na Comissão Mista da Medida Provisória. Entre outras contribuições, ali está a criação de um novo programa chamado Pronaedes – Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo Aedes *aegypti*. Ninguém discute a importância de erradicar esse mosquito que causa, entre tantos males, Senador Jader, a meu ver, através da zika o maior deles, a microcefalia, que, infelizmente, chega ao cérebro dos nossos bebês e não só acaba praticamente com a sua vida saudável, mas com o futuro das futuras gerações. É a microcefalia que é a filha mais devasta da zika.

Agora existe uma alteração feita na Comissão Especial em relação à qual tenho dúvidas. Está se criando a possibilidade de se dar incentivo fiscal, através de Estados e Municípios, e mais ainda, abatimento do Imposto de Renda da pessoa física ou da pessoa jurídica, no caso de atender alguns programas. Aí faço uma ressalva: acho que a iniciativa não poderia ser do Congresso Nacional. Mais grave ainda: nós não temos incentivo fiscal, nem podemos abater 1% do nosso patrimônio do Imposto de Renda nem 1,5%, se formos pessoa jurídica, para, por exemplo, doarmos para hospitais equipamentos de mamografia, ressonância magnética, ultrassom, que são tão caros e necessários para a população brasileira.

Então, garantir esse abatimento do Imposto de Renda apenas para um caso muito específico em relação à saúde pública eu confesso que acho temerário. Mas, de qualquer forma, vou aprovar a medida provisória com essa ressalva, esperando depois por parte do Governo uma análise mais criteriosa e, quem sabe, num amplo consenso no futuro, poderemos abater do Imposto de Renda no caso de envolvermos a saúde pública como um todo.

Era essa a minha colocação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos votar os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Senador Lindbergh.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaramos encerrada a discussão.

E passamos à votação do projeto de lei de conversão que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de lei de conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. **(Matéria aprovada - Vide item 1.2.2.1 do sumário)**

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – **Item 3** da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 10, que estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e Municípios e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 2002.

O Relator é o Senador Acir Gurgacz, e a Relatora revisora, a Deputada Margarida Salomão:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 708, de 2015)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2016, que *estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002*.

Parecer sob nº 15, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Senador Acir Gurgacz e Relatora revisora: Deputada Margarida Salomão, favorável à Medida Provisória, à Emenda nº 3; e parcialmente às Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 8 e 13, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2016, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos. Foram apresentadas à medida provisória 14 emendas.

O projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 23 de maio.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Projeto de Lei de Conversão nº 10 foi lido no Senado Federal no dia 27 de maio, passando a sobrestar a pauta.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz, Relator da matéria. Com a palavra V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2016, estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal. A MP original – 708, de 2015 – era apenas autorizativa. Para que houvesse a reincorporação definitiva, nós promovemos uma grande negociação entre Estados com o Ministério dos Transportes, através da gestão, definindo os trechos a serem reincorporados, que hoje, através dessa negociação, fazem parte dos anexos do projeto, acelerando, assim, o processo para que haja instrumentos legais para a manutenção dessas mesmas rodovias que nós estamos reincorporando para a União. Ainda dentro desse processo, ficou definido que as rodovias transferidas que constarem de empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) continuarão a receber investimentos até a conclusão das suas obras.

Outro avanço que tivemos é de que os trechos não reincorporados continuam sob responsabilidade do DNIT, com o prazo máximo agora ampliado para 540 dias, sendo que inicialmente eram apenas 210 dias. Então, essa negociação com o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes e o DNIT, nós ampliamos para 540 dias a manutenção pelo DNIT das rodovias que continuarão com os Estados. É importante que ele se converta em lei, pois a sobrecarga para os orçamentos estaduais é grande, devido ao volume de tráfego e à necessidade de fazer intervenções e manutenções pesadas nesses trechos.

No caso de Rondônia, serão reincorporados pela União 115km da BR-421, que liga Ariquemes a Campo Novo, que hoje estão sob responsabilidade do governo do Estado. Os Estados que receberam mais quilômetros de estradas federais foram Minas Gerais, com 6.000km; Rio Grande do Sul, com 1.900km; a Bahia, com 1.400km; e o Paraná, com 945km. Os demais Estados, que receberam entre 115 e 715km, de rodovias são: Rondônia, Roraima, Paraíba, Amazonas, Espírito Santo, Piauí, Pernambuco, Tocantins, Goiás, Mato Grosso do Sul e Maranhão. Os repasses financeiros foram feitos entre os anos de 2002 e 2004.

Todas as rodovias, Sr. Presidente, estão nos anexos, que já foram distribuídos para os Senadores e as Senadoras. Nós temos hoje 14.506km de rodovias federais, dos quais 10.007km estão sendo absorvidos novamente para a União. Portanto, é um avanço muito grande. E esse trabalho faz parte de um grande acordo feito entre todos os Estados relacionados e a União, através do DNIT e do Ministério dos Transportes.

Portanto, esse é o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Vicentinho, com a palavra V. Exª.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, só para registrar a nossa satisfação no que se refere a Tocantins. Nessa medida provisória, nós estamos corrigindo um erro com relação ao nosso Estado, quando a BR-010, cujo traçado deveria, depois da cidade de

Silvanópolis, passar por Porto Nacional e a nossa capital, Palmas, e não ocorria isso. Portanto, com essa medida provisória, a BR-010 vai fazer com que a nossa bela capital, Palmas, tenha uma rodovia federal, nobre Senador Acir Gurgacz.

Portanto, queremos agradecer aos Deputados e Deputadas que aprovaram essa emenda, inclusive com a participação do Deputado Federal Vicentinho Júnior. E quero já, de antemão, agradecer a V. Exª, como Relator, que está fazendo justiça com o nosso Estado, com a nossa capital, fazendo com que a BR-010 mantenha o seu eixo natural, que vai a Porto Nacional, minha terra natal, e à nossa capital, Palmas.

Portanto, agradeço aos colegas Senadores e Senadoras pela aprovação dessa importante medida provisória, como também pela maneira com que as demais rodovias estaduais do Tocantins estão sendo incorporadas na malha viária federal. Isso vai contribuir muito para tirar, desonerar o governo do Estado, que já tem dificuldades financeiras, passando a essas rodovias, retornando, quer dizer, ao Governo Federal.

Portanto, Presidente, é uma medida provisória importante para o Brasil e, particularmente, para o nosso Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Em votação os pressupostos de relevância, urgência, adequação financeira e adequação orçamentária da medida provisória e também a pertinência temática da matéria.

As Senadoras e Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas. **(Matéria aprovada - Vide item 1.2.2.2 do sumário)**

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002.

Item 1º da pauta.

Projeto de Lei de Conversão nº 11, que altera as Leis 9.074, 9.427, 10.438, 12.111, 12.783, que dispõem sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e 13.182, de 2015; e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 706.

O parecer da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Edison Lobão e como Relator revisor o Deputado Pedro Uczai, foi favorável à medida provisória:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2016
(Proveniente da Medida Provisória nº 706, de 2015)

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, 2016, que *altera as Leis nºs 9.074, de 1995; 9.427, de 1996; 10.438, de 2002; 12.111, de 2009; 12.783, de 2013, que dispõem sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e 13.182, de 2015; e dá outras providências.*
> Parecer sob nº 16, de 2016, da Comissão Mista, Relator: Senador Edison Lobão e Relator revisor: Deputado Pedro Uczai, favorável à Medida Provisória e parcialmente às Emendas nºs 1, 2, 10, 14 e 16, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2016, que oferece; e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, faço alguns esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida provisória 19 emendas. O projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 18 de maio. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Projeto de Lei de Conversão nº 11 foi lido no Senado no dia 19 de maio, oportunidade em que foi incluído em Ordem do Dia daquela sessão, passando consequentemente a sobrestar a pauta.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a satisfação de conceder a palavra ao Senador Edison Lobão, relator da matéria.

Com a palavra V. Exª.

Parecer nº 522/2016-PLEN

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa medida provisória foi aprovada na Comissão Especial e, em seguida, aprovada na Câmara. Ela atende aos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 706, de 2015, com o acatamento parcial das emendas, a que V. Exª acaba de se referir, e rejeição das demais, na forma seguinte do projeto de conversão. Veio o projeto de conversão, ao qual fiz apenas uma emenda de redação aqui no Senado.

Sr. Presidente, esse é o parecer. **(Íntegra do Parecer nº522/2016-PLEN - Vide item 1.2.2.3 do sumário)**

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha favorável ao relatório e com a emenda de redação proposta pelo Relator.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra V. Exª para discutir a matéria; em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria inicialmente cumprimentar dois colegas Senadores: primeiro, o então Ministro de Minas e Energia, da edição desta medida provisória, nosso colega Senador Eduardo Braga; em seguida, o também ex-Ministro de Minas e Energia e relator desta medida provisória, Senador Edison Lobão.

Ao cumprimentá-los, quero reconhecer a importância que tem essa medida provisória para pelo menos seis milhões de brasileiros, Sr. Presidente. São os brasileiros dos Estados de Roraima, Amazonas, Amapá, Rondônia. Os cidadãos desses Estados correm o risco de serem colocados na ilegalidade na sua rede de energia elétrica ou de estar comprometido o próprio fornecimento de energia elétrica.

O que ocorre, Sr. Presidente, é que as companhias de eletricidade desses Estados, por um conjunto de razões, encontram-se em situação que torna praticamente inviável, incompatível o fornecimento dessas distribuidoras. Para o senhor ter uma ideia, Sr. Presidente, o meu Estado do Amapá é superavitário na geração de energia elétrica. Possuímos quatro hidrelétricas, que são responsáveis pela geração de quase 4 gigawatts de energia para todo o País. Entretanto, estamos diante da situação paradoxal de sermos superavitários em fornecimento de energia para todo o País e não termos uma empresa distribuidora de energia elétrica saneada, que possa garantir energia para o próprio cidadão amapaense.

Com a sensibilidade do Ministro de Minas e Energia, do Senador Edison Lobão e do Senador Eduardo Braga, essa medida provisória transfere recursos do Tesouro para o pagamento e o saneamento dessas empresas de energia elétrica. E o saneamento tornará, no meu Estado por exemplo, a Companhia de Eletricidade do Amapá viável para ser federalizada, visto que é a única alternativa que resta à companhia, à distribuidora de energia elétrica do Estado.

Então, Sr. Presidente, é fundamentalmente uma questão de justiça federativa, uma questão do princípio da Federação de tratar os iguais desigualmente na medida em que se igualam. Isso é um princípio da igualdade federativa. Os entes mais fortes apoiam e auxiliam os entes mais fracos. Além disso, é a reparação de uma incoerência, de um anacronismo que poderíamos ter. E o anacronismo seria Estados como o meu Amapá terem distribuidoras de energia elétrica correndo o risco de terem decretada a caducidade da sua concessão de energia elétrica dentro de pouco tempo, correndo o risco de comprometer o fornecimento de energia elétrica para a população do Estado. E, repito, um Estado que é exportador de energia elétrica para o mercado nacional.

Cumprimento o Relator e o Ministro de Minas e Energia, autor dessa medida provisória, destacando que a grande conquista dela é retirar da clandestinidade seis milhões de brasileiros e garantir o fornecimento de energia para a Região Amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga; em seguida, ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero cumprimentar o Relator, nosso sempre Ministro e Senador Edison Lobão, pessoa adequada para negociar com o Congresso Nacional e com o Governo Federal uma repactuação extremamente importante para as distribuidoras do sistema Eletrobras.

É importante destacar que esta medida provisória visa regularizar uma situação absolutamente atípica, oriunda de uma lei de 2009, que causava grandes e profundas distorções dentro das distribuidoras do sistema Eletrobras, citadas já pelo nosso Senador Randolfe Rodrigues. Mas gostaria de aditar a Eletroacre, aditar a Cepisa e aditar também a Companhia Elétrica do Estado de Alagoas.

Portanto, esta medida provisória equaliza ao longo do tempo, minimizando impactos que estavam inviabilizando a sobrevivência das distribuidoras e, mais do que isso, imputando graves e sérios problemas para a gestão futura. Conseguimos, por exemplo, resolver o problema dos contratos de 42 distribuidoras ao longo do nosso exercício no Ministério de Minas e Energia. Não conseguimos fazer em relação a essas distribuidoras do sistema Eletrobras exatamente por essa distorção.

Então, queria cumprimentar o nosso Senador Edison Lobão pelo grande trabalho que construiu juntamente com todos os nossos companheiros e dizer que, a partir da aprovação desta MP, o Sistema Eletrobras dá um passo importante para estabelecer um caminho de solução não apenas regulatório, mas para o brasileiro que vive nesses Estados. Nós estamos falando, só na Região Norte, de quase 30 milhões de brasileiros; nós estamos falando do Piauí e de Alagoas de outros tantos milhões de brasileiros.

Portanto, eu quero aqui dizer da importância, da relevância da reestruturação que esta MP traz para o Sistema Eletrobras de Distribuição nesses Estados, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para manifestar a posição favorável do PSDB, apesar de haver opiniões na Bancada também com preocupação em relação à essa medida. Mas trata-se de algo que nós já havíamos discutido no ano passado, e, para as empresas eletrointensivas do Nordeste, uma medida provisória é fundamental. No caso de Alagoas, Estado de V. Exª, isso fica muito bem caracterizado.

Portanto, vamos votar favoravelmente à medida provisória, compreendendo a sua importância e felicitando a todos que participaram da sua elaboração.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava aqui questionando o nosso estimado e querido Senador Eduardo Braga, nosso ex-Ministro, assim como o nosso Ministro Edison Lobão, que foi o Relator dessa grande convergência criada. Esta é uma oportunidade para que eu possa inclusive me dirigir ao Senador Lobão, porque há algumas dúvidas e alguns questionamentos em relação a essa medida provisória.

Na sua origem, várias distribuidoras de energia elétrica – 42, 43, num total de 63 no Brasil – viram seus contratos de concessão chegarem ao fim. Para poderem ser renovados, foram estabelecidas condições para que o poder concedente, no caso a União, prorrogasse esses contratos de concessão. O princípio básico foi simples: as empresas que prestarem um bom serviço à sociedade e tiverem boa saúde financeira poderão continuar a prestar esse serviço, tendo assegurada a renovação dos seus contratos e das suas concessões pela União. E, quanto às que não estiverem prestando um bom serviço ou não tiverem boa saúde financeira – porque nós temos condições e condições dessas empresas –, o natural seria que as concessões fossem devolvidas à União para que esta pudesse relicitar essas concessões.

Ocorre que a essas empresas distribuidoras foi dada uma segunda chance, uma segunda oportunidade de apresentarem gradualmente melhorias nos serviços ao longo de cinco anos, com metas anuais de saúde financeira: geração de caixa anual maior que zero, obtenção de capacidade de investimento, entre outras precondições que foram estabelecidas pela Aneel. Mesmo assim, algumas dessas distribuidoras, sobretudo as vinculadas ao Sistema Eletrobras, não iriam conseguir assinar esses novos contratos no prazo.

E a Medida Provisória nº 706 foi publicada só com o objetivo, inicialmente, de alargar o prazo de 60 dias para a assinatura dos contratos de concessão. Aspas: "A partir da decisão do poder concedente pela prorrogação, o concessionário deverá assinar o contrato de concessão ou termo aditivo no prazo de até 210 dias contados da convocação".

Esse foi o escopo preliminar, original, inicial da medida provisória.

Ao longo do processo e do debate, houve um conjunto de motivações de renovação das concessões, que foi a busca da eficiência e da saúde financeira das distribuidoras, privilegiando a boa gestão em relação ao mau uso das concessões.

Portanto, o texto da MP que agora se coloca em votação no Senado traz um conjunto, a meu juízo, de incentivos à ineficiência. Há um custo para esse arranjo construído, e esta é uma oportunidade para que o nosso Relator possa inclusive me indagar se a minha conclusão está equivocada para que eu possa exercer o meu voto aqui com absoluta tranquilidade.

Esse incentivo construído ao que estou chamando de ineficiência tem a ver com aquilo que, em algumas regiões do nosso País, inclusive na Região Norte, está caracterizado com maior incidência: a figura do "gato", como é popularmente conhecido.

A pergunta que faço a V. Exª é a seguinte: a construção dessa engenharia poderá gerar às Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste aumento para além daqueles que foram gerados, da ordem de 6% a 8%? Porque, no

caso do meu Estado, o Espírito Santo, por exemplo – e serei questionado pelos meus usuários, pelos meus consumidores de energia, tanto para consumo doméstico, como para consumo industrial –, já tivemos aumentos da ordem de 40% na tarifa de energia elétrica.

Estamos, na prática, transferindo essa conta para o conjunto dos usuários brasileiros, e, na minha avaliação, toda essa deformação nasce da Medida Provisória nº 579. Já há, inclusive, por parte dessas Regiões, um adicional que os consumidores pagam em relação a esse subsídio.

Portanto, a pergunta que faço ao nobre Relator é se esta afirmação está equivocada, ou seja, a de que essa construção e essa engenharia vão gerar ônus. Esses ônus serão distribuídos e pagos de que forma? Se V. Exª pudesse, na condição de Relator e de ex-Ministro, deixar absolutamente claro isso, acho que contribuiria para este debate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Lobão, com a palavra V. Exª.

O SR. EDISON LOBÃO (PMDB - MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Ricardo Ferraço, ao longo dos anos, essas distribuidoras do norte do País – de Alagoas, do Piauí – foram tendo dificuldades imensas e acabaram sendo absorvidas pela Eletrobras. Absorvidas pela Eletrobras, elas não tiveram seus percalços suspensos; a Eletrobras continuou bancando essa dificuldade toda, sobretudo no Norte, com um sistema isolado, em que se comprava combustível muito elevado pelo preço da BR Distribuidora. Hoje, a Eletrobras deve bilhões de reais à BR Distribuidora, e essa situação teria que ser resolvida em algum momento.

Apareceu agora este instante para a solução definitiva desse problema; mas o que basicamente V. Exª pergunta é se essa solução vai importar em ônus para o consumidor do Sul, Sudeste, etc. em torno de 6% a 7%, como ouviu dizer V. Exª, até por fontes determinadas.

Vai gerar, sim; porém, de 0,2% a 0,3%, ou seja, os consumidores terão uma elevação imperceptível na conta de energia elétrica. Imperceptível. Em contrapartida, nós vamos ter uma solução definitiva para milhões de brasileiros que estão no Norte do País, que estão no Piauí, que estão em Alagoas e em outros recantos deste País. Esse foi o sentido da medida de conversão e da própria lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador José Pimentel, com a palavra V. Exª, para discutir a matéria.

Em seguida, concederemos a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero começar registrando que o nosso partido, o Partido dos Trabalhadores, vai votar favoravelmente. No entanto, Sr. Presidente, essa medida provisória tinha um parágrafo apenas. Ela tinha como objetivo prorrogar um prazo, que era de 30 dias, para 210 dias. E esse parágrafo era da Lei nº 12.783.

No projeto de conversão, veio esse conjunto de matérias novas, aqui registradas, e terminamos alterando as Leis nºs 9.074, de 1995; 9.427, de 1996; 10.438, de 2002; 12.111, de 2009; 12.783, de 2013, que era a matéria afim; e também outras normas aqui registradas. Além de apoiar esse conjunto de medidas que resolvem matérias pendentes dessas concessionárias, eu quero registrar que nós estamos dando o mesmo tratamento que demos à Celg, aqui de Goiás, em outra medida provisória. Portanto, estamos fechando esse ciclo das concessionárias.

No entanto, essa medida provisória também altera uma legislação de 2002, que é a Lei nº 10.438, que tratava dos leilões de venda de energia para a indústria brasileira e, particularmente, para a indústria da Região Sudeste. Essa legislação foi modificada pela Lei nº 11.943, mas, no tocante ao custo da venda da energia, manteve o mesmo tratamento que vinha lá de 2002. Que matéria era essa? Dizia que essa energia vendida para a indústria teria um critério de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, o IPCA, e um acréscimo de 5,4% sobre essa atualização. A medida provisória mantém a regra de que a compra da energia pela indústria da Região Sudeste continuará sendo atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mas retira o acréscimo de 5,4% que tinha. Portanto, esse percentual aqui não está beneficiando as demais Regiões do Brasil.

Eu só quero registrar isso porque, muitas vezes, quando nós vamos tratar da periferia da economia, dos Estados menos ricos, como Roraima, as Regiões Norte e Nordeste, normalmente há uma resistência grande. Mas quando é para tratar do setor mais aquinhoado, poucos lembram.

Eu quero dizer que vou votar favorável, mas eu queria deixar o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos colocar em votação os pressupostos constitucionais de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária e também de pertinência temática da medida provisória.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se à apreciação do mérito da matéria. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, sem prejuízo da Emenda nº 20, de Plenário.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 20, de Plenário. Emenda de Redação do Sr. Relator.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão na forma do texto encaminhado pela Câmara dos Deputados e a Emenda nº 20, de plenário, apresentada pelo Relator da matéria, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental. **(Redação final (Parecer nº 523/2016-CDIR) - Vide item 1.2.2.3 do sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para fazer um agradecimento. É para agradecer, em primeiro lugar, ao Relator, o Ministro Edison Lobão, que construiu essa medida provisória, que faz justiça aos Estados que utilizam energia no sistema isolado: os Estados de Roraima, do Amapá, do Amazonas, enfim, Estados que estavam sendo penalizados por um custo com o qual não deveriam arcar. Portanto, agora se faz justiça.

Agradeço também ao Senador Eduardo Braga, Ministro das Minas e Energia, que ajudou na construção dessa medida provisória. E ressalto aqui o papel das técnicas Martha Lyra e Drª Marisete, que interagiram com a comissão e ajudaram a construir também essa medida, que é justa.

Portanto, em nome do povo de Roraima, quero agradecer a todas as Senadoras e Senadores que aprovaram uma medida provisória que vai ajudar a reduzir a tarifa injusta que estava sendo cobrada da população de Roraima. Assim, hoje é uma noite importante de vitória para a nossa população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eduardo Braga, com a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em aditamento às palavras do Senador Romero Jucá, eu quero, mais uma vez, parabenizar o nosso Senador Relator Edison Lobão.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Quero aqui fazer um agradecimento público às nossas técnicas e a todo o corpo do Ministério de Minas e Energia. Quero inclusive cumprimentar o Ministro de Minas e Energia, Fernando Bezerra Filho, que tenho certeza de que, a partir dessa medida provisória, ganhará um instrumento extremamente importante para o fortalecimento do Sistema Eletrobras e das distribuidoras do Sistema Eletrobras.

Quero aqui agradecer o empenho das nossas técnicas Martha Lyra e Marisete. Agradeço, penhoradamente, o empenho e a dedicação ao longo de todos esses meses, juntamente com o Senador Lobão.

Tal qual o Senador Romero Jucá, quero dizer da importância para o meu Estado, o Amazonas, e para o Brasil dessa aprovação no dia de hoje, Sr. Presidente. Ela é importante para o Amazonas, que é um Estado que tem sofrido gravemente. Imaginem V. Exªs que, neste momento, a crise econômica tem penalizado o Amazonas de forma exacerbada. Ao mesmo tempo, no setor elétrico, havia penalizações gravíssimas sobre o setor, que vinham se arrastando há anos e anos e anos em razão da desigualdade que existia na equalização do sistema brasileiro.

Portanto, para o Amazonas, tal qual para Roraima, para o Amapá, para Rondônia, para o Acre, para o Piauí e para Alagoas, o dia de hoje, sem dúvida nenhuma, é importante, pois celebramos um marco nas concessões do sistema de energia elétrica para o nosso povo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (PMDB - AM) – Portanto, quero agradecer a todos e, mais uma vez, às Srªs e aos Srs. Senadores pelo apoio dado a essa MP.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, reiterando...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. Sem revisão do orador.) – Reitero os cumprimentos ao então Ministro Eduardo Braga; ao Relator, Ministro Edison Lobão; e aos técnicos do Ministério de Minas e Energia. Na pessoa da Martha Lyra, cumprimento os técnicos pela elaboração dessa medida provisória.

Como já foi dito aqui, para alguns Estados da Federação brasileira, em especial para o meu Amapá, a data de hoje, a votação dessa medida provisória, é histórica.

O Amapá vivia, até a votação no dia de hoje, um drama com sua companhia de eletricidade que se alonga desde o primeiro ano deste século. São 16 anos de um problema que parecia insolúvel em torno da companhia de eletricidade do Amapá.

Essa medida provisória possibilitará que a companhia de eletricidade do Amapá se torne viável para ser federalizada, saneada e garantida como concessão pública do povo amapaense.

Durante esse tempo todo, o Amapá viveu a angústia de perder sua companhia de eletricidade, de ocorrer a caducidade da concessão da companhia pública, de ser privatizada a energia elétrica no Estado, em uma situação, como eu já disse anteriormente, paradoxal: o Amapá, assim como o nosso querido Pará, Senador Jader Barbalho, é um dos maiores fornecedores de energia elétrica do sistema nacional, mas, lamentavelmente, não tinha saneada a sua empresa de distribuição de energia elétrica. Isso ficou resolvido com essa medida provisória. Com o texto que foi aprovado, a empresa se torna viável para ser federalizada.

Só espero – Senador Lobão, lembro o quanto V. Exª anteriormente já havia advertido – e recomendo que os dirigentes da empresa no Amapá não recaiam nos erros cometidos no passado. Foram os erros cometidos anteriormente que levaram à situação de calamidade que a companhia de eletricidade do Amapá viveu.

Hoje, graças a essa medida provisória, a empresa é saneada. Mas é fundamental não cometer mais erros. Para isso, é necessário o acompanhamento do sindicato da categoria, além de compreender que essa chance a mais não pode ser desperdiçada pelo nosso Estado.

Cumprimento todos os envolvidos.

Esta é uma data importante para o Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, verifico que a sessão está com elevado quórum. Por isso, consulto V. Exª se não poderíamos aproveitar esse quórum para deliberarmos sobre a matéria que trata dos depósitos judiciais, de alto interesse para os Estados e Municípios brasileiros. Inclusive, a votação foi iniciada na sessão da semana passada, e V. Exª, em boa hora, acatou a nossa solicitação de suspensão da votação, para que pudéssemos apreciá-la em momento mais adequado e mais oportuno.

Portanto, consulto V. Exª se não poderíamos submeter a matéria dos depósitos judiciais, que inclusive já foi relatada por mim, à deliberação do Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Eu cumprimento o Senador Fernando Bezerra e gostaria de, rapidamente, consultar os Líderes partidários se poderemos concluir a votação dessa matéria, que se encerrou, na vez anterior, exatamente porque o quórum não era suficiente, confortável.

Eu consulto...

Senador Romero Jucá, o Senador Fernando Bezerra acaba de pedir que concluamos a votação do item 5 da pauta, que é a PEC dos precatórios e depósitos judiciais. Nós discutimos essa matéria em sessão anterior e não chegamos a concluir a votação exatamente porque o quórum estava baixo. Como há um quórum confortável hoje, 72 Senadores, eu queria consultar os Líderes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, o PMDB concorda, desde que haja quórum e possa haver votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O PSB concorda, Sr. Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, há concordância também por parte do PSDB, sempre com a preocupação quanto ao quórum. O painel registra a presença de 72 Senadores e Senadoras, mas há uma visível redução numérica de presenças.

Muito rapidamente, para concluir, indago a V. Exª, Sr. Presidente, se votaremos ainda hoje...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...a lei que endurece as penas contra o estupro coletivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vamos. Com satisfação.

Mas esta é uma matéria consensual. Nós poderemos fazer a apreciação desta matéria, que é consensual. Em seguida, passaremos... Não vai mais haver discussão da matéria sugerida pelo Senador Fernando Bezerra, porque até já começamos sua votação e a suspendemos.

Então, a nossa ideia, para não incorrermos na falta de quórum, é nós votarmos essa matéria simbolicamente, iniciarmos a votação e abrirmos os microfones para que se discuta a matéria anterior. Acho que ficaria de bom tamanho.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - SE) – O PSB é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – O PSB é favorável.

Consulto o Senador Pimentel...

Há, sobre a mesa, requerimento de tramitação conjunta do Projeto de Lei 618, de 2015, com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2016. **(Requerimento nº 390/2016 - Vide item 1.2.2.4 do sumário)**

Há urgência para nós votarmos esta importante matéria aqui no plenário.

Em discussão. (*Pausa.*)

Em votação.

As Senadoras e Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O Projeto de Lei do Senado 618 de 2015 perde o caráter terminativo.

As matérias passam a tramitar em conjunto e dependem de parecer da CDH e da CCJ.

Passa-se agora à votação do requerimento de urgência para o Projeto de Lei 618 do Senado, lido anteriormente **(Requerimento nº 384/2016)**

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Passa-se, como consequência, à apreciação da matéria.

Projeto de Lei do Senado 618, da Senadora Vanessa Grazziotin, que acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei 2.848, de 1940, para prever aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas – para o chamado estupro coletivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 618, DE 2015
(Em urgência - Requerimento nº 384, de 2016)
(tramita em conjunto com o PLC nº 6, de 2016)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.*

Eu tenho a satisfação de conceder a palavra à Senadora Simone Tebet para proferir parecer conjunto em substituição à CDH e à CCJ.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet

Parecer nº 524/2016-PLEN

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Srªs Senadoras, infelizmente os crimes de violência contra a mulher, na maioria das vezes, tomam o rumo da impunidade; mais ainda, da invisibilidade, a não ser quando os crimes são tão bárbaros como o estupro coletivo acontecido no Rio de Janeiro recentemente e no Piauí, quando aparecem nas grandes manchetes da mídia nacional. Fora isso, a maioria dos casos passam ao largo das lentes das nossas retinas, Senador Jader. Mas não aqui, não no Congresso Nacional! O Congresso Nacional, ciente de sua responsabilidade, Senadora Lídice, tem enfrentado essa questão.

Eu não vou aqui relembrar os inúmeros projetos de lei já aprovados nesta Casa, muito bem mencionados pelo Senador e Presidente Renan Calheiros: Lei do Feminicídio, Lei Maria da Penha, a CPMI, a CPI que investigou os casos de violência, a criação da Comissão Mista da Violência contra a Mulher e por aí afora. Nós no Congresso Nacional estamos sempre atentos ao anseio da população. Agora, mais uma vez, a população se vê comovida e indignada com os estupros coletivos acontecidos, cada vez mais constantes no meio da sociedade – e não é só no Brasil, é no mundo.

Nós poderíamos perguntar: num caso isolado, será que não se trata de uma psicopatia individual? Em alguns casos, é; é caso de doença e precisa ser tratado. Mas quando vemos os números elencados nas pesqui-

sas, quando vemos que temos mais de 50 mil mulheres estupradas todos os anos no Brasil – isso em dados subnotificados, pois há uma pesquisa que mostra que podemos multiplicar por dez esses dados –, aí essa psicopatia individual deixa de ser uma doença e passa a ser uma doença crônica da sociedade.

É uma psicopatia social que precisa ser combatida de duas formas: com educação nas nossas escolas, dizendo que meninos e meninas são iguais em direitos e deveres; mas, de forma imediata, com a punição rigorosa desses casos mais bárbaros. E é disso que trata o projeto de lei da Senadora Vanessa Grazziotin.

O nosso Código Penal é omisso nessa questão; ele é de 1940. Ele trata do estupro – estupro cometido a um adulto, pena de seis a oito anos; estupro cometido entre crianças, jovens de 14 a 18 anos; e estupro de vulnerável, que é o menor de 14 anos, que pode chegar a uma pena máxima de 15 anos –, mas não fala do crime cometido quando há o concurso de duas ou mais pessoas.

E é isso que nós estamos fazendo aqui: esse projeto cria o tipo penal do estupro coletivo. Nesse caso, as penas já colocadas no estupro individual poderão ser acrescidas de um terço a dois terços, de acordo com a barbaridade, de acordo com a condição socioeconômica da vítima, do acusado e a critério do magistrado.

Além disso, estamos acrescentando algo. Estamos colocando também, no Código Penal, algo que não havia, e esta é uma emenda que estou apresentando: divulgação nas redes sociais, seja de que forma for, de estupro individual ou coletivo agora passa a ser crime. Antes, só o ECA tratava dessa questão e de uma forma diferente. Ele trata de pornografia infantil, de pedofilia, e tem a pena estipulada.

Agora estamos trazendo para o Código Penal mais um tipo, diante desse vácuo normativo: divulgação pela internet, seja de que forma for – fotografia, vídeo, comentário, transferência – passa a ser crime quando essa divulgação for de imagens de estupro individual ou coletivo, com uma pena de dois a cinco de reclusão. É disso que trata, resumidamente, o projeto da Senadora Vanessa Grazziotin. E eu só posso dizer aqui, mais uma vez, que o Senado Federal precisa agir e precisa agir rápido.

Neste período durante o qual eu falei, pouco mais de dez minutos, pelo menos duas mulheres foram estupradas no Brasil – isso com dados subnotificados. A vergonha, a discriminação, a sensação de que vai ser julgada e a sensação de que poderá ser punida de outra forma fazem com que a mulher não procure as vias judiciais. É preciso acabar com a cultura que existe no mundo e no Brasil de violência contra a mulher.

Eu quero aqui lembrar que os movimentos sociais, a população, homens e mulheres nas redes sociais, se manifestaram. A Marcha das Flores, em Brasília, num manifesto pacífico percorrendo as placas dos Ministérios da Esplanada, passando pelos Ministérios da Saúde, da Educação, do Trabalho, da Justiça, chegou ao Supremo Tribunal Federal, como num clamor por justiça.

Essa justiça que elas e eles pedem é o que nós estamos fazendo aqui ao falar para esses jovens que foram à delegacia ridicularizando o ato, sorrindo e fazendo um sinal positivo. Nós aqui estamos dizendo que não aceitamos receber esse tapa na nossa cara, que nós estamos punindo e vamos punir qualquer tipo de atentado contra a mulher.

Eu encerro, Srs. e Srªs Senadoras, dizendo que trata-se de uma guerra, uma guerra tão perversa quanto as inúmeras guerras que nós travamos pelo mundo afora. Só que esta tem duas características diferentes: é uma guerra muda, porque a maioria das mulheres tem medo e vergonha de denunciar; e é uma guerra surda, porque nós não queremos ouvir aquilo que nos toca a alma, que nos angustia – nós queremos jogar para debaixo do tapete. Mas não mais, e é isso que nós estamos dizendo neste momento.

Eu poderia continuar citando, pelo menos para comparar o Brasil com o mundo, o Sudão do Sul. Ainda este ano, o Governo do Sudão do Sul disse aos seus soldados: "Não tenho dinheiro para lhes pagar o soldo na integralidade; vou pagar uma parte". A outra parte ele pagou permitindo que quase 3 mil mulheres fossem estupradas. É disso que nós estamos tratando neste momento. Difícil? Difícil de aceitar. Mas é o que temos na nossa sociedade: a cultura do ter substituída pela cultura do ser.

Aqui dou só um testemunho – desculpem-me por alongar a minha fala. Lembro-me de que, quando criança e, mais tarde, quando adolescente, minha avó e meus pais sempre me diziam: "Essa televisão é a grande vilã da sociedade moderna. Nós, antes, nos reuníamos em círculos para dialogar. Agora, a juventude se reúne em semicírculos diante de uma caixa que, muitas vezes, faz até apologia ao crime."

Como eu poderia imaginar que, tendo filhas adolescentes, eu pudesse achar a TV amiga das minhas filhas perto de uma nova tecnologia que surgiu – os *smartphones*, os *tablets*, que estão ali escancarando todo e qualquer tipo de violência contra a mulher, banalizando toda e qualquer forma de violência na sociedade?

Agora não há mais diálogo, o que nós temos é monólogo. Agora nossos jovens estão banalizando qualquer tipo de crime porque consomem, de forma acrítica, todas as informações a que têm acesso. O mundo veio para o nosso quintal e nós não estamos preparados para lidar com ele, ou pelo menos a juventude não está.

Encerro as minhas palavras pedindo...

Posso dar aparte? Não sei.

Com prazer, Senador Moka.

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – Quero apenas e tão somente parabenizar V. Exª pela competência e dizer-lhe que sou solidário. Tenho três filhas, sei muito bem o que é isso; na verdade, convivi com isso a minha vida inteira. Então, quero parabenizar V. Exª dizendo que conheço sua luta, uma luta combativa. O que vai modificar mesmo essa situação é a emenda que aumenta a pena do chamado crime de estupro com mais de uma pessoa.

(Soa a campainha.)

O Sr. Waldemir Moka (PMDB - MS) – É preciso fazer disso, realmente, uma demonstração muito séria de que o Congresso Nacional está disposto a punir esse tipo de gente, que nem pode ser chamada de gente. Muito obrigado,

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Moka.

É por isso que estamos emitindo o nosso parecer pela constitucionalidade, pela legalidade; no mérito, pela oportunidade e, mais do que isso, pela necessidade de se alterar o Código Penal.

Estou também votando pela prejudicialidade do PLC nº 6, que já está contemplado no Projeto de Lei da Senadora Vanessa.

Somos pela aprovação do projeto, com as duas emendas que fizemos.

Finalizo, portanto, com um exemplo que vem de muito longe, que vem do Congo, de uma freira chamada Angélique Namaika, que ganhou o Prêmio Nansen da ONU pelo trabalho contra a violência sexual contra a mulher. O sonho e a utopia dessa freira não têm limites, vão mais longe do que a própria bicicleta que ela utiliza para estar do lado dessas mulheres violentadas do Congo. Seus sonhos e sua utopia vão mais rápido do que sua bicicleta.

O nosso sonho, infelizmente, não consegue acompanhar sequer a bicicleta dessa freira. Mas não mais; não há mais o que esperar. Nós temos que fazer voar a bicicleta do tempo, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

É este o parecer, contando com a sensibilidade e a aprovação de toda esta Casa. **(Íntegra do Parecer nº 524/2016-PLEN - Vide item 1.2.2.4 do sumário)**

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero sinceramente cumprimentar a Senadora Simone Tebet,...

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... que é Presidente da Comissão Mista de Violência Contra a Mulher, não só pelo brilhantismo e pela oportunidade de seu parecer, mas, sobretudo, porque foi exatamente a Senadora Simone Tebet que proporcionou a aprovação de talvez uma das mais importantes resoluções do Senado Federal. Trata-se da Resolução nº 65, que confere ao Instituto DataSenado a atribuição de auxiliar na produção de análises relacionadas à avaliação de políticas públicas a cargo das comissões permanentes do Senado Federal. Essa é uma importante resolução, que nos próximos dias o Senado implementará. Quero desde logo convidar a todos. Nós vamos combinar essa data.

E dentre as quase 20 propostas que ultimamente aprovamos, incompreendidas pelas Deputadas que aqui estiveram... Eu queria dizer que esse amor pela produção do Senado é um amor não correspondido. O Senado Federal tem feito tudo, absolutamente tudo, para avançar institucionalmente com relação à pauta das mulheres, mas esse amor é não correspondido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, não é verdade.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é verdade.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente, por gentileza, Senador Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO. Sem revisão do orador.) – Só para aproveitar para debater.

Infelizmente nós, esta Casa, acabamos aguardando que aconteça alguma desgraça para tomarmos providência. Mas eu tenho um projeto de lei aqui, o PLS 282, de 2011, que é um projeto, como se diz, polêmico: a castração química quando há estupro de criança e quando acontece estupro igual ao que aconteceu. A partir do momento em que nós tomarmos providência com um projeto desse de castração química, com certeza nós vamos evitar várias dores de cabeça com estupros, como tem acontecido com crianças e adolescentes, da maneira que está aí.

Ao mesmo tempo, há o PLS 385, da Lei Maria da Penha, que criminaliza o não cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Portanto, tenho um projeto que também está tramitando nesta Casa, que espero que venha para cá, para que a gente possa acionar e dar mais tranquilidade não só para as mulheres, mas também para as nossas crianças, que todos os dias são estupradas por monstros no meio do caminho.

Então, queria só reforçar que o meu projeto da castração química continua de pé.

Há monstro que tem que ser capado. Não adianta deixar junto com a sociedade, porque não tem recuperação.

Essa é a minha reivindicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aécio Neves, com a palavra V. Exª.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, cumprimento a autora do projeto, Senadora Vanessa, e a Relatora, Senadora Simone. É algo extremamente oportuno. Eu sempre considerei que vários dos crimes hoje no Brasil crescem em razão da sensação de impunidade que grassa na sociedade brasileira.

Nesses casos específicos de estupros e estupros coletivos, certamente a elevação da pena poderá ser um desestímulo a esses criminosos, porque há um número de mulheres e, muitas vezes, de meninas que é vítima desse crime que acaba por não denunciá-lo, o que faz com que, mais do que em quaisquer outros crimes, mas nesse especificamente, as estatísticas escondam grande parte dessa vergonhosa realidade do Brasil de hoje.

Então, cumprimento o Senado e V. Exª por conseguir, em tempo muito rápido, votar essa matéria, mas devo um registro, que não gostaria que passasse em branco.

A partir de hoje, em nome de todo o PSDB, mas também da Base do atual Governo, o ilustre Senador Aloysio Nunes assume, por convite do Presidente Michel Temer, a Liderança do Governo nesta Casa.

Temos aqui Parlamentares altamente qualificados, conhecedores especificamente de inúmeros temas, uns especialistas em generalidades, mas ouso dizer que nenhum tem o conjunto hoje das qualidades que apresenta o Senador Aloysio na sua história de vida, na experiência adquirida no Parlamento e no Executivo, absolutamente em todos os seus níveis, com uma capacidade enorme de interlocução nesta Casa.

O Brasil de hoje precisa, mais do que nunca, de entendimento e de coragem para que as matérias que permitam a superação efetiva da crise na qual estamos mergulhados possam ser discutidas nesta Casa e obviamente também na nossa Casa irmã, que é a Câmara dos Deputados.

O Senador Aloysio tem a autoridade, a experiência e o conhecimento necessários para permitir que o Governo Michel Temer se aproxime daquela agenda que a ele foi apresentada pelo PSDB – mas não apenas em nome do PSDB –, com reforma no campo político, no campo da própria estrutura do Estado, que precisa ter a meritocracia como condutora das suas decisões e não mais o aparelhamento, reforma no campo trabalhista, no campo tributário.

Repito, o Senador Aloysio, em nosso nome, dará o novo tom do Governo nesta Casa e na política nacional.

Fica, portanto, aqui, por parte do PSDB, não apenas a nossa absoluta e reiterada confiança, Senador Aloysio Nunes, mas, mais do que isso, a nossa esperança de que haja compreensão, por parte dos representantes da sociedade brasileira, dos Estados e da população, da urgência de colocarmos em votação matérias que andam adormecidas nos escaninhos desta Casa e da Câmara dos Deputados.

Portanto, cumprimento o Presidente Michel pela escolha.

A Bancada do PSDB manifestou, durante o dia de hoje, o seu apoio ao Senador Aloysio para que aceitasse esse cargo, que ele faz em nosso nome e certamente dos demais partidos da Base.

Que o Brasil se permita iniciar a construção de uma nova história ética, eficiente e corajosa para superarmos a crise na qual estamos mergulhados.

Meus cumprimentos, Senador Aloysio Nunes, novo Líder do Governo no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós cumprimentamos o Senador Aécio Neves, sobretudo pela oportunidade que enseja para nós abraçarmos, cumprimentarmos também tanto o Senador Aloysio Nunes Ferreira, indicado para Líder do Governo no Senado Federal, quanto o Presidente Michel Temer.

Eu hoje tive a oportunidade de dizer ao Presidente Michel Temer o que significa a escolha e a indicação do Senador Aloysio. O Senador Aloysio, como bem já o disse o Senador Aécio Neves, é um dos melhores quadros do Senado Federal.

Eu tenho absoluta convicção – e quero que Deus me ajude a poder ajudá-lo na sua tarefa e na sua missão – de que o Senador Aloysio, como Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional, vai qualificar tanto a Liderança quanto o Senado Federal.

Mais uma vez, cumprimento V. Exª.

Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu rapidamente quero agradecer a manifestação de V. Exª, de todos os colegas Senadores que manifestaram seu apoio, sua simpatia e as palavras do meu Presidente Aécio Neves, alguém por quem eu tenho uma profunda admiração, solidariedade e uma amizade fraterna. O Aécio e os meus companheiros da Bancada me estimularam a aceitar esse desafio, que muito me honra, que é o convite do Presidente Michel Temer para liderar a Bancada da Maioria no Senado.

É um desafio importante, mas eu penso que todos nós hoje temos consciência de que cabe ao Congresso Nacional e especialmente ao Senado, a Casa do equilíbrio, a Casa da ponderação, dar sequência a medidas – especialmente na área econômica – que nos permitam dar esperança novamente ao Brasil, fazer com que a máquina da economia possa voltar a rodar, porque nada é mais dramático do que os 11 milhões de desempregados, cifra vergonhosa, que a todos nos acabrunha.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, de que, nesta nova fase, apesar do acirramento das tensões políticas, que é natural em razão do processo de *impeachment*, nós saberemos encontrar espaço para o diálogo entre situação e oposição. Fizemos isso já ao longo desta Legislatura em várias ocasiões.

V. Exª foi, de alguma forma, o fiador desse clima de entendimento, que, muitas vezes, fez com que a oposição de ontem estivesse ao lado da situação de ontem também em muitas matérias que V. Exª incluiu numa agenda positiva.

Lembro-me da reunião promovida em seu gabinete com os então Ministros Nelson Barbosa e Joaquim Levy, em que foi listada uma série de temas que são perfeitamente factíveis, temas que podem ser implementados, medidas tópicas que podem destravar os investimentos, podem aliviar a carga da burocracia, podem tornar o nosso sistema tributário mais racional.

V. Exª conduziu esse processo com maestria, com muitas matérias importantes que foram listadas entre as matérias prioritárias pelo Presidente Michel Temer, como, por exemplo, a lei que foi relatada pelo Senador Aécio Neves a respeito da meritocracia nos fundos de pensão, o novo modelo de governança das empresas estatais – contribuição também dos nossos companheiros Paulo Bauer e Tasso Jereissati.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, de que haverá espaços para entendimento, inclusive com as bancadas da oposição de hoje, em relação a matérias relevantes, que vão além da agenda propriamente econômica, que possam também abranger um âmbito mais ambicioso na reforma da maneira como se faz política e como se organizam eleições em nosso País.

Nós estamos vivendo um momento em que todos nós temos a sensação de que este sistema hoje está falido, está em colapso profundo e nós precisamos nos entender para encontrar os corretivos eficientes para que nós possamos, acima das nossas divergências partidárias, dar novamente aos brasileiros, aos cidadãos brasileiros confiança nas suas instituições políticas.

Então, mais uma vez, agradeço a V. Exª a solidariedade e o apoio de todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Eunício Oliveira, Senador Tasso Jereissati, Senador Cássio Cunha Lima, Senador Garibaldi.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Crivella, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Crivella, Senador Fernando Bezerra, Senador Moka, Senador Cristovam Buarque, Senadora Lúcia Vânia.

Com a palavra o Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE) – Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Nós vamos seguir essa ordem aqui estabelecida.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Eu não poderia deixar passar essa oportunidade para registrar – apesar das vozes femininas que entram neste microfone aqui – o que nós estamos construindo aqui, nesta noite de hoje, com a chegada de S. Exª o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

Meu caro companheiro Aloysio, registro que essa Liderança do Governo V. Exª vai ocupar num momento da vida política brasileira em que nós precisamos construir alternativas de esperança para o povo brasileiro. Eu não tenho dúvida da excelência da escolha feita pelo Presidente em exercício, Michel Temer.

Meu caro Aloysio, já lhe disse pessoalmente e agora repito aqui, neste microfone: V. Exª contará com a minha humilde participação aqui, no dia a dia, para ajudá-lo nessa tarefa, que não é fácil, mas V. Exª, que já enfrentou tantos desafios na vida, fará aqui um entendimento entre os pares, seja na nossa base, seja fora da base, sempre construindo pelo diálogo, que é uma característica de V. Exª.

Então, eu acho que ganha, nesta noite, o Senado da República, ganha, nesta noite de hoje, o Presidente Michel Temer, o nosso querido Brasil, essencialmente o nosso querido Brasil, com a chegada do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, a partir de hoje, estará aqui, ao nosso lado, dividindo aquilo que todos nós desejamos

e sonhamos, que é transformar o sonho da sociedade em realidade, que é o papel de todos nós aqui, nesta Casa, que fazemos a vida política.

Presidente, mais uma vez, eu quero registrar aqui a minha alegria pela escolha adequada, brilhante desse extraordinário brasileiro chamado Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, eu queria registrar aqui também a minha satisfação e a minha confiança pela designação do Senador Aloysio Nunes Ferreira para a Liderança do Governo.

O Governo, neste momento, se enriquece muito trazendo a experiência, o espírito público do Senador Aloysio para sua liderança, e se enriquece também o Senado Federal, porque, neste momento muito delicado que vive a política brasileira, a sociedade brasileira, o governo brasileiro, o Senador Aloysio permite que haja uma interlocução do mais alto nível, não só com os outros partidos e Senadores da Base do Governo, mas também com a oposição.

Não é momento para grandes divisões. Precisamos encontrar, nesta Casa, soluções que deem à sociedade uma visão de confiança no futuro deste País, e este papel é nosso aqui, no Senado.

O Senador Aloysio Nunes, fazendo este papel, com a confiança e com a credibilidade que ele tem, em todas as linhas, em todos os setores, em todos os pensamentos e ideologias deste Senado, é, sem dúvida nenhuma, uma figura fundamental para conseguirmos superar todos esses momentos difíceis.

Queria deixar isso registrado e falar da minha enorme confiança de ser um liderado do Senador Aloysio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de trazer também minha palavra, de forma muito especial, ao Senador Aloysio Nunes, desejando a S. Exª pleno êxito, porque o seu sucesso será o sucesso do Brasil, que vive uma quadra extremamente difícil, complexa, que exige de todos nós espírito público, grandeza, desprendimento, compromisso com o País e, usando uma palavra talvez gasta mais do que qualquer outra coisa, patriotismo.

O PSDB não recebe a indicação do Senador Aloysio – como bem disse nosso Presidente Aécio Neves em contato com a imprensa – como uma homenagem. Não se trata de uma homenagem: trata-se de um encargo em que as nossas responsabilidades se ampliam, e temos a oportunidade de reafirmar aquilo que sempre esteve presente na ação do PSDB, que é o compromisso com o Brasil.

O PSDB sempre esteve a favor do Brasil. E, por estarmos ao lado do nosso País, do nosso povo, é que tenho certeza de que esse desafio será vencido com trabalho, seriedade, dedicação, competência, diálogo, capacidade de discussão dos problemas nacionais, para que possamos fazer aquilo que é essencial neste instante para o Brasil: fazer a economia voltar a funcionar, fazer com que possamos reverter essa tendência de aprofundamento da crise econômica, que já nos apresenta mais de 11 milhões de brasileiros no desemprego. Que a atividade econômica seja a força propulsora da transformação de que o País precisa, essa força de tração de que o Estado brasileiro precisa – era o que queria dizer – para que, a partir do seu funcionamento, da sua retomada de atividade, tenhamos a capacidade de tirar o Brasil desta que é indiscutivelmente a maior crise de sua história.

Então, desejo a V. Exª, Senador Aloysio, muito êxito, sucesso. Estarei, como seu modesto companheiro de Bancada, ajudando nessa difícil tarefa, em nome do Brasil, pela Paraíba.

Permita-me trazer também uma palavra rápida, Sr. Presidente, sobre a iniciativa da Senadora Vanessa e da Senadora Simone Tebet, que tipifica o estupro coletivo, agravando a pena quando ocorrido na nossa legislação penal, para que eu possa fazer lembrança de um episódio que chocou o mundo inteiro e que ficou conhecido como a Barbárie de Queimadas, onde, por incrível que pareça, cinco mulheres foram estupradas, duas foram mortas, numa festa, onde – creiam – o que se intencionava por parte dos criminosos era oferecer de presente a um aniversariante essas mulheres, que foram vitimadas de forma brutal e duas delas mortas.

Aqui quero fazer referência à memória de Isabela Pajuçara e de Michelle Domingos, mulheres que tiveram suas vidas sacrificadas de forma bárbara, de forma estúpida. A Justiça paraibana agiu e condenou a 108 anos de prisão o mentor dessa barbaridade. Que nós possamos, com a aprovação desta matéria na tarde de hoje, lembrar da memória de Isabela e de Michelle e, por que não, mesmo que para a comunidade da Paraíba, de Queimadas, possamos tratar essa iniciativa da Senadora Vanessa e da Senadora Simone Tebet como a Lei Isabela e Michelle, que tiveram suas vidas sacrificadas, além das quatro outras mulheres, vítimas de um estupro coletivo, no ano 2012, na cidade de Queimadas.

Então, cumprimento todas as Senadoras mulheres por sua luta, em especial a Senadora Simone Tebet e a Senadora Vanessa, por incluírem no nosso escopo de legislação penal a tipificação do crime de estupro coletivo com o agravamento em um terço da sanção já prevista no caso do estupro comum.

Portanto, aqui, em nome da memória dessas mulheres vítimas da Barbárie de Queimadas, em 2012, cumprimento as mulheres Senadoras, em especial a autora e a relatora da proposta, que será apresentada em poucos instantes neste plenário, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Vou conceder a palavra, primeiro, à Senadora Vanessa Grazziotin.

Senadora Gleisi, em substituição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu, na realidade, queria apenas lamentar aqui como está sendo conduzida a discussão desta matéria. É a segunda vez que nós temos um desrespeito às mulheres, às Senadoras desta Casa, Sr. Presidente. Nós iniciamos a discussão. A Senadora Simone Tebet fez uma defesa do seu parecer da tribuna. Íamos iniciar a discussão e tivemos, atravessada nessa discussão, uma saudação ao novo Líder do Governo nesta Casa.

Não tenho nada contra o Senador Aloysio. Acho que todo mundo tem o direito de inclusive fazer a saudação a ele, mas não no meio da discussão, da votação de uma matéria importantíssima, que, aliás, V. Exª colocou como importantíssima e trouxe a este plenário em razão dos fatos ocorridos recentemente.

Chamo a atenção, Sr. Presidente, porque isso mostra a falta de sensibilidade deste Parlamento, a falta de sensibilidade de Senadores ao não concentrarem a discussão no projeto que começou a ser debatido da tribuna desta Casa. Foi a segunda vez que aconteceu isso hoje no plenário.

A Senadora Lídice já disse aqui na hora que estávamos pedindo para que as mulheres entrassem no plenário, tirassem uma foto e pudéssemos falar sobre a campanha que estamos fazendo contra a cultura do estupro. Além de não sermos ouvidas e não termos entrada no plenário, ninguém falou sobre o tema no momento da discussão. Foram feitos vários pronunciamentos aqui de questão de ordem, de apartes, de outros temas. Não é possível que o Senado da República, diante de tema tão importante, tão doído para a população e para as mulheres, se comporte dessa forma. Ficamos invisíveis aqui, Presidente, falando, como invisíveis estamos agora na discussão desta matéria. Qual é a lógica de, no meio dessa discussão, se fazer uma saudação a novo Líder do Governo? Não pode terminar a matéria, fazermos a discussão e depois entrar com outra discussão? Aconteceu a mesma coisa aqui quando tentamos entrar no plenário.

Quero deixar registrado aqui, Sr. Presidente, o lamento que nós temos pela postura do Plenário do Senado. Acho muito ruim. V. Exª tem tido uma postura muito importante junto às mulheres e às matérias que são importantes para nós. Inclusive, V. Exª reclamou, no seu pronunciamento, há pouco, que nós não lhe retribuíamos o amor que V. Exª tem pelo tema. Não é verdade, nós reconhecemos. Mas não basta apenas o avanço legal, a matéria legislativa. Isso nós estamos tendo. O problema é a nossa cultura, é a forma como nos relacionamos, é a forma de respeitar ou não as mulheres. É isso que leva a essa situação de violência. É isso que leva a estupros como os que estamos vendo. Depois não adianta vir lamentar. Temos que mudar a cultura, a forma inclusive do posicionamento no Senado da República.

Quero fazer um apelo e deixar aqui o meu repúdio, porque o que assistimos hoje realmente foi como se dissessem assim: vocês não existem. As mulheres não existem, não estão aqui, não estão sendo ouvidas. Falou-se de tudo durante a nossa discussão, menos do tema que trazíamos aqui. E agora de novo, em plena discussão de um projeto que é importantíssimo, muda-se sem mais nem menos o assunto, como se isso fosse absolutamente natural.

Portanto, quero deixar meu protesto e pedir que, ao lado dos avanços legislativos que estamos tendo e que V. Exª tem nos ajudado e nos proporcionado, também possamos mudar o nosso comportamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Marcelo Crivella. (*Pausa.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Renan...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vamos votar logo. É voto simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Garibaldi Alves...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Sr. Presidente...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sobre esta matéria, estou de pleno acordo, a partir do parecer já apresentado pela Senadora Simone Tebet, com a necessidade imperiosa de acrescentarmos esse tipo ao nosso Código Penal: estupro coletivo. É uma lacuna na nossa legislação.

Esta matéria vai ser aprovada por unanimidade, sem nenhum tipo de contestação, a partir do relatório apresentado pela Senadora Simone Tebet.

Então, a minha sugestão, para evitar mal-entendidos, para não acharem que estamos aqui falando de coisas que não dizem respeito à matéria, é votarmos imediatamente a matéria para evitarmos esse tipo de admoestação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Atendendo ao encaminhamento proposto pelo Senador Aloysio, nós vamos submeter à votação a matéria.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo das emendas, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas 1 a 3 da Relatora. (*Palmas.*)

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei do Senado 618, de 2015, fica prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2016.

Há sobre a mesa parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 525/2016-CDIR - Vide item 1.2.2.4 do sumário)**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados. (*Palmas.*)

Eu cumprimento a Senadora Vanessa, cumprimento a todas as Senadoras. Esta é uma resposta importantíssima que o Senado Federal dá a esse fato que chocou o Brasil e o mundo inteiro com esse brutal episódio que aconteceu na semana que passou, no Rio de Janeiro.

Faço também um apelo aos Deputados e às Deputadas que, por favor – não só com relação a essa matéria, mas também com relação a vinte outras matérias que, aprovadas no Senado, estão tramitando na Câmara dos Deputados –, entendam, compreendam a necessidade de igualmente a Câmara dos Deputados dar essa resposta ao Brasil.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria, Presidente Renan Calheiros, primeiro, cumprimentá-lo por ter colocado na Ordem do Dia hoje essa matéria tão relevante. Evidentemente que essa é uma iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin, Procuradora da Mulher no Senado Federal, já por dois mandatos, o que confirma a sua dedicação com respeito a essa tarefa.

Cumprimento a Senadora Simone Tebet pelo brilhante relatório que fez e também pela condução da Comissão Especial da Violência contra a Mulher. Cumprimento também as Senadoras que participaram, as Deputadas que participaram desse processo.

Mas eu quero saudar aqui, Presidente Renan Calheiros, caros colegas Senadores, a presença das delegadas de Polícia, que eu tive o prazer de aqui receber, dos Estados de Goiás, do Rio Grande do Norte, do Tocantins, da Paraíba, de São Paulo e do meu Estado do Rio Grande do Sul, na pessoa da Nadine Anflor, que é Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul. Há tempos elas vieram aqui com a Senadora Fátima Bezerra, um grupo delas, do Rio Grande do Norte, para ressaltar a relevância de votarmos o PLC nº 7, que está nas mãos do Senador Aloysio Nunes Ferreira...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone*.) – Eu tenho um parecer pronto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... que tem um parecer pronto. Até como uma iniciativa do Senador Capiberibe e de outros Parlamentares, o desejo era trazer já para o Plenário, Senador Renan Calheiros, essa matéria extremamente importante, que completaria o arco de iniciativas congressistas, do Senado em particular, de medidas protetivas à mulher.

O Senador Aloysio é o Relator na CCJ, a matéria é extremamente relevante. E nesse projeto, PLC nº 7, há o envolvimento das delegadas mulheres, e dos delegados também, que têm sensibilidade com essa causa para o combate à violência contra as mulheres.

Portanto, agradeço a V. Exª e cumprimento, novamente, saudando as delegadas aqui presentes, que estão acompanhando essa votação no dia de hoje, caro Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Quero, aproveitando o ensejo criado pela Senadora Ana Amélia, cumprimentar as delegadas que vêm hoje ao Senado Federal.

As senhoras são fundamentais para que possamos avançar não só com relação à identificação desse crime, mas, sobretudo, com relação à investigação e à punição, que, nesse caso, mais do que em qualquer outro, tem que ser exemplar. Não basta termos apenas leis. Não basta apenas aprimorarmos as instituições. É fundamental que tenhamos um competente processo de investigação para que essas pessoas possam ser exemplarmente punidas.

Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de, em primeiro lugar, cumprimentar a Senadora Simone Tebet, Relatora do projeto de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin. Quero dizer do orgulho que sinto com a proposta que aqui elas apresentaram.

Quero agradecer a V. Exª, nosso Presidente Renan, por ter dado importância a esse projeto, pautado e costurado com os nossos Líderes aqui do Senado a unanimidade e o não veto à aprovação desse projeto.

Quero agradecer e parabenizar a todos os colegas, Senadores, Senadoras, por essa aprovação. É importante sinalizarmos não só para os brasileiros, para as mulheres do Brasil, mas sinalizar para as famílias do Brasil e para todo mundo que se chocou com o episódio da menina do Rio de Janeiro. Eu me recuso a chamá-la de mulher, de moça, porque quem tem 16 anos é uma menina, ainda é uma menina.

Eu gostaria de finalizar, Sr. Presidente, dizendo da importância de apoiá-la sob todos os sentidos. Gostaria de propor a *hashtag* #deleteovídeodameninadorio.

Ele não está na internet mais, nas redes, no YouTube, mas quantos vídeos desses não foram repassados via Whatsapp? Portanto, em homenagem a essa menina, em homenagem às mulheres do Brasil, que todos aqueles que tenham o vídeo dela em seus celulares possamos agora deletar – #deleteovídeodameninadorio. Peço ajuda a todos aqueles que participam das redes sociais. Que possam divulgar essa *hashtag*, para que possamos ter o maior sucesso possível. Que essa menina possa recomeçar a sua vida; que possa sentir de todo o Brasil esse apoiamento e que tenha esperança de que pode ter futuro, porque o Brasil deve garantir isso a ela.

Muito obrigada. Parabéns, mais uma vez, à Vanessa Grazziotin e à Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Peço desculpas ao Senador Garibaldi, que acabou sendo interrompido pelas palavras que concedemos pela ordem a vários Senadores.

Com a palavra o Senador Garibaldi. Em seguida, daremos a palavra ao Senador Moka, ao Senador Lindbergh e a todos que estão inscritos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, eu iria trazer uma palavra de elogio à escolha feita pelo Presidente Michel Temer do novo Líder Aloysio. Mas só o encaminhamento que ele acabou de dar ao projeto das Senadoras Vanessa e Simone já diz bem dessa capacidade de articulação que o Senador Aloysio Nunes tem no sentido de fazer com que o Governo possa ser ouvido nesta Casa.

E será ouvido, Sr. Presidente, porque o Senador Aloysio Nunes tem credibilidade para isso. Tem o seu passado de lutas, tem a sua história, tem, realmente, todas as condições de ser respeitado e admirado. Por isso mesmo, eu me congratulo com o Presidente Michel Temer, por ter ido buscar, na qualificada Bancada do PSDB, um nome como o de Aloysio Nunes Ferreira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Senador Moka. Em seguida, o Senador Lindbergh.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria parabenizar a autora e parabenizar a minha conterrânea, essa extraordinária Senadora Simone Tebet, pelo parecer que deu e pelo encaminhamento que fez. Eu tenho comigo que todas as mulheres brasileiras, em especial as sul-mato-grossenses, estão hoje muito orgulhosas dessa atuação, tanto da Senadora autora como da Senadora que relatou o projeto. Eu queria parabenizá-las.

E queria dizer ainda, Sr. Presidente, que, além dessa questão da punição, nós precisamos tomar algumas providências, porque essa questão é cultural. É uma questão cultural não só no Brasil, mas em muitos países. E eu fico às vezes me questionando, porque os homens são filhos de mulheres. As mulheres são maioria. Os homens são, quando meninos, educados por mulheres, na maioria professoras.

Então, além de aumentar a punição, também tem que haver uma questão pedagógica, porque ela é cultural. Em sendo cultural, ela precisa ser tratada dessa forma. É necessário que os meninos e as meninas, principalmente os meninos, sejam desde logo ensinados a respeitar. Essa é a forma correta de convivência.

Eu vejo com muita tristeza o que aconteceu com essa jovem de apenas 16 anos, a forma como isso aconteceu. Não foi só um caso isolado do Rio de Janeiro. Parece-me que já aconteceu no Piauí. Isso está se tornando quase corriqueiro. Há uma estatística que diz que a cada 11 minutos uma mulher é estuprada. Isso é uma aberração. O País realmente tem que ter uma preocupação com isso.

Para encerrar, permita-me, Senadora Presidente, quero apenas e tão somente desejar ao meu amigo Aloysio Nunes Ferreira, o novo Líder do Governo, que seja bem-vindo. Pode contar com este humilde Parlamentar, aqui no plenário do Senado, nas articulações que se fizerem necessárias.

Muito obrigado.

(Durante o discurso do Sr. Waldemir Moka, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª. Vanessa Grazziotin.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª e lhe agradece.

O Senador Renan teve de sair e deixou aqui uma lista de inscrição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu era o primeiro.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu vou fazer a leitura para ver se falta alguém: o Senador Waldemir Moka acabou de falar; Senador Fernando Bezerra, Senadora Lúcia Vânia, Senador Flexa, Senador Lasier...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Renan disse que falava o Senador Moka e o Senador Lindbergh.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Foi.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Bom. Perfeito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estou dizendo isso porque vou falar muito rapidamente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Srª Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu passo, então, a palavra a V. Exª e inscrevo o Senador Cristovam também.

Pois não, Senador Lindbergh.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB - RN) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Presidente, V. Exª podia seguir a lista.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois é, mas eu fui comunicada de que o Senador Renan avisou que depois do Senador Moka seria o Senador Lindbergh. Então, nós vamos seguir o que determinou o Presidente Renan Calheiros.

O Senador Garibaldi pede a palavra pela ordem.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para reparar uma omissão e trazer a minha saudação às delegadas que estão aqui presentes. Inclusive é uma comitiva do meu Estado, o Rio Grande do Norte. É só isso, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente. Fica registrado aqui. Eu também quero me somar a V. Exª e cumprimentar as delegadas presentes em nosso plenário.

Senador Lindbergh, com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode falar, Senadora Lúcia.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Lúcia Vânia então. Depois da Senadora Lúcia Vânia será o Senador Lindbergh.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, eu gostaria, neste momento, de cumprimentá-la pela autoria deste projeto.

É um projeto extremamente importante, que tipifica o estupro coletivo, estendendo a pena para treze anos. É uma resposta muito importante para a sociedade neste momento, quando todos nós estamos comovidos com o que aconteceu com essa jovem de 16 anos no Rio de Janeiro.

Essa violência não está restrita a esse episódio. Essa violência é cometida a cada minuto neste País. Recentemente, nós tivemos um episódio semelhante no Piauí e agora, na semana passada, no meu Estado, o Estado de Goiás, onde uma mulher foi queimada pelo seu companheiro com soda cáustica e está em estado gravíssimo.

Portanto, nada mais oportuno do que um projeto dessa natureza. É uma resposta da bancada feminina desta Casa à sociedade, que se encontra perplexa com a impunidade.

Deixo aqui o meu abraço a V. Exª e à Senadora Simone pela relatoria do projeto.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, nobre Senadora Lúcia Vânia. Tudo o que está acontecendo aqui, sem dúvida nenhuma, é o reconhecimento ao esforço da bancada feminina.

Senador Lindbergh com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa, esse projeto foi aprovado aqui por unanimidade, em razão do esforço e da mobilização das mulheres. Inclusive nós votamos neste projeto. Mas agora, aprovado, eu queria chamar a atenção desta Casa para uma preocupação que eu tenho. Veja bem, nós já somos a terceira maior população carcerária do mundo. E é fácil perceber, Senadora Vanessa, que não é aumentando pena que vamos inibir a realização de determinados crimes. É a certeza da punição. E o que nós temos no País hoje é uma grande impunidade.

Eu falo isso porque são vários os casos. E nós estamos sempre aumentando as penas.

Eu queria colocar esse ponto, porque acho que é importante.

O grande debate que nós temos que fazer sobre esse tema é em relação à cultura do estupro e à cultura do machismo. A cultura do estupro e a educação dos nossos jovens, dos nossos meninos passam não só pelo estupro, mas por atos que o antecedem.

Falávamos aqui sobre a questão do Carnaval, tentar agarrar uma mulher à força, tentar beijar à força, tratar a mulher como objeto, uma cultura do machismo mais invisível, que tem chantagem emocional, tratar a mulher como se fosse pertencimento do homem.

Então, acho que esse debate deve ser mais amplo.

Sinceramente, quero deixar claro que a resposta do Senado ser o aumento da pena é para mim insuficiente. Nós estamos indo para uma loucura. Volto a dizer à senhora: terceira maior população carcerária do mundo.

Depois de aprovado esse projeto, espero que reflitamos também sobre esses temas, porque, a cada semana, vem um projeto novo para aumentar a pena sobre outros temas.

Eu queria chamar a atenção, nessa questão sobre a mulher, para a importância de um projeto relatado aqui pela Senadora Regina Sousa, o Projeto de Lei nº 5.001, de 2016, que foi aprovado pelo Senado e está na Câmara dos Deputados. O projeto determina que o juiz poderá obrigar o agressor, com medida protetiva, a frequentar centros de educação e de reabilitação, incluindo artigo na Lei Maria da Penha. Isso está tendo resultado em várias cidades do Brasil.

Sinceramente, parabenizo V. Exª, mas creio que não podemos ficar, nesse debate, só com o ponto de aumentar a pena, como se aumentando a pena nós inibíssemos o crime. Não se inibe! É a certeza da punição. Isso eu aprendi no primeiro ano de Direito.

Então, faço questão de fazer esse registro depois da votação, até porque o empenho e a mobilização das Senadoras, começando pela Senadora Vanessa no dia de hoje, têm que ser aplaudidos por todos nós. Mas volto a dizer que, para mim, é uma medida insuficiente. Eu tenho medo das consequências no sistema prisional brasileiro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. *Fora do microfone*.) – Presidente, pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito bem, Senador Lindbergh.

Estou dirigindo os trabalhos. Ao final do pronunciamento de todos que estão inscritos, eu me reportarei ao assunto, mas, desde já, quero dizer a V. Exª que temos muito respeito pelo seu pensamento e que não há divergência. Ao final eu falarei.

Senador Caiado, o Senador Lasier está aguardando.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu aguardo.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois, passarei a palavra a V. Exª.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa, em primeiro lugar, quero cumprimentá-la pela agilidade com que essa matéria foi trazida, votada e aprovada, inclusive com diligências de V. Exª.

Em segundo lugar, quero cumprimentar o Senador Aloysio, que assume a Liderança do Governo no Senado. Vai ser um importante elo do Senado com o Palácio do Planalto, porque nós que o admiramos – e todos aqui têm uma estima muito grande pelo Senador Aloysio – sabemos que ele vai dar uma grande contribuição. E o Presidente interino está precisando de contribuição, está precisando de ideias. A vasta experiência do Senador Aloysio vai ajudar muito nesse sentido.

Então, parabéns pela escolha do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do Governo no Senado!

Aproveito a oportunidade, Senadora Vanessa, já que estamos tratando, hoje, dessa matéria tão justa e adequada referente às mulheres, para reiterar a saudação já feita pela minha colega Ana Amélia às delegadas de polícia, que estão aqui em grande número.

Quero pedir que duas delas, que são lá da minha terra e estão aqui...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone*.) – Da nossa terra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS) – Da nossa terra!

Nadine Anflor é presidente da principal entidade dos delegados do Rio Grande do Sul, a chamada Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul. Pela primeira vez, em mais de 50 anos, uma mulher assume a presidência da associação dos delegados, Nadine Anflor. E Marina Dillenburg é a delegada da mulher em Porto Alegre.

Aliás, o Rio Grande do Sul tem 22 delegacias da mulher. Vejam que já temos uma proteção bem razoável, e precisamos de ainda mais proteção à mulher no nosso Estado.

A propósito, já que está aqui o Presidente da CCJ, Senador José Maranhão, nós queremos ver, logo que possível, essa matéria referente à Lei Maria da Penha. Esse projeto pretende que as mulheres tenham agilidade para as medidas protetivas sem maior perda de tempo, o que vem acontecendo hoje. Trata-se do Projeto 007. Portanto, muito fácil de guardar. Logo que V. Exª puder colocá-lo em pauta, é um favor que vai fazer a todas as mulheres do Brasil. Já que hoje temos aqui uma sessão altamente voltada para as mulheres, vamos atendê-las porque elas merecem.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª. Também queremos dar as boas-vindas à Nadine e à Marina e, por intermédio delas, cumprimentar todas as delegadas que estão conosco na sessão do dia de hoje.

Dando continuidade...

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. *Fora do microfone*.) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador José Maranhão, o Senador Caiado está solicitando a palavra. Após o Senador Caiado, passo com muito prazer a palavra a V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Srª Presidente, demais colegas Parlamentares, quero não só aplaudir, mas também reconhecer a atuação rápida, célere de V. Exª e das demais Senadoras que conseguiram, num curto espaço de tempo, fazer com que esse projeto pudesse tramitar pelas comissões do Senado Federal e, ao mesmo tempo, ser pautado, atendendo àquilo que chocou não só o Brasil, mas a todos nós.

Temos que tratá-los de maneira mais dura, rígida, para que situações como essa não sejam amanhã motivo para se vangloriarem pessoas desqualificadas, bandidos, estupradores que ainda lançaram um vídeo na rede social, cada vez mais tentando posicionar-se como os grandes chefes daquela área do Rio de Janeiro, impondo a sua vontade sobre as mulheres. Esse tratamento, dentro da rigidez prevista no projeto, com a ampliação da pena, está correto.

Para deixar claro, Presidente, eu gostaria que as Senadoras também refletissem. Se avaliarmos bem, nos últimos anos, esta Casa tem cada vez mais criado progressão de regime, diminuído a pena do condenado, concedido benefícios àquele que foi condenado.

E isso faz com que o cidadão, o bandido, sinta-se extremamente confortável: "Olha, a minha pena é de dez anos. Eu vou ficar um sexto da pena. Daí a pouco, estão dizendo que vou desenvolver qualquer trabalho aqui também na prisão, e diminui para um ano." No final de um ano, ele está solto, estuprando, violentando e assaltando pessoas.

Eu acredito que a necessidade nossa não é apenas de analisar o que é o percentual da população carcerária no Brasil. É nós criarmos uma estrutura também nas penitenciárias que sejam dignas, corretas, mas que a pessoa saiba que, praticando crime no Brasil, ele não vai ter essa progressão de regime, não terá, aí, essa progressão dos benefícios todos que são concedidos. E o Senado e a Câmara o que têm atuado ultimamente é no sentido de facilitar a vida de bandido – essa é a grande realidade.

E, agora, com essa iniciativa das mulheres, em que todos nós votamos favoravelmente, em que sentiu a necessidade de ampliar a pena, de não conceder benefícios nem progressão, eu acredito que outros também que praticam crimes hediondos, como este, terão que ter também uma penalidade rígida, dura, para entender que não terão desta Casa aqui nenhuma complacência. Como tal, eu saúdo a iniciativa, apoio a iniciativa e acredito que outras matérias virão também ao plenário para endurecer as penas.

Eu quero, ao finalizar, cumprimentar a iniciativa do Governo na escolha do Líder do Governo no Senado Federal. O Senador Aloysio Nunes é um Parlamentar preparado, um homem culto, um homem que, independentemente das posições, ele tem suas convicções, mas tem humildade de conversar, de poder debater temas com conhecimento, com independência intelectual, independência moral. É um homem que acrescenta, e muito, ao Governo Michel Temer.

Ele transita entre todos nós Senadores e Senadoras; ele é um conciliador, e, ao mesmo tempo, com conhecimento profundo na área jurídica; uma experiência que vem também ao ter assumido Ministério, como Senador e Deputado Federal. Então, eu tenho a convicção de que não poderia haver escolha melhor, porque é um dos melhores quadros do Senado Federal. E o Governo Temer está muito bem representado e qualificado nesta Casa, tendo um membro à altura da Casa Alta do Legislativo brasileiro.

Muito obrigado pelo espaço que nos foi concedido.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, nobre Senador, a Mesa cumprimenta V. Exª.

E passo imediatamente a palavra ao Senador José Maranhão.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB - PB. Sem revisão do orador.) – Eu queria felicitar o que eu vou chamar aqui, talvez inapropriadamente, de Bancada Feminina no Senado da República, mas esse grupo de mulheres extraordinárias e que sabem por que vieram para o Senado, pela posição firme que tomaram no caso desse monstruoso ato de violência sexual, moral e física praticado contra uma mulher. Nós sabemos que não somente esses atos que chegaram ao conhecimento da mídia, e que estão tendo a devida dimensão na informação à opinião pública brasileira, mas muitos outros estão acontecendo em todos os recantos do Brasil.

Isso é fruto de uma cultura machista, de uma cultura patriarcalista, que induz a realização desses delitos, desses crimes, que são crimes contra a humanidade.

Se alguém envolvido em um episódio dessa natureza se lembrasse de que tem mãe, que tem irmã, que tem avós, que na cultura brasileira são conhecidas como o esteio da nossa sociedade, pensaria duas vezes antes de fazer isso. Mas falta, no espírito daqueles que administram o País, e falta, no espírito daqueles que fazem a lei – vamos fazer a nossa mea-culpa –, a compreensão humanística de que a mulher precisa ser respeitada como um ser e tem um papel fundamental em todas as sociedades, especialmente na sociedade brasileira. E não pode ser vista apenas um objeto de desejo sexual; não pode ser vista apenas pela covardia daqueles homens que não sabem respeitar a sua própria origem, filhos de mulheres.

Eu queria só registrar aqui que, quando estive governando a Paraíba, eu pratiquei dois atos objetivos, como costumo ser: um criando a Secretaria da Mulher, na estrutura administrativa do Estado; e outro criando a Delegacia da Mulher, que ainda hoje existe na Paraíba e que tem contribuído para a redução desse tipo de crime criminalidade e de desrespeito à mulher. Então, eu queria registrar isso aqui com toda a objetividade e sem nenhum objetivo secundário, porque foi um fato que aconteceu há quase 20 anos. Há 20 anos, um governador já tinha essa concepção sobre a questão que nós estamos debatendo hoje e que, lamentavelmente, ainda se registra em todos os recantos do Brasil, deste imenso País.

Muito obrigado a V. Exª.

E meus parabéns pela condução que deu à esta sessão, que vai ficar como um registro histórico na vida do Senado da República e já com efeitos práticos. Na nossa Comissão de Constituição e Justiça, a Senadora Simone Tebet relatou um dos projetos que tem essa finalidade. O Senador do Rio Grande do Sul acabou de falar de outro projeto que, aliás, tem um número que é quase uma simbologia, 007, e nós vamos dar toda a celeridade possível, de maneira que as providências que já foram tomadas aqui no Senado, na Comissão técnica de Constituição e Justiça, em que nascem, praticamente, todos os projetos que tramitam nesta Casa do Congresso, possam ter um andamento mais rápido, mais célere.

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Mesa cumprimenta V. Exª, Senador Maranhão, V. Exª que, com muita competência, dirige a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

E eu aqui tenho que fazer justiça, Senador, depois do episódio ocorrido no Piauí, no Rio de Janeiro, nós, imediatamente, procuramos V. Exª para pedir a urgência para pautar, para que pudéssemos votar esse projeto que acabamos de aprovar, na CCJ.

E V. Exª, imediatamente, prontificou-se.

E, assim, agimos, porque é costume desta Casa – inclusive é a conduta do próprio Presidente da Casa, o Senador Renan –, antes de qualquer projeto vir a plenário, ter sido votado em, pelo menos, uma comissão. Então, essa é a prática. Entretanto, diante da urgência da matéria, o próprio Presidente da Casa, para a surpresa e a alegria de todos nós, ligou para todos os Líderes partidários, um a um, pedindo o apoio e a assinatura de urgência para que pudéssemos votar hoje. Então, quero dizer que estamos muito agradecidos. Reconheço muito, e todas nós reconhecemos, esse esforço que fez o Presidente Renan Calheiros, permitindo que votássemos o projeto ainda no dia de hoje.

O Senador Lindbergh falou que não é com o aumento da pena que a gente vai resolver o problema, e, de fato, não é. Entretanto, há algumas questões que consideramos fundamentais nesse projeto. A primeira é a figura do estupro praticado por mais de uma pessoa. É importante, porque isso vem num crescente. Temos

um levantamento, dentro da Procuradoria, e, quando a gente fala em dados estatísticos, estamos falando em dados subestimados. Por quê? Porque estima-se, também, que somente 10% das mulheres que sofreram agressão façam denúncias.

O caso do Rio de Janeiro é exemplar. O Brasil ficou sabendo pela internet, porque ela não fez a denúncia. E ela não fez a denúncia por uma série de razões: medo desses marginais, medo da reação da família, medo da reação da sociedade, medo da reação das autoridades. Então, esse é um caso, e é de apenas 10% a estimativa dos casos que são registrados e denunciados.

A segunda questão, aconteceu, em parte, o que a própria menina, como disse a Senadora Kátia Abreu, temia. Ela sofreu uma segunda agressão por parte do delegado. O delegado não trata de crime contra a mulher nem de crime contra crianças e adolescentes, ele trata de crimes cibernéticos, aqueles praticados na rede.

Pois ele se apressou em dizer que não havia crime e que não tinha como manter presas as pessoas, as que ele já havia identificado. A pressão da sociedade foi tão grande que o caso passou para a delegada das crianças e dos adolescentes. Agora, nós estamos com os rapazes, maiores de idade, detidos, que era o que tinha que ter sido feito, desde a primeira hora, do primeiro momento. Então, acho que essa nova figura em nosso código é fundamental.

A segunda foi uma emenda feita pela Senadora Simone Tebet, que estabelece uma punição significativa para todo aquele que expuser mulher à situação constrangedora publicamente, pela internet, por filmes, por fotografias. O que nós temos hoje é o amparo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, quando se explora a imagem de menores, mas não se tratava de mulheres. A mulher agredida não precisa ser menor. É óbvio que, se for menor, trata-se de um crime danoso, mas qualquer mulher estuprada e exposta para a sociedade como um todo tem de saber que esse crime vai ser punido.

Esse é um passo importante que nós estamos dando. Todos aqui falaram da cultura – V. Exª, inclusive –, na sociedade patriarcal em que vivemos, da cultura do estupro, da cultura do machismo. De fato, nós mulheres estamos ocupando espaços com multa dificuldade. Mas, hoje a gente já pode dizer que temos um nível de escolaridade superior ao dos homens, só que recebemos 25% a menos em nossos salários.

Nós não estamos ocupando e não nos é permitido ocupar espaços de poder e dividir com os homens, portanto, a responsabilidade das decisões. Enquanto isso não ocorrer no nosso País, o que é que vai acontecer? A figura masculina estará sempre ligada àquele que manda, e a figura feminina sempre ligada àquela que obedece.

Então, é por isso que a mulher ainda é vista como objeto, que está sempre a serviço dos homens. Essa é uma cultura que a gente precisa trabalhar muito, que é a cultura do machismo, que não é exposta só pelos homens; muitas vezes, as próprias mulheres expõem isso também.

Então, Senador Maranhão, muito obrigada pelas observações que V. Exª faz. Eu, como Autora da proposta, apresentei esse projeto ainda no ano passado, quero dizer que a Senadora Simone Tebet fez um belo trabalho, apresentou duas emendas importantes, significativas, que aprimoram muito. Desde já, nós declaramos a nossa mobilização perante a Câmara dos Deputados, para que lá também aprovem com a agilidade que esse caso requer. Então, muito obrigada, Senador Maranhão. (*Palmas.*)

Obrigada às nossas delegadas queridas.

Antes de encerrar a nossa sessão, quero colocar em votação os requerimentos de urgência que foram lidos anteriormente para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2015, e o Projeto de Lei do Senado nº 204, de 2016 **(Requerimentos nºs 385 e 386/2016).**

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

Anteriormente, foram lidos também os **Requerimentos nºs 361 e 374 a 378, de 2016**, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando fiscalizações e auditorias ao Tribunal de Contas da União.

Em votação os requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, agradecemos a todos pela participação e audiência nesta sessão.

Encerramos, portanto, a sessão no dia de hoje.

Muito obrigada a todos.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.)

MATÉRIAS E DOCUMENTOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo

O Projeto de Resolução do Senado nº 37/2016 ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

Aviso do Banco Central do Brasil

SENADO FEDERAL
AVISO Nº 27 DE 2016

(55/2016, na origem)

(do Banco Central do Brasil)

Brasília, 27 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao mês de abril de 2016, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo ao Aviso 55/2016–BCB, de 27 de maio de 2016

Demonstrativo das emissões do real – Mês de abril de 2016

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

SENADO FEDERAL
S G M
F.C. Nº 02
PROTOCOLO LEGISLATIVO

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

A média dos saldos diários da base monetária alcançou R$237,4 bilhões em abril, com reduções de 1,6 no mês e 0,4% em doze meses. A variação mensal refletiu declínios de 6,9% nas reservas bancárias e de 0,6% no papel-moeda emitido.

Demonstrativo de emissões do real
Abril - 2016

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 2º trimestre/2016[1/] (Voto CMN nº 18/2016)	275,90
B - Emissão monetária realizada[2/]	237,36
b.1 - Usos[2/]	237,36
b.1.1 Papel-moeda emitido	204,66
b.1.2 Reservas bancárias	32,71
b.2 - Fontes	237,36
b.2.1 Saldos em 31.03.2016	242,53
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	203,80
b.2.1.2 Reservas bancárias	38,73
b.2.2 Fluxos em abril 2016[3/]	-5,17
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	21,59
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-35,12
b.2.2.3 Operações com o setor externo	11,89
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-3,53
C - Saldo de emissão (A - B)	38,54
D - Reservas Internacionais disponíveis	1.249,88
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	275,90
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	973,98

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

SENADO FEDERAL SGM Fls. Nº 3 PROTOCOLO LEGISLATIVO

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2014 Jan	189 960	-4,3	10,0	45 666	9,0	-15,7	235 625	-2,0	3,9
Fev	185 298	-2,5	9,6	42 528	-6,9	-7,3	227 827	-3,3	6,0
Mar	183 727	-0,8	10,6	39 415	-7,3	-0,3	223 142	-2,1	8,5
Abr	184 157	0,2	12,0	40 908	3,8	-1,6	225 065	0,9	9,2
Mai	181 536	-1,4	9,8	41 353	1,1	-2,9	222 889	-1,0	7,2
Jun	185 289	2,1	11,0	38 078	-7,9	2,1	223 367	0,2	9,4
Jul	185 331	0,0	9,5	40 663	6,8	-3,8	225 994	1,2	6,8
Ago	186 682	0,7	9,5	39 661	-2,5	-6,6	226 343	0,2	6,3
Set	191 297	2,5	8,6	40 517	2,2	4,3	231 814	2,4	7,8
Out	193 558	1,2	9,6	40 630	0,3	0,7	234 188	1,0	7,9
Nov	195 743	1,1	9,0	40 299	-0,8	-4,0	236 042	0,8	6,5
Dez	215 495	10,1	8,6	43 524	8,0	3,8	259 019	9,7	7,8
2015 Jan	206 615	-4,1	8,8	46 529	6,9	1,9	253 143	-2,3	7,4
Fev	202 013	-2,2	9,0	39 923	-14,2	-6,1	241 936	-4,4	6,2
Mar	199 495	-1,2	8,6	41 248	3,3	4,6	240 743	-0,5	7,9
Abr	198 812	-0,3	8,0	39 500	-4,2	-3,4	238 311	-1,0	5,9
Mai	196 246	-1,3	8,1	35 834	-9,3	-13,3	232 080	-2,6	4,1
Jun	196 864	0,3	6,2	36 384	1,5	-4,4	233 248	0,5	4,4
Jul	197 022	0,1	6,3	37 058	1,9	-8,9	234 080	0,4	3,6
Ago	196 142	-0,4	5,1	33 266	-10,2	-16,1	229 410	-2,0	1,4
Set	196 414	0,1	2,7	34 553	3,9	-14,7	230 967	0,7	-0,4
Out	203 746	3,7	5,3	33 599	-2,8	-17,3	237 344	2,8	1,3
Nov	202 744	-0,5	3,6	34 324	2,2	-14,8	237 069	-0,1	0,4
Dez	221 478	9,2	2,8	34 872	1,6	-19,9	256 350	8,1	-1,0
2016 Jan	213 738	-3,5	3,4	37 915	8,7	-18,5	251 653	-1,8	-0,6
Fev	209 171	-2,1	3,5	35 100	-7,4	-12,1	244 271	-2,9	1,0
Mar	205 986	-1,5	3,3	35 131	0,1	-14,8	241 118	-1,3	0,2
Abr	204 655	-0,6	2,9	32 707	-6,9	-17,2	237 363	-1,6	-0,4

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da base monetária, sobressaíram as operações do Tesouro Nacional, contracionistas em R$5,1 bilhões, e os depósitos de instituições financeiras, que compreendem variações nos saldos dos recolhimentos compulsórios, com impacto expansionista de R$5,2 bilhões.

SENADO FEDERAL S G M F.C. Nº 04 PROTOCOLO LEGISLATIVO

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional 1/	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2014 Jan	22 752	- 50 951	6 172	- 8 456	3 920	- 26 563
Fev	- 18 764	30 808	59	- 2 043	- 8 336	1 724
Mar	2 859	4 823	3 090	- 1 223	- 6 206	3 343
Abr	- 10 257	254	4 623	3 794	- 3 964	- 5 551
Mai	- 4 915	- 2 281	3 402	- 1 694	- 2 202	- 7 691
Jun	1 271	2 230	8 128	- 156	- 3 387	8 087
Jul	7 823	- 15 677	11 402	- 5 395	2 583	736
Ago	- 2 465	- 23 676	5 551	30 819	- 2 479	7 750
Set	18 560	- 49 796	296	19 611	18 393	7 064
Out	1 476	- 5 807	311	3 401	- 6 762	- 7 381
Nov	- 1 071	- 9 555	434	12 064	8 724	10 597
Dez	- 17 938	43 321	- 27 193	6 669	17 045	21 903
2015 Jan	17 974	- 33 786	440	1 149	- 10 781	- 25 004
Fev	- 11 205	- 23 838	2 287	5 755	27 292	291
Mar	- 7 513	- 30 749	4 013	1 577	34 512	1 841
Abr	- 10 186	35 627	- 1 433	2 185	- 31 829	- 5 636
Mai	- 4 688	- 22 801	9 741	175	22 065	4 493
Jun	7 615	- 18 860	4 715	7 100	- 8 125	- 7 555
Jul	10 325	- 40 175	3 088	- 4 040	23 906	- 6 896
Ago	- 2 603	- 6 221	583	- 2 331	17 226	6 654
Set	180	12 683	- 27 501	- 27 229	38 599	- 3 269
Out	16 049	12 998	- 1 723	2 881	- 19 030	11 174
Nov	11 750	10 070	- 8 170	1 548	- 11 972	3 226
Dez	31 967	- 18 964	- 1 077	- 7 278	7 794	12 442
2016 Jan	- 5 252	- 28 721	527	1 716	16 769	- 14 960
Fev	2 042	18 812	- 325	3 420	- 11 718	12 231
Mar	8 517	34 819	- 18 973	8 303	- 42 697	- 10 030
Abr	- 5 077	- 1 188	12 723	5 490	- 12 335	- 387

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada atingiu R$4.268 bilhões no mês de abril, apresentando expansão de 0,1% no mês e expansão de 15,5% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária avançou 0,1% no mês, totalizando R$3.692 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

SGM Fls. Nº 05

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2014 Jan	222 947	330 668	4 067	1965 001	663 583	2628 584	3186 266	2,3	9,4
Fev	224 671	336 006	4 029	1988 311	626 879	2615 190	3179 896	-0,2	8,8
Mar	228 014	339 970	4 017	2004 771	631 000	2635 771	3207 772	0,9	9,0
Abr	222 463	339 115	4 185	2043 159	623 092	2666 251	3232 014	0,8	9,3
Mai	214 772	342 279	4 229	2034 829	646 698	2681 527	3242 807	0,3	9,1
Jun	222 859	344 909	4 195	2116 492	615 196	2731 688	3303 650	1,9	9,9
Jul	223 595	351 835	4 070	2090 896	686 529	2777 425	3356 924	1,6	10,3
Ago	231 345	314 965	654	2073 493	733 010	2806 503	3353 467	-0,1	9,8
Set	238 409	297 712	677	2072 472	805 432	2877 905	3414 703	1,8	10,5
Out	231 028	296 845	702	2056 551	868 988	2925 539	3454 115	1,2	11,2
Nov	241 626	286 850	685	2103 064	856 133	2959 197	3488 357	1,0	12,1
Dez	263 529	282 333	738	2187 245	791 573	2978 819	3525 418	1,1	13,2
2015 Jan	238 525	284 379	689	2136 827	901 191	3038 018	3561 611	1,0	11,8
Fev	238 816	280 813	592	2214 990	881 652	3096 642	3616 863	1,6	13,7
Mar	240 656	281 536	596	2331 347	848 887	3180 234	3703 022	2,4	15,4
Abr	235 020	282 179	572	2346 144	832 311	3178 456	3696 227	-0,2	14,4
Mai	239 513	285 113	600	2383 344	851 686	3235 030	3760 256	1,7	16,0
Jun	231 959	280 545	776	2471 395	816 134	3287 529	3800 809	1,1	15,0
Jul	225 063	287 781	867	2493 171	884 758	3377 929	3891 639	2,4	15,9
Ago	231 716	293 048	2 145	2569 871	851 631	3421 502	3948 412	1,5	17,7
Set	228 447	323 316	2 131	2628 466	836 390	3464 855	4018 750	1,8	17,7
Out	239 621	323 524	2 168	2552 177	948 980	3501 157	4066 470	1,2	17,7
Nov	242 847	325 555	2 209	2616 758	905 954	3522 712	4093 323	0,7	17,3
Dez	255 289	336 324	2 257	2592 044	894 542	3586 586	4180 456	2,1	18,6
2016 Jan	240 329	338 349	2 206	2672 628	1008 414	3681 042	4261 926	1,9	19,7
Fev	252 560	338 424	2 208	2739 590	960 906	3700 496	4293 688	0,7	18,7
Mar	242 530	333 646	2 222	2793 668	893 147	3686 814	4265 412	-0,7	15,2
Abr	242 143	331 469	2 267	2677 130	1015 039	3692 169	4268 048	0,1	15,5

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a.+ TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a..)
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévios para compensação e, a partir de agosto/2004, os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédio rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia do BCB/DEMAB (-) oversold (+) undersold, e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

O saldo médio diário dos meios de pagamento restritos (M1) totalizou R$303,3 bilhões em abril, com redução mensal de 0,4%, decorrente das retrações de 0,6% no papel-moeda em poder do público e de 0,1% nos depósitos à vista. Em doze meses, o M1 decresceu 2,6%.

SENADO FEDERAL SGM Fls. Nº 06

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2014 Jan	156 016	-3,8	11,6	167 196	-5,4	4,1	323 212	-4,7	7,6
Fev	152 296	-2,4	12,2	159 563	-4,6	3,1	311 860	-3,5	7,3
Mar	150 724	-1,0	11,2	159 640	0,0	3,4	310 364	-0,5	7,0
Abr	150 826	0,1	12,2	161 508	1,2	3,7	312 334	0,6	7,6
Mai	149 336	-1,0	10,3	156 816	-2,9	1,1	306 152	-2,0	5,3
Jun	151 688	1,6	11,0	155 636	-0,8	-2,5	307 324	0,4	3,7
Jul	152 616	0,6	9,8	156 274	0,4	-3,5	308 890	0,5	2,6
Ago	153 868	0,8	9,7	152 620	-2,3	-3,1	306 487	-0,8	2,9
Set	159 053	3,4	9,7	156 894	2,8	-1,0	315 946	3,1	4,1
Out	159 879	0,5	10,3	157 176	0,2	-0,3	317 055	0,4	4,8
Nov	161 929	1,3	10,5	157 351	0,1	-1,6	319 280	0,7	4,2
Dez	177 339	9,5	9,3	173 055	10,0	-2,1	350 394	9,7	3,4
2015 Jan	170 219	-4,0	9,1	161 819	-6,5	-3,2	332 039	-5,2	2,7
Fev	166 071	-2,4	9,0	156 261	-3,4	-2,1	322 332	-2,9	3,4
Mar	166 038	0,0	10,2	150 195	-3,9	-5,9	316 234	-1,9	1,9
Abr	164 614	-0,9	9,1	146 729	-2,3	-9,2	311 344	-1,5	-0,3
Mai	163 005	-1,0	9,2	143 341	-2,3	-8,6	306 346	-1,6	0,1
Jun	163 804	0,5	8,0	140 467	-2,0	-9,7	304 271	-0,7	-1,0
Jul	164 264	0,3	7,6	141 358	0,6	-9,5	305 622	0,4	-1,1
Ago	163 394	-0,5	6,2	136 243	-3,6	-10,7	299 637	-2,0	-2,2
Set	163 124	-0,2	2,6	134 582	-1,2	-14,2	297 706	-0,6	-5,8
Out	168 846	3,5	5,6	133 872	-0,5	-14,8	302 718	1,7	-4,5
Nov	168 655	-0,1	4,2	133 869	0,0	-14,9	302 524	-0,1	-5,2
Dez	184 472	9,4	4,0	147 875	10,5	-14,6	332 347	9,9	-5,2
2016 Jan	177 893	-3,6	4,5	140 805	-4,8	-13,0	318 698	-4,1	-4,0
Fev*	174 193	-2,1	4,9	136 092	-3,3	-12,9	310 286	-2,6	-3,7
Mar*	172 148	-1,2	3,7	132 265	-2,8	-11,9	304 433	-1,9	-3,7
Abr*	171 104	-0,6	3,9	132 153	-0,1	-9,9	303 257	-0,4	-2,6

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, manteve-se relativamente estável, atingindo 1,28 em abril.

SENADO FEDERAL SGM Fls. Nº 07 PROTOCOLO LEGISLATIVO

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2014 Jan	0,48	0,52	0,20	0,27	1,37
Fev	0,49	0,51	0,21	0,27	1,37
Mar	0,49	0,51	0,21	0,25	1,39
Abr	0,48	0,52	0,21	0,25	1,39
Mai	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37
Jun	0,49	0,51	0,22	0,24	1,38
Jul	0,49	0,51	0,21	0,26	1,37
Ago	0,50	0,50	0,22	0,26	1,35
Set	0,50	0,50	0,21	0,26	1,36
Out	0,50	0,50	0,21	0,26	1,35
Nov	0,51	0,49	0,21	0,26	1,35
Dez	0,51	0,49	0,22	0,25	1,35
2015 Jan	0,51	0,49	0,22	0,29	1,31
Fev	0,52	0,48	0,23	0,26	1,33
Mar	0,53	0,47	0,22	0,27	1,31
Abr	0,53	0,47	0,23	0,27	1,31
Mai	0,53	0,47	0,23	0,25	1,32
Jun	0,54	0,46	0,24	0,26	1,30
Jul	0,54	0,46	0,23	0,26	1,31
Ago	0,55	0,45	0,24	0,24	1,31
Set	0,55	0,45	0,25	0,26	1,29
Out	0,56	0,44	0,26	0,25	1,28
Nov	0,56	0,44	0,25	0,26	1,28
Dez	0,56	0,44	0,25	0,24	1,30
2016 Jan	0,56	0,44	0,25	0,27	1,27
Fev	0,56	0,44	0,26	0,26	1,27
Mar	0,57	0,43	0,26	0,27	1,26
Abr	0,56	0,44	0,25	0,25	1,28

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao saldo do M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, somou R$2,2 trilhões, com recuo de 0,5% em abril. Esse resultado refletiu, sobretudo, a retração de 0,4% no saldo dos títulos privados, que situou-se em R$1,3 trilhão, após resgates líquidos de R$9,6 bilhões em depósitos a prazo. O saldo dos depósitos de poupança recuou 0,7% no mesmo período, atingindo R$642,8 bilhões, com resgates líquidos de R$8,2 bilhões.

S G M
Fls. Nº 08
PROTOCOLO

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos, que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, cresceu 0,4% no mês, alcançando R$ 4,9 trilhões, ao refletir o acréscimo de 1,5% nas quotas de fundos de investimento, que somaram R$2,4 trilhões. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, cresceu 1,5% no mês e 12,1% em doze meses, totalizando R$5,8 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos de poupança	Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
										No mês	Em 12 meses
2014 Jan	313 132	604 825	1 023 775	1 941 731	1 740 245	145 955	3 827 931	588 619	4 416 550	0,3	7,5
Fev	316 246	609 877	1 034 588	1 960 711	1 758 328	134 133	3 853 172	621 991	4 475 163	1,3	8,7
Mar	309 930	614 676	1 047 747	1 972 553	1 785 131	119 400	3 877 085	634 151	4 511 235	0,8	8,7
Abr	309 227	616 831	1 057 385	1 983 443	1 790 695	140 598	3 914 735	640 404	4 555 139	1,0	8,9
Mai	303 690	622 340	1 076 372	2 002 402	1 825 309	140 806	3 968 518	652 238	4 620 756	1,4	9,4
Jun	305 835	628 926	1 088 118	2 022 880	1 851 408	127 276	4 001 564	675 123	4 676 688	1,2	10,3
Jul	302 285	636 447	1 092 826	2 031 558	1 874 805	151 678	4 058 040	669 603	4 727 644	1,1	11,1
Ago	306 457	640 564	1 101 150	2 048 171	1 922 119	189 669	4 159 959	678 934	4 838 893	2,4	13,0
Set	313 959	645 474	1 112 909	2 072 342	1 939 101	193 070	4 204 513	671 654	4 876 167	0,8	12,3
Out	312 803	649 650	1 118 555	2 081 008	1 960 670	192 267	4 233 945	706 021	4 939 966	1,3	13,1
Nov	326 330	655 806	1 125 369	2 107 505	1 975 576	199 193	4 282 275	717 512	4 999 787	1,2	14,1
Dez	351 603	664 847	1 134 233	2 150 684	1 974 912	193 889	4 319 484	673 649	4 993 133	-0,1	13,4
2015 Jan	321 695	663 517	1 142 078	2 127 291	2 002 469	205 757	4 335 516	713 487	5 049 003	1,1	14,3
Fev	318 950	660 210	1 151 600	2 130 760	2 034 320	182 892	4 347 973	717 335	5 065 308	0,3	13,2
Mar	315 360	660 047	1 151 727	2 127 134	2 068 976	174 323	4 370 433	770 412	5 140 846	1,5	14,0
Abr	306 876	650 445	1 178 589	2 135 910	2 095 374	174 911	4 406 195	761 696	5 167 891	0,5	13,5
Mai	305 873	651 079	1 194 905	2 151 857	2 139 345	184 152	4 475 354	771 854	5 247 208	1,5	13,6
Jun	305 973	648 879	1 199 380	2 154 232	2 160 456	165 162	4 479 850	797 277	5 277 126	0,6	12,8
Jul	299 397	650 714	1 211 809	2 161 921	2 185 795	159 489	4 507 205	771 574	5 278 779	0,0	11,7
Ago	297 344	647 540	1 218 523	2 163 406	2 193 829	161 530	4 518 764	795 176	5 313 941	0,7	9,8
Set	295 811	646 606	1 225 047	2 167 464	2 209 992	163 270	4 540 725	778 651	5 319 376	0,1	9,1
Out	299 193	647 198	1 254 464	2 200 854	2 246 957	176 798	4 624 608	761 177	5 385 785	1,2	9,0
Nov	311 288	649 997	1 259 000	2 220 286	2 255 584	180 555	4 656 424	787 463	5 443 887	1,1	8,9
Dez	334 417	659 006	1 292 298	2 285 721	2 277 820	195 771	4 759 312	795 021	5 554 333	2,0	11,2
2016 Jan	309 171	650 997	1 288 755	2 248 923	2 298 656	204 565	4 752 144	829 633	5 581 777	0,5	10,6
Fev*	305 167	649 485	1 291 213	2 245 866	2 340 611	216 718	4 803 195	818 660	5 621 855	0,7	11,0
Mar*	299 190	647 264	1 302 830	2 249 284	2 399 066	218 686	4 867 936	835 803	5 703 739	1,5	10,9
Abr*	299 326	642 784	1 297 003	2 239 114	2 434 806	213 411	4 887 331	903 463	5 790 795	1,5	12,1

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ - Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ - As aplicações do setor não-financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 80 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

SENADO FEDERAL SGM Fls. Nº 09

V – Anexo

Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)

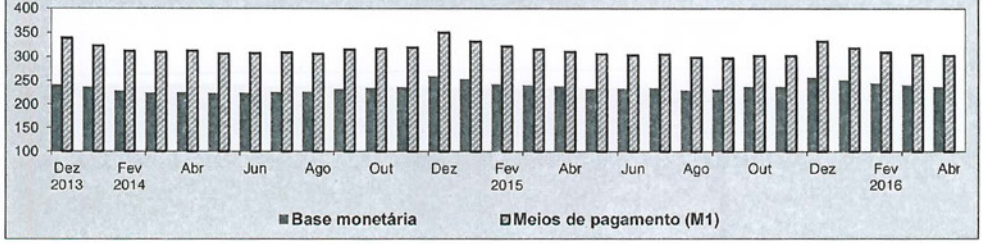

Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)

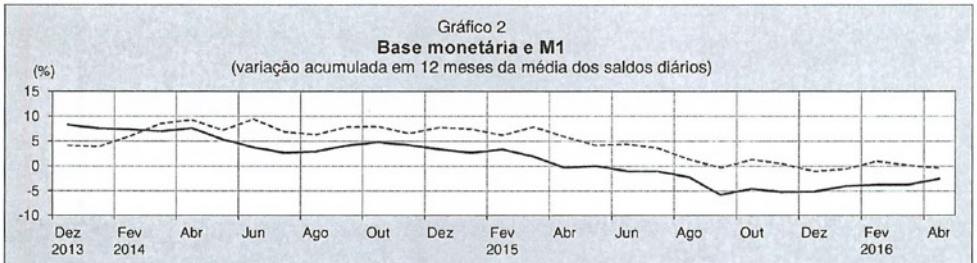

Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)

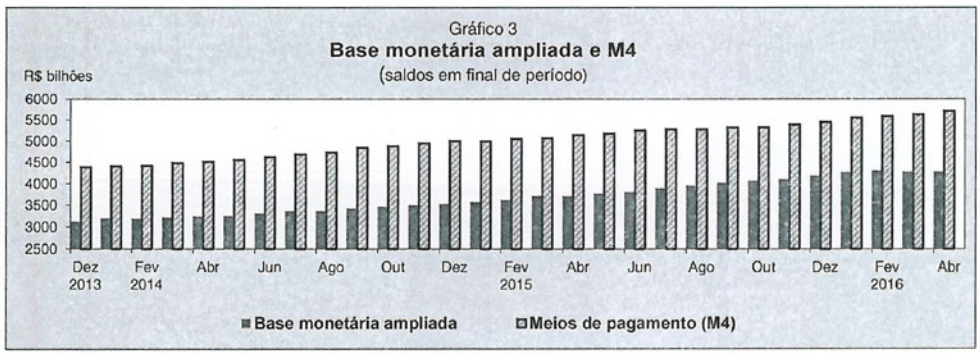

Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)

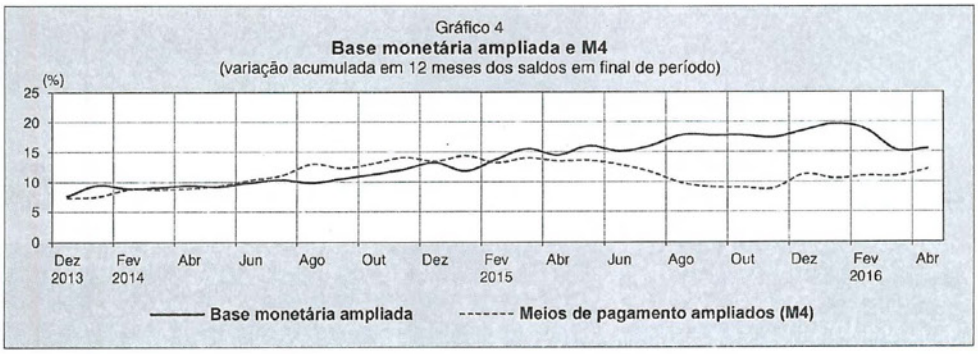

SENADO FEDERAL SGM Fls. Nº 10

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

SENADO FEDERAL SGM Fls. Nº 11

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

SENADO FEDERAL SGM FLS. Nº 12

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural; e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

À COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

Comunicações

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 78/ 2016 - PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 31 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, informo à Vossa Excelência que foi dado conhecimento, na 16ª Reunião deste Colegiado em 18 de maio de 2016, do recebimento do Aviso do Tribunal de Contas da União nº 278-GP/TCU, de 2016, que encaminhou cópia do Acórdão nº 818/2016, em resposta às recomendações formuladas por esta Comissão no Relatório final do Requerimento nº 16, de 2014-CAS.

Respeitosamente,

Senador **EDISON LOBÃO**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Comissão de Assuntos Sociais - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Alexandre Costa - Sala 11A
CEP 70165-900-Brasília DF - Tel. (0xx61) 3303 4608- Fax: (0xx61) 3303 3652 - scomcas@senado.gov.br

Comissão de Assuntos Sociais
RAS nº 16 de 2014
Fls. nº 83

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 31/5/2016.

SENADO FEDERAL
Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Memo. nº 27/2016/CMA Brasília, 31 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Alteração da composição da Subcomissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Inacabadas - CMAOBRAS

Senhor Presidente,

Informo que estou designando os Senadores Telmário Mota e Humberto Costa para comporem, como titular e suplente, respectivamente, a Subcomissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização de Obras Inacabadas (CMAOBRAS), nas vagas destinadas ao Bloco de Apoio ao Governo, em substituição aos Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira.

Nestes termos, solicito que sejam feitas as alterações necessárias nos registros.

Respeitosamente,

Senador Otto Alencar
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

Recebido em 31/05/2016
Hora: 19:28
Myriam Machado - mat. 38262
SGM/SIGA

Senado Federal - Ala dos Três Poderes - Anexo II - Ala Senador Nilo Coelho - Sala 4B - CEP 70165-900 - Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3519 - Fax: + 55 (61) 3303-1060 - scomcma@senado.leg.br

Mensagem da Presidência da República

Mensagem nº 288

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera os dispositivos que menciona da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016.

Brasília, 25 de maio de 2016.

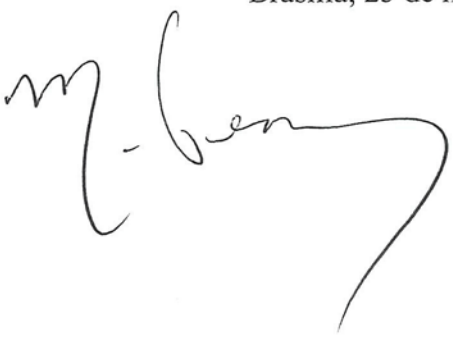

Ofícios do Ministro de Estado das Cidades

- Nº 27, de 27 de maio de 2016, do Ministro de Estado das Cidades, em resposta ao Requerimento de Informações nº 1.450, de 2015, de autoria do Senador Dário Berger;

- Nº 26, de 27 de maio de 2016, do Ministro de Estado das Cidades, em resposta ao Requerimento de Informações nº 108, de 2016, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Projetos de Lei do Senado

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 2016

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para instituir o contrato de trabalho intermitente.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16040.68837-77

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho para instituir o contrato de trabalho intermitente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 443. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou, ainda, de trabalho intermitente.

....." (NR)

"**Art. 452-A.** São requisitos do contrato de trabalho intermitente:

I – previsão em contrato de trabalho, acordo ou convenção coletiva de trabalho;

II – determinação do valor da hora de trabalho dos empregados a ele submetidos, que não poderá ser inferior àquela devida aos empregados da empresa que exerçam a mesma função do trabalhador intermitente e que não estejam submetidos a contrato de trabalho intermitente; e

III – determinação dos períodos em que o empregado deverá prestar serviços em prol do empregador.

§ 1º Em caso de chamadas do empregador para a prestação de serviço em dias ou períodos não previamente contratados, o empregador comunicará o empregado com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

SF/16040.68837-77

§ 2º O empregado deverá comunicar imediatamente ao empregador a impossibilidade de atendimento à comunicação prevista no § 1º.

§ 3º É prerrogativa do empregado, observado o disposto no § 2º, não atender à convocação prevista no § 1º, não constituindo a recusa falta grave ou justo motivo para qualquer sanção contratual."

"Art. 459-A. No contrato de trabalho intermitente, a remuneração devida ao empregado é calculada em função:

I – do tempo efetivamente laborado em prol do empregador;

II – do tempo em que o empregado estiver à disposição do empregador.

§ 1º Considera-se livre o período em que o empregado não estiver laborando em prol do empregador ou à sua disposição.

§ 2º É vedado ao empregado laborar durante o período livre, para empregadores concorrentes, salvo se de comum acordo celebrado em contrato pelo empregado e seus empregadores, individualmente.

§ 3º As férias, 13º salário e verbas rescisórias serão calculados com base na média dos valores recebidos pelo empregado intermitente durante o período a que corresponder ou ao ano.

§ 4º O empregador deverá remunerar com o valor proporcional ao das horas de trabalho, o empregado que se encontrar no período descrito no inciso II.

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo do trabalho moderno ganhou feições, exigências, necessidades e circunstâncias que carecem de regulamentação própria, para proteger o trabalhador e a empresa.

Não são raros os casos em que as pessoas ostentam o interesse de trabalhar apenas parte da semana ou do dia, para ter mais tempo para si,

SF/16040.68837-77

sua família, ou mesmo para outros ganhos financeiros, ou em preparação intelectual e profissional.

Por outro lado, existem atividades econômicas que não demandam manter um número de empregados o tempo todo, além de empreendimentos que carecem de mão de obra em determinados horários ou períodos descontínuos.

É obrigação do legislador buscar soluções para essas transformações sociais, visando a adaptar a lei ao cotidiano laboral do Brasil.

A proposição que ora trazemos à apreciação está na trilha de estudos e levantamentos técnicos, dentre eles, o do ilustre advogado, Dr. Amauri Mascaro Nascimento. A intenção é, utilizando-se do direito comparado italiano e português, regulamentar uma das figuras de contrato atípico, denominada nesses países de "trabalho intermitente".

A finalidade é assegurar a validade dos contratos de trabalho atípicos, nos quais as empresas do setor econômico, especialmente de hotéis, restaurantes e bares, remunerarão seus empregados somente quando convocados a trabalhar.

Solicita-se, então, apoio dos meus nobres pares na aprovação integral da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - 5452/43

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2016

Institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16337.78830-85

Institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o dia 27 de outubro de cada ano instituído como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 impõe a proteção das espécies que compõem a nossa biodiversidade. Em seu art. 225, §1º, inciso VII, prevê como responsabilidade do Poder Público "*proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade*".

No âmbito internacional, o Brasil se comprometeu em três Convenções a dar um tratamento diferenciado às espécies consideradas ameaçadas de extinção: a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América; a Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES), e a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB.

Sobre o dia 27 de outubro, foi a data em que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade registrou o nascimento de

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16337.78830-85

filhotes de ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*), espécie que está extinta na natureza, restando apenas espécimes em cativeiro.[1]

Em 1819, o zoólogo Johann Baptiste Von Spix e o botânico Karl Friedrich Philipp von Martius lideravam uma expedição científica pelo Brasil. Quando passaram pela Caatinga, na região de Juazeiro, na Bahia, os pesquisadores alemães observaram uma ave semelhante a uma arara-azul, mas com a metade do tamanho. Ela possuía asas estreitas, cauda longa e um voo característico. Claramente se tratava de uma nova espécie: a ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*).[2]

A ararinha-azul é uma a única espécie descrita para o gênero Cyanopsitta. Habitava matas do extremo norte do estado da Bahia, ao sul do rio São Francisco. Em decorrência do corte indiscriminado de árvores da caatinga e do tráfico ilegal, o último espécime selvagem conhecido, batizado de Severino, foi visto, pela última vez, em 3 de outubro de 2000.3

O mês de outubro também é o mês das crianças, o que serve de incentivo para que a data seja comemorada nas escolas. Hoje, o projeto Ararinha na Natureza, criado em 2012, luta para que a espécie volte a pintar de azul o céu da Caatinga.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES
REDE-AP

---

[1]http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/6668-nascem-filhotes-de-ararinha-azul-especie-extinta-na-natureza
[2]http://viajeaqui.abril.com.br/national-geographic/blog/curiosidade-animal/ararinha-azul-especie-extinta-na-natureza-pode-voltar-a-caatinga/
[3]http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u1307.shtml

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 2016

Dispõe sobre o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16550.11909-83

Dispõe sobre o cumprimento das decisões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As decisões ou sentenças da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as da Corte Interamericana de Direitos Humanos, de natureza cautelar, de mérito, reparação ou solução amistosa, que versem sobre responsabilidade internacional fundada em tratado ratificado pela República Federativa do Brasil, produzem efeitos jurídicos imediatos no âmbito do ordenamento interno brasileiro.

§ 1º A União será dotada de orçamento específico para cumprir as decisões e sentenças de que trata o *caput* desse artigo.

§ 2º O cumprimento das decisões e sentenças de que trata esta Lei independe de homologação interna.

Art. 2º Quando as decisões ou sentenças forem de caráter indenizatório constituir-se-ão em títulos executivos judiciais e estarão sujeitas aos seguintes procedimentos para seu cumprimento:

I. execução direta contra a Fazenda Pública Federal; e

II. execução direta administrativa.

§ 1º Os procedimentos previstos nos incisos I e II são independentes entre si.

§ 2º O valor a ser fixado na indenização respeitará os parâmetros determinados ou acordados pela Comissão ou Corte Interamericana de Direitos Humanos.

SF/16550.11909-83

§ 3º O crédito terá, para todos os efeitos legais, natureza alimentícia.

Art. 3º Na execução por quantia certa contra a Fazenda Pública Federal, decorrente de decisão ou sentença proferida pela Corte de Interamericana de Direitos Humanos, o pagamento será efetuado no prazo de noventa dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

§ 1º Desatendida a requisição judicial, o juiz determinará o sequestro de numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 2º As execuções de trata este artigo deverão estar contempladas pelo disposto no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Na execução direta administrativa, recebida a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos a Advocacia-Geral da União instaurará e impulsionará, de ofício, o procedimento administrativo, sem prejuízo da iniciativa dos interessados.

§ 1º. A instrução do procedimento administrativo deverá ser concluída em no máximo 60 dias após o recebimento da comunicação da sentença pelo órgão competente da Advocacia-Geral da União, prorrogáveis justificadamente por idêntico período, e se limitará a:

I – verificar a autenticidade e a eficácia jurídica da sentença;

II - identificar os beneficiários da indenização, na forma do art. 534, I, do Código de Processo Civil, e obter as informações bancárias necessárias para o crédito do respectivo valor;

III – realizar os cálculos de liquidação do valor em moeda nacional, pela taxa de câmbio do dia em que a sentença se tornou firme, com incidência de juros e correção monetária sobre o principal nos termos da legislação em vigor para sentenças nacionais;

IV – verificar e assegurar a existência e a suficiência da dotação orçamentária e dos recursos financeiros para cumprimento da sentença.

SF/16550.11909-83

§ 2º. Concluída a instrução, serão notificados os interessados para oferecer impugnação, no prazo de 10 dias.

§ 3º. Encerrado o prazo para impugnação, os autos do procedimento administrativo serão encaminhados, com parecer da Advocacia-Geral da União, para o órgão competente no âmbito da Administração Pública Federal pelo tema dos Direitos Humanos, que deverá emitir decisão e realizar o pagamento.

§ 4º. Havendo impugnação julgada improcedente, ou procedente em parte, o montante incontroverso da indenização será creditado em favor dos beneficiários no prazo de 10 dias.

§ 5º. Da decisão que julgar a impugnação improcedente, ou procedente em parte, caberá recurso ao Presidente da República, que decidirá em 10 dias após o recebimento dos autos e os devolverá ao órgão competente no âmbito da Administração Pública Federal pelo tema dos Direitos Humanos para pagamento, se for o caso.

Art. 5º. Se a instrução do procedimento administrativo não for concluída no prazo de 120 dias, conforme o disposto no art. 4º, § 1º, ou o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido pela sentença da Corte, o Ministério Público Federal e os demais legitimados poderão promover, na forma da legislação processual civil, a liquidação e o cumprimento da sentença perante o juízo federal competente.

§ 1º. O requerimento de cumprimento da sentença não implica renúncia ao procedimento administrativo, que seguirá seu curso, observados os prazos legais.

§ 2º. Sobrevindo ato administrativo que satisfaça, total ou parcialmente, a pretensão dos interessados, o cumprimento de sentença, após a comprovação do pagamento, prosseguirá pelo remanescente, incluídos os valores previstos no § 4º.

§ 3º. Na hipótese do parágrafo anterior, havendo pagamento no curso do procedimento administrativo depois da expedição do precatório ou da

requisição de pequeno valor, o tribunal competente deverá providenciar os devidos ajustes.

SF/16550.11909-83

§ 4º. No cumprimento da sentença da Corte IDH, o juiz deverá, em qualquer caso, condenar a União ao pagamento de honorários, nos termos da legislação processual civil, e de multa de 20% sobre o valor da condenação já convertido para moeda nacional.

Art. 6º. A União terá direito de regresso:

I – contra seus agentes, pessoas jurídicas de natureza pública ou privada que, por dolo ou culpa, causarem a violação de direitos humanos, ou não impedirem sua produção quando tinham dever jurídico de fazê-lo;

II – contra qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, Estado, Município ou Distrito Federal, cujos agentes, nessa qualidade e independentemente de dolo ou culpa, causarem a violação de direitos humanos, ou não impedirem sua produção quando tinham o dever jurídico de fazê-lo; e

§ 1º. O direito de regresso não inclui os acréscimos moratórios imputáveis exclusivamente à União, os honorários e a multa prevista no art. 5º, § 4º, desta lei.

§ 2º. A União exercerá o direito de regresso no prazo de 60 dias após o pagamento da indenização aos beneficiários, devendo ser instaurado, para esse fim, processo administrativo de apuração de culpa ou dolo, se necessário.

§ 3º No caso previsto no inc. II, do *Caput*, fica assegurado o direito de regresso à respectiva pessoa jurídica contra os responsáveis pela violação de direitos humanos nos casos de dolo ou culpa.

§ 4º Na hipótese de condenação decorrente de ação ou omissão de Estado, de Município ou do Distrito Federal, o direito de regresso poderá ser exercido pela União por meio de ação contra o ente federativo responsável junto ao Supremo Tribunal Federal.

Art. 7º Aplica-se à execução direta administrativa prevista nesta lei, no que couber, o disposto na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SF/16550.11909-83

Art. 8º Quando as decisões ou sentenças não forem de caráter indenizatório, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com suas competências, devem cessar imediatamente a situação que houver sido considerada violação aos direitos humanos pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, adotando medidas administrativas, propugnando medidas judiciais ou propondo as alterações que se fizerem necessárias no ordenamento jurídico.

Art. 9º O julgamento dos responsáveis por violações aos direitos humanos, identificados por decisão ou sentença da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos, é passível de ser objeto de incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

Art. 10 Na hipótese da violação de direitos humanos decorrente de ação ou omissão de Estado, de Município ou do Distrito Federal, poderá a União acionar o respectivo ente federativo por meio de ação junto ao Supremo Tribunal Federal para que es.

Art. 11 Fica criado conselho deliberativo para a apreciação dos procedimentos estabelecidos nesta lei, composto por:

I. Um representante da Advocacia-Geral da União;

II. Um representante da Defensoria Pública da União;

III. Um representante da Órgão responsável, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo tema dos Direitos Humanos;

IV. Um representante da Ministério Público Federal;

V. Um representante da Ministério das Relações Exteriores; e

VI. Três representantes das Organizações da sociedade civil ligadas à defesa dos Direitos Humanos.

§ 1º O conselho previsto no caput poderá criar comitês para tratar de temas ou casos específicos.

SF/16550.11909-83

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos entre nomes indicados pelos órgãos previstos nos incisos de I a V do caput, através de processo de seleção pública de ampla divulgação, com critérios transparentes e que considerem a experiência das organizações da sociedade civil participantes na atuação junto ao Sistema Internacional de Direitos Humanos.

Art. 12 Compete ao conselho estabelecido no art. 11:

I. coordenar as ações e estratégias para a defesa do Estado brasileiro no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos;

II. acompanhar o cumprimento das decisões ou sentenças da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

III. propor alterações legislativas para o aprimoramento das disposições contidas nesta lei;

IV. emitir e tornar público relatórios sobre o cumprimento das decisões ou sentenças da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e as da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Art. 13 O art. 515 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 515.....

.....

XI - a decisão ou sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

§ 1º Nos casos dos incisos VI a IX e XI, o devedor será citado no juízo cível para o cumprimento da sentença ou para a liquidação no prazo de 15 (quinze) dias.

....." (NR)

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/16550.11909-83

JUSTIFICAÇÃO

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José) foi promulgada no Brasil pelo Decreto nº 678, de 1992, embora sua competência contenciosa só tenha sido reconhecida em 10 de dezembro de 1998 (Decreto nº 4.463, de 2002).

Com base no Pacto de San José e em outros tratados interamericanos de que o Brasil é parte, a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos têm prolatado decisões ou sentenças que responsabilizam o Brasil. A primeira condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos deu-se em 2006, no *Caso Damião Ximenes Lopes*, seguidas por outras, como *o Caso Escher e outros*, o *Caso Garibaldi* e o *Caso Gomes Lund e outros, relacionados ao episódio conhecido como* "Guerrilha do Araguaia".

As sentenças da Corte Interamericanas são de caráter obrigatório, não político, inapeláveis e definitivas (arts. 67 e 68, § 1º, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos – CADH). Contudo, não há em nossa legislação instrumentos para implementar imediatamente tais decisões internacionais, que fomentam diversificada reparação às vítimas, tornando difícil sua execução.

Quanto às indenizações, a CADH prevê que podem ser executadas no país responsável mediante procedimento interno previsto para execução de julgamentos proferidos contra o Estado (art. 68, § 2º). Porém, a seguir essa regra, no Brasil a parte eventualmente beneficiária dessa reparação seria remetida ao sistema de precatórios, disposto no art. 100 da Constituição Federal, o que constituiria procedimento demorado e intensificaria a violação sofrida.

Diante da ausência de implementação dessa regra para a Corte, extensível à Comissão, o Brasil sempre teve que improvisar para atender suas obrigações internacionais. Por exemplo, a fim de implementar solução amistosa perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e indenizar José Pereira Ferreira por trabalho escravo, promulgou-se a Lei nº 10.706, de 30 de

junho de 2003; já para executar a sentença da CIDH contra o Brasil no caso Ximenes Lopes, editou-se o Decreto nº 6.185, de 13 de agosto de 2007.

SF/16550.11909-83

Nesses termos, quanto às indenizações, de um lado, o presente projeto incorpora os dispositivos do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 2010, do então deputado e ex-Ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, que aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. De outro lado, absorve o conteúdo do Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, que alterou o Código de Processo Civil para incluir entre os títulos executivos judiciais a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e, inspirado no art. 17 da Lei nº 10.259, de 2001 (Lei dos Juizados Especiais Federais), previu procedimento célere para o pagamento das obrigações devidas pela Fazenda Pública.

Entretanto, há outras formas de reparação que não são objeto dos projetos mencionados, como garantias de não repetição do ilícito mediante elaboração de normas legais, revisões de procedimentos e processos judiciais ou medidas administrativas. Para esses tipos de reparação não há previsão específica no Pacto de San José.

Fixamos, assim, sobre as decisões que não forem de caráter indenizatório, a obrigação geral para todas as unidades administrativas, de acordo com suas competências, de cessarem imediatamente a situação considerada violação de direitos humanos, adotando medidas administrativas, propugnando medidas judiciais ou propondo medidas legislativas.

Além disso, estabelecemos o princípio amplo de que o julgamento de responsáveis por violações de direitos humanos, devidamente identificados pelos órgãos do sistema interamericano de direitos humanos, são passíveis de deslocamento de competência previsto no art. 109 da Constituição Federal. Chamada de federalização dos direitos humanos, essa faculdade de o Procurador-Geral da República solicitar ao Superior Tribunal de Justiça o deslocamento de competência para a Justiça Federal, pode ser considerada nossa primeira regra de implementação das nossas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos. Ela foi elaborada em razão de ser a União, e não seus Estados-membros, que responde pela responsabilidade internacional decorrente do descumprimento das obrigações assumidas pelo Brasil por meio dos tratados de proteção aos direitos humanos.

Desse modo, se a unidade administrativa interna não cumprir essas obrigações, cabe ao Estado Federal assumi-las. Nesse sentido, o art. 28 do Pacto

de San José da Costa Rica determina que o governo nacional participante deve tomar todas as medidas pertinentes a fim de que as autoridades competentes das entidades componentes da Federação cumpram com o tratado.

SF/16550.11909-83

Já o art. 50 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o art. 28 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais são mais taxativos, ao disporem que seus termos serão aplicáveis a todas as partes componentes dos Estados Federais, sem exceção alguma. Portanto, é importante ampliar, sem banalizar esse mecanismo, não a restringindo a episódicos casos penais, como o de Manoel Matos (único caso até agora em que foi aceito o deslocamento de competência).

Prevendo que possa haver sentenças injustas questionadas no sistema interamericano, a lembrar o caso Loayza Tamayo contra o Peru, admitimos o uso de decisões internacionais para fundamentar a revisão criminal e a ação rescisória.

Acrescentamos, ainda, que a inclusão de novos dispositivos no Código de Processo Civil, foi sugerida para deixar bem claro que a decisão ou sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos será considerada título executivo judicial, devendo o executado ser citado para cumprir ou liquidar a sentença no prazo de quinze dias.

E, tendo em conta a elevada relevância da proposição para a sociedade brasileira, conclamamos os nobres Parlamentares a aderirem à célere aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- artigo 100
- artigo 109

Decreto nº 678, de 6 de Novembro de 1992 - 678/92

Decreto nº 4.463, de 8 de Novembro de 2002 - 4463/02

Decreto nº 6.185, de 13 de Agosto de 2007 - 6185/07

Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 - 9784/99

Lei nº 10.259, de 12 de Julho de 2001 - 10259/01
- artigo 17

Lei nº 10.706, de 30 de Julho de 2003 - 10706/03

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 13105/15
- artigo 515

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 2016

"Institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção".

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues

DESPACHO: À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

SF/16463.18539-08

"Institui o dia 27 de outubro como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o dia 27 de outubro de cada ano instituído como o Dia Nacional de Proteção das Espécies em Extinção.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 impõe a proteção das espécies que compõem a nossa biodiversidade. Em seu art. 225, §1º, inciso VII, prevê como responsabilidade do Poder Público "*proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade*".

No âmbito internacional, o Brasil se comprometeu em três Convenções a dar um tratamento diferenciado às espécies consideradas ameaçadas de extinção: a Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América; a Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da

Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES), e a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB.

SF/16463.18539-08

Sobre o dia 27 de outubro, foi a data em que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade registrou o nascimento de filhotes de ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*), espécie que está extinta na natureza, restando apenas espécimes em cativeiro.[1]

Em 1819, o zoólogo Johann Baptiste Von Spix e o botânico Karl Friedrich Philipp von Martius lideravam uma expedição científica pelo Brasil. Quando passaram pela Caatinga, na região de Juazeiro, na Bahia, os pesquisadores alemães observaram uma ave semelhante a uma arara-azul, mas com a metade do tamanho. Ela possuía asas estreitas, cauda longa e um voo característico. Claramente se tratava de uma nova espécie: a ararinha-azul (*Cyanopsitta spixii*).[2]

A ararinha-azul é uma a única espécie descrita para o gênero *Cyanopsitta*. Habitava matas do extremo norte do estado da Bahia, ao sul do rio São Francisco. Em decorrência do corte indiscriminado de árvores da caatinga e do tráfico ilegal, o último espécime selvagem conhecido, batizado de Severino, foi visto, pela última vez, em 3 de **outubro** de 2000.[3]

O mês de **outubro** também é o mês das crianças, o que serve de incentivo para que a data seja comemorada nas escolas. Hoje, o projeto

[1]http://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/6668-nascem-filhotes-de-ararinha-azul-especie-extinta-na-natureza
[2]http://viajeaqui.abril.com.br/national-geographic/blog/curiosidade-animal/ararinha-azul-especie-extinta-na-natureza-pode-voltar-a-caatinga/
[3]http://www1.folha.uol.com.br/folha/ciencia/ult306u1307.shtml

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Ararinha na Natureza, criado em 2012, luta para que a espécie volte a pintar de azul o céu da Caatinga.

Atendidos assim os requisitos do processo legislativo e diante da relevância da proposta, solicito às Senhoras e aos Senhores Congressistas a aprovação da matéria.

SF/16463.18539-08

Sala das Sessões,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
REDE/AP

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88

SENADO FEDERAL
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 222, DE 2016

Institui a Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga, com vistas à preservação do meio ambiente, à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais no território desse bioma.

Parágrafo único. O bioma Caatinga terá seus limites fixados no mapa de vegetação do Brasil elaborado pelo órgão ou entidade federal competente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – desertificação: degradação da terra nas zonas áridas, semiáridas e subúmidas secas, resultantes de vários fatores, incluindo as variações climáticas e as atividades humanas;

II – pagamento por serviços ambientais: retribuição, monetária ou não, às atividades humanas de restabelecimento, recuperação, manutenção e melhoria dos ecossistemas que geram serviços ambientais e que estejam amparadas por planos e programas específicos;

III – patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo desses seres vivos.

Art. 3º A Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga tem como princípios:

I – o desenvolvimento sustentável como mecanismo de compatibilização entre as atividades produtivas, a proteção do meio ambiente e a promoção da justiça social;

II – a atuação articulada entre a União, os Estados, os Municípios e os atores não governamentais na formulação e implementação de políticas públicas para a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do bioma;

III – a capacitação de recursos humanos, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados à conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais;

IV – o fomento a atividades agropecuárias e florestais sustentáveis;

V – a conservação da natureza e a proteção da diversidade biológica;

VI – o combate à desertificação e a adaptação a mudanças climáticas;

VII – o saneamento ambiental e a gestão integrada das áreas urbanas e rurais.

Parágrafo único. Na proteção e no uso dos recursos ambientais do bioma Caatinga serão observados os princípios da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, do provedor-recebedor, da participação social e da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor ou posseiro rural e às populações tradicionais.

Art. 4º A atuação articulada entre os entes federados e os atores não governamentais, prevista no art. 3º, inciso II, será desenvolvida a partir das seguintes ações:

I – a implementação de fórum de gestores vinculados aos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), para compartilhamento de experiências e integração da governança;

II – o fortalecimento institucional dos órgãos e entidades componentes do SISNAMA nos entes federados localizados no bioma Caatinga;

III – a disponibilização facilitada de informações sobre acesso a recursos financeiros e a tecnologias voltados ao desenvolvimento sustentável da Caatinga;

IV – a mobilização de recursos financeiros, no âmbito dos orçamentos dos respectivos entes federados, para a implementação dos dispositivos previstos nesta Lei.

Art. 5º A capacitação de recursos humanos e as atividades de pesquisa e desenvolvimento previstas nesta Lei têm como objetivos:

I – implementar programas continuados de educação e conscientização pública sobre temas relacionados ao bioma Caatinga, com ênfase para práticas agrícolas sustentáveis, proteção da biodiversidade e adaptação para os processos de seca e desertificação;

II – realizar cursos de formação e qualificação profissional que possibilitem o acesso às oportunidades associadas a atividades econômicas sustentáveis, com ênfase

para atividades agroflorestais e geração de energia a partir de fontes renováveis;

III – desenvolver e difundir tecnologias adequadas às necessidades das populações locais;

IV – promover a cooperação técnica e científica na área do combate à desertificação e da mitigação dos efeitos da seca;

V – facilitar a transferência de tecnologias apropriadas ao semiárido brasileiro, por meio da implantação de infraestruturas para pesquisas aplicadas e da cooperação com regiões de características similares no mundo, conforme compromissos assumidos na Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos das Secas;

VI – disponibilizar, inclusive por meio do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), os conhecimentos técnicos e científicos voltados ao desenvolvimento sustentável no bioma Caatinga;

VII – fortalecer as redes de conhecimento relacionadas à Caatinga e ao semiárido brasileiro, com o estímulo a pesquisas aplicadas.

Art. 6º O fomento a atividades agropecuárias e florestais sustentáveis previsto nesta Lei visa a:

I – capacitar técnicos, extensionistas e produtores rurais para a difusão de tecnologias agrícolas voltadas ao desenvolvimento sustentável;

II – implementar modelos de manejo sustentável para cultivares agrícolas nativas da Caatinga ou a ela adaptadas;

III – fortalecer o uso racional de água para agricultura, com ênfase para sistemas de irrigação adequados às condições do semiárido;

IV – promover práticas de manejo e conservação do solo para a proteção das bacias hidrográficas, inclusive por meio da manutenção da vegetação em áreas sensíveis à erosão e em áreas de recarga dos aquíferos;

V – priorizar políticas voltadas à agricultura familiar, inclusive por meio de compras públicas de produtos e serviços oferecidos a partir da exploração sustentável de recursos naturais;

VI – implementar programas de pagamentos por serviços ambientais prestados nas propriedades rurais, tais como conservação de recursos hídricos, proteção de recursos genéticos e conservação da vegetação nativa;

VII – substituir o uso de queimadas por soluções tecnológicas mais avançadas e ambientalmente corretas como modo de preparação das terras dedicadas à agropecuária.

4

Art. 7º Os programas para conservação da natureza e proteção da diversidade biológica previstos nesta Lei incorporarão ações para:

I – intensificar a divulgação das riquezas naturais da Caatinga como um patrimônio natural do País;

II – proteger espécies ameaçadas e definir plantas e animais imunes à exploração econômica;

III – recuperar e restaurar áreas degradadas, com prioridade para regiões em processo de desertificação;

IV – criar e implementar unidades de conservação da natureza nas áreas prioritárias para a conservação do bioma Caatinga, com a infraestrutura, os recursos humanos e os recursos financeiros adequados à sua manutenção;

V – estabelecer diretrizes de financiamento público e privado que fomentem práticas para uso sustentável dos recursos naturais;

VI – ampliar o nível de conhecimento sobre a biodiversidade da Caatinga, em especial por meio dos diagnósticos contidos em estudos exigidos nos processos de licenciamento ambiental.

Parágrafo único. A criação e a implantação de unidades de conservação da natureza tomarão como fundamento a identificação sobre áreas prioritárias para conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade, desenvolvida pelo órgão federal competente.

Art. 8º As políticas públicas de combate à desertificação e de adaptação a mudanças climáticas devem incorporar as seguintes ações, em articulação com a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima:

I – integrar programas de erradicação da pobreza aos esforços de combate à desertificação e às ações de mitigação e de adaptação aos efeitos das mudanças do clima, com prioridade para as comunidades mais vulneráveis;

II – prevenir a degradação dos solos, assim como recuperar e restaurar áreas degradadas nos municípios do semiárido da Caatinga;

III – fomentar projetos que se integrem aos princípios e compromissos assumidos pelo Brasil a partir da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (Convenção-Quadro) e dos acordos internacionais vinculados a essa Convenção;

IV – disponibilizar informações facilitadas sobre acesso a recursos e à transferência de tecnologias previstos na Convenção-Quadro.

Art. 9º As políticas públicas de saneamento ambiental e de gestão integrada das áreas urbanas e rurais priorizarão a prestação, para as comunidades do semiárido da Caatinga, dos serviços públicos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, assim como coleta e processamento de resíduos sólidos.

Art. 10. São instrumentos da Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga:

I – planos de ordenamento territorial e os zoneamentos ecológico-econômicos;

II – mecanismos de monitoramento e eliminação de queimadas e incêndios florestais;

III – sistemas de monitoramento do desmatamento;

IV – o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os Programas de Regularização Ambiental (PRA);

V – instrumentos econômicos como incentivos fiscais, linhas de crédito especiais e pagamento por serviços ambientais, entre outros;

VII – o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

Parágrafo único. As instituições financeiras e os bancos de investimento públicos criarão linhas de crédito especiais para as atividades de promoção do desenvolvimento sustentável na área de abrangência do bioma Caatinga.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Caatinga é o único bioma exclusivamente localizado no território nacional. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui cerca de 830.000 quilômetros quadrados e abrange os seguintes estados, com respectivas extensões do bioma no total de seus territórios: Ceará (100%); Rio Grande do Norte (95%); Paraíba (92%); Pernambuco (83%); Piauí (63%); Bahia (54%); Sergipe (49%); e Alagoas (48%). Abrange ainda pequenas extensões de Minas Gerais (2%) e do Maranhão (1%).

O bioma cobre quase 10% do território brasileiro e abriga a região do semiárido nordestino, considerada uma das áreas de escassez hídrica mais populosas da Terra, com 23,5 milhões de habitantes.

As regiões mais sujeitas à desertificação no Brasil encontram-se na Caatinga. Além da vulnerabilidade ambiental, o semiárido é uma das regiões de maior vulnerabilidade social, corroborada pelos índices de desenvolvimento humano ali registrados.

6

Consideráveis porções do bioma, em especial as áreas centrais, estão sujeitas a baixíssima pluviosidade, com média inferior a 750 milímetros ao ano. Agrava essa situação a inconstância desses índices, a curta duração do ciclo das chuvas e a frequência de longos períodos de seca.

De fato, a palavra “caatinga” significa “mata branca” em tupi, devido ao aspecto da vegetação na estação seca. A escassez hídrica é o fator determinante para as características de sua fauna e flora, assim como para o desenvolvimento de atividades econômicas. Grande parte dos rios são intermitentes e só correm na estação chuvosa. O rio São Francisco e os debates sobre as obras associadas à sua transposição dão ideia da importância socioeconômica dos rios e mananciais permanentes.

O bioma apresenta singular diversidade biológica, com diversas áreas de transição com os biomas Cerrado, Amazônia e Mata Atlântica. A dependência de recursos naturais como insumo energético, a exemplo de lenha para as comunidades do semiárido, reforça a importância de políticas públicas para uso racional desses recursos.

Contudo, pouca atenção tem sido dada à Caatinga, que ainda não foi sequer elevada ao patamar constitucional de patrimônio natural, conforme art. 225 da Constituição Federal. Além disso, os sistemas agrícolas, ao longo de séculos, têm exercido significativa pressão sobre a cobertura vegetal. Segundo o Ministério do Meio Ambiente, restam aproximadamente 52% da vegetação natural; e apenas 1% do bioma encontra-se em unidades de conservação de proteção integral e 6,4% em unidades de uso sustentável.

Este projeto de lei estabelece a Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga, de modo a orientar a formulação e a implementação de políticas públicas de longo prazo que garantam a atuação articulada entre os entes federados e a sociedade, conforme determina o art. 225 da Constituição Federal, para compatibilizar as atividades econômicas e a proteção do meio ambiente. Para sua aprovação, pedimos o apoio dos Senhores Senadoras e Senadores.

Sala das Sessões,

Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
artigo 225
Lei nº 12.187, de 29 de Dezembro de 2009 - 12187/09

7

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última decisão terminativa)

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 2016

Acrescenta inciso V ao § 2º do art. 674 e § 4º ao art. 835, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para ampliar o rol de legitimados para os embargos de terceiros e prescrever que, nos domicílios ou residências habitados por pessoas maiores e capazes unidas ou não por laços de família, os bens alojados em cômodos e áreas comuns presumem-se pertencentes ao proprietário ou locatário do imóvel, devendo o oficial de justiça, nas diligências de penhora que fizer, elaborar listas específicas, fazendo constar o fato da respectiva certidão.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16018.79281-77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Acrescenta inciso V ao § 2º do art. 674 e § 4º ao art. 835, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para ampliar o rol de legitimados para os embargos de terceiros e prescrever que, nos domicílios ou residências habitados por pessoas maiores e capazes unidas ou não por laços de família, os bens alojados em cômodos e áreas comuns presumem-se pertencentes ao proprietário ou locatário do imóvel, devendo o oficial de justiça, nas diligências de penhora que fizer, elaborar listas específicas, fazendo constar o fato da respectiva certidão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 674 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescido de inciso V com a seguinte redação:

"**Art. 674.** .....

.....

§ 2º .....

.....

V – o proprietário ou locador do imóvel, para a defesa contra a constrição judicial dos bens móveis localizados em cômodos e áreas comuns do domicílio ou residência." (NR)

Art. 2º O art. 835 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar acrescido de § 4º com a seguinte redação:

"**Art. 835.** .....

.....

SF/16018.79281-77

§ 4º Na penhora de bens em domicílios e residências habitados por pessoas maiores e capazes unidas ou não por laços familiares, observar-se-á o seguinte:

I – os bens encontrados em cômodos e áreas comuns presumir-se-ão pertencentes ao proprietário ou locatário do imóvel;

II – o oficial de justiça elaborará, em qualquer situação, listas específicas, relacionando, em apartado, os bens encontrados nos cômodos e áreas comuns e os bens localizados no habitáculo ou aposento do executado, fazendo constar o fato na respectiva certidão." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os tempos mudam e, com eles, os hábitos sociais e familiares. Atualmente, observamos, especialmente nos grandes centros urbanos, a difusão da chamada "geração canguru", composta por jovens e adultos que, com idades compreendidas entre os 25 e os 34 anos – outrora quadra da mais completa emancipação –, permanecem no domicílio dos pais, habitando o cômodo dos tempos da infância e adolescência. Segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2002, um em cada cinco filhos nessa faixa etária ainda vivia com os parentes. Em 2013, era cerca de um em cada quatro – a proporção havia passado de 20% para 24% no período, em termos mais precisos (consoante a "Síntese de Indicadores Sociais 2013", disponível no sítio eletrônico do IBGE).

Ainda segundo o IBGE, o fenômeno, para além de explicações socioafetivas e psicológicas, é muito sensível à renda: a elevação do custo de vida nos centros urbanos tem contribuído sobremaneira para o crescimento dessa geração, quando suportada pela família. Conforme os dados de 2013, o número de jovens e adultos vivendo com parentes era bem menor nas famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo (apenas 6,6%), subindo naquelas com renda entre dois e cinco salários (15,5%) e naquel'outras com renda individual superior a cinco salários (14,7%).

Analogamente, e também evidenciadas na contemporaneidade das grandes cidades, assistimos ao revigoramento das habitações coletivas,

SF/16018.79281-77

por vezes chamadas de "repúblicas", caracterizadas pela reunião, sob um mesmo teto, de pessoas ordinariamente sem parentesco, com o objetivo de atenuar as despesas de moradia. São pessoas que, não tendo ainda constituído família, optam por compartir casas ou apartamentos, buscando residir em lugares melhores, mais próximos do local de trabalho e com gastos reduzidos.

Do ponto de vista processual, essas configurações domiciliares e residenciais têm a seguinte repercussão: contraindo um dos moradores determinada dívida, e não conseguindo quitá-la – situação que pode levá-lo à condição de réu ou executado em processos de cobrança –, o oficial de justiça, comparecendo à residência, e não tendo encontrando outros bens a penhorar (segundo os critérios e preferências estabelecidos no Código de Processo Civil), deverá relacionar todos os que encontrar no local, em prejuízo, muitas vezes, do direito de propriedade de pessoas – ascendentes ou colegas de habitação – que nenhuma relação guardam com o débito sob execução. A solução que lhes resta, segundo o sistema em vigor, consiste no manejo de embargos de terceiros, que, além de implicarem injustos encargos, com a contratação de advogados, e inevitáveis transtorno e aborrecimento, dada a morosidade infelizmente inata ao Judiciário, podem esbarrar, em termos de efetividade, na ausência de documentos comprobatórios (como notas fiscais ou recibos de venda, ordinariamente descartados após certo tempo) do domínio sobre a coisa apreendida.

Em vista desse cenário, alvitramos a seguinte inovação: instituição de presunção relativa segundo a qual os bens encontrados em cômodos e áreas comuns do domicílio ou residência presumir-se-ão pertencentes ao proprietário ou locatário do imóvel; imposição, para o oficial de justiça, do dever de elaborar, nas situações que descrevemos, listas específicas, relacionando, em apartado, os bens encontrados nos cômodos e áreas comuns e os bens localizados no habitáculo ou aposento do executado, fazendo constar o fato na respectiva certidão.

Complementarmente, e objetivando eliminar qualquer dúvida, incluímos, no rol de legitimados para o manejo de embargos de terceiros, o proprietário ou locador do imóvel residencial, para a defesa, em face de constrição judicial, dos bens móveis localizados em cômodos e áreas comuns do domicílio.

SF/16018.79281-77

Com as providências encerradas nesta proposição, situadas nos campos da normatividade e da prática forense, esperamos resguardar os interesses de terceiros da penhora de bens que devam ser postos a salvo da execução, esperando contar com o apoio dos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

LÍDER DO PSB

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 13105/15

parágrafo 2º do artigo 674

artigo 835

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2016

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16836.20904-15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2016

Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

.....

I – altura do maciço, medida do encontro do pé do talude de jusante com o nível do solo até a crista de coroamento do barramento, maior ou igual a 15 (quinze) metros.

.....

IV – categoria de dano potencial associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme definido no art. 7º." (NR)

"**Art. 2º** .....

I – barragem: qualquer obstrução em um curso permanente ou temporário de água, talvegue ou cava exaurida, para fins de retenção ou acumulação de substâncias líquidas ou de misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e as estruturas associadas;

.....

SF/16836.20904-15

IV – empreendedor: agente privado ou governamental que explore oficialmente a barragem para benefício próprio ou da coletividade ou, em não havendo quem a explore oficialmente, aquele com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório;

.....

VII – .....;

VIII – acidente: comprometimento da integridade estrutural com liberação incontrolável do conteúdo de um reservatório, ocasionado pelo colapso parcial ou total da barragem ou estrutura anexa; e

IX – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais." (NR)

"**Art. 3º** .....

I – garantir a observância de padrões de segurança de barragens de maneira a reduzir a possibilidade de acidente ou desastre;

....." (NR)

"**Art. 4º** .....

.....

V – .....; e

VI – a responsabilidade civil do empreendedor por danos decorrentes de falhas da barragem independe da existência de culpa." (NR)

"**Art. 5º**.....

I – à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico quando houver concessão ou autorização do uso do potencial hidráulico;

IV – .....; e

SF/16836.20904-15

V – à entidade responsável pela fiscalização da pesquisa, a lavra e a industrialização de minérios nucleares, quando se tratar da disposição final ou temporária de rejeitos de minérios nucleares." (NR)

"**Art. 6º** .....

.....

VII – .....;

VIII – o Fórum Brasileiro de Segurança de Barragens; e

IX – os guias de boas práticas em segurança de barragens." (NR)

"**Art. 7º** As barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, por categoria de risco e por dano potencial associado, com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

....." (NR)

"**Art. 8º** .....

.....

VIII – relatórios das inspeções de segurança regular e especial;

.....

§ 3º O empreendedor deverá manter atualizado e operacional o Plano de Segurança da Barragem até a completa desativação da barragem.

§ 4º Nas barragens com alto potencial de dano associado, o projeto da barragem e o Plano de Segurança da Barragem devem ser validados por profissional independente e de notória especialização em segurança de barragens.

§ 5º O empreendedor deverá apresentar ao órgão fiscalizador o projeto da barragem e o Plano de Segurança da Barragem antes do início da sua construção." (NR)

"**Art. 12.** .....

SF/16836.20904-15

.....

§ 1º O PAE deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado às autoridades competentes e aos órgãos de proteção e defesa civil.

§ 2º Os órgãos de proteção e defesa civil e a população da área potencialmente afetada devem ser ouvidos na fase de elaboração do PAE quanto às medidas de segurança e aos procedimentos de evacuação em caso de emergência.

§ 3º Antes do início do enchimento da barragem, o empreendedor deverá:

I – instalar equipamentos de alerta de emergência e sinalização de rotas de fuga e de pontos de encontro;

II – realizar audiência pública para apresentação do PAE;

III – promover treinamento de evacuação com a população da área potencialmente afetada; e

IV – divulgar à população o contato para oferecimento de denúncias relacionadas à segurança da barragem.

§ 4º Os procedimentos de evacuação em caso de emergência previstos no PAE serão coordenados pelos órgãos de proteção e defesa civil.” (NR)

“**Art. 13.** .....

§ 1º .....

§ 2º O SNISB deverá manter canal de comunicação para o recebimento de denúncias relacionadas à segurança de barragens.” (NR)

“CAPÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS” (NR)

“**Art. 16.** .....

.....

II – exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) / Conselho Regional de

SF/16836.20904-15

Engenharia e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;

.....

§ 1º O órgão fiscalizador deverá informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ou desastre ocorrido nas barragens sob sua jurisdição;

.....

§ 3º Os órgãos fiscalizadores poderão:

I – editar regulamentos sobre segurança de barragens de sua competência; e

II – criar sistema de credenciamento de técnicos e empresas especializadas, para apoiar as atividades de fiscalização de segurança de barragens." (NR)

"**Art. 17.** .....

.....

VI – permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do SINPDEC à barragem e à sua documentação de segurança;

VII – providenciar a elaboração e a atualização do Plano de Segurança da Barragem;

.....

XIII – .....;

XIV – executar as recomendações das inspeções regulares e especiais e das revisões periódicas de segurança;

XV – contratar seguro ou apresentar garantia financeira para a cobertura de danos a terceiros e ao meio ambiente, em caso de acidente ou desastre, nas barragens de categoria de risco alto e dano potencial associado alto;

XVI – contratar seguro ou apresentar garantia financeira para custear a desativação das barragens destinadas à disposição final ou temporária de resíduos industriais ou de rejeitos de mineração;

XVII – prestar informações verdadeiras ao órgão fiscalizador e às autoridades competentes; e

SF/16836.20904-15

XVIII – cumprir as determinações do órgão fiscalizador.

§ 1º .....

§ 2º Nas barragens com mais de um usuário outorgado, todos os outorgados deverão contribuir para o custeio da segurança da barragem.” (NR)

“CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES”

“**Art. 17-A.** Considera-se infração administrativa o descumprimento das obrigações estabelecidas nos arts. 12 e 17.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo os servidores do órgão fiscalizador designados para atividades de fiscalização.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando o cometimento de infração administrativa a esta Lei, poderá dirigir representação ao órgão fiscalizador.”

“**Art. 17-B.** As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – embargo de obra ou atividade;

V – demolição de obra; e

VI – suspensão parcial ou total de atividades.

§ 1º Para imposição e gradação da sanção, o órgão fiscalizador observará:

I – a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para sociedade e para o meio ambiente;

II – os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de segurança de barragens; e

III – a situação econômica do infrator, no caso de multa.

SF/16836.20904-15

§ 2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 3° A multa simples pode ser convertida em serviços de manutenção ou recuperação da barragem que minimizem riscos de acidente ou desastre, a critério do órgão fiscalizador.

§ 4º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo."

"**Art. 17-C.** O valor da multa de que trata este Capítulo será fixado pelo órgão fiscalizador e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)."

"**Art. 17-D.** A aplicação das sanções previstas no art. 17-B não isenta o empreendedor de outras sanções administrativas e penais previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outras normas específicas que tratem da matéria, tampouco o isenta da responsabilização civil."

"**Art. 17-E.** Deixar de adotar, quando assim o exigir o órgão fiscalizador, medidas de recuperação ou desativação da barragem nos casos em que houver risco de acidente ou desastre:

Pena – reclusão, de um a cinco anos."

"**Art. 17-F.** Elaborar ou apresentar ao órgão fiscalizador relatório de Revisão Periódica de Segurança de Barragem ou de inspeção regular ou especial, total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a um ano."

"**Art. 17-G.** Deixar de cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB:

SF/16836.20904-15

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa."

"**Art. 17-H.** Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nos arts. 17-E, 17-F e 17-G incide nas penas neles previstas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário do empreendedor, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la."

"CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS" (NR)

"**Art. 18.** .....

.....

§ 2º Se a omissão ou inação do empreendedor provocar risco de acidente ou desastre, o órgão fiscalizador deverá informar a situação à Prefeitura e aos órgãos de proteção e de defesa civil, que poderão executar ações de prevenção, inclusive obras e serviços de engenharia, conforme legislação pertinente, devendo os custos dessas ações serem ressarcidos pelo empreendedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis." (NR)

Art. 2º O art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35.** .....

.....

XIII – .....;

XIV – organizar e secretariar o Fórum Brasileiro de Segurança de Barragens; e

XV – organizar Câmara Técnica para investigação e prevenção de falhas em segurança de barragens." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/16836.20904-15

JUSTIFICAÇÃO

Os brasileiros acompanharam pela mídia as consequências do pior acidente já ocorrido na mineração brasileira, no município de Mariana, Minas Gerais, no dia 5 de novembro de 2015. A barragem de Fundão, administrada pela empresa Samarco, rompeu-se, liberando 34 bilhões de litros de rejeitos de minérios de ferro, água e outros materiais, e devastou grande parte da bacia hidrográfica do rio Doce. O desastre causou a morte de dezenove pessoas e graves impactos socioambientais. Não se sabe quantos anos, talvez décadas, serão necessários para recuperar o ambiente e torná-lo novamente propício para o desenvolvimento de ecossistemas saudáveis e, também, para que a população afetada consiga se restabelecer econômica e psicologicamente.

Um desastre de tal magnitude não poderia deixar de gerar preocupações com as outras barragens existentes no território nacional. Até 30 de setembro de 2015, encontravam-se cadastradas mais de dezessete mil barragens de todos os tipos no País. É um número bastante significativo, que permite alertar para a gravidade dos problemas que podem surgir caso não haja um efetivo sistema nacional para a gestão da segurança dessas importantes obras de engenharia.

O Brasil possui, desde 2010, uma lei específica para tratar da segurança de barragens: a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010. É uma lei moderna, consentânea com as suas congêneres ao redor do mundo e, sem dúvida, a sua aprovação representou um avanço importantíssimo no tratamento dessa matéria, muito embora a sua implantação tem sido mais lenta que o desejável.

Em que pesem os muitos méritos da Lei nº 12.334, de 2010, passados cinco anos de sua publicação, já é possível notar a necessidade de alguns aperfeiçoamentos para conferir-lhe maior efetividade. Com esse propósito, apresentamos o presente Projeto de Lei.

SF/16836.20904-15

Entre as modificações sugeridas nesta proposição, além daquelas relativas à atualização da denominação de órgãos e de conceitos básicos, gostaríamos de destacar:

i) a explicitação da responsabilidade civil objetiva do empreendedor, para agilizar o pagamento da reparação de danos a terceiros e ao meio ambiente, conforme já exige a Política Nacional de Meio Ambiente;

ii) a criação do Fórum Brasileiro de Segurança de Barragens, para articulação dos órgãos fiscalizadores e demais partes interessadas no tema da segurança de barragens;

iii) a criação de um Comitê Técnico para análise de acidentes com barragens, nos moldes do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA), para permitir o aprendizado a partir dos acidentes ocorridos;

iv) a exigência por parte do órgão fiscalizador de que projetos de barragens de dano potencial associado alto sejam validados por profissionais independentes e de notória especialização, com o objetivo de garantir a qualidade dos projetos e elevar a segurança das barragens;

v) o aumento da participação da população e dos órgãos de proteção e defesa civil na execução do Plano de Ação de Emergência (PAE), de forma a garantir maior efetividade nas medidas de evacuação de emergência em caso de acidentes;

vi) a criação de um canal de comunicação por meio do qual a população poderá denunciar situações de fragilização da segurança de barragens, para auxílio do trabalho dos órgãos fiscalizadores;

SF/16836.20904-15

vii) a obrigatoriedade de contratação de seguro ou apresentação de garantia financeira para cobrir danos a terceiros e ao meio ambiente, em caso de acidente ou desastre, nas barragens de categoria de risco alto e dano potencial alto, para assegurar que haverá a reparação dos danos causados;

viii) a obrigatoriedade de contratar seguro ou apresentar garantia financeira para custear a desativação das barragens destinadas à disposição final ou temporária de resíduos industriais ou de rejeitos de mineração, para evitar o passivo ambiental representado pelas barragens desativadas sem as devidas medidas de segurança;

ix) o estabelecimento de sanções administrativas e penais para os empreendedores que deixarem de cumprir as normas e colocarem em risco a população, de modo a prover os órgãos fiscalizadores com instrumentos de coerção para propiciar o devido cumprimento das determinações da Lei nº 12.334, de 2010.

Também propomos uma modificação na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com o objetivo de dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para o exercício de sua atribuição legal de zelar pela implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB).

Certos de que essas inovações legislativas trarão maior segurança para as barragens brasileiras, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997 - 9433/97

artigo 35

Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - LEI DE CRIMES AMBIENTAIS - 9605/98

Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010 - 12334/10

Projetos de Resolução

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 36, DE 2016

Altera a Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências, para incluir, entre as pessoas agraciadas, pelo menos 1 (uma) que tenha atuação na causa indigenista.

AUTORIA: Senador Telmário Mota

DESPACHO: Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e Diretora

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16016.22255-68

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2016

Altera a Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, que *institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências*, para incluir, entre as pessoas agraciadas, pelo menos 1 (uma) que tenha atuação na causa indigenista.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

Parágrafo único. Pelo menos 1 (uma) das pessoas agraciadas será reconhecida pela prestação de relevantes serviços à causa indígena." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Diploma Bertha Lutz foi criado em 2001 e já se consolidou como ação política de reconhecimento e legitimação das contribuições de mulheres e homens que desempenham ou desempenharam ações fundamentais na defesa da igualdade de gênero.

SF/16016.22255-68

As pessoas agraciadas são conhecidas pelos relevantes serviços prestados na construção de uma sociedade melhor e trabalham para a formação de espaços públicos e privados nos quais todos possam desenvolver seus talentos sem barreiras discriminatórias.

No entanto, verificamos a baixíssima premiação de iniciativas voltadas especificamente para a causa indígena e consideramos importante reparar essa lacuna, estabelecendo a necessidade de que pelo menos uma das premiações seja concedida a quem atua nessa área.

As mulheres indígenas talvez estejam entre aqueles setores da população cujas carências, necessidades e enfrentamentos estejam mais cobertos pelo manto da invisibilidade social.

Por isso, tendo em conta que o Diploma Bertha Lutz pode exercer o poderoso papel de tornar mais evidente a luta daqueles e daquelas que dedicam sua vida em busca de melhorias para essa parcela tão esquecida de nosso Povo, é que pedimos aos ilustres Pares o acolhimento desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA

LEGISLAÇÃO CITADA

urn:lex:br:federal:resolucao:2001;2
artigo 2º

SENADO FEDERAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 37, DE 2016

Altera o Regimento Interno relativamente à inclusão de matérias não constantes da pauta dos trabalhos previamente distribuída no âmbito das Comissões.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 108 da Resolução nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 108**. .....

.....

§ 1º A pauta dos trabalhos das comissões será disponibilizada em meio eletrônico no portal do Senado Federal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, salvo em caso de urgência, mediante deliberação da Comissão, pelo processo nominal.

....."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposição com o intuito de ordenar os trabalhos nesta Casa. Com efeito, tem se tornado comum a prática de, esvaziado o Plenário em que se reúne a Comissão, um de seus membros solicitar a inclusão, extrapauta, de proposições polêmicas, sem qualquer justificativa em relação à sua urgência, com grave ofensa à publicidade e à colegialidade, princípios básicos do Parlamento e do Processo Legislativo.

As Comissões, por força do que dispõe a Constituição Federal, são importantes esferas de deliberação legislativa, e a prática desta Casa tem, muitas vezes, esvaziado ou prejudicado de maneira considerável os debates. Esta realidade não pode prosperar: os parlamentares têm direito constitucional ao devido processo legislativo, e não podem ficar vulneráveis a ter sua vontade burlada por manobras à revelia do Regimento.

Sendo assim, pedimos o apoio dos pares para a aprovação da presente proposição, com a finalidade de aprimorar os procedimentos nesta Casa legislativa.

Sala das Sessões,

Senador **RONALDO CAIADO**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
urn:lex:br:federal:resolucao:1970;93
parágrafo 1º do artigo 108

(Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis,para recebimeno de emendas)

Proposta de Emenda à Constituição

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2016

Convoca plebiscito sobre o mandato presidencial, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Walter Pinheiro (1º signatário), Senador Acir Gurgacz, Senador Alvaro Dias, Senadora Angela Portela, Senador Cristovam Buarque, Senador Dalirio Beber, Senador Eduardo Braga, Senador Elmano Férrer, Senadora Fátima Bezerra, Senador Flexa Ribeiro, Senador Garibaldi Alves Filho, Senadora Gleisi Hoffmann, Senador Humberto Costa, Senador João Capiberibe, Senador Jorge Viana, Senador José Maranhão, Senador José Pimentel, Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, Senador Marcelo Crivella, Senador Otto Alencar, Senador Paulo Bauer, Senador Paulo Paim, Senador Paulo Rocha, Senador Randolfe Rodrigues, Senadora Regina Sousa, Senador Romário, Senador Telmário Mota, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Zeze Perrella

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16074.13796-00

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

Convoca plebiscito sobre o mandato presidencial, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É convocado plebiscito de âmbito nacional, nos termos do art. 49, XV, da Constituição Federal, que se realizará simultaneamente ao primeiro turno das eleições municipais de 2016.

Art. 2º O plebiscito de que trata esta Emenda Constitucional realizar-se-á no dia 2 de outubro de 2016 e constará da seguinte pergunta, a que o eleitor deverá responder "sim" ou "não":

"Devem ser realizadas, de imediato, novas eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República?"

Parágrafo único. O plebiscito de que trata este artigo será convocado e regulamentado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Se o número de votos em favor da realização de novas eleições imediatas para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República for igual ou superior à maioria dos votos válidos, o Tribunal Superior Eleitoral convocará novas eleições nos termos do art. 77 da Constituição, a realizar-se trinta dias após a proclamação do resultado do plebiscito.

§ 1º Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral regulamentar a eleição de que trata o "caput" e proclamar seus resultados, bem assim estabelecer as datas das posses dos eleitos.

§ 2º O mandato dos eleitos nos termos do "caput" encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

SF/16074.13796-00

JUSTIFICAÇÃO

A atual crise política que abala o País vem se traduzindo em um processo de radicalização de posições, que contrapõe o discurso de que se acha em curso um "golpe parlamentar e judicial" ao de que o Governo legitimamente eleito em 2014, por ter incorrido em pretensos crimes de responsabilidade, não teria condições de permanecer à frente dos destinos da Nação.

Ambas as posições, ao nosso ver, são equivocadas.

A Carta de 1988 prevê, expressamente, a figura do impedimento presidencial por crime de responsabilidade.

Por outro lado, a caracterização desse delito, como causa de destituição do Chefe do Executivo, requer procedimento complexo, de caráter político e jurídico, com a confirmação, por 2/3 da Câmara dos Deputados e 2/3 do Senado, da ocorrência de crime de responsabilidade.

A dificuldade e complexidade da caracterização desses delitos impede um debate sereno sobre a legitimidade do atual processo de impedimento do Chefe do Executivo eleito em 2014 para manter-se à frente do mandato que conquistou pelo voto de 51,64% dos votos válidos dos cidadãos brasileiros.

Porém, as pesquisas apontam, e é inegável o impacto desse fato, uma baixa popularidade presidencial, o que, para alguns, seria razão suficiente para justificar o seu afastamento. Ainda que não o seja, é motivo para que os representantes do povo busquem soluções para essa crise que, a cada dia, se aprofunda, com graves riscos às instituições, e com reflexos sociais e econômicos.

Todavia, o processo de impedimento não pode suprir a lacuna constitucional de que se possa promover o "recall" do mandato presidencial.

SF/16074.13796-00

Necessário ter e mente que o princípio basilar da democracia no Brasil está inscrito no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal: "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição".

A soberania popular não pode jamais ser alienada ou transferida, nem mesmo ao Parlamento, permitindo-se que o voto dos representantes eleitos substitua o voto soberano do eleitorado nacional.

Os Parlamentares recebem, do Povo, a competência para legislar, e até para julgar o chefe do Executivo no caso de crime de responsabilidade, quando caracterizada essa hipótese, mas não para destituir um Presidente legitimamente eleito, por razões políticas.

Pesquisas recente tem corroborado a tese da perda de confiança da opinião pública nos agentes políticos. Dados do IBOPE indicam que, entre 2010 e 2015, a confiança no Presidente da República caiu de 69 para 22 pontos; no Congresso Nacional, de 38 para 22 pontos; nos Partidos Políticos, de 33 para 17 pontos. Trata-se dos agentes que, no total de instituições consideradas pela pesquisa, tem os mais baixos índices de confiança social.

Tal fato, sobretudo no que toca ao Chefe do Poder Executivo, deve ser considerado quando se percebe que a legitimidade do agente político não apenas deve ser aferida no momento das eleições, mas durante o seu mandato, pois é dela que retira as condições para a Governabilidade.

Na América Latina, o "recall" presidencial acha-se presente na Constituição da República Bolivariana da Venezuela, promulgada em 1999, que prevê referendo revocatório em relação a todos os mandatos de cargos eletivos. No caso de cargos executivos, a revogação se dá em plebiscito, que somente pode ser convocado por solicitação de no mínimo vinte por cento dos eleitores da circunscrição, após o transcurso de metade do mandato.

No caso venezuelano, recente decisão do Tribunal Supremo de Justiça em 21 de abril de 2016 considerou que, à vista da previsão constitucional de referendo revogatório como meio para submeter ao escrutínio do eleitorado a permanência do Governante eleito, após decorrida a metade do seu mandato, seria fraude à Constituição do país a redução do mandato presidencial por meio

SF/16074.13796-00

de Emenda Constitucional, ainda que sujeita a referendo para sua validação pelo eleitorado. Segundo essa decisão,

> *"...utilizar la figura de la enmienda constitucional con el fin de acortar de manera inmediata el ejercicio de un cargo de elección popular, como el de Presidente de la República, constituye a todas luces un fraude a la Constitución, la cual prevé un mecanismo político efectivo para tales fines, tal como lo es el ejercicio del referendo revocatorio contemplado en el artículo 72 de la Carta Magna."*

Na Áustria, a Carta Magna prevê a destituição do Presidente da República, em plebiscito convocado por dois terços do Parlamento.

Nos Estados Unidos, em 14 Estados está previsto o *recall* em suas Constituições, com destaque para o Estado da Califórnia, que o prevê desde 1911 e que, em 2003, levou à destituição do Governador reeleito em 2002.

A vantagem do "recall" sobre o impedimento Presidencial reside, sobretudo, no fato de ele permitir um juízo popular direto sobre o exercício do cargo eletivo. Por ser a expressão da vontade soberana do povo, não se acha sujeito à demonstração da prática de crime de responsabilidade pelo governante. Mas, assim como naquele caso, não pode ser instrumento banalizado, que possa, por qualquer maioria eventual, autorizar a interrupção do mandato presidencial.

No Brasil, inexiste a previsão do referendo revogatório do mandato presidencial, mas a Carta Magna assegura, como princípio fundamental, a precedência da soberania popular, na medida em que "todo poder emana do povo". Para superar a crise política em curso, o meio hábil é a realização de um plebiscito, convocado por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição, o que mostra conformidade com o previsto no art. 14, I da Constituição, que prevê essa forma de exercício da soberania popular.

Contudo, esse plebiscito, por sua excepcionalidade, ultrapassa o disposto na Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, que prevê a convocação dessa forma de consulta por Decreto Legislativo. Um plebiscito convocado por uma maioria simples do Congresso Nacional jamais poderia solapar o direito ao exercício do mandato presidencial conquistado nas urnas. Já a sua convocação por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição poderia, num primeiro

exame, conferir a essa possibilidade uma legitimação prévia, sob o prisma constitucional, como condição de validade.

Assim, a presente Proposta de Emenda à Constituição, a ser aprovada por quórum de três quintos de cada Casa do Congresso, em dois turnos de discussão e votação, visa permitir, presente a atual crise, e para interromper o seu agravamento, que o Povo Brasileiro se manifeste, mediante a realização de plebiscito extraordinário, em 2 de outubro de 2016, sobre a continuidade ou não do atual mandato presidencial, respondendo, objetivamente, à indagação de se quer ou não que haja nova eleição presidencial em 2016.

No entanto, não estamos propondo, de forma a atropelar os debates necessários, que se institua, em caráter permanente, o "recall" em nossa ordem jurídica. Ainda que reconheçamos os seus méritos, é tema que requer uma discussão que não seja contaminada pela atual conjuntura.

Remetemos ao Tribunal Superior Eleitoral a regulamentação do plebiscito e, se assim decidir o eleitorado, do pleito subsequente, e fixamos condições mínimas para que seus resultados sejam válidos. Para tanto, será necessária a maioria dos votos válidos em favor da nova eleição.

O Presidente que será então eleito, na forma do art. 77 da Carta Magna, se for o caso, cumprirá o prazo remanescente do atual mandato presidencial, mantendo-se, assim, a previsão de nova eleição presidencial em 2018.

Embora esse possa ser um tema a ser debatido em favor de outras alternativas, como a antecipação da eleição e, assim, com o direito do eleito a um mandato de 4 anos, ou até mesmo de seis anos (encerrando-se em 2022, por exemplo), optamos, nessa proposta, pela solução mais simples, ou seja, a eleição para que seja, apenas, completado o mandato presidencial, evitando-se, assim, o descolamento das eleições gerais de 2018 para os cargos eletivos Federais, ou a extensão do prazo de mandatos presidenciais de 4 para seis anos.

Até que tal eleição ocorra, permanecerão nos cargos os seus titulares, independentemente de qual seja o resultado do processo de impedimento ora em debate no Congresso. Se o Senado não acolher o *impeachment* ora sob seu exame, ainda assim o Povo brasileiro se manifestará sobre o tema. Se vier a acolhê-lo, a decisão soberana do Povo dirá se deseja ou não um novo Presidente.

SF/16074.13796-00

É com o honesto propósito de contribuir para a superação dessa crise, e assegurar condições de Governabilidade para o exercício do mandato presidencial, pacificando o País, que oferecemos a presente Proposta de Emenda à Constituição aos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador WALTER PINHEIRO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

SF/16074.13796-00

Convoca plebiscito sobre o mandato presidencial, e dá outras providências.		
	NOME DO SENADOR	**Assinatura**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2016

SF/16074.13796-00

(Continuação) **Convoca plebiscito sobre o mandato presidencial, e dá outras providências.**		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- parágrafo 1º do artigo 1º
- parágrafo 3º do artigo 60
- artigo 77

Lei nº 9.709, de 18 de Novembro de 1998 - 9709/98

Requerimentos

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 373, DE 2016

Requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, informações referentes às transferências de controle societário das emissoras de radiodifusão, tanto sonora quanto de sons e imagens, no Estado de Roraima, no período entre 1º de janeiro de 1994 e 24 de maio de 2016.

AUTORIA: Senadora Angela Portela

DESPACHO: À Comissão Diretora

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16910.45105-77

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência**,** Tecnologia, Inovações e Comunicações, as seguintes informações referentes às transferências de controle societário das emissoras de radiodifusão, tanto sonora quanto de sons e imagens, no Estado de Roraima, no período entre 1º de janeiro de 1994 e 24 de maio de 2016:

1 – Data de publicação do auto de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido direta ou indiretamente;

2 – Data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que:

a. recebeu a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência direta; ou que

b. detém a outorga do referido serviço de radiodifusão, no caso de transferência indireta;

3 – Números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos os que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

4 – Comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no

SF/16910.45105-77

capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016

Senadora ANGELA PORTELA

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 374, DE 2016

Requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71,da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize a fiscalização e auditoria no contrato de venda da participação de 67,19% na Petrobrás Argentina (PESA), detida pela Petróleo Brasileiro S. A (Petrobras) através da Petrobras Participaciones S. L. (PPSL), para a Pampa Energía, divulgado por meio de fato relevante no dia 13 de maio de 2016.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16160.55838-11

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize a fiscalização e auditoria no contrato de venda da participação de 67,19% na Petrobrás Argentina (PESA), detida pela Petróleo Brasileiro S. A (Petrobras) através da Petrobras Participaciones S. L. (PPSL), para a Pampa Energía, divulgado por meio de fato relevante no dia 13 de maio de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 13 de maio de 2016, foi divulgado pela Petrobrás, fato relevante informando a venda de sua participação de 67,19% na Petrobrás Argentina (PESA), detida através da Petrobras Participacionaes S. L. (PPSL), para a Pampa Energía por US$ 892 milhões.

Na mesma transação também houve a aquisição, por parte da Petrobrás, de 33,6% da concessão de Rio Neuquen, na Argentin, e de 100% do ativo de Colpa Caranda, na Bolívia, por US$ 52 milhões. Tais aquisições seriam consideradas estratégicas pela empresa tendo em vista as suas sinergias com o mercado de gás natural no Brasil.

Na Argentina, noticia-se que a operação de venda foi concluída de forma acelerada, despertando não apenas curiosidade, mas também preocupação.

Noticia-se também uma possível interferência do governo argentino, no sentido de impedir a participação de empresas no processo competitivo de venda, o que ocasionaria prejuízos à Petrobras. Na realidade, do processo que se esperava competitivo, somente se tem notícia da participação tão somente da empresa argentina Pampa Energia.

Esta é a segunda venda de ativos da Petrobras na Argentina, em que se denuncia a possibilidade de favorecimento a determinados grupos

SF/16160.55838-11

econômicos. Em 2010, foram vendidos uma refinaria na Província de Santa Fé e 345 postos de gasolina à empresa Oil Combustibles S.A., do empresário Cristóbal López, considerado "kirchnerista". Algum tempo depois da operação, o jornal La Nación denunciou que Cristóbal López financiou a compra desses ativos da Petrobras com impostos sonegados ao Governo argentino, com a complacência governo local.

Agora, a Petrobras vende seus ativos remanescentes na Argentina para a empresa Pampa Energia, do empresário Marcelo Mindlin que, apesar de ter se tornado o maior gerador de energia elétrica da Argentina, detém, apenas, uma pequena participação no setor de Petróleo e Gás.

Desde 2002, a Petrobras investiu de maneira significativa no mercado argentino, quando adquiriu 58,6% da empresa Perez Companc, que detinha 98,21% da Pecom Energia, por mais de US$ 1 bilhão mais a assunção de dívidas superiores a US$ 2 bilhões. Assim, mesmo após substanciais investimentos, a venda da empresa Petrobras Argentina representa a saída efetiva da Petrobrás do mercado argentino.

Dada a sua relevância, pelos valores envolvidos e pela participação de apenas uma empresa em um processo que deveria ser competitivo, é preciso apurar se o processo de venda ocorreu de maneira transparente, permitindo a participação de outras empresas internacionais, sem interferências governamentais e se o valor pactuado guarda relação com o valor justo dos ativos alienados.

Diante do exposto, certo de que a realização da auditoria proposta será de vital importância para avaliar a citada operação de venda realizada pela Petrobrás, proponho o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 375, DE 2016

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize a fiscalização e auditoria nos contratos de operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para as operações de exportação de serviços de engenharia, para as operações de exportação pós-embarque e para as operações de financiamentos de projetos no Brasil, no período de janeiro de 2011 a maio de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, podemos observar que o relacionamento entre o BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) permitiu que houvesse um forte aumento das operações de financiamento subsidiadas pelo Banco. Essas operações, no entanto, geraram enormes custos à sociedade e seus resultados são bem duvidosos. A Lei 13.132/2015 fez com que a STN fosse obrigada a publicar relatório bimestral sobre o cálculo dos subsídios pagos das operações junto ao BNDES e os estimados para os anos seguintes.

No relatório do 6º bimestre de 2015, foi evidenciado números espantosos: os aportes do Tesouro ao banco acumulados desde 2008 atingiram, em dezembro, R$ 523,8 bilhões. Esses recursos foram transferidos pela União sob a forma de títulos públicos ou empréstimos. O valor presente dos subsídios já contratados representa a impressionante cifra de R$ 323,2 bilhões, equivalente a 5% do PIB, valor que a União terá que assumir ao longo do vencimento dos empréstimos, de 2008 a 2060. Esses subsídios ocorrem pela diferença entre os juros de mercado pagos pelo Tesouro ao emitir títulos públicos e os juros cobrados pelo BNDES dos devedores.

Esses subsídios ainda estão muito concentrados nesta década: R$ 31 bilhões em 2017, R$ 20,9 bilhões em 2018 e R$ 16,1 bilhões em 2019, o que afeta as contas públicas já exauridas pelos erros sistemáticos de política econômica da era Dilma. Entre 2008 e 2015, os subsídios atingiram R$ 123,1 bilhões. Outros R$ 200,1 bilhões foram calculados para o período 2016/2060 pela STN a valores presentes. Esse é um dos fatores do desequilíbrio econômico que o país passa e é uma conta que amarga que será deixada para as futuras gerações.

Apesar dos subsídios bilionários pagos pelos contribuintes brasileiros, as operações do BNDES deixam muito a desejar quanto à transparência. O BNDES, em seu sítio, apresenta apenas a lista dos contratos com informações básicas como o contratante, descrição do projeto, valor das operações, custo financeiro, prazos, etc. Não há uma avaliação sobre o andamento dos projetos, a efetividade dessas operações em termos retorno econômicos e sociais ao país, assim como as perdas por inadimplência dos tomadores.

Mesmo nessas listas das operações de crédito do BNDES publicadas referentes aos desembolsos no programa de apoio à exportação pelo BNDES, foram excluídas 168 operações por se classificarem como "sigilosas" sob a seguinte justificativa:

"Foram excluídas da listagem as contratações que permitiam identificar o valor individual de operações, protegido por sigilo advindo de lei ao qual o BNDES está sujeito no exercício de sua atividade-fim, a partir do quadro de desembolsos por países. Dessa forma, foi preservado o sigilo das informações detalhadas de operações por países com reduzido número de contratações realizadas por ano"

Não parece razoável que o BNDES, como ente público e recebedor de vultosos subsídios da União, trate parte de suas operações como "sigilosas", ferindo o princípio da transparência da administração pública, previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, certo de que a realização da auditoria proposta será de vital importância para avaliar as operações realizadas pelo BNDES, seus custos e sua efetividade em termos de retorno socioeconômico para o país, proponho o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 376, DE 2016

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize a fiscalização e auditoria nos contratos de operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para as operações de exportação de serviços de engenharia, para as operações de exportação pós-embarque e para as operações de financiamentos de projetos no Brasil, no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos 14 anos, a mudança no relacionamento entre o BNDES e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) permitiu que houvesse um forte aumento das operações de financiamento subsidiadas pelo Banco. Essas operações, no entanto, carecem de transparência, geraram enormes custos à sociedade e seus obtiveram resultados são bem duvidosos.

Os aportes do Tesouro ao banco acumulados desde 2008 atingiram, em dezembro, R$ 523,8 bilhões. Esses recursos foram transferidos pela União sob a forma de títulos públicos ou empréstimos. O valor presente dos subsídios já contratados representa a impressionante cifra de R$ 323,2 bilhões, equivalente a 5% do PIB, valor que a União terá que assumir ao longo do vencimento dos empréstimos, de 2008 a 2060. Esses subsídios ocorrem pela diferença entre os juros de mercado pagos pelo Tesouro ao emitir títulos públicos e os juros cobrados pelo BNDES dos devedores.

Esses subsídios ainda estão muito concentrados nesta década: R$ 31 bilhões em 2017, R$ 20,9 bilhões em 2018 e R$ 16,1 bilhões em 2019, o que afeta as contas públicas já exauridas pelos erros sistemáticos de política econômica da era Dilma. Entre 2008 e 2015, os subsídios atingiram R$ 123,1 bilhões. Outros R$ 200,1 bilhões foram calculados para o período 2016/2060 pela STN a valores presentes. Esse é um dos fatores do desequilíbrio econômico que o país passa e é uma conta que amarga que será deixada para as futuras gerações.

Apesar dos subsídios bilionários pagos pelos contribuintes brasileiros, as operações do BNDES deixam muito a desejar quanto à transparência. O BNDES, em seu

sítio, apresenta apenas a lista dos contratos com informações básicas como o contratante, descrição do projeto, valor das operações, custo financeiro, prazos, etc. Não há uma avaliação sobre o andamento dos projetos, a efetividade dessas operações em termos retorno econômicos e sociais ao país, assim como as perdas por inadimplência dos tomadores.

Não parece razoável que o BNDES, como ente público e recebedor de vultosos subsídios da União, trate parte de suas operações como “sigilosas”, ferindo o princípio da transparência da administração pública, previsto na Constituição Federal.

Diante do exposto, certo de que a realização da auditoria proposta será de vital importância para avaliar as operações realizadas pelo BNDES, seus custos e sua efetividade em termos de retorno socioeconômico para o país, proponho o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 377, DE 2016

Requerimento de auditoria do TCU sobre os gastos com Cartões de Pagamento

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16618.16746-30

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize fiscalização e auditoria nos gastos efetuados com Cartões de Pagamento do Governo Federal para o período de janeiro de 2003 a maio de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2001, ainda no governo Fernando Henrique Cardoso, foi criada a figura dos Cartões de Pagamento do Governo Federal, popularmente conhecido como "cartões corporativos". A intenção era proporcionar agilidade e mais controle no caso de pequenos gastos excepcionais e de pequeno valor do Governo Federal.

O ganho de controle e transparência decorreria do fato de que os gastos com cartões substituiriam os saques na conta de suprimento de fundos, até então utilizados, e registrariam o efetivo pagamento ao prestador do serviço e poderiam ser divulgadas em sítios de internet para acompanhamento amplo da população.

No entanto, desde a sua criação como forma de pagamento "transparente" do Governo Federal, cerca de 43,7% dos gastos foram classificados como "*informações protegidas por sigilo, nos termos da legislação, para garantia de segurança e do Estado*", efetivamente eliminando qualquer transparência destes gastos.

De acordo com dados disponíveis no Portal da Transparência, a Presidência da República é o órgão campeão em gastos classificados como sigilosos.

Ainda de acordo com estes dados, pode-se comprovar que o percentual de gastos sigilosos do Governo Federal ocorridos no período mais recente, entre 2011 e 2015, foi superior à média anual histórica, chegando a

SF/16618.16746-30

atingir quase a metade do total dos gastos. De um total de R$ 301 milhões em gastos com "cartões corporativos", R$ 150,4 milhões, ou seja 49,9%, do total foram classificados com sigilosos.

Em 2015, último ano com dados completos, este percentual ultrapassou os 50% (50,1%). Ou seja, mais da metade dos gastos do governo federal com "cartões corporativos" são classificados como sigilosos. Não há transparência alguma nestes casos!

No passado, a utilização dos cartões corporativos já foi alvo de denúncias de mau uso ou abusos. Mesmo assim, ao invés de termos um aumento da transparência no instrumento, o que podemos observar é o inverso. Na prática, aumentou o percentual de gastos não abertos para controle da sociedade.

Vale lembrar que, desde 2003, já foram contabilizados mais de R$ 283 milhões de gastos classificados como sigilosos.

Diante do exposto, certo de que a realização da auditoria proposta será de vital importância para avaliar os gastos efetuados com cartões de pagamento do Governo Federal, proponho o presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 378, DE 2016

Requer, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize fiscalização e avaliação da lista das empresas com operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do período de janeiro de 2003 a maio de 2016, nos termos que especifica.

AUTORIA: Senador Ricardo Ferraço

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

SF/16651.35943-55

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 71, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União (TCU) realize fiscalização e avaliação da lista das empresas com operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do período de janeiro de 2003 a maio de 2016, no que se refere às que estão em atrasos ou em inadimplência, ao tamanho do reconhecimento das perdas por empresa e aos esforços do Banco para reaver essas perdas ou exercer as garantias contratuais.

JUSTIFICAÇÃO

Os aportes do Tesouro ao banco acumulados desde 2008 atingiram, em dezembro de 2015, R$ 523,8 bilhões. Esses recursos foram transferidos pela União sob a forma de títulos públicos ou empréstimos. O valor presente dos subsídios já contratados representa a impressionante cifra de R$ 323,2 bilhões, equivalente a 5% do PIB, valor que a União terá que assumir ao longo do vencimento dos empréstimos, de 2008 a 2060. Esses subsídios ocorrem pela diferença entre os juros de mercado pagos pelo Tesouro ao emitir títulos públicos e os juros cobrados pelo BNDES dos devedores.

Entre 2008 e 2015, os subsídios atingiram R$ 123,1 bilhões. Outros R$ 200,1 bilhões foram calculados para o período de 2016 a 2060 pela STN, a valores presentes. Esse é um dos fatores do desequilíbrio econômico que o país passa e é uma conta que amarga que será deixada para as futuras gerações.

Observa-se que várias empresas que realizaram operações com o BNDES também foram importantes doadores das campanhas eleitorais nos últimos 14 anos ou que estão envolvidas nas delações premiadas da Operação Lava Jato. Sob a justificativa de que há sigilo bancário, o BNDES não torna transparente as operações individualmente.

Apesar dos subsídios bilionários pagos pelos contribuintes brasileiros, o BNDES apresenta apenas a lista dos contratos com informações

básicas como o contratante, descrição do projeto, valor das operações, custo financeiro, prazos, etc. Não há uma avaliação sobre o andamento dos projetos, a inadimplência dos tomadores, assim como medidas para recuperação das perdas dessas operações.

Diante do exposto, certo de que a realização da auditoria proposta será de vital importância para avaliar as operações realizadas pelo BNDES, proponho o presente requerimento.

SF/16651.35943-55

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 379, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, alínea *c*, item 12, combinado com o art. 104-B, inciso XVIII, do Regimento Interno do Senado Federal, o exame do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2013, que *altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 e revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, para disciplinar o uso da tecnologia genética de restrição de uso e dar nova definição à substância pura quimicamente definida obtida por meio de processo biológico. Acrescenta artigo a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para estabelecer regras para a rotulagem de produto que contenha OGM ou derivados de OGM*, pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), além das comissões constantes no despacho inicial da matéria.

Sala da Comissão,

Senador **DÁRIO BERGER**

(Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 380, DE 2016

Requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Ministro da Fazenda, informações a cerca do concurso público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Banco da Amazônia S.A., regido pelo Edital nº 01 de 22 de julho de 2015.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16363.60332-43

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº ,DE 2016

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Ministro da Fazenda, a seguinte informação acerca do concurso público para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o quadro de funcionários do Banco da Amazônia S.A., regido pelo Edital nº 01 de 22 de julho de 2015:

1. Quando serão nomeados os candidatos aprovados no referido certame?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de julho de 2015, foi lançado edital visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento do cargo de Técnico Científico, na Área de Formação: Medicina do Trabalho e para o cargo de Técnico Bancário para o quadro de funcionários do Banco da Amazônia S.A., sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio e da referida instituição financeira.

No dia 03 de dezembro de 2015 foi o publicado o resultado final com a relação de aprovados no certame. Ocorre que até o presente momento não houve a nomeação de um único candidato.

Diante desse quadro e considerando a expectativa de nomeação dos postulantes às vagas a serem preenchidas, faz-se necessário que saibamos a previsão para o início das nomeações.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 381, DE 2016

Requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas, ao Ministro da Saúde, informações a cerca do corte de recursos financeiros em desfavor do estado do Amazonas no ano de 2016, do Sistema Ùnico de Saúde(SUS).

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin

DESPACHO: À Comissão Diretora

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SF/16072.39445-68

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº ,DE 2015

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, as seguintes informações acerca do corte de recursos financeiros que o Sistema Único de Saúde (SUS) destinada para o estado do Amazonas no ano de 2016:

1. Houve corte de recursos em desfavor do estado do Amazonas no ano de 2016? Se sim, qual o montante?

2. Na área da saúde, quais setores sofreram corte de recursos no estado?

3. Até o presente momento, qual foi o percentual de corte recursos sofrido pelo estado em relação ao mesmo período do ano de 2015?

4. Há previsão de novos cortes para o ano de 2016? Se sim, qual a estimativa do valor que deixará de ser destinado ao Amazonas no restante do corrente ano?

JUSTIFICAÇÃO

É sabido que vários setores do Estado vêm sofrendo cortes de recursos financeiros com vistas à contenção de despesas por parte do Governo Federal.

Um dos setores que têm sofrido cortes é a vital e estratégica área da saúde, que atende a camada social mais vulnerável que necessita dos serviços oferecidos pela Saúde Pública. Sem sombra de dúvida que esse corte reflete nos recursos enviados aos estados e, portanto, aos municípios.

SF/16072.39445-68

Por essa razão, é necessário que nos informemos de forma detalhada sobre os recursos destinados ao estado do Amazonas. Pertinente, portanto, se faz o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/Amazonas

À
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Em 31/05/2016

REQUERIMENTO Nº 382, de 2016

Requeiro, nos termos do **Art. 40**, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja considerada "***desempenho de Missão Oficial no exterior***", minha ausência à Sessão Plenária dos dias 16 a 18 de junho do corrente ano, quando estarei me deslocando para participar de Reuniões das Comissões de Saúde e Educação do Parlatino, na qualidade de membro do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Havana/Cuba, nos dias 17 e 18 de junho, conforme Agenda Preliminar, em anexo.

Comunico ainda a Vossa Excelência, para fins do disposto no **art. 39** do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período entre os dias 15 e 19 de junho do corrente ano, para atender aos compromissos acima citados.

Sala das sessões, em

Senador **HÉLIO JOSÉ**

Recebido em 31/05/2016
Hora 15:45
Patrícia Nóbrega - Mat. 1870
SGM - Senado Federal

Aprovado em 24/5/16
Senador (a)
Presidente da CDH-SF

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

À Mesa,
para decisão.
Em 31/05/16

SF/16774.59788-69

REQUERIMENTO Nº 383, de 2016 - CDH
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado, requeiro que, ouvida a Mesa, **sejam solicitadas informações junto ao Ministro da Defesa**, assim como explicações, a respeito da veracidade do alegado apoio fornecido pelos generais e comandantes das Forças Armadas – com utilização de estruturas militares no monitoramento de movimentos sociais – a figuras políticas nacionais de oposição no período anterior à votação que deu início ao processo de afastamento da Presidente Dilma Rousseff da Presidência da República, informação explicitada pelo Senador Romero Jucá em parte de seu diálogo gravado com o ex-Presidente da *Transpetro* Sérgio Machado e publicado pela Folha de São Paulo em 23/05/2016.

Página: 1/4 25/05/2016 12:43:43
9391833aa1d2fc796fa0d7b387473eaf26f1c6a4

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 07
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Aprovado em ____/____/____
Senador (a)_____
Presidente da CDH-SF

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16774.59788-69

JUSTIFICATIVA

Todos nós acompanhamos estupefatos ontem o diálogo transcrito pelo jornal Folha de S.Paulo entre o nosso colega Senador e agora ex-Ministro do Planejamento Romero Jucá com Sr. Sérgio Machado. Mas me parece que a imprensa brasileira deu pouca atenção a um tema a que a imprensa internacional deu atenção maior. É um dos trechos do diálogo entre o Sr. Romero Jucá e o Sr. Sérgio Machado, em que o Senador Romero Jucá diz, ipsis litteris, o seguinte:

> *Conversei ontem com alguns Ministros do Supremo. Os caras dizem "Oh, só tem condições de [inaudível] sem ela [se referindo à Presidente da República Dilma Rousseff]. Enquanto ela estiver ali, a imprensa, os caras querem tirar ela, essa [...] [um palavrão] não vai parar nunca". Entendeu? [Continua o Senador Jucá.] Então, estou conversando com os generais, comandantes militares. Está tudo tranquilo, os caras dizem que vão garantir. Estão monitorando o MST, não sei o quê, para que não perturbem.*

Esse é um trecho, no meu entender, gravíssimo. Não me consta que entre as atribuições das Forças Armadas esteja participar da vida política brasileira ou intrometer-se nos assuntos que dizem respeito ao Parlamento e à vida política brasileira.

Não me consta que entre as atribuições das Forças Armadas, esteja monitorar o MST. Portanto, encaminho para V. Exª um requerimento de informações ao Sr. Ministro da Defesa sobre esse trecho do diálogo, para perguntar se existe algum procedimento, por parte das Forças Armadas nacionais de monitoramento de algum movimento social em nosso País. Se

Página: 2/4 25/05/2016 12:43:43
9391833aa1d2fc796fa0d7b3874473eaf26f1c6a4

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 07
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

Aprovado em ____/____/____
Senador (a)_____
Presidente da CDH-SF

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

SF/16774.59788-69

existe, sob qual razão existe? E com quais comandantes militares o Senador Romero Jucá disse que dialogou sobre o procedimento de impedimento da Srª Presidente da República Dilma Rousseff.

Essa confissão do Senador Jucá traz grande preocupação à ainda jovem democracia brasileira. Em um país ainda traumatizado com os mais de 20 anos de ditadura militar, a interferência das Forças Armadas em processos de cunho essencialmente político levanta preocupações do ponto de vista da consolidação e da independência dos Poderes da República estabelecidos pela Constituição de 1988.

Dessa maneira, torna-se fundamental que o Ministro da Defesa fornaça explicações a respeito das afirmações feitas pelo Senador Romero Jucá de que generais e comandantes das Forças Armadas estariam colaborando e interferindo na vida política nacional.

Em razão do exposto, solicitamos a esta Comissão que tome as medidas necessárias para apurar a veracidade das palavras proferidas pelo Senador Romero Jucá no que diz respeito à possível interferência de militares na vida política nacional.

Esse é o requerimento, em público, que eu encaminho à apreciação dos pares.

Página: 3/4 25/05/2016 12:43:43
9391833aa1d2fc796fa0d7b387473eaf26f1c6a4

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 07
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala da Comissão, , de maio de 2016

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

SF/16774.59788-69

Página: 4/4 25/05/2016 12:43:43

9391833aa1d2fc796fa0d7b387473eaf26f1c6a4

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 07
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:51ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 24 de maio de 2016 (terça-feira), às 11h30
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PPS)
VAGO	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. Gleisi Hoffmann (PT)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
VAGO	1. VAGO
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. José Medeiros (PSD)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. Marcelo Crivella (PRB)

Confere com o original.
em 25 / 05 / 2016
Christiano de Oliveira Emery
Secretário-Adjunto da CDH
Mat. 52519

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ SERRA**

Aprovado
Em 31/5/2016

REQUERIMENTO Nº 385, DE 2016

Requeremos, nos termos regimentais, tramitação em regime de urgência para o PLS nº 204, de 2016 - Complementar, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.

SF/16114.48349-46

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ SERRA**
PSDB – SP

Nome do Senador	Assinatura
2. JORE AGRIPINO (APOIAMENTO)	
3. EUNÍCIO DE OLIVEIRA (PMDB)	
4. (PSD)	
5. ACIR GURGACZ (PDT)	
6. Eduardo Ferreira (PTB)	
7. EDUARDO AMORIM (PSC)	
8.	
9.	
10.	

f3icb57835f5e03a3f4516f7a73b45f9c1c490f0 Página: 1/3 10/05/2016 21:56:45

Câmara
Em 31/5/2016

REQUERIMENTO Nº 386 , DE 2016

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2015, que *disciplina o processo e julgamento do mandado de injunção individual e coletivo e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 389, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2016, de minha autoria, que altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre reparações imediatas previstas no § 3º do art. 18.

Sala das Sessões,

Senador **CIRO NOGUEIRA**

(*Deferido*)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 391, DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Requerimento nº 330, de 2016.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**

(Deferido)

A Presidência defere o Requerimento nº 391/2016, de 2016, do Senador Lasier Martins, que solicita a retirada do Requerimento nº 330, de 2016, de sua autoria, o qual solicitava a tramitação em conjunto dos PLS nºs 174 e 176, de 2016.

As matérias continuam tramitando autonomamente e retornam ao exame da CCT.

Término de prazos

Encerrou-se no dia 30 de maio o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 35, de 2016.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à CCJ onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que institui o novo Regimento Interno do Senado Federal.

Encerrou-se no dia 30 de maio o prazo sem interposição do recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 107, de 2014; 688 e 727, de 2015; e 72, de 2016.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 688 e 727, de 2015; e 72, de 2016, vão à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 41 e 107, de 2014, rejeitados, vão ao Arquivo.

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 9/2016

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 387, DE 2016

Requer, nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a inversão da Ordem do Dia, para que o Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2016, (MPV Nº 712/2016), seja apreciado como item 1 da pauta.

AUTORIA: Senador Paulo Bauer

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

SF/16722.27054-40

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 175, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a inversão da ordem do Dia, para que o Projeto de Lei de Conversão nº 09 de 2016, oriundo da Medida Provisória nº 712 de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus, seja apreciado como como item 1 da Pauta.

PAULO BAUER
Senador

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2016

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 712, DE 2016)

Dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika; e altera a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Na situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde - SUS de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças causadas pelos referidos vírus, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN.

§ 1º Entre as medidas que podem ser determinadas e executadas para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o caput, destacam-se:

I – instituição, em âmbito nacional, do dia de sábado como destinado a

atividades de limpeza nos imóveis, com identificação e eliminação de focos de mosquitos vetores, com ampla mobilização da comunidade;

II – realização de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, divulgadas em todos os meios de comunicação, incluindo programas radiofônicos estatais;

III – realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

IV – ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º, entende-se por:

I – imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização verificada por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

II – ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias;

III – recusa: negativa ou impedimento de acesso do agente público ao imóvel.

§ 3º São ainda medidas fundamentais para a contenção das doenças causadas pelos vírus de que trata o caput:

I – obediência aos critérios de diagnóstico estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, aperfeiçoamento dos sistemas de informação, notificação,

investigação e divulgação de dados e indicadores;

II – universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário;

III – incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas e à incorporação de novas tecnologias de vigilância em saúde;

IV – permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida.

Art. 2º O ingresso forçado será realizado buscando a preservação da integridade do imóvel e das condições de segurança em que foi encontrado.

Art. 3º Nos casos de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial ou à Guarda Municipal.

§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:

I – as condições em que foi encontrado o imóvel;

II – as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

III – as recomendações a serem observadas pelo responsável; e

IV – as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.

Art. 4º A medida prevista no inciso IV do § 1º do art. 1º aplica-se sempre que se verificar a existência de outras doenças com potencial de proliferação ou de disseminação ou agravos que representem grave risco ou ameaça à saúde pública, condicionada à declaração de Emergência em Saúde

Pública de Importância Nacional - ESPIN.

Art. 5º O art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XLII:

"**Art. 10.** .....

.....

XLII – reincidir na manutenção de focos de vetores no imóvel por descumprimento de recomendação das autoridades sanitárias:

Pena – multa de 10% (dez por cento) dos valores previstos no inciso I do § 1º do art. 2º, aplicada em dobro em caso de nova reincidência.

Art. 6º Fica isenta do pagamento de Imposto sobre a Importação e de Imposto sobre Produtos Industrializados a operação que envolva:

I – repelentes de insetos para aplicação tópica, na forma de uma preparação em gel, à base de icaridina, DEET e IR3535, e suas matérias-primas, classificados no código 3808.91.99 da Tabela de Incidência sobre Produtos Industrializados - TIPI;

II – inseticidas e larvicidas com aplicação no combate ao mosquito Aedes aegypti, classificados no código 3808.91 da Tipi;

III – telas mosquiteiro de qualquer espécie, classificadas nos códigos 7019.52.90 e 7019.59.00 da Tipi.

Art. 7º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Combate às Doenças Transmitidas pelo Aedes – PRONAEDES, tendo como objetivo o financiamento de projetos de combate à proliferação do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika.

Art. 8º O Pronaedes será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços de vigilância em saúde promovidos pelos Estados e Municípios, isoladamente ou em conjunto, nas seguintes áreas:

I – aquisição de infraestrutura e insumos para vigilância em saúde e controle de vetor;

II – custeio de serviços de vigilância em saúde, inclusive remuneração da equipe de saúde;

III – investimentos em saneamento básico em áreas de risco epidemiológico;

IV – aquisição de vacinas específicas, de notória eficácia, inseridas em calendário definido pelas autoridades sanitárias;

V – campanhas educativas localizadas de prevenção e de divulgação dos incentivos;

VI – aquisição de insumos e infraestrutura para ações de diagnóstico;

VII – ampliação e equipamento de Centros Especializados em Reabilitação e, em localidades em que estes sejam inexistentes, prestação de serviços análogos por meio de parcerias com instituições sem fins lucrativos mediante termo de cooperação e fomento;

VIII – capacitação de profissionais da saúde para acolhimento e tratamento de pessoas acometidas por sequelas neurológicas decorrentes de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti.

Art. 9º A União facultará às pessoas físicas e às pessoas jurídicas, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que trata o art. 8º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde.

§ 1º As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I – transferência de quantias em dinheiro;

II – transferência de bens móveis ou imóveis;

III – comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV – realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V – fornecimento de material de consumo, insumos e produtos.

§ 2º Considera-se patrocínio a prestação do incentivo com finalidade promocional.

§ 3º A pessoa física incentivadora poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, o valor total das doações e dos patrocínios.

§ 4º A pessoa jurídica incentivadora tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações e dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 5º Fica limitada a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do imposto devido a dedução a que se refere este artigo para a pessoa física, sendo a dedução computada no limite do art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 6º Fica limitada a 1% (um por cento) do imposto devido a dedução a que se refere este artigo para a pessoa jurídica, sendo a dedução computada no limite do art. 5o da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 7º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá considerar como valor dos bens doados:

I – para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto sobre a renda; e

II – para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

Art. 10. Em até trinta dias da publicação desta Lei, o Ministério da

Saúde regulamentará os critérios e procedimentos para aprovação de projetos do Pronaedes, obedecidos os seguintes critérios:

I – priorização das áreas de maior incidência das doenças causadas pelo vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;

II – redução das desigualdades regionais;

III – priorização dos Municípios com menor montante de recursos próprios disponíveis para vigilância em saúde;

IV – priorização da prevenção à doença.

Art. 11. O Município destinatário titular da ação ou serviço definido no art. 8º deve emitir recibo em favor do doador ou patrocinador, na forma e condições estabelecidas em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive de emissão eletrônica.

Art. 12. As ações e serviços definidos no art. 8º deverão ter seu desenvolvimento acompanhado e avaliado pelo Ministério da Saúde, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, observada a necessidade de participação do controle social, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 1º A avaliação pelo Ministério da Saúde da correta aplicação dos recursos recebidos terá lugar ao final do desenvolvimento das ações e serviços, ou ocorrerá anualmente, se permanentes.

§ 2º Os incentivadores e os Municípios destinatários deverão, na forma de instruções expedidas pelo Ministério da Saúde, comunicar-lhe os incentivos realizados e recebidos, cabendo aos destinatários a comprovação de sua aplicação.

§ 3º Deverá ser elaborado relatório de avaliação e acompanhamento das ações e serviços previstos no caput e publicado em sítio eletrônico do Ministério da Saúde na rede mundial de computadores - internet.

§ 4º O Tribunal de Contas da União é competente para fiscalizar a

aplicação dos incentivos fiscais concedidos nos termos desta Lei.

Art. 13. Em caso de execução de má qualidade ou de inexecução parcial ou completa das ações e serviços de que trata o art. 8º, o Ministério da Saúde poderá inabilitar, pelo ano subsequente, o Município destinatário, mediante decisão motivada e da qual caberá recurso para o Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo estabelecerá os critérios para a inabilitação e os procedimentos de que trata o caput, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 14. Os recursos objeto de doação ou patrocínio deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica em nome do Município destinatário.

Parágrafo único. Não serão considerados, para fim de comprovação do incentivo, os aportes em relação aos quais não se cumpra o disposto neste artigo.

Art. 15. Nenhuma aplicação dos recursos poderá ser efetuada mediante intermediação.

Art. 16. Constitui infração ao disposto nesta Lei o recebimento pelo patrocinador de vantagem financeira ou bem, em razão do patrocínio.

Art. 17. As infrações ao disposto nos arts. 7º a 16 desta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o doador ou patrocinador ao pagamento do valor atualizado do imposto sobre a renda devido em relação a cada exercício financeiro e das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação vigente.

Art. 18. Fará jus ao benefício de prestação continuada temporário, a que se refere o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, pelo prazo máximo de três anos, na condição de pessoa com deficiência, a criança vítima de microcefalia em decorrência de sequelas neurológicas decorrentes de doenças

transmitidas pelo Aedes aegypti.

§ 1º Para efeito da primeira concessão do benefício, presume-se a condição de miserabilidade do grupo familiar.

§ 2º O benefício será concedido após a cessação do gozo do salário-maternidade originado pelo nascimento da criança vítima de microcefalia.

§ 3º A licença-maternidade prevista no art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 , será de cento e oitenta dias no caso das mães de crianças acometidas por sequelas neurológicas decorrentes de doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, assegurado, nesse período, o recebimento de salário-maternidade previsto no art. 71 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se, no que couber, à segurada especial, contribuinte individual, facultativa e trabalhadora avulsa.

§ 5º O montante da multa prevista no art. 8º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, destinado à União, poderá ser utilizado nas ações previstas neste artigo.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei de Conversão nº 10/2016

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 388, DE 2016

tRequer, nos termos do art. 311, I, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a MPV nº 708, de 2015, a fim de que seja votada antes da matéria constante do item nº 1, da Ordem do Dia.

AUTORIA: Senador José Aníbal

PUBLICAÇÃO: DSF de 01/06/2016

Página da matéria

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ ANÍBAL**

REQUERIMENTO Nº DE 2016

SF/16647.59786-50

Requeiro, nos termos do art. 311, I, do Regimento Interno do Senado Federal, preferência para a MPV 708/2015, que *autoriza a União a reincorporar os trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002*, a fim de que seja votada antes da matéria constante do item nº 1 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.

Senador JOSÉ ANÍBAL
PSDB - SP

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 10, DE 2016

(PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 708, DE 2015)

Estabelece a reincorporação pela União dos trechos de rodovias federais transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União reincorporará os trechos da malha rodoviária federal transferidos aos Estados e ao Distrito Federal por força da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, que sejam passíveis de enquadramento em um dos requisitos do art. 16 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Os trechos de malhas rodoviárias de que trata o *caput* são os definidos no Anexo desta Lei.

Art. 2º As rodovias transferidas para os Estados e para o Distrito Federal em função da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, que constam de empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, cujos serviços abranjam projetos e obras desenvolvidos para implantação, duplicação de rodovias e execução de obras de arte especiais, poderão receber investimentos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT até a conclusão da execução do empreendimento.

§ 1º Para os empreendimentos que se encontram em fase de projeto, é admitida a contratação até 31 de dezembro de 2018 de obras de que trata o *caput*, para os editais lançados até 30 de junho de 2018.

§ 2º Fica o DNIT autorizado, a partir de 1º de janeiro de 2016, a aplicar recursos na contratação de serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, sinalização e supervisão nas rodovias objeto da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, ficando também responsável pela tutela do uso comum de suas faixas de domínio, o que compreende a fiscalização, a regulação, a operação e a cobrança pelo uso das referidas faixas.

Art. 3º A reincorporação a que se refere o art. 1º ocorrerá em caráter irretratável e irrevogável, mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado ou do Distrito Federal, transferidor da malha rodoviária.

Parágrafo único. A transferência de domínio de que trata esta Lei fica condicionada à emissão de termo, pelo Estado ou pelo Distrito Federal, que, na forma estabelecida pela Advocacia-Geral da União, declare:

I - que todas as despesas realizadas em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio, em desacordo com o plano de trabalho e de aplicação de recursos, foram efetuadas por sua conta e ordem, não constituindo obrigação da União;

II - a renúncia em juízo a alegado direito em que se funda a ação, se houver, contra a União, em que se pretenda ressarcimento ou indenização por despesas incorridas no período de vigência do domínio do Estado sobre os trechos de rodovias integrantes da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e transferidas para os Estados e para o Distrito Federal; e

III - que responderá diretamente ou se responsabilizará por ressarcir a União por eventuais condenações decorrentes de acidentes ou danos provocados a terceiros relativos à rodovia que estava sob seu domínio até a transferência do domínio e da administração da via à União.

Art. 4º Fica vedado o repasse ou o ressarcimento de recursos correspondentes a gastos realizados pelos Estados e pelo Distrito Federal que não encontrem amparo em convênio firmado com a União, no qual estejam especificados planos de trabalho e de aplicação de recursos nas rodovias de que trata o art. 1º.

Art. 5º A reincorporação de que trata o art. 1º não ensejará, por parte dos Estados, do Distrito Federal ou da União, repasse de verbas para ressarcimento de recursos aplicados na manutenção e conservação de rodovias integrantes da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

Art. 6º Fica o DNIT autorizado, no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias, a partir de 1º de janeiro de 2016, a utilizar recursos federais para executar obras e serviços de conservação, de manutenção, de recuperação, de restauração, de sinalização e de supervisão nos trechos transferidos aos Estados e ao Distrito Federal pela Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e que não foram objeto de reincorporação na forma do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. Durante o prazo especificado no *caput*, o DNIT também ficará responsável pela tutela do uso comum das faixas de domínio, o que compreende a fiscalização, a regulação, a operação, a cobrança pelo uso das referidas faixas e o ressarcimento pelos danos causados nos trechos de que trata o *caput*.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a) Quadro Resumo de Reincorporação

REINCORPORAÇÃO À MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

ESTADOS	AM	BA	ES	GO	MA	MG	MS	PB	PE	PI	PR	RO	RS	RR	TO	TOTAL
Total transferido pela MPV nº 82/2002	265,9	1.411,2	292,8	619,2	715,1	6.000,3	685,6	242,0	350,5	299,2	945,0	115,0	1.987,8	187,7	388,9	14.506,2
Malha a ser reincorporada	181,9	1.302,2	199,1	527,2	715,1	3.074,5	625,3	242,0	0,0	215,3	777,6	115,0	1.620,8	187,7	223,3	10.007,0
	68,4%	92,3%	68,0%	85,1%	100,0%	51,2%	91,2%	100,0%	0,0%	72,0%	82,3%	100,0%	81,5%	100,0%	57,4%	69,0%

b) Amazonas – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim de trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
210BAM0730	210	Km 2.111,8	ENTR BR-307	454,2	490,0	35,8	IMP	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				35,8		
307BAM0050	307	ENTR BR-364 (DIV AC/AM) (CRUZEIRO DO SUL)	Km 80,0	0,0	80,0	80,0	IMP	Fronteira - Segurança Nacional
307BAM0060	307	Km 80,0	ENTR AM-280	80,0	84,3	4,3	IMP	Fronteira - Segurança Nacional
307BAM0070	307	ENTR AM-280	FIM DA IMPLANTAÇÃO	84,3	114,1	29,8	IMP	Fronteira - Segurança Nacional
307BAM0230	307	ATALAIA DO NORTE	ENTR BR-230 (BENJAMIN CONSTANT)	625,3	657,3	32,0	EOP	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				146,1		
		MALHA A SER REINCORPORADA				181,9		

c) Bahia – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
030BBA0242	030	ENTR BR-342(B) (MALHADA (FIM TRV RIOS.FRANCISCO))	ENTR BA-160	46,8	63,8	17,0	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0244	030	ENTR BA-160	ENTR BA-613 (P/ IUIÚ)	63,8	72,3	8,5	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0250	030	ENTR BA-613 (P/ IUIÚ)	ENTR BA-265 (PALMAS DE MONTE ALTO)	72,3	112,9	40,6	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0252	030	ENTR BA-265 (PALMAS DE MONTE ALTO)	ENTR BA-612 (MUTÃS)	112,9	135,4	22,5	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0254	030	ENTR BA-612 (MUTÃS)	ENTR BA-573	135,4	155,9	20,5	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0270	030	ENTR BA-573	ENTR BR-122(A) (GUANAMBI)	155,9	158,6	2,7	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0272	030	ENTR BR-122(A) (GUANAMBI)	ENTR BA-937 (P/ PAJEÚ DO VENTO)	158,6	183,6	25,0	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0290	030	ENTR BA-937 (P/ PAJEÚ DO VENTO)	ENTR BR-122(B)/430/BA-569 (CAETITÉ)	183,6	195,9	12,3	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0310	030	ENTR BR-122(B)/430/BA-569 (CAETITÉ)	ENTR BA-617	195,9	229,9	34,0	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0330	030	ENTR BA-617	ENTR BA-614	229,9	249,9	20,0	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0335	030	ENTR BA-614	ENTR BA-148	249,9	277,9	28,0	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0340	030	ENTR BA-148	ENTR BA-026(A)/262 (BRUMADO)	277,9	295,3	17,4	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0382	030	ENTR BR-116	BOA NOVA	470,3	487,3	17,0	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0390	030	BOA NOVA	FIM PAVIMENTAÇÃO	487,3	489,2	1,9	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0395	030	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	489,2	526,3	37,1	IMP	Ligação à Capital Federal
030BBA0400	030	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR BA-130(A) (DÁRIO MEIRA)	526,3	530,6	4,3	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0410	030	ENTR BA-130(A) (DÁRIO MEIRA)	ENTR BA-130(B)	530,6	536,0	5,4	PAV	Ligação à Capital Federal
030BBA0412	030	ENTR BA-130(B)	ENTR BA-656	536,0	559,0	23,0	IMP	Ligação à Capital Federal
030BBA0414	030	ENTR BA-656	ENTR BA-120 (P/ GONGOGI)	559,0	584,0	25,0	IMP	Ligação à Capital Federal
030BBA0430	030	ENTR BA-120 (P/ GONGOGI)	ENTR BR-101(A) (UBAITABA)	584,0	607,5	23,5	IMP	Ligação à Capital Federal
030BBA0450	030	ENTR BR-101(B) (AURELINO LEAL)	ENTR BA-001 (CAUBI)	609,1	645,3	36,2	IMP	Ligação à Capital Federal
030BBA0452	030	ENTR BA-001 (CAUBI)	ENTR BA-964 (P/ MARAÚ)	645,3	660,0	14,7	IMP	Ligação à Capital Federal
030BBA0470	030	ENTR BA-964 (P/ MARAÚ)	CAMPINHO	660,0	688,7	28,7	IMP	Ligação à Capital Federal
		SUBTOTAL				465,3		
110BBA0590	110	JEREMOABO	ENTR BR-235	75,1	79,7	4,6	PAV	

110BBA0610	110	ENTR BR-235	ENTR BA-392 (ANTAS)	79,7	115,7	36,0	PAV	
110BBA0612	110	ENTR BA-392 (ANTAS)	ENTR BA-220 (CÍCERO DANTAS)	115,7	142,1	26,4	PAV	
110BBA0630	110	ENTR BA-220 (CÍCERO DANTAS)	ENTR BA-393	142,1	145,1	3,0	PAV	
110BBA0632	110	ENTR BA-393	ENTR BR-410/BA-394 (RIBEIRA DO POMBAL)	145,1	172,3	27,2	PAV	
110BBA0650	110	ENTR BR-410/BA-394 (RIBEIRA DO POMBAL)	ENTR BA-084(A)/395 (CIPÓ)	172,3	202,8	30,5	PAV	
110BBA0670	110	ENTR BA-084(A)/395 (CIPÓ)	ENTR BA-084(B) (NOVA SOURE)	202,8	221,8	19,0	PAV	
110BBA0672	110	ENTR BA-084(B) (NOVA SOURE)	ENTR BR-349 (OLINDINA)	221,8	242,2	20,4	PAV	
110BBA0690	110	ENTR BR-349 (OLINDINA)	ENTR BA-398 (P/CRISÓPOLIS)	242,2	251,1	8,9	PAV	
110BBA0710	110	ENTR BA-398 (P/ CRISÓPOLIS)	ENTR BA-233(A)	251,1	281,2	30,1	PAV	
110BBA0712	110	ENTR BA-233(A)	ENTR BA-233(B) (P/ ITAMIRA)	281,2	284,3	3,1	PAV	
110BBA0714	110	ENTR BA-233(B) (P/ ITAMIRA)	INHAMBUPE	284,3	295,0	10,7	PAV	
110BBA0716	110	INHAMBUPE	ENTR BA-400	295,0	311,6	16,6	PAV	
110BBA0730	110	ENTR BA-400	ENTR BR-101(A)	311,6	331,4	19,8	PAV	
110BBA0770	110	ENTR BR-101(B) (P/ ALAGOINHAS)	ENTR BA-868 (P/BURACICA)	344,6	349,2	4,6	PAV	
110BBA0772	110	ENTR BA-868 (P/ BURACICA)	CATU	349,2	371,8	22,6	PAV	
110BBA0774	110	CATU	ENTR BR-420(A)	371,8	376,2	4,4	PAV	
110BBA0790	110	ENTR BR-420(A)	ENTR BA-871 (P/ CASSARONGONGO)	376,2	388,1	11,9	PAV	
110BBA0792	110	ENTR BA-871 (P/ CASSARONGONGO)	ENTR BA-512 (SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ)	388,1	399,5	11,4	PAV	
110BBA0810	110	ENTR BA-512 (SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ)	ENTR BR-324/420(B)	399,5	408,6	9,1	PAV	
		SUBTOTAL				320,3		
122BBA0510	122	ENTR BA-156 (PARAMIRIM)	ENTR BR-030(A)/430/BA-569 (CAETITÉ)	581,0	667,0	86,0	LEN	Mina de Urânio - Segurança Nacional
122BBA0550	122	ENTR BR-030(B) (GUANAMBI)	ENTR BA-612 (P/ CANDIBA)	704,3	731,3	27,0	PAV	Mina de Urânio - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				113,0		
324BBA0190	324	ENTR BA-131(A)/373	JACOBINA	284,0	291,3	7,3	PAV	Complementação do Eixo (BR-324/BA)
		SUBTOTAL				7,3		
330BBA0250	330	ENTR BR-116(B)	P/ JEQUIÉ	718,3	722,6	4,3	PAV	
330BBA0252	330	P/ JEQUIÉ	JEQUIÉ *TRECHO URBANO*	722,6	724,1	1,5	PAV	
330BBA0270	330	JEQUIÉ	ENTR BA-130(B) (JITAÚNA)	724,1	746,7	22,6	PAV	
330BBA0272	330	ENTR BA-130(B) (JITAÚNA)	ENTR BA-650 (IPIAÚ)	746,7	777,2	30,5	PAV	

330BBA0290	330	ENTR BA-650 (IPIAÚ)	BARRA DO ROCHA	777,2	794,6	17,4	PAV	
330BBA0310	330	BARRA DO ROCHA	ENTR BA-120 (UBATÃ)	794,6	800,9	6,3	PAV	
330BBA0312	330	ENTR BA-120 (UBATÃ)	ENTR BA-652 (P/IBIRAPITANGA)	800,9	814,1	13,2	PAV	
330BBA0330	330	ENTR BA-652 (P/IBIRAPITANGA)	ENTR BR-030/101 (UBAITABA)	814,1	830,0	15,9	PAV	
330BBA9010	330	JEQUIÉ	ENTR BR-116	0,0	4,1	4,1	PAV	
		SUBTOTAL				115,8		
367BBA0010	367	ENTR BA-001(A) (SANTA CRUZ CABRÁLIA)	ENTR BA-001(B) (PORTO SEGURO)	0,0	21,6	21,6	PAV	
367BBA0030	367	ENTR BA-001(B) (PORTO SEGURO)	ENTR BR-101 (EUNÁPOLIS)	21,6	84,2	62,6	PAV	
		SUBTOTAL				84,2		
410BBA0010	410	ENTR BR-110 (RIBEIRA DO POMBAL)	ENTR BR-116 (TUCANO)	0,0	33,8	33,8	PAV	Eixo
		SUBTOTAL				33,8		
418BBA0050	418	ENTR BR-101	POSTO DA MATA	84,5	90,6	6,1	PAV	
418BBA0052	418	POSTO DA MATA	ENTR BA-693 (ARGOLO)	90,6	106,8	16,2	PAV	
418BBA0054	418	ENTR BA-693 (ARGOLO)	DIV BA/MG	106,8	123,9	17,1	PAV	
		SUBTOTAL				39,4		
420BBA0210	420	ENTR BR-101(B)	ENTR BA-539 (LAJE)	231,7	246,7	15,0	PAV	
420BBA0212	420	ENTR BA-539 (LAJE)	ENTR BA-540 (MUTUÍPE)	246,7	259,7	13,0	PAV	
420BBA0214	420	ENTR BA-540 (MUTUÍPE)	JIQUIRIÇÁ	259,7	271,3	11,6	PAV	
420BBA0216	420	JIQUIRIÇÁ	UBAÍRA	271,3	283,3	12,0	PAV	
420BBA0218	420	UBAÍRA	ENTR BA-120(A) (ENGENHEIRO FRANÇA)	283,3	299,3	16,0	PAV	
420BBA0220	420	ENTR BA-120(A) (ENGENHEIRO FRANÇA)	ENTR BA-120(B)/553 (SANTA INÊS)	299,3	309,3	10,0	PAV	
420BBA0230	420	ENTR BA-120(B)/553 (SANTA INÊS)	ENTR BA-552 (ITAQUARA)	309,3	335,1	25,8	PAV	
420BBA0232	420	ENTR BA-552 (ITAQUARA)	ENTR BA-250(A) (JAGUAQUARA)	335,1	344,5	9,4	PAV	
420BBA0250	420	ENTR BA-250(A) (JAGUAQUARA)	ENTR BR-116/BA-250(B)	344,5	354,8	10,3	PAV	
		SUBTOTAL				123,1		
		MALHA A SER REINCORPORADA				1.302,2		

d) Espírito Santo – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo
259BES0010	259	ENTR BR-101 (JOÃO NEIVA)	Km 15,3	0,0	15,3	15,3	PAV
259BES0015	259	Km 15,3	ENTR BR-484 (P/ 2 ª PONTE SOBRE RIO DOCE)	15,3	49,1	33,8	PAV
259BES0030	259	ENTR BR-484 (P/ 2 ª PONTE SOBRE RIO DOCE)	ENTR ES-248 (P/ MARILÂNDIA)	49,1	49,8	0,7	PAV
259BES0070	259	ENTR ES-248 (P/ MARILÂNDIA)	ENTR ES-080	49,8	57,4	7,6	EOP
259BES0075	259	ENTR ES-080	ENTR ES-164 (P/ PANCAS)	57,4	83,1	25,7	PAV
259BES0080	259	ENTR ES-164 (P/PANCAS)	ENTR ES-446 (P/ ITAGUAÇU)	83,1	101,1	18,0	PAV
259BES0085	259	ENTR ES-446 (P/ITAGUAÇU)	ENTR ES-165 (P/ AFONSO CLÁUDIO)	101,1	102,3	1,2	PAV
259BES0095	259	ENTR ES-165 (P/AFONSO CLÁUDIO)	DIV ES/MG	102,3	106,3	4,0	PAV
		SUBTOTAL				106,3	
482BES0012	482	INÍCIO PISTA DUPLA	ACESSO I CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	8,0	10,0	2,0	DUP
482BES0050	482	ENTR ES-166 (COUTINHO)	ENTR ES-483 (P/ BURARAMA)	40,3	49,2	8,9	PAV
482BES0055	482	ENTR ES-483 (P/ BURARAMA)	ENTR ES-177 (JERÔNIMO MONTEIRO)	49,2	61,9	12,7	PAV
482BES0070	482	ENTR ES-177 (JERÔNIMO MONTEIRO)	ENTR ES-181(A)	61,9	76,9	15,0	PAV
482BES0075	482	ENTR ES-181(A)	ENTR ES-181(B)/387(A) (ALEGRE)	76,9	83,9	7,0	PAV
482BES0090	482	ENTR ES-181(B)/387(A) (ALEGRE)	ENTR ES-387(B) (CELINA)	83,9	95,2	11,3	PAV
482BES0110	482	ENTR ES-387(B) (CELINA)	ENTR BR-484/ES-185 (GUAÇUÍ)	95,2	105,1	9,9	PAV
482BES0130	482	ENTR BR-484/ES-185 (GUAÇUÍ)	ENTR ES-190 (DIV ES/MG) (DORES DO RIO PRETO)	105,1	131,1	26,0	PAV
		SUBTOTAL				92,8	
		MALHA A SER REINCORPORADA				199,1	

e) Goiás – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL								
Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
080BGO0090	080	DIV DF/GO	ENTR BR-251(B)	0,0	5,0	5,0	PAV	Ligação à Capital Federal
080BGO0095	080	ENTR BR-251(B)	ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO)	5,0	43,5	38,5	PAV	Ligação à Capital Federal
080BGO0110	080	ENTR GO-230(A)/435 (PADRE BERNARDO)	ENTR BR-414/GO-230(B) (DOIS IRMÃOS)	43,5	91,5	48,0	PAV	Ligação à Capital Federal
		SUBTOTAL				91,5		
414BGO0080	414	ENTR GO-237(A) (NIQUELÂNDIA)	ENTR GO-237(B)	200,9	203,9	3,0	PAV	
414BGO0083	414	ENTR GO-237(B)	QUEBRA LINHA	203,9	267,9	64,0	PAV	
414BGO0090	414	QUEBRA LINHA	Km 274,4	267,9	274,4	6,5	EOP	
414BGO0100	414	Km 274,4	ENTR BR-080/GO-230(A)/342 (DOIS IRMÃOS)	274,4	299,9	25,5	EOP	
414BGO0110	414	ENTR BR-080/GO-230(A)/342 (DOIS IRMÃOS)	ENTR GO-230(B)	299,9	316,9	17,0	EOP	
414BGO0111	414	ENTR GO-230(B)	Km 325,4	316,9	325,4	8,5	EOP	
414BGO0112	414	Km 325,4	ENTR BR-251(A)	325,4	331,9	6,5	EOP	
414BGO0113	414	ENTR BR-251(A)	ENTR BR-251(B)/GO-435	331,9	342,9	11,0	EOP	
414BGO0115	414	ENTR BR-251(B)/GO-435	Km 355,5	342,9	355,5	12,6	EOP	
414BGO0115	414	Km 355,5	ENTR BR-070(A)	355,5	369,9	14,4	EOP	
414BGO0130	414	ENTR BR-070(B) (COCALZINHO DE GOIÁS)	ENTR GO-225 (CORUMBÁ DE GOIÁS)	371,9	394,3	22,4	PAV	
414BGO0132	414	ENTR GO-225 (CORUMBÁ DE GOIÁS)	ENTR GO-338 (PLANALMIRA)	394,3	411,6	17,3	PAV	
414BGO0134	414	ENTR GO-338 (PLANALMIRA)	ENTR BR-153/GO-222/330 (ANÁPOLIS)	411,6	441,7	30,1	PAV	
		SUBTOTAL				238,8		
452BGO0010	452	ENTR BR-060/GO-174 (RIO VERDE)	ENTR GO-501 (P/ OUROANA)	0,0	39,0	39,0	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0011	452	ENTR GO-501 (P/ OUROANA)	ENTR GO-164(A) (P/ SANTA HELENA DE GOIÁS)	39,0	40,9	1,9	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0012	452	ENTR GO-164(A) (P/SANTA HELENA DE GOIÁS)	ENTR GO-164(B) (P/ QUIRINÓPOLIS)	40,9	47,8	6,9	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0030	452	ENTR GO-164(B) (P/QUIRINÓPOLIS)	ENTR GO-409 (P/ MAURILÂNDIA)	47,8	65,1	17,3	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0032	452	ENTR GO-409 (P/ MAURILÂNDIA)	ENTR GO-410	65,1	77,2	12,1	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0033	452	ENTR GO-410	ENTR GO-319(A) (P/ CASTELÂNDIA)	77,2	79,2	2,0	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0034	452	ENTR GO-319(A) (P/ CASTELÂNDIA)	ENTR GO-319(B)	79,2	83,4	4,2	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0036	452	ENTR GO-319(B)	BOM JESUS DE GOIÁS	83,4	130,4	47,0	PAV	Grande relevância econômica

452BGO0040	452	BOM JESUS DE GOIÁS	ENTR GO-040	130,4	134,5	4,1	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0050	452	ENTR GO-040	ENTR BR-154(A)/483(A)/GO-206(A) (P/C. DOURADA)	134,5	181,4	46,9	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0060	452	ENTR BR-154(A)/483(A)/GO-206(A) (P/C. DOURADA)	ENTR GO-206(B)	181,4	187,9	6,5	PAV	Grande relevância econômica
452BGO0070	452	ENTR GO-206(B)	ENTR BR-153(A)/154(B)/483(B)	187,9	196,9	9,0	PAV	Grande relevância econômica
		SUBTOTAL				196,9		
		MALHA A SER REINCORPORADA				527,2		

Portaria n° 884, de 9 de setembro de 2003.

Modificada pela Portaria n° 22, de 4 de fevereiro de 2005.

Modificada pela Portaria n° 86, de 4 de maio de 2005.

Modificada pela Portaria n° 276, de 5 de outubro de 2005.

f) Maranhão – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
222BMA0410	222	ENTR MA-025/026/234 (CHAPADINHA)	ENTR MA-224 (FAZENDINHA)	76,3	120,5	44,2	PAV	Integração regional, interestadual
222BMA0450	222	ENTR MA-224 (FAZENDINHA)	ENTR MA-020(A) (VARGEM GRANDE)	120,5	151,6	31,1	PAV	Integração regional, interestadual
222BMA0470	222	ENTR MA-020(A) (VARGEM GRANDE)	ENTR MA-020(B) (P/ PRESIDENTE VARGAS)	151,6	172,6	21,0	PAV	Integração regional, interestadual
222BMA0472	222	ENTR MA-020(B) (P/ PRESIDENTE VARGAS)	ITAPECURU-MIRIM	172,6	208,5	35,9	PAV	Integração regional, interestadual
222BMA0490	222	ITAPECURU-MIRIM	ENTR BR-135(A) (OUTEIRO)	208,5	221,6	13,1	PAV	Integração regional, interestadual
		SUBTOTAL				145,3		
226BMA0810	226	ENTR BR-316/343(B) (DIVPI/MA)(TERESINA/TIMON)	ENTR MA-034	0,0	77,0	77,0	IMP	Integração regional, interestadual
226BMA0820	226	ENTR MA-034	Km 100 (INÍCIO PAVIMENTAÇÃO)	77,0	100,0	23,0	IMP	Integração regional, interestadual
226BMA0830	226	Km 100 (INÍCIO PAVIMENTAÇÃO)	RIO ITAPECURU	100,0	112,7	12,7	PAV	Integração regional, interestadual
226BMA0840	226	RIO ITAPECURU	ENTR BR-135(A)/MA-127	112,7	201,8	89,1	PAV	Integração regional, interestadual
226BMA0850	226	ENTR BR-135(B) (PRESIDENTE DUTRA)	ENTR MA-259 (P/ TUNTUM)	204,1	217,4	13,3	PAV	
226BMA0860	226	ENTR MA-259 (P/ TUNTUM)	ENTR MA-012/272 (BARRA DO CORDA)	217,4	299,9	82,5	PAV	
226BMA0870	226	ENTR MA-012/272 (BARRA DO CORDA)	ENTR MA-328 (P/ JENIPAPO DOS VIEIRAS)	299,9	335,9	36,0	PAV	
226BMA0880	226	ENTR MA-328 (P/ JENIPAPO DOS VIEIRAS)	ENTR MA-006(A) (GRAJAÚ)	335,9	414,2	78,3	PAV	
226BMA0885	226	ENTR MA-006(A) (GRAJAÚ)	ENTR MA-006(B) (P. R GRAJAÚ (AC. B. ESTRELA))	414,2	418,3	4,1	PAV	
226BMA0890	226	ENTR MA-006(B) (P. R GRAJAÚ (AC. B. ESTRELA))	ENTR MA-275	418,3	479,5	61,2	PAV	
226BMA0910	226	ENTR MA-275	ENTR BR-010(A) (PORTO FRANCO)	479,5	572,1	92,6	PAV	
		SUBTOTAL				569,8		
		MALHA A SER REINCORPORADA				715,1		

Portaria n° 887, de 9 de setembro de 2003.

Alterada pela Portaria n° 539, de 23 de dezembro de 2004.

g) Minas Gerais – Malha a ser reincorporada

MALHA RODOVIÁRIA A SER REINCORPORADA

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
146BMG0010	146	ENTR BR-354(A) (PATOS DE MINAS)	ENTR BR-352(A)/354(B)/365(A)	0,0	5,1	5,1	PAV	
146BMG0050	146	ENTR BR-365(B)	SANTANA DE PATOS	30,9	41,0	10,1	PAV	
146BMG0055	146	SANTANA DE PATOS	ENTR MG-230 (SERRA DO SALITRE)	41,0	81,1	40,1	IMP	
146BMG0060	146	ENTR MG-230 (SERRA DO SALITRE)	ENTR MG-187	81,1	101,5	20,4	IMP	
146BMG0070	146	ENTR MG-187	ENTR BR-262	101,5	154,5	53,0	IMP	
146BMG0140	146	TAPIRA	SÃO ROQUE DE MINAS	217,6	270,3	52,7	LEN	
146BMG0150	146	SÃO ROQUE DE MINAS	VARGEM BONITA	270,3	285,3	15,0	LEN	
146BMG0160	146	VARGEM BONITA	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	285,3	320,3	35,0	LEN	
146BMG0190	146	ENTR BR-265/MG-050 (PASSOS)	BOM JESUS DA PENHA	331,3	375,6	44,3	EOP	
146BMG0250	146	ENTR BR-491(A) (GUAXUPÉ)	ENTR BR-491(B)/MG-446 (P/ MUZAMBINHO)	427,5	451,4	23,9	PAV	
146BMG0253	146	ENTR BR-491(B)/MG-446 (P/ MUZAMBINHO)	ENTR BR-369 (BOTELHOS)	451,4	490,0	38,6	PAV	
146BMG0270	146	ENTR BR-369 (BOTELHOS)	ENTR BR-267(A) (P/ BANDEIRA DO SUL)	490,0	501,7	11,7	PAV	
146BMG0290	146	ENTR BR-267(A) (P/ BANDEIRA DO SUL)	ENTR BR-459(A)	501,7	513,9	12,2	PAV	
146BMG0300	146	ENTR BR-459(A)	ENTR BR-267(B)/459(B) (POÇOS DE CALDAS)	513,9	521,7	7,8	PAV	
		SUBTOTAL				369,9		
154BMG0115	154	ENTR BR-364(A) (CRUCILÂNDIA)	ENTR BR-497(A)	103,3	129,3	26,0	IMP	
154BMG0120	154	ENTR BR-497(A)	ENTR BR-497(B) (CAMPINA VERDE)	129,3	138,3	9,0	IMP	
		SUBTOTAL				35,0		
265BMG0170	265	ENTR BR-040	ENTR MG-135/338 (BARBACENA)	198,5	202,3	3,8	PAV	
265BMG0190	265	ENTR MG-135/338 (BARBACENA)	ACESSO TIRADENTES	202,3	249,1	46,8	PAV	
265BMG0205	265	ACESSO TIRADENTES	ENTR BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REI)	249,1	261,4	12,3	PAV	
265BMG0210	265	ENTR BR-383/494 (SÃO JOÃO DEL REI)	ENTR MG-332 (P/ NAZARENO)	261,4	299,6	38,2	PAV	
265BMG0225	265	ENTR MG-332 (P/ NAZARENO)	ENTR MG-451 (ITUTINGA)	299,6	308,7	9,1	PAV	
265BMG0230	265	ENTR MG-451 (ITUTINGA)	ENTR BR-354 (LAVRAS)	308,7	345,2	36,5	PAV	
265BMG0250	265	ENTR BR-354 (LAVRAS)	ACESSO RIBEIRÃO VERMELHO	345,2	355,8	10,6	PAV	

265BMG0265	265	ACESSO RIBEIRÃO VERMELHO	ENTR BR-381	355,8	363,1	7,3	PAV	
265BMG0270	265	ENTR BR-381	NEPOMUCENO	363,1	375,1	12,0	PAV	
265BMG0290	265	NEPOMUCENO	ACESSO COQUEIRAL	375,1	397,7	22,6	PAV	
265BMG0305	265	ACESSO COQUEIRAL	ENTR MG-167 (SANTANA DA VARGEM)	397,7	407,8	10,1	PAV	
265BMG0310	265	ENTR MG-167 (SANTANA DA VARGEM)	ENTR BR-369(A)	407,8	420,3	12,5	PAV	
265BMG0311	265	ENTR BR-369(A)	BOA ESPERANÇA	420,3	428,7	8,4	PAV	
265BMG0330	265	BOA ESPERANÇA	ENTR BR-369(B)	428,7	435,0	6,3	PAV	
265BMG0350	265	ENTR BR-369(B)	ENTR MG-170 (ILICÍNEA)	435,0	469,7	34,7	PAV	
265BMG0370	265	ENTR MG-170 (ILICÍNEA)	ENTR MG-184	469,7	517,5	47,8	LEN	
		SUBTOTAL				319,0		
267BMG0030	267	ENTR BR-116(B)	ENTR MG-126 (BICAS)	7,5	61,8	54,3	PAV	
267BMG0050	267	ENTR MG-126 (BICAS)	ENTR ANTIGA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA(B)	61,8	93,0	31,2	PAV	
267BMG0070	267	ENTR ANTIGA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA(B)	ENTR MG-353 (JUIZ DE FORA)	93,0	102,8	9,8	PAV	
267BMG0090	267	ENTR MG-353 (JUIZ DE FORA)	ENTR ANTIGA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA(A)	102,8	111,7	8,9	PAV	
267BMG0110	267	ENTR ANTIGA ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA(A)	ENTR BR-040(A)	111,7	115,3	3,6	PAV	
267BMG0130	267	ENTR BR-040(B)	ENTR MG-135	118,5	138,2	19,7	PAV	
267BMG0140	267	ENTR MG-135	ACESSO LIMA DUARTE	138,2	162,4	24,2	PAV	
267BMG0150	267	ACESSO LIMA DUARTE	ENTR MG-457 (BOM JARDIM DE MINAS)	162,4	213,4	51,0	PAV	
267BMG0165	267	ENTR MG-457 (BOM JARDIM DE MINAS)	ENTR BR-494 (ARANTINA)	213,4	216,4	3,0	PAV	
267BMG0170	267	ENTR BR-494 (ARANTINA)	AIURUOCA	216,4	270,4	54,0	PAV	
267BMG0190	267	AIURUOCA	ENTR BR-354(A)/383(A)	270,4	290,8	20,4	PAV	
267BMG0210	267	ENTR BR-354(A)/383(A)	ACESSO BAEPENDI	290,8	296,8	6,0	PAV	
267BMG0230	267	ACESSO BAEPENDI	ENTR BR-354(B) (CAXAMBU)	296,8	303,8	7,0	PAV	
		SUBTOTAL				293,1		
352BMG0135	352	DOURADOQUARA	CASTANHA	26,5	34,7	8,2	IMP	Eixos
352BMG0140	352	CASTANHA	ENTR MG-190(A)	34,7	54,7	20,0	IMP	Eixos
352BMG0150	352	ENTR MG-190(A)	ENTR MG-190(B) (ABADIA DOS DOURADOS)	54,7	64,4	9,7	PAV	Eixos

352BMG0160	352	ENTR MG-190(B) (ABADIA DOS DOURADOS)	ENTR MG-188(A) (COROMANDEL)	64,4	88,4	24,0	PAV	Eixos
352BMG0170	352	ENTR MG-188(A) (COROMANDEL)	ENTR MG-188(B)	88,4	92,9	4,5	PAV	Eixos
352BMG0173	352	ENTR MG-188(B)	ACESSO LAGAMAR (ROCINHA)	92,9	127,2	34,3	IMP	Eixos
352BMG0180	352	ACESSO LAGAMAR (ROCINHA)	ENTR BR-146(A)/365(A)	127,2	192,2	65,0	IMP	Eixos
352BMG0210	352	ENTR BR-146(B)/354(A)/365(B) (P. DE MINAS)	ACESSO LAGOA FORMOSA	204,9	222,2	17,3	PAV	Eixos
352BMG0215	352	ACESSO LAGOA FORMOSA	ACESSO CARMO DO PARANAÍBA	222,2	255,0	32,8	PAV	Eixos
352BMG0220	352	ACESSO CARMO DO PARANAÍBA	ENTR MG-230	255,0	267,0	12,0	PAV	Eixos
352BMG0225	352	ENTR MG-230	ENTR BR-354(B)	267,0	271,4	4,4	PAV	Eixos
352BMG0270	352	ENTR MG-176 (ABAETÉ)	ENTR MG-060	386,4	395,3	8,9	PAV	Eixos
352BMG0290	352	ENTR MG-060	ENTR MG-164 (MARTINHO CAMPOS)	395,3	421,1	25,8	PAV	Eixos
352BMG0310	352	ENTR MG-164 (MARTINHO CAMPOS)	PONTE S/ RIO PARÁ	421,1	458,6	37,5	PAV	Eixos
352BMG0315	352	PONTE S/ RIO PARÁ	ENTR MG-423(A) (PITANGUI)	458,6	483,1	24,5	PAV	Eixos
352BMG0330	352	ENTR MG-423(A) (PITANGUI)	ENTR MG-423(B)	483,1	490,5	7,4	PAV	Eixos
352BMG0331	352	ENTR MG-423(B)	ENTR BR-262 (PARÁ DE MINAS)	490,5	524,5	34,0	PAV	Eixos
		SUBTOTAL				370,3		
354BMG0150	354	ENTR BR-352(B) (P/ARAPUÁ)	ACESSO RIO PARANAÍBA	296,6	313,5	16,9	PAV	
354BMG0170	354	ACESSO RIO PARANAÍBA	ENTR MG-235(A) (GUARDA DOS FERREIROS)	313,5	329,4	15,9	PAV	
354BMG0190	354	ENTR MG-235(A) (GUARDA DOS FERREIROS)	ENTR MG-235(B)	329,4	334,7	5,3	PAV	
354BMG0210	354	ENTR MG-235(B)	ENTR BR-262(A)	334,7	366,3	31,6	PAV	
354BMG0250	354	ENTR BR-262(B)	ENTR MG-176 (P/ BAMBUÍ)	378,8	417,6	38,8	PAV	
354BMG0270	354	ENTR MG-176 (P/ BAMBUÍ)	ENTR MG-170 (IGUATAMA)	417,6	450,5	32,9	PAV	
354BMG0290	354	ENTR MG-170 (IGUATAMA)	ARCOS	450,5	473,7	23,2	PAV	
354BMG0310	354	ARCOS	ENTR MG-439	473,7	485,9	12,2	PAV	
354BMG0320	354	ENTR MG-439	ENTR MG-050	485,9	495,8	9,9	PAV	
354BMG0330	354	ENTR MG-050	ACESSO FORMIGA	495,8	508,4	12,6	PAV	
354BMG0350	354	ACESSO FORMIGA	ENTR MG-164 (CANDEIAS)	508,4	544,5	36,1	PAV	
354BMG0370	354	ENTR MG-164 (CANDEIAS)	ENTR BR-369(A)	544,5	555,5	11,0	PAV	
354BMG0380	354	ENTR BR-369(A)	ENTR BR-369(B) (CAMPO BELO)	555,5	559,0	3,5	PAV	
354BMG0390	354	ENTR BR-369(B) (CAMPO BELO)	ENTR BR-381 (PERDÕES)	559,0	591,2	32,2	PAV	
354BMG0510	354	ENTR BR-267(B)/383(B) (CAXAMBU)	ENTR BR-460 (P/ SÃO LOURENÇO)	692,9	717,9	25,0	PAV	
354BMG0530	354	ENTR BR-460 (P/ SÃO LOURENÇO)	ENTR MG-350 (POUSO ALTO)	717,9	726,3	8,4	PAV	
354BMG0550	354	ENTR MG-350 (POUSO ALTO)	ENTR MG-158 (P/ ITANHANDU)	726,3	736,0	9,7	PAV	

354BMG0570	354	ENTR MG-158 (P/ ITANHANDU)	ITAMONTE	736,0	744,1	8,1	PAV	
354BMG0590	354	ITAMONTE	ENTR BR-485 (GARGANTA DO REGISTRO)	744,1	764,3	20,2	PAV	
354BMG0595	354	ENTR BR-485 (GARGANTA DO REGISTRO)	DIV MG/RJ	764,3	764,5	0,2	PAV	
		SUBTOTAL				353,7		
356BMG0050	356	ENTR BR-040(B)	ENTR MG-030 (ITABIRITO)	28,1	50,7	22,6	PAV	Eixos
356BMG0070	356	ENTR MG-030 (ITABIRITO)	ENTR MG-440 (CACHOEIRA DO CAMPO)	50,7	75,7	25,0	PAV	Eixos
356BMG0090	356	ENTR MG-440 (CACHOEIRA DO CAMPO)	ENTR MG-502 (OURO PRETO)	75,7	90,7	15,0	PAV	Eixos
356BMG0110	356	ENTR MG-502 (OURO PRETO)	ENTR MG-129/262 (MARIANA)	90,7	108,7	18,0	PAV	Eixos
356BMG0200	356	ERVÁLIA	ENTR BR-116/265 (MURIAÉ)	212,3	264,3	52,0	EOP	Eixos
356BMG0210	356	ENTR BR-116/265 (MURIAÉ)	DIV MG/RJ	264,3	288,3	24,0	PAV	Eixos
		SUBTOTAL				156,6		
364BMG0250	364	ENTR BR-455 (DIV SP/MG) (PLANURA)	ENTR BR-262 (FRUTAL)	0,0	32,1	32,1	PAV	Ligar capitais de Estados entre si (São Paulo/SP - Cuiabá/MT)
364BMG0270	364	ENTR BR-262 (FRUTAL)	ENTR BR-153(A)	32,1	40,7	8,6	PAV	Ligar capitais de Estados entre si (São Paulo/SP - Cuiabá/MT)
364BMG0310	364	ENTR BR-153(B)	ENTR BR-154(A)	72,1	142,1	70,0	EOP	Ligar capitais de Estados entre si (São Paulo/SP - Cuiabá/MT)
364BMG0335	364	ENTR BR-154(B) (CRUCILÂNDIA)	ENTR BR-461 (P/ GURINHATÃ)	179,1	194,1	15,0	IMP	Ligar capitais de Estados entre si (São Paulo/SP - Cuiabá/MT)
364BMG0350	364	ENTR BR-461 (P/GURINHATÃ)	ENTR BR-365(A)	194,1	277,7	83,6	LEN	Ligar capitais de Estados entre si (São Paulo/SP - Cuiabá/MT)
		SUBTOTAL				209,3		
367BMG0070	367	DIV BA/MG (SALTO DA DIVISA)	ENTR MG-405 (JACINTO)	0,0	48,9	48,9	IMP	
367BMG0080	367	ENTR MG-405 (JACINTO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	48,9	62,6	13,7	EOP	
367BMG0090	367	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR MG-406 (ALMENARA)	62,6	102,6	40,0	PAV	
367BMG0100	367	ENTR MG-406 (ALMENARA)	ENTR MG-105 (JEQUITINHONHA)	102,6	152,9	50,3	PAV	
367BMG0110	367	ENTR MG-105 (JEQUITINHONHA)	ENTR BR-116	152,9	217,6	64,7	PAV	
367BMG0130	367	ENTR BR-116	ENTR BR-120/342(A) (ARAÇUAÍ)	217,6	291,6	74,0	PAV	
367BMG0183	367	ENTR MG-114(A)	BERILO	330,2	356,2	26,0	IMP	
367BMG0190	367	BERILO	CHAPADA DO NORTE	356,2	377,9	21,7	IMP	
367BMG0196	367	CHAPADA DO NORTE	MINAS NOVAS	377,9	398,0	20,1	IMP	
367BMG0200	367	MINAS NOVAS	ENTR MG-114(B)/308(A)	398,0	417,6	19,6	PAV	
367BMG0210	367	ENTR MG-114(B)/308(A)	TURMALINA	417,6	423,0	5,4	PAV	
367BMG0220	367	TURMALINA	ACESSO CATUTIBA	423,0	454,0	31,0	PAV	
		SUBTOTAL				415,4		

452BMG0230	452	ENTR MG-190 (P/NOVA PONTE)	ACESSO SANTA JULIANA	202,8	224,9	22,1	PAV	Grande relevância econômica
452BMG0235	452	ACESSO SANTA JULIANA	ACESSO PEDRINÓPOLIS	224,9	233,7	8,8	PAV	Grande relevância econômica
452BMG0237	452	ACESSO PEDRINÓPOLIS	ENTR BR-462(A) (P/ PERDIZES)	233,7	254,8	21,1	PAV	Grande relevância econômica
452BMG0240	452	ENTR BR-462(A) (P/ PERDIZES)	ENTR BR-462(B)	254,8	259,4	4,6	PAV	Grande relevância econômica
452BMG0250	452	ENTR BR-462(B)	ENTR BR-262	259,4	298,7	39,3	PAV	Grande relevância econômica
452BMG0270	452	ENTR BR-262	ENTR BR-146 (ARAXÁ)	298,7	305,0	6,3	PAV	Grande relevância econômica
		SUBTOTAL				102,2		
458BMG0070	458	ENTR BR-116(B)	ENTR BR-381 (IPATINGA)	94,9	144,9	50,0	PAV	Grande relevância econômica
		SUBTOTAL				50,0		
459BMG0015	459	ENTR BR-146(B)/267(B)	CALDAS	7,8	26,8	19,0	PAV	
459BMG0020	459	CALDAS	ACESSO SANTA RITA DE CALDAS	26,8	42,8	16,0	PAV	
459BMG0023	459	ACESSO SANTA RITA DE CALDAS	ENTR MG-179 (POUSO ALEGRE)	42,8	101,1	58,3	PAV	
459BMG0030	459	ENTR MG-179 (POUSO ALEGRE)	ENTR BR-381	101,1	109,0	7,9	PAV	
459BMG0050	459	ENTR BR-381	ENTR MG-173 (SANTA RITA DO SAPUCAÍ)	109,0	121,9	12,9	PAV	
459BMG0070	459	ENTR MG-173 (SANTA RITA DO SAPUCAÍ)	ENTR MG-347 (P/ SÃO JOSÉ DO ALEGRE)	121,9	145,5	23,6	PAV	
459BMG0090	459	ENTR MG-347 (P/ SÃO JOSÉ DO ALEGRE)	ENTR MG-295 (PIRANGUINHO)	145,5	151,5	6,0	PAV	
459BMG0110	459	ENTR MG-295 (PIRANGUINHO)	ENTR BR-383 (ITAJUBÁ)	151,5	158,8	7,3	PAV	
459BMG0130	459	ENTR BR-383 (ITAJUBÁ)	ENTR MG-350 (WENCESLAU BRAZ)	158,8	169,0	10,2	PAV	
459BMG0150	459	ENTR MG-350 (WENCESLAU BRAZ)	DIV MG/SP	169,0	207,1	38,1	PAV	
		SUBTOTAL				199,3		
474BMG0050	474	PIEDADE DE CARATINGA	ENTR BR-116 (CARATINGA)	158,5	166,9	8,4	PAV	Eixo
		SUBTOTAL				8,4		
494BMG0010	494	ENTR BR-262	ENTR MG-252 (P/ SÃO GONÇALO DO PARÁ)	0,0	12,6	12,6	PAV	
494BMG0030	494	ENTR MG-252 (P/ SÃO GONÇALO DO PARÁ)	ENTR MG-050(A)	12,6	30,2	17,6	PAV	
494BMG0045	494	ENTR MG-050(A)	ENTR MG-050(B) (P/ DIVINÓPOLIS)	30,2	34,8	4,6	PAV	
494BMG0050	494	ENTR MG-050(B) (P/ DIVINÓPOLIS)	ENTR MG-260 (P/ CLÁUDIO)	34,8	71,1	36,3	PAV	

494BMG0060	494	ENTR MG-260 (P/ CLÁUDIO)	ENTR BR-369 (OLIVEIRA)	71,1	99,2	28,1	PAV	
494BMG0075	494	ENTR BR-369 (OLIVEIRA)	ENTR BR-381(A)	99,2	108,4	9,2	DUP	
494BMG0090	494	ENTR BR-381(B)	MORRO DO FERRO	111,4	135,0	23,6	PAV	
494BMG0091	494	MORRO DO FERRO	ENTR MG-335 (SÃO TIAGO)	135,0	152,4	17,4	PAV	
494BMG0100	494	ENTR MG-335 (SÃO TIAGO)	Km 171,0	152,4	171,0	18,6	PAV	
494BMG0101	494	Km 171,0	Km 173,0	171,0	173,0	2,0	PAV	
494BMG0102	494	Km 173,0	Km 185,0	173,0	185,0	12,0	PAV	
494BMG0103	494	Km 185,0	Km 187,0	185,0	187,0	2,0	PAV	
494BMG0104	494	Km 187,0	ENTR BR-383(A) (SÃO JOÃO DEL REI)	187,0	195,3	8,3	PAV	
		SUBTOTAL				192,3		
		MALHA A SER REINCORPORADA				3.074,5		

h) Mato Grosso do Sul – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL								
Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
060BMS0510	060	ENTR BR-262(B) (SAÍDA P/ SIDROLÂNDIA)	ENTR MS-258	373,4	421,7	48,3	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0520	060	ENTR MS-258	INÍCIO PISTA DUPLA (SIDROLÂNDIA)	421,7	431,2	9,5	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0530	060	INÍCIO PISTA DUPLA (SIDROLÂNDIA)	ENTR MS-162(A)	431,2	433,6	2,4	DUP	Ligação à Capital Federal
060BMS0532	060	ENTR MS-162(A)	FIM PISTA DUPLA	433,6	433,9	0,3	DUP	Ligação à Capital Federal
060BMS0541	060	FIM PISTA DUPLA	ENTR MS-162(B)	433,9	438,3	4,4	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0550	060	ENTR MS-162(B)	ESPERANÇA	438,3	486,3	48,0	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0560	060	ESPERANÇA	ENTR MS-166 (PEDRA)	486,3	500,3	14,0	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0570	060	ENTR MS-166 (PEDRA)	NIOAQUE	500,3	536,3	36,0	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0590	060	NIOAQUE	ENTR BR-419(A) (ACESSO NORTE NIOAQUE)	536,3	537,2	0,9	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0600	060	ENTR BR-419(A) (AC. NORTE NIOAQUE)	ACESSO SUL NIOAQUE	537,2	540,6	3,4	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0610	060	ACESSO SUL NIOAQUE	ENTR BR-267(A)	540,6	578,5	37,9	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0632	060	ENTR BR-267(B)/419(B) (JARDIM)	BOQUEIRÃO	590,0	618,8	28,8	PAV	Ligação à Capital Federal
060BMS0634	060	BOQUEIRÃO	ENTR MS-270	618,8	629,8	11,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
060BMS0635	060	ENTR MS-270	ENTR MS-472	629,8	670,2	40,4	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
060BMS0636	060	ENTR MS-472	ENTR MS-384(A)	670,2	674,9	4,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
060BMS0650	060	ENTR MS-384(A)	ENTR MS-384(B) (F. BRASIL/PARAGUAI) (BELA VISTA)	674,9	681,8	6,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				296,9		
463BMS0030	463	ENTR BR-163 (DOURADOS (P/ CAARAPÓ))	ENTR MS-379 (P/ DOURADOS)	0,0	7,4	7,4	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
463BMS0070	463	ENTR MS-379 (P/ DOURADOS)	ACESSO P/MS-162	7,4	18,1	10,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
463BMS0090	463	ACESSO P/MS-162	ENTR MS-378 (POSTO GUAÍBA)	18,1	48,2	30,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
463BMS0110	463	ENTR MS-378 (POSTO GUAÍBA)	ENTR MS-380 (CAPEY)	48,2	79,1	30,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
463BMS0130	463	ENTR MS-380 (CAPEY)	ENTR MS-280 (P/ LAGOA BOREVI)	79,1	88,8	9,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
463BMS0150	463	ENTR MS-280 (P/ LAGOA BOREVI)	ENTR MS-386 (SANGA PUITÃ)	88,8	102,8	14,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
463BMS0170	463	ENTR MS-386 (SANGA PUITÃ)	ENTR MS-380/384 (F. BRASIL/PARAGUAI) (P. PORÃ)	102,8	112,5	9,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				112,5		

376BMS0010	376	ENTR BR-163 (P/ DOURADOS)	ENTR MS-274 (P/INDÁPOLIS)	0,0	4,3	4,3	PAV	
376BMS0012	376	ENTR MS-274 (P/ INDÁPOLIS)	ENTR MS-278 (FÁTIMA DO SUL)	4,3	28,3	24,0	PAV	
376BMS0030	376	ENTR MS-278 (FÁTIMA DO SUL)	ENTR MS-147(A) (VICENTINA)	28,3	36,1	7,8	PAV	
376BMS0032	376	ENTR MS-147(A) (VICENTINA)	ENTR MS-147(B) (P/CULTURAMA)	36,1	41,4	5,3	PAV	
376BMS0035	376	ENTR MS-147(B) (P/ CULTURAMA)	ACESSO JATEÍ	41,4	51,1	9,7	PAV	
376BMS0040	376	ACESSO JATEÍ	ENTR MS-145(A)	51,1	56,2	5,1	PAV	
376BMS0042	376	ENTR MS-145(A)	ENTR MS-475	56,2	58,6	2,4	PAV	
376BMS0050	376	ENTR MS-475	GLÓRIA DE DOURADOS	58,6	63,4	4,8	PAV	
376BMS0060	376	GLÓRIA DE DOURADOS	FIM PISTA DUPLA *TRECHO URBANO*	63,4	64,5	1,1	DUP	
376BMS0065	376	FIM PISTA DUPLA	ENTR MS-145(B)/276(A) (DEODÁPOLIS)	64,5	80,5	16,0	PAV	
376BMS0070	376	ENTR MS-145(B)/276(A) (DEODÁPOLIS)	FIM PISTA DUPLA *TRECHO URBANO*	80,5	81,2	0,7	DUP	
376BMS0080	376	FIM PISTA DUPLA	ENTR MS-141 (IVINHEMA)	81,2	118,0	36,8	PAV	
376BMS0090	376	ENTR MS-141 (IVINHEMA)	VILA AMANDINA	118,0	143,9	25,9	PAV	
376BMS0092	376	VILA AMANDINA	ENTR MS-276(B)	143,9	166,1	22,2	PAV	
376BMS0094	376	ENTR MS-276(B)	ENTR MS-134(A)/274/473 (NOVA ANDRADINA)	166,1	174,9	8,8	PAV	
		SUBTOTAL				174,9		
487BMS0050	487	ENTR BR-163(B)/MS-141(B)	DIV MS/PR (PORTO CAIUÁ)	75,1	116,1	41,0	PAV	
		SUBTOTAL				41,0		
		MALHA A SER REINCORPORADA				625,3		

Termo de Transferência n° 16, publicado no D.O.U. em 19 de maio de 2003.

i) Paraíba – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
361BPB0010	361	ENTR BR-230 (PATOS)	ENTR PB-312 (P/EMAS)	0,0	54,4	54,4	PAV	
361BPB0015	361	ENTR PB-312 (P/EMAS)	ACESSO OLHO D'ÁGUA	54,4	63,8	9,4	PAV	
361BPB0020	361	ACESSO OLHO D'ÁGUA	ENTR BR-426(A) (PIANCÓ)	63,8	84,7	20,9	PAV	
361BPB0030	361	ENTR BR-426(A) (PIANCÓ)	ENTR BR-426(B)	84,7	89,7	5,0	PAV	
361BPB0035	361	ENTR BR-426(B)	ENTR PB-366	89,7	94,6	4,9	PAV	
361BPB0040	361	ENTR PB-366	ENTR PB-356/372 (ITAPORANGA)	94,6	113,0	18,4	PAV	
		SUBTOTAL				113,0		
412BPB0010	412	ENTR BR-230 (FARINHA)	ENTR PB-160 (BOA VISTA)	0,0	21,0	21,0	PAV	
412BPB0030	412	ENTR PB-160 (BOA VISTA)	ENTR PB-176	21,0	50,4	29,4	PAV	
412BPB0040	412	ENTR PB-176	ENTR PB-148/216 (SÃO JOÃO DO CARIRI)	50,4	58,1	7,7	PAV	
412BPB0050	412	ENTR PB-148/216 (SÃO JOÃO DO CARIRI)	Km 64,5	58,1	64,5	6,4	PAV	
412BPB0055	412	Km 64,5	ENTR PB-210/214 (SUMÉ)	64,5	109,0	44,5	PAV	
412BPB0070	412	ENTR PB-210/214 (SUMÉ)	ENTR BR-110(A)	109,0	129,0	20,0	PAV	
		SUBTOTAL				129,0		
		MALHA A SER REINCORPORADA				242,0		

Portaria n° 892, de 9 de setembro de 2003.
Alterada pela Portaria n° 540, de 23 de dezembro de 2004.

j) Pernambuco – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
		SUBTOTAL				0,0		
		MALHA A SER REINCORPORADA				0,0		

Portaria n° 882, de 9 de setembro de 2003.

k) Piauí – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
020BPI0370	020	DIV BA/PI	ENTR PI-468 (CURRAIS)	0,0	40,3	40,3	LEN	Ligação à Capital Federal
020BPI0375	020	ENTR PI-468 (CURRAIS)	ENTR BR-324/PI-140/144 (SÃO RAIMUNDO NONATO)	40,3	54,3	14,0	LEN	Ligação à Capital Federal
020BPI0380	020	ENTR BR-324/PI-140/144 (SÃO RAIMUNDO NONATO)	CORONEL JOSÉ DIAS	54,3	85,3	31,0	PAV	Ligação à Capital Federal
020BPI0390	020	CORONEL JOSÉ DIAS	ENTR PI-141/465 (SÃO JOÃO DO PIAUÍ)	85,3	148,3	63,0	PAV	Ligação à Capital Federal
020BPI0400	020	ENTR PI-141/465 (SÃO JOÃO DO PIAUÍ)	NOVA SANTA RITA	148,3	189,3	41,0	PAV	Ligação à Capital Federal
020BPI0415	020	NOVA SANTA RITA	ENTR PI-245(A)	189,3	215,3	26,0	IMP	Ligação à Capital Federal
		SUBTOTAL				215,3		
		MALHA A SER REINCORPORADA				215,3		

Portaria n° 891, de 9 de setembro de 2003.

l) Paraná – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
158BPR0970	158	ENTR BR-373	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	491,5	520,1	28,6	PAV	
158BPR0990	158	ENTR BR-480(A)/PR-493 (PATO BRANCO)	ENTR BR-280(A)	520,1	528,5	8,4	PAV	
		SUBTOTAL				37,0		
163BPR0030	163	ENTR BR-280(A)/373(A) (DIV SC/PR)	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	0,0	7,5	7,5	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
163BPR0032	163	ACESS DIONÍSIO CERQUEIRA (P INSP CARGAS)	ENTR BR-280(B)/373(B) (BARRACÃO)	7,5	9,0	1,5	DUP	Fronteira - Segurança Nacional
163BPR0100	163	ENTR BR-467(A)/PR-180 (P/CASCAVEL)	ENTR PR-182/317/585 (TOLEDO)	202,9	242,0	39,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
163BPR0120	163	ENTR BR-467(B) (MAL CÂNDIDO RONDON)	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	282,6	334,0	51,4	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
163BPR0125	163	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	ENTR BR-272(A)	334,0	345,9	11,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
163BPR0128	163	ENTR BR-272(A)	ENTR BR-272(B)	345,9	346,8	0,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				112,3		
272BPR0460	272	ENTR BR-487(B)	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	361,1	363,5	2,4	DUP	
272BPR0470	272	CONJUNTO COHAPAR (FIM PISTA DUPLA)	ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	363,5	404,8	41,3	PAV	
272BPR0490	272	ENTR PR-468(A) (JANIÓPOLIS)	ENTR PR-468(B)	404,8	413,9	9,1	PAV	
272BPR0500	272	ENTR PR-468(B)	ENTR PR-180 (GOIOERÊ)	413,9	432,7	18,8	PAV	
272BPR0560	272	ENTR PR-182 (FRANCISCO ALVES)	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	521,9	548,9	27,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
272BPR0565	272	ENTR PR-496 (P/ TERRA ROXA)	ENTR BR-163(A)	548,9	563,6	14,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
272BPR0570	272	ENTR BR-163(B)	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS (GUAÍRA)	564,5	567,2	2,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				116,0		
280BPR0330	280	ENTR BR-373(A)/PR-180 (MARMELEIRO)	ENTR PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	258,0	297,0	39,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
280BPR0350	280	ENTR PR-182 (P/ SALGADO FILHO)	ENTR BR-163(A) (DIV PR/SC)	297,0	321,0	24,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				63,0		
373BPR0450	373	ENTR BR-277(B) (TRÊS PINHEIROS)	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	382,2	394,6	12,4	PAV	
373BPR0455	373	ACESSO ÁGUA MINERAL SANTA CLARA	ENTR PR-281(A) (P/ CHOPINZINHO)	394,6	454,1	59,5	PAV	

373BPR0470	373	ENTR PR-281(A) (P/CHOPINZINHO)	ENTR PR-281(B)	454,1	460,0	5,9	PAV	
373BPR0475	373	ENTR PR-281(B)	ENTR BR-158 (P/CORONEL VIVIDA)	460,0	481,3	21,3	PAV	
		SUBTOTAL				99,1		
476BPR0030	476	DIV SP/PR (CAB. NORTE DA PONTE S/ RIO RIBEIRA)	ENTR PR-340 (TUNAS DO PARANÁ)	0,0	53,3	53,3	IMP	
476BPR0040	476	ENTR PR-340 (TUNAS DO PARANÁ)	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	53,3	93,3	40,0	IMP	
476BPR0050	476	ENTR PR-506 (BOCAIÚVA DO SUL)	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	93,3	109,4	16,1	PAV	
476BPR0055	476	ENTR PR-509 (ROSEIRA)	ENTR BR-116 (CURITIBA ACESSO NORTE/ATUBÁ)	109,4	122,4	13,0	PAV	
476BPR0100	476	ENTR PR-428 (LAPA)	ENTR PR-427	195,8	197,7	1,9	PAV	Grande relevância econômica
476BPR0110	476	ENTR PR-427	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	197,7	257,7	60,0	PAV	Grande relevância econômica
476BPR0120	476	ENTR PR-281(A) (P/ANTÔNIO OLINTO)	ENTR PR-151(A) (P/ LAJEADO)	257,7	273,8	16,1	PAV	Grande relevância econômica
476BPR0125	476	ENTR PR-151(A) (P/LAJEADO)	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	273,8	277,9	4,1	PAV	Grande relevância econômica
476BPR0130	476	ENTR PR-151(B)/364 (SÃO MATEUS DO SUL)	ENTR PR-281(B) (P/ RIO CLARO DO SUL)	277,9	306,1	28,2	PAV	Grande relevância econômica
476BPR0140	476	ENTR PR-281(B) (P/ RIO CLARO DO SUL)	ENTR PR-160 (P/ PAULO FRONTIN)	306,1	325,4	19,3	PAV	Grande relevância econômica
476BPR0145	476	ENTR PR-160 (P/ PAULO FRONTIN)	ENTR BR-153(A)	325,4	342,4	17,0	PAV	Grande relevância econômica
		SUBTOTAL				269,0		
487BPR0070	487	DIV MS/PR	PORTO CAMARGO	0,0	12,0	12,0	EOP	
487BPR0150	487	ENTR PR-180/323(B) (CRUZEIRO DO OESTE)	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	117,7	137,2	19,5	EOP	
487BPR0153	487	ENTR PR-479 (TUNEIRAS DO OESTE)	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	137,2	165,3	28,1	EOP	
487BPR0154	487	ENTR PR-465 (NOVA BRASÍLIA)	ENTR BR-272(A) (ANEL VIÁRIO DE CAMPO MOURÃO)	165,3	186,9	21,6	EOP	
		SUBTOTAL				81,2		
		MALHA A SER REINCORPORADA				777,6		

m) Rondônia – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
421BRO0010	421	ENTR BR-364 (ARIQUEMES)	ENTR RO-457	0,0	11,0	11,0	PAV	
421BRO0015	421	ENTR RO-457	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	11,0	20,0	9,0	PAV	
421BRO0030	421	Km 20	Km 26	20,0	26,0	6,0	IMP	
421BRO0035	421	Km 26	ENTR RO-010	26,0	49,0	23,0	IMP	
421BRO0040	421	DIV.MONTENEGRO/CAMPONOVODERONDÔNIA	Km 87	58,0	87,0	29,0	EOP	
421BRO0038	421	ENTR RO-010 (MONTE NEGRO)	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	49,0	58,0	9,0	PAV	
421BRO0050	421	Km 87	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	87,0	110,0	23,0	IMP	
421BRO0070	421	Km 110 (CAMPO NOVO DE RONDÔNIA)	Km 115 (FIM)	110,0	115,0	5,0	IMP	
		SUBTOTAL				115,0		
		MALHA A SER REINCORPORADA				115,0		

n) Rio Grande do Sul – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL								
Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
153BRS1710	153	ENTR BR-386(A)/RS-223 (P/CARAZINHO)	ENTR BR-386(B)/RS-332(A)	168,8	199,4	30,6	PAV	
153BRS1790	153	ENTR BR-287(B) (P/ SANTA MARIA)	ENTR RS-403 (CACHOEIRA DO SUL)	345,4	382,4	37,0	PAV	
153BRS1810	153	ENTR RS-403 (CACHOEIRA DO SUL)	ENTR BR-290(A)	382,4	408,6	26,2	PAV	
153BRS1850	153	ENTR BR-290(B)	ENTR BR-392	463,2	488,7	25,5	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1870	153	ENTR BR-392	ENTR RS-625 (P/ MINAS DO CAMAQUÃ)	488,7	515,7	27,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1890	153	ENTR RS-625 (P/ MINAS DO CAMAQUÃ)	Km 557,4	515,7	557,4	41,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1895	153	Km 557,4	Km 590,0	557,4	590,0	32,6	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1900	153	Km 590,0	ENTR BR-293 (SANTA TEREZA)	590,0	599,1	9,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1910	153	ENTR BR-293 (SANTA TEREZA)	ACESSO LESTE BAGÉ	599,1	605,8	6,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1920	153	ACESSO LESTE BAGÉ	ENTR BR-473(A) (AEROPORTO)	605,8	614,7	8,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS1930	153	ENTR BR-473(A) (AEROPORTO)	ENTR BR-473(B) (ACEGUÁ)	614,7	669,5	54,8	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
153BRS9000	153	ENTR BR-153	P/PORTO CACHOEIRA DO SUL	0,0	8,7	8,7	PAV	
		SUBTOTAL				308,8		
287BRS0310	287	ENTR RS-241 (P/SÃO VICENTE DO SUL)	JAGUARI	330,7	351,3	20,6	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
287BRS0330	287	JAGUARI	ENTR BR-377 (SANTIAGO)	351,3	398,1	46,8	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
287BRS0350	287	ENTR BR-377 (SANTIAGO)	ENTR RS-168 (P/BOSSOROCA)	398,1	409,8	11,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
287BRS0370	287	ENTR RS-168 (P/BOSSOROCA)	ENTR RS-176(A) (ENCRUZILHADA)	409,8	474,9	65,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
287BRS0390	287	ENTR RS-176(A) (ENCRUZILHADA)	ENTR RS-176(B)	474,9	479,0	4,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
287BRS0410	287	ENTR RS-176(B)	ENTR RS-541 (NHÚ-PORÃ)	479,0	509,7	30,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
287BRS0430	287	ENTR RS-541 (NHÚ-PORÃ)	ENTR BR-285(A)/472	509,7	534,1	24,4	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				203,4		
293BRS0010	293	PELOTAS	ENTR BR-116(A)/392(A)/471(A)	0,0	5,3	5,3	PAV	
293BRS0110	293	ENTR BR-153	ENTR BR-473 (P/ BAGÉ)	172,4	189,1	16,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
293BRS0130	293	ENTR BR-473 (P/ BAGÉ)	ENTR RS-630 (P/ DOM PEDRITO)	189,1	250,9	61,8	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
293BRS0150	293	ENTR RS-630 (P/ DOM PEDRITO)	ENTR BR-158(A) (P/ RAUL PIALO)	250,9	305,1	54,2	PAV	Fronteira - Segurança Nacional

293BRS0190	293	ENTR BR-158(B) (P/SANT'ANA DO LIVRAMENTO)	ENTR RS-183	336,5	371,1	34,6	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
293BRS0200	293	ENTR RS-183	ENTR BR-377/RS-060 (QUARAÍ)	371,1	442,7	71,6	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				244,2		
386BRS0130	386	ENTR BR-158(B) (ESQUINA JABOTICABA)	ENTR RS-500	74,3	112,6	38,3	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
386BRS0140	386	ENTR RS-500	ENTR RS-569	112,6	128,7	16,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
386BRS0290	386	ENTR BR-287(B)	ENTR BR-470	392,6	401,5	8,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
386BRS0330	386	ENTR BR-470	ENTR BR-116(A) (CANOAS)	401,5	446,8	45,3	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				108,6		
392BRS0170	392	SANTANA DA BOA VISTA	ENTR BR-153	199,7	244,3	44,6	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
392BRS0190	392	ENTR BR-153	ENTR RS-011 (CAÇAPAVA DO SUL)	244,3	257,4	13,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
392BRS0210	392	ENTR RS-011 (CAÇAPAVA DO SUL)	ENTR BR-290	257,4	273,5	16,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
392BRS0430	392	ENTR RS-344 (P/ SANTA ROSA)	ENTR RS-544(A) (GUARANI DAS MISSÕES)	616,8	641,4	24,6	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
392BRS0440	392	ENTR RS-544(A) (GUARANI DAS MISSÕES)	ENTR RS-544(B) (CERRO LARGO)	641,4	660,6	19,2	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
392BRS0450	392	ENTR RS-544(B) (CERRO LARGO)	ENTR RS-168/307 (P/ SÃO PAULO DAS MISSÕES)	660,6	701,6	41,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
392BRS0470	392	ENTR RS-168/307 (P/SÃO PAULO DAS MISSÕES)	ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA)(PORTO XAVIER)	701,6	719,6	18,0	EOP	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				176,6		
468BRS0010	468	ENTR RS-569 (PALMEIRA DAS MISSÕES)	ENTR BR-158/RS-330(A)	0,0	1,9	1,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0030	468	ENTR BR-158/RS-330(A)	ENTR RS-330(B)	1,9	21,6	19,7	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0050	468	ENTR RS-330(B)	ENTR RS-155	21,6	63,4	41,8	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0070	468	ENTR RS-155	ENTR RS-210	63,4	67,3	3,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0090	468	ENTR RS-210	ENTR RS-518 (P/ CAMPO NOVO)	67,3	73,4	6,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0110	468	ENTR RS-518 (P/ CAMPO NOVO)	ENTR BR-472(A) (P/TRÊS PASSOS)	73,4	94,2	20,8	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0120	468	ENTR BR-472(A) (P/TRÊS PASSOS)	ENTR BR-472(B)/RS-305	94,2	106,3	12,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0125	468	ENTR BR-472(B)/RS-305	TIRADENTES DO SUL	106,3	122,3	16,0	EOP	Fronteira - Segurança Nacional
468BRS0130	468	TIRADENTES DO SUL	FRONT BRASIL/ARGENTINA	122,3	140,3	18,0	EOP	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				140,3		
470BRS0330	470	DIV SC/RS	ENTR RS-208/343 (BARRACÃO)	0,0	9,7	9,7	PAV	Eixo
470BRS0375	470	VILA TURVO	ANDRÉ DA ROCHA	106,1	135,2	29,1	IMP	
		SUBTOTAL				38,8		

471BRS0150	471	ENTR BR-392(A)	ENTR BR-116(A)/293(A) (P/PELOTAS)	321,0	368,1	47,1	PAV	Eixo
471BRS0180	471	ENTR BR-116(B)/293(B)	ACESSO PELOTAS	371,0	377,2	6,2	PAV	Eixo
471BRS0190	471	ACESSO PELOTAS	ENTR BR-392(B) (QUINTA)	377,2	412,5	35,3	PAV	Eixo
		SUBTOTAL				88,6		
472BRS0070	472	ENTR RS-210 (BOA VISTA DO BURICÁ)	ENTR RS-342 (P/TRÊS DE MAIO)	114,3	132,1	17,8	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0090	472	ENTR RS-342 (P/ TRÊS DE MAIO)	ENTR RS-162 (P/ CRUZEIRO)	132,1	156,4	24,3	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0110	472	ENTR RS-344(B) (P/ SANTA ROSA)	SANTO CRISTO	164,1	182,6	18,5	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0185	472	ENTR BR-285/287 (P/ SÃO BORJA)	ACESSO SUL SÃO BORJA	397,6	400,7	3,1	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0190	472	ACESSO SUL SÃO BORJA	ENTR RS-529 (P/ TUPARAÍ)	400,7	470,9	70,2	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0200	472	ENTR RS-529 (P/ TUPARAÍ)	ACESSO LESTE ITAQUI	470,9	481,4	10,5	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0210	472	ACESSO LESTE ITAQUI	ENTR BR-290(A)/293(A) (URUGUAIANA)	481,4	575,3	93,9	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0225	472	ENTR BR-290(B)/293(B)	ACESSO SUL URUGUAIANA	576,3	580,3	4,0	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
472BRS0230	472	ACESSO SUL URUGUAIANA	FRONT BRASIL/URUGUAI (BARRA DO QUARAÍ)	580,3	649,5	69,2	PAV	Fronteira - Segurança Nacional
		SUBTOTAL				311,5		
		MALHA A SER REINCORPORADA				1.620,8		

o) Roraima – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL

Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
210BRR0550	210	ENTR BR-174(B)/RR-327/347	RIO REPARTIMENTO	314,3	358,0	43,7	IMP	
210BRR0560	210	RIO REPARTIMENTO	Km 406	358,0	406,0	48,0	IMP	
210BRR0570	210	Km 406	ENTR RR-175/344 (MISSÃO CATRIMANI)	406,0	457,0	51,0	IMP	
210BRR0580	210	ENTR RR-175/344 (MISSÃO CATRIMANI)	FIM DA IMPLANTAÇÃO	457,0	467,0	10,0	IMP	
		SUBTOTAL				152,7		
432BRR0065	432	ENTR RR-444 (P/COLÔNIA CONFIANÇA)	RIO QUITAUAU	182,2	185,4	3,2	IMP	Integração regional
432BRR0070	432	RIO QUITAUAU	CANTÁ	185,4	193,3	7,9	IMP	Integração regional
432BRR0075	432	CANTÁ	ENTR RR-207	193,3	214,6	21,3	PAV	Integração regional
432BRR0080	432	ENTR RR-207	ENTR BR-401	214,6	217,2	2,6	PAV	Integração regional
		SUBTOTAL				35,0		
		MALHA A SER REINCORPORADA				187,7		

p) Tocantins – Malha a ser reincorporada

RODOVIAS A SEREM REINCORPORADAS À MALHA FEDERAL								
Código	BR	Local de início do trecho	Local de fim do trecho	Km	Km	Ext.	Tipo	RINTER-Requisito
010BTO0215	010	ENTR BR-242(B)	ENTR TO-387(B)	96,8	127,8	31,0	EOP	Ligação à Capital Federal
010BTO0220	010	ENTR TO-387(B)	ENTR TO-050(A) (PRÍNCIPE)	127,8	165,8	38,0	EOP	Ligação à Capital Federal
010BTO0225	010	ENTR TO-050(A) (PRÍNCIPE)	BONFIM	165,8	178,7	12,9	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0230	010	BONFIM	ENTR TO-280 (NATIVIDADE)	178,7	201,0	22,3	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0250	010	ENTR TO-280 (NATIVIDADE)	CHAPADA DA NATIVIDADE	201,0	209,7	8,7	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0255	010	CHAPADA DA NATIVIDADE	ENTR TO-130(B)	209,7	219,7	10,0	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0260	010	ENTR TO-130(B)	ENTR TO-373 (SANTA ROSA DO TOCANTINS)	219,7	261,3	41,6	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0265	010	ENTR TO-373 (SANTA ROSA DO TOCANTINS)	ENTR TO-458	261,3	269,6	8,3	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0270	010	ENTR TO-458	ENTR TO-262(A)	269,6	299,8	30,2	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0275	010	ENTR TO-262(A)	ENTR TO-050(B)/262(B)/365(A) (SILVANÓPOLIS)	299,8	303,2	3,4	PAV	Ligação à Capital Federal
010BTO0290	010	ENTR TO-030(A)/050(A)/070(A) (TAQUARALTO)	ENTR TO-010/040 (B)/050(B)/070(B) (PALMAS)	402,2	419,1	16,9	EOD	Ligação à Capital Federal
		SUBTOTAL				223,3		
		MALHA A SER REINCORPORADA				223,3		

Projeto de Lei de Conversão nº 11/2016

PARECER Nº 522 , DE 2016

Do PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2016 (proveniente da Medida Provisória nº 706, de 2015), que *altera a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e dá outras providências*.

SF/16718.36423-79

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória (MPV) nº 706, de 2015, altera o parágrafo 2º do art. 11 da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Seu objetivo é o de estender o prazo para que concessionários de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica assinem contratos de prorrogação de concessão ou termos aditivos. O prazo previsto na Lei nº 12.783, de 2013, de trinta dias contados da convocação pelo poder concedente, passa para até duzentos e dez dias.

Em 29 de dezembro de 2015, a Presidente da República fez publicar a Medida Provisória nº 706. Em seguida, abriu-se o prazo regimental para apresentação de emendas, estabelecido no *caput* do art. 40 da Resolução do Congresso Nacional n° 1, de 8 de maio de 2002. Foram apresentadas 19 (dezenove) emendas.

O parecer do relator à MPV foi lido em 4 de maio de 2016. O texto foi subsequentemente aperfeiçoado e, em 11 de maio de 2016, a Comissão Mista destinada a apreciar a presente Medida Provisória aprovou parecer que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2016, e seu envio à Câmara dos Deputados.

O PLV nº 11, de 2016, foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 19 de maio de 2016 e remetido ao Senado Federal.

II – ANÁLISE

SF/16718.36423-79

Conforme exposto no Parecer à MPV nº 706, de 2016, aprovado na Comissão Mista destinada a analisá-la, não há óbice à proposição do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade. Também são atendidos os requisitos de técnica legislativa e os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentaria.

No mérito, a proposição é muito relevante, conforme detalhado no parecer aprovado na Comissão Mista. Ela apresenta uma solução para as distribuidoras que atendem Sistemas Isolados e reduz os impactos distributivos adversos decorrentes da forma de rateio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). Além disso, promove ajustes para dar efetividade à política pública implantada pela Lei nº 13.182, de 3 de novembro de 2015.

Entretanto, o texto do PLV nº 11, de 2016, aprovado na Comissão Mista destinada a apreciar a MPV nº 706, de 2015, e no Plenário da Câmara dos Deputados, requer um ajuste de redação de modo a evitar equívocos de interpretação.

No seu art. 2º, o novo § 1º-B, inserido no art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, destina-se a autorizar descontos nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição para determinados aproveitamentos de dois grupos de fontes de energia.

Os primeiros a serem beneficiados são aqueles à base de biomassa com potência entre 30.000kW e 50.000kW. Terão desconto mesmo aqueles empreendimentos que não atendam aos critérios definidos no § 1º-A, quais sejam, que resultem de leilão de compra de energia realizado a partir de 1º de janeiro de 2016, ou que venham a ser autorizados a partir de 1º de janeiro de 2016.

O segundo grupo a ser beneficiado é o dos aproveitamentos descritos no inciso IV do *caput* do art. 26, isto é, aqueles de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 kW (três mil quilowatts) e igual ou inferior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não característica de pequena central hidrelétrica.

A redação original, equivocadamente, inseriu a expressão "bem como aqueles previstos no inciso VI do *caput*," antes que fosse concluída a caracterização do primeiro grupo de empreendimentos a serem beneficiados, a saber, os de biomassa com potência entre 30.000kW e 50.000kW e que não atendam aos critérios definidos no § 1º-A. O resultado é que a frase ficou truncada. Além disso, os empreendimentos listados no inciso IV do *caput* não estão sujeitos a critérios definidos no § 1º-A, uma vez que o § 1º-A não trata de hidrelétricas; apenas trata de empreendimentos com base em fontes solar, eólica, biomassa e cogeração qualificada. Portanto, ao mudar essa mencionada expressão de lugar, elimina-se a imprecisão e qualquer ambiguidade de entendimento.

SF/16718.36423-79

III – VOTO

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória. No mérito, voto pela aprovação da MPV nº 706, de 2015, na forma do Projeto de Lei de Conversão n° 11, de 2016, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 20 - PLEN

(ao PLV nº 11, de 2016)

Dê-se ao art. 2º do PLV nº 11, de 2016, a seguinte redação:

Art. 2º A Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 26. .....

.....

§ 1º-B. Os aproveitamentos com base em fonte biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição seja maior que 30.000 kW (trinta mil quilowatts) e menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts), que não atendam aos critérios definidos no § 1º-A, bem como aqueles previstos no inciso VI do

caput, terão direito ao percentual de redução sobre as tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição previstos no § 1º, limitando-se a aplicação do desconto a 30.000 kW (trinta mil quilowatts) de potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição.

....." (NR)



Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 523, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2016 (Medida Provisória nº 706, de 2015).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2016 (Medida Provisória nº 706, de 2015), que *altera as Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 12.111, de 9 de dezembro de 2009, 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e 13.182, de 3 de novembro de 2015; e dá outras providências,* consolidando a emenda de redação do Relator, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 31 de maio de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ANGELA PORTELA

VICENTINHO ALVES

ANEXO AO PARECER Nº 523, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2016 (Medida Provisória nº 706, de 2015).

Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, a Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e a Lei nº 13.182, de 3 de novembro de 2015; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

"Art. 4º .....

.....

§ 13. O empreendimento de geração de energia elétrica que for objeto de autorização terá prazo de outorga de até 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, desde que atenda aos critérios técnicos e econômicos definidos pelo Poder concedente." (NR)

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-B:

"Art. 26. .....

.....

§ 1º-B. Os aproveitamentos com base em fonte de biomassa cuja potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição seja maior que 30.000 kW (trinta mil quilowatts) e menor ou igual a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts) que não atendam aos critérios definidos no § 1º-A, bem como aqueles previstos no inciso VI do *caput*, terão direito ao percentual de redução sobre as tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição previsto no § 1º, limitando-

se a aplicação do desconto a 30.000 kW (trinta mil quilowatts) de potência injetada nos sistemas de transmissão e distribuição.

....." (NR)

Art. 3º O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....

.....

IX – prover recursos para o pagamento dos reembolsos das despesas com aquisição de combustível, incorridas até 30 de abril de 2016 pelas concessionárias titulares das concessões de que trata o art. 4º-A da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, comprovadas, porém não reembolsadas por força das exigências de eficiência econômica e energética de que trata o § 12 do art. 3º da referida Lei, incluindo atualizações monetárias, vedados o repasse às quotas e a utilização dos recursos de que trata o § 1º deste artigo;

X – prover recursos para o pagamento de dívidas constituídas até 31 de dezembro de 2015, referentes ao combustível adquirido para o atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica nos sistemas isolados pelas concessionárias de que trata o art. 4º-A da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que não contam com cobertura da CDE até essa data, vedados o repasse às quotas e a utilização dos recursos de que trata o § 1º deste artigo;

XI – prover recursos para as despesas de que trata o art. 4º-A da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009.

.....

§ 1º-A. É a União autorizada a destinar os recursos oriundos do pagamento de bonificação pela outorga de que trata o § 7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, à CDE, exclusivamente para cobertura dos usos de que tratam os incisos IX e X do *caput* deste artigo.

§ 1º-B. Os pagamentos de que tratam os incisos IX e X do *caput* são limitados à disponibilidade de recursos de que trata o § 1º-A, destinados a esse fim.

.....

§ 3º-A. O disposto no § 3º aplica-se até 31 de dezembro de 2017.

§ 3º-B. A partir de 1º de janeiro de 2035, o rateio das quotas anuais da CDE deverá ser proporcional ao mercado consumidor de energia elétrica atendido pelos concessionários e pelos permissionários de distribuição e transmissão, expresso em MWh.

§ 3º-C. De 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2034, a proporção inter-regional das quotas anuais da CDE deverá ajustar-se gradual e uniformemente para atingir aquela prevista no § 3º-B.

....." (NR)

Art. 4º A Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

§ 1º No custo total de geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados, de que trata o *caput*, deverão ser incluídos os custos fixos e variáveis relativos:

.....

§ 2º-A. De 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no ACR do SIN excluirá os encargos setoriais.

§ 2º-B. A partir de 1º de janeiro de 2035, a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no ACR do SIN incluirá todos os encargos setoriais.

§ 2º-C. De 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2034, à valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no ACR do SIN será acrescentado, gradativa e anualmente, 1/15 (um quinze avos) dos encargos setoriais.

....." (NR)

"Art. 4º-A. As concessionárias titulares das concessões de distribuição que prestam serviço em Estados da Federação cujas capitais não estavam interligadas ao SIN na data de 9 de dezembro de 2009 terão reconhecidos os custos com a compra de energia, para fins tarifários, e o custo total de geração, para fins de reembolso da CCC, necessários para atender a diferença entre a carga real e o mercado regulatório, sendo que:

I – a carga real a ser utilizada no processo tarifário de 2016 considerará as perdas técnicas e não técnicas efetivas realizadas em 2015;

II – para os anos subsequentes, de 2017 a 2025, a carga real será calculada considerando redutor anual de 10% (dez por cento) da diferença entre as perdas técnicas e não técnicas efetivas realizadas em 2015 e o percentual regulatório estabelecido pela Aneel no processo tarifário do ano de 2015."

Art. 5º A Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. .....

.....

§ 2º A partir da decisão do Poder concedente pela prorrogação, o concessionário deverá assinar o contrato de concessão ou o termo aditivo no prazo de até 210 (duzentos e dez) dias, contado da convocação.

....." (NR)

"Art. 21-A. É anuída a recomposição da dívida perante a RGR, pelo valor de compra das distribuidoras adquiridas nos termos do art. 1º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, com a aplicação dos critérios estabelecidos pelo § 5º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, em decorrência da operação de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 9º da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Eventuais valores da RGR retidos pela Eletrobras e que excedam o valor da recomposição anuída nos termos do *caput* deverão ser devolvidos pela Eletrobras à RGR até o ano de 2026, aplicados os critérios estabelecidos pelo § 5º do art. 4º da Lei nº 5.655 de 20 de maio de 1971."

"Art. 21-B. Será depositado no fundo da RGR o montante obtido com a alienação das ações adquiridas pela Eletrobras nos termos do art. 1º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, cujo valor de aquisição fez parte da operação prevista na alínea "a" do inciso I do art. 9º da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, e cuja recomposição foi anuída pelo art. 21-A desta Lei, limitado o valor da devolução ao montante da RGR utilizado para a aquisição das ações, na forma do art. 3º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998, atualizado conforme § 5º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971.

§ 1º A alienação das ações adquiridas pela Eletrobras com recursos da RGR, após a transação autorizada pelo art. 9º da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, deverá obedecer ao art. 3º da Lei nº 9.619, de 2 de abril de 1998.

§ 2º Depositados os recursos obtidos com a alienação da participação acionária a que se refere o *caput*, considerar-se-ão quitados, perante a RGR, os débitos contraídos pela Eletrobras para a referida aquisição."

"Art. 21-C. Nas operações de financiamento previstas no § 4º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, a Eletrobras poderá cobrar os acréscimos destinados à cobertura de seus gastos operacionais e gerenciais de administração dos contratos de financiamento, devendo retornar à RGR todos os acréscimos usualmente aplicados em mercado que assegurem o cumprimento das cláusulas contratuais celebradas com recursos da RGR."

Art. 6º O art. 10 da Lei nº 13.182, de 3 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. .....

.....

§ 6º .....

I – o preço de referência do leilão será o preço médio dos contratos aditivados em 1º de julho de 2015, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, atualizado pelo Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que o substitua, do mês de dezembro de 2015 até o mês de realização do leilão;

.....

IV – .....

.....

b) as unidades consumidoras tenham fator de carga de no mínimo 0,8 (oito décimos), apurado no período de que trata o inciso III deste parágrafo;

.....

VI – a concessionária poderá estabelecer no edital desconto de até 15% (quinze por cento), a ser aplicado ao preço resultante do leilão exclusivamente até 26 de fevereiro de 2020;

VII – a adjudicação do resultado dos leilões poderá estar condicionada à contratação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos montantes de energia disponibilizados em cada certame.

.....

§ 12-A. No caso de rescisão ou de redução dos contratos de que trata o § 12, a multa rescisória estará limitada a 30% (trinta por cento) do valor da energia remanescente ou a 10% (dez por cento) do valor da energia contratada total, o que for menor, aplicado à proporção da energia a ser descontratada.

§ 12-B. Não será aplicada a multa prevista no § 12-A se a rescisão ou a redução dos contratos de que trata o § 12 for notificada pelo comprador nos seguintes prazos:

I – com antecedência de no mínimo 18 (dezoito) meses, no caso de rescisão;

II – com antecedência de no mínimo 6 (seis) meses do início do ano civil subsequente, no caso de redução.

....." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei do Senado nº 618/2015

PARECER Nº 524 , DE 2016

SF/16972.49573-01

De Plenário, em substituição às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas*.

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame, em decisão terminativa, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 618, de 2015, de autoria da ilustre Senadora Vanessa Grazziotin, que prevê causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas, o chamado "estupro coletivo".

O PLS nº 618, de 2015, promove uma única alteração no Código Penal e cria o art. 225-A, assim redigido: "*Nos casos dos arts. 213 e 217-A deste Código, a pena é aumentada de um terço se o crime é cometido em concurso de duas ou mais pessoas.* "

Na justificação, a autora se mostra preocupada com os casos de estupro cometidos por mais de um agente, cada vez mais corriqueiros no Brasil. Afirma que esse tipo de crime causa extrema repugnância, uma vez que, além da violência física praticada, a própria dignidade da mulher é atingida, causando, na maior parte das vezes, traumas irreversíveis.

SF/16972.49573-01

A Senadora ressalta que, somente no mês de maio de 2015, no Estado do Piauí, quatro adolescentes foram vítimas de "estupro coletivo", sendo que uma delas morreu em razão das agressões sofridas; ainda, no Estado do Rio Grande do Norte, no mês de agosto do ano passado, três casos de "estupro coletivo" foram amplamente noticiados pela mídia.

Até o momento, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade formal, porquanto a matéria trata de direito penal, cuja competência para legislar é da União, por qualquer membro do Congresso Nacional, por força dos arts. 22, I, e 48, *caput*, da Constituição Federal.

Também não identificamos vícios de injuridicidade no Projeto. No mérito, a iniciativa é urgente e de patente necessidade.

Após a apresentação do presente PLS pela autora, a sociedade brasileira assistiu estarrecida a novos episódios de estupros coletivos. Há poucos dias, uma menina, de apenas dezesseis anos, foi violentada por diversos homens em uma comunidade do Rio de Janeiro/RJ; fala-se em mais de 30 estupradores. Na mesma semana, em Bom Jesus/PI, uma adolescente de dezessete anos foi violentada por cinco homens.

No caso da menina estuprada por trinta homens, há outro elemento que causa choque e repulsa. O crime foi filmado e compartilhado nas redes sociais, por milhares de vezes – imagens que permanecerão por tempo indefinido sob domínio público. A exposição social da vítima viola sua dignidade, provoca dor e revitimização, além dos mais perversos julgamentos morais baseados em preconceitos de gênero.

SF/16972.49573-01

Por estas razões, a iniciativa da Senadora Vanessa Grazziotin é digna de todos os méritos. É sabido que o Código Penal já trata (no art. 226, I) com maior gravidade os crimes contra a dignidade sexual praticados por mais de uma pessoa. Todavia, a previsão de aumento é muito reduzida (apenas um quarto da pena) e genérica.

Temos que a reprovabilidade da conduta nos estupros perpetrados por diversas pessoas, na mesma ocasião, é mais elevada que nos demais crimes contra a dignidade sexual, pois a pluralidade de agentes importa – além da covardia explícita e da compaixão inexistente – em ainda mais sofrimento, físico e moral, medo e humilhação para a vítima. Assim, a iniciativa se revela proporcional, além de extremamente justa e oportuna.

Apenas sugerimos pequena modificação em relação à fração de um terço, escolhida para o aumento de pena. Da forma como está previsto no projeto de lei, o aumento de pena será estanque. Entendemos, contudo, que deve haver um parâmetro elástico que permita ao juiz punir com maior ou menor rigor as diversas situações de estupro coletivo. Assim, a pena deve ser aumentada em um patamar mínimo de um terço, como sugerido no Projeto, e em um máximo de dois terços, a depender do número de sujeitos ativos envolvidos e das circunstâncias particulares de cada crime.

Igualmente entendemos ser necessário que o Projeto preveja figura típica específica para os agentes que divulguem por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cenas de estupro (art. 213 do Código Penal).

Embora já exista crime em relação à divulgação de cena de sexo explícito ou pornográfica no art. 241-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA), trata-se de figura típica que se destina unicamente à proteção de crianças e adolescentes. Atualmente, portanto, há um vácuo normativo para os casos de cenas de estupro que sejam livremente divulgadas pelas redes sociais, causando prejuízos severos e permanentes para a honra e imagem das vítimas dos crimes contra a dignidade sexual que sejam maiores de dezoito anos.

SF/16972.49573-01

Neste sentido, não nos parece que eventual enquadramento típico da divulgação de cena de estupro no delito de injúria (art. 140 do Código Penal), apenado com reprimenda de um a seis meses de detenção, seja suficiente para prevenir e reparar as consequências permanentes desse ato nefasto.

A divulgação do estupro e, a partir desse momento, sua virtualmente eterna permanência na internet, não gera apenas prejuízos morais à vítima, a exemplo de um xingamento ou de uma mera depreciação pessoal. A divulgação perturbará seu convívio familiar, desestabilizará suas relações sociais, deixará sequelas em futuros relacionamentos amorosos e na imagem que a vítima buscará construir a respeito de si mesma. O estigma de mulher estuprada – e os inevitáveis e cruéis julgamentos morais daqueles que buscam justificar o estupro a partir do comportamento da vítima – a acompanhará por toda a vida, pois o conteúdo que está na rede dificilmente será eliminado de forma permanente.

Deste modo, aproveitando a triste oportunidade que os fatos que ocorreram no Rio de Janeiro e no Piauí nos oferecem, sugerimos emenda para aprimorar o conteúdo do Projeto e considerar crime, apenado com dois a cinco anos de reclusão, oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de estupro (art. 213 do Código Penal).

Por esse motivo, também apresentamos emenda com o propósito de ajustar a ementa do Projeto às alterações ora sugeridas.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado n° 618, de 2015, com as seguintes emendas:

SF/16972.49573-01

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, a seguinte redação:

> Acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tipificar o crime de "Divulgação de cena de estupro" e para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, a seguinte redação:

> **"Art. 1º** .....
>
> **'Estupro coletivo**
>
> **Art. 225-A**. Nos casos dos arts. 213 e 217-A deste Código, a pena é aumentada de um terço a dois terços se o crime é cometido em concurso de duas ou mais pessoas. "'

EMENDA Nº 3 - PLEN

Acrescente-se ao Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, o seguinte artigo, renumerando-se o atual art. 2º como art. 3º:

"Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 218-C:

'**Divulgação de cena de estupro**

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de estupro:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos. "'

REQUERIMENTO Nº 384, DE 2016

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015 (Acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas).

Sala das Sessões, em



Aprovado em 31/05/2016.

REQUERIMENTO Nº 390, DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, com o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2016, por tratarem de matérias correlatas.

à Na CDH

Sala das Sessões, em

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PLS Nº 618 DE 2015
Fl. 6

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 525, DE 2016

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015, que *acrescenta o art. 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas*, consolidando as emendas da Relatora, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 31 de maio de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

ANGELA PORTELA, RELATORA

JORGE VIANA

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 525, DE 2016.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 618, de 2015.

Acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 218-C:

"Divulgação de cena de estupro

Art. 218-C. Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de estupro:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos."

Art. 2º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 225-A:

"Estupro coletivo

Art. 225-A. Nos casos dos arts. 213 e 217-A deste Código, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é cometido em concurso de duas ou mais pessoas."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Mensagem do Presidente da República, interino

Mensagem nº 9 de 2016-CN (Mensagem nº 296/2016, na origem) que encaminha, em cumprimento à Lei nº 13.242, art. 55, § 5º, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de maio de 2016 - extemporâneo.

É a seguinte a mensagem:

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL Nº 9, DE 2016

Encaminha, em cumprimento à Lei nº 13.242/2015, art. 55, § 5º, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de maio de 2016 – Extemporâneo.

Mensagem nº 296 de 2016, na origem

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM PRESIDENCIAL
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- RELATÓRIO

Mensagem nº 296

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto nos §§ 4º e 6º do art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, extemporâneo de maio de 2016, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de maio de 2016.

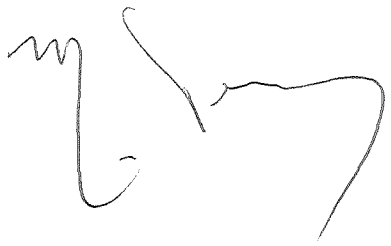

EMI nº 00096/2016 MPDG MF

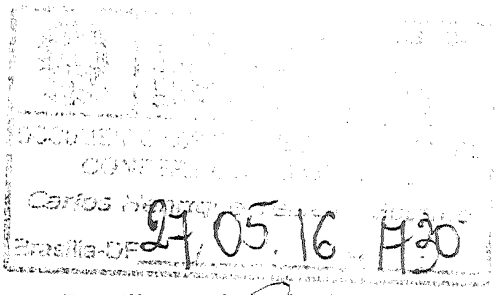

Brasília, 27 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Vice-presidente da República, No Exercício do Cargo de Presidente da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre. O § 6º desse artigo, determina o mesmo procedimento em caso de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira a qualquer tempo.

3. Em cumprimento aos §§ 4º e 6º do art. 55 da LDO-2016, os quais, em conjunto determinam que em caso de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira a qualquer tempo o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. No mês de fevereiro, o Poder Executivo efetuou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, contingenciamento dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R$ 23,4 bilhões, por meio do Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016. Posteriormente, encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem Presidencial nº 56, de 29 de fevereiro de 2016, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o § 4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as justificativas para o contingenciamento.

5. Transcorrido o primeiro bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e o art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, o MPU e a DPU, de R$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R$ 44.615,3 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do Primeiro Bimestre foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados

por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016.

6. Findo o segundo bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 55 da LDO-2016, publicou-se Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do Segundo Bimestre de 2016, em 20 de maio de 2016, que contém as novas estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

7. A partir dessa reavaliação foi indicado um contingenciamento para todos os Poderes, o MPU e a DPU, no montante de R$ 137,9 bilhões, necessário ao cumprimento da meta de resultado primário até então vigente, de R$ 24,0 bilhões, para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

8. O prazo para a efetivação dessa redução dos limites de empenho e movimentação financeira, por ato próprio de cada um dos Poderes, do MPU e da DPU é dia 30 de maio de 2016, conforme inciso II, § 12, do art. 55 da LDO-2016. No entanto, nenhum desses atos foi ainda publicado, dada a inviabilidade da efetivação desse contingenciamento para vários dos órgãos do OFSS e a expectativa de aprovação de nova meta fiscal antes de findo o prazo para a operacionalização das indicações de redução dos limites de empenho e movimentação financeira feitas por meio do Relatório do Segundo Bimestre.

9. Em 25 de maio de 2016, foi aprovado o PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que contém alteração da meta do OFSS, de um superávit de R$ 24.000,0 milhões para um déficit de R$ 170.496,0 milhões, alteração que permitirá a reversão da indicação de corte, no valor de R$ 137.887,2 milhões, constante do Relatório de Avaliação do Segundo Bimestre, além da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R$ 56.608,8 milhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	**Variações em relação à Avaliação do 2º Bimestre**
1. Variação na Meta	**-194.496**
1.1) Meta vigente até o Relatório do Segundo Bimestre	24.000
1.2) Nova Meta, PLN nº 01/2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016	-170.496
2. Variação nos Limites de Empenho e Movimentação Financeira	**194.496**
2.1) Reversão da Indicação de Contingenciamento do Relatório do Segundo Bimestre	137.887
2.2) Possibilidade de Ampliação	56.609

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

10. Dado o exíguo prazo entre a aprovação da nova meta e a publicação do Relatório de

Avaliação do Segundo Bimestre, de cinco dias corridos, ficam mantidas as projeções de receitas e despesas primárias, bem como os parâmetros macroeconômicos.

11. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias Extemporâneo de Maio de 2016, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 55, da LDO-2016, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Dyogo Henrique de Oliveira, Henrique de Campos Meirelles

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

Maio de 2016

Brasília-DF

Maio/2016

SEAFI/SOF/MF

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 55 da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016-2/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2016

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: programação orçamentária e financeira de 2016. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Maio de 2016.

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 55 da **Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016,** estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público da União – MPU e à Defensoria Pública da União – DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento aos §§ 4º e 6º do art. 55 da **LDO-2016**, os quais, em conjunto determinam que em caso de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira a qualquer tempo o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções de receitas e despesas primárias.

4. Dada a alteração da meta de resultado primário, por meio da aprovação do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 01, de 2016, PLN nº 01/2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, torna-se possível a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, o MPU e a DPU, no montante de R$ 194,5 bilhões, em relação à Avaliação do 2º bimestre. Isso possibilitará a reversão da indicação do contingenciamento constante do Relatório do 2º Bimestre, no valor R$ 137,9 bilhões; além da ampliação dos referidos limites em R$ 56,6 bilhões.

Respeitosamente,

GEORGE SOARES
Secretário de Orçamento Federal

OTÁVIO LADEIRA DE MEDEIROS
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS 6

SIGLAS E ABREVIATURAS 7

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS 9

2. HISTÓRICO 10

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO 11

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V) 12

5. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS 12

6. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, O MPU E A DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º) 12

7. DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, O MPU E A DPU (LDO-2016, art. 55, caput, §§ 1º e 2º) 12

8. EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X) 14

ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES 18

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado desta Avaliação Extemporânea de Maio de 2016 11
Tabela 2: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, o MPU e a DPU 13
Tabela 3: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU 14
Tabela 4: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória 15
Tabela 5: Evolução dos Limites das Emendas Individuais 16
Tabela 6: Emendas de Bancada de execução obrigatória 16
Tabela 7: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada 17

SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT:	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ANA	Agência Nacional de Águas
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANP	Agência Nacional do Petróleo
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CATI/ MCTI	Comitê da Área de Tecnologia da Informação do MCTI
CF	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CNMP:	Conselho Nacional do Ministério Público
CNPQ	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CPSS:	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DF:	Distrito Federal
FACTI	Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FNDE:	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE:	Fundo de Participação dos Estados
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
Fundeb:	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
GRU	Guia de Recolhimento da União
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF:	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
IR:	Imposto sobre a Renda
ITR:	Imposto Territorial Rural
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias

SEAFUSO/FIMP

LOA:	Lei Orçamentária Anual
LOAS:	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MIX IER	Índice Específico de Receita: parâmetro de projeção formado pela composição de 55% do IPCA e 45% do IGP-DI
MF:	Ministério da Fazenda
MME	Ministério de Minas e Energia
MP:	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPU:	Ministério Público da União
MPV	Medida Provisória
PCH	Pequena Central Hidrelétrica
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PIB:	Produto Interno Bruto
PIS/ PASEP:	Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLN	Projeto de Lei do Congresso Nacional
PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
RPVs	Requisições de Pequeno Valor
Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
Simples:	Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
SPE:	Secretaria de Política Econômica
STJ:	Superior Tribunal de Justiça
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional
TAR	Tarifa Atualizada de Referência
UHE	Usina Hidrelétrica de Energia

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

2. A Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, LDO-2016, por sua vez, estabelece, em seu art. 55, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre. No §6º desse artigo, determina-se o mesmo procedimento em caso de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira a qualquer tempo, que é o caso da presente avaliação.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 55 determina ao Poder Executivo divulgar na *internet* e encaminhar ao Congresso Nacional relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo II, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

f) justificativa dos desvios ocorridos em relação às projeções realizadas nos relatórios anteriores.

4. Cumpre ainda ressaltar que, apesar de o art. 9º da LRF exigir avaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de uma completa avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. No mês de fevereiro, o Poder Executivo efetivou, com base no § 5º do art. 55 da LDO-2016, redução dos seus limites de empenho e movimentação financeira, no montante de R$ 23.408,9 milhões. Em seguida, encaminhou, ao Congresso Nacional, Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, de que trata o §4º do art. 55 da LDO-2016, contendo as explicações para a realização desse contingenciamento. O referido relatório[1] foi encaminhado ao Congresso Nacional em 29 de fevereiro, por meio da Mensagem Presidencial nº 56 dessa mesma data e o contingenciamento em questão foi operacionalizado pelo Decreto nº 8.676, de 19 de fevereiro 2016[2].

6. Transcorrido o 1º bimestre, conforme determina o art. 9º da LRF e art. 55 da LDO-2016, foram reavaliadas as projeções de receitas e despesas primárias com dados realizados até fevereiro de 2016, em sua maioria, e parâmetros macroeconômicos atualizados. Com base nessas atualizações apurou-se a necessidade de contingenciamento adicional, incidente sobre todos os Poderes, MPU e DPU, de R$ 21.244,9 milhões, totalizando, no ano, um esforço de R$ 44.615,3 milhões. O Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 1º Bimestre[3], foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 94, de 22 de março de 2016. Os resultados dessa Avaliação no âmbito do Poder Executivo foram efetivados por meio do Decreto nº 8.700, de 30 de março de 2016[4].

7. Findo o 2º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF e ao art. 55 da LDO-2016, publicou-se Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2016[5], em 20 de maio de 2016, que contém as novas estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias[6] até o mês de abril de 2016, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente.

8. A partir dessa reavaliação foi indicado um contingenciamento para todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R$ 137,9 bilhões, necessário ao cumprimento

---

[1] Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio_av_extemporanea_fev_2016.pdf

[2] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8676.htm

[3] Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-avaliacao-1o-bimestre_21bi.pdf

[4] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8700.htm

[5] Disponível em: http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2016/relatorio-de-avaliacao-fiscal/relatorio-de-avaliacao-2bim-2016.pdf

[6] Dados disponíveis em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional

da meta de resultado primário até então vigente, de R$ 24,0 bilhões, para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - OFSS.

9. O prazo para a efetivação dessa redução dos limites de empenho e movimentação financeira, por ato próprio de cada um dos Poderes, MPU e DPU é dia 30 de maio de 2016, conforme inciso II, § 12, art. 55 da LDO-2016. No entanto, nenhum desses atos foi ainda publicado, dada a inviabilidade da efetivação desse contingenciamento para vários dos órgãos do OFSS e a expectativa de aprovação de nova meta fiscal antes de findo o prazo para a operacionalização das indicações de redução dos limites de empenho e movimentação financeira feitas por meio do Relatório do 2º Bimestre.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

10. Em 25 de maio de 2016, foi aprovado o PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, que contém alteração da meta do OFSS, de um superávit de R$ 24.000,0 milhões para um déficit de R$ 170.496,0 milhões, alteração que permitirá a reversão da indicação de corte, no valor de R$ 137.887,2 milhões, constante do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, além da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, no valor de R$ 56.608,8 milhões, como se demonstra abaixo:

Tabela 1: Resultado desta Avaliação Extemporânea de Maio de 2016

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 2º Bimestre
1. Variação na Meta	**-194.496**
1.1) Meta vigente até o Relatório do 2º Bimestre	24.000
1.2) Nova Meta, PLN 01/2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016	-170.496
2. Variação nos Limites de Empenho e Movimentação Financeira	**194.496**
2.1) Reversão da Indicação de Contingenciamento do Relatório do 2º Bimestre	137.887
2.2) Possibilidade de Ampliação	56.609

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

11. Dado o exíguo prazo entre a aprovação da nova meta e a publicação do Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, de cinco dias corridos, ficam mantidas as projeções de receitas e despesas primárias, bem como os parâmetros macroeconômicos, constantes desse Relatório, assim como seus Anexos, com exceção do Anexo VI – Histórico das Avaliações.

SEAFVSO/FIMP

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2016, art. 55, § 4º, inciso V)

12. No PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, fica mantida a meta de resultado primário das empresas estatais federais em zero.

13. Como já ressaltado na seção anterior deste Relatório, fica mantida a projeção do resultado das estatais federais apresentada na última avaliação.

5. RESULTADO PRIMÁRIO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

14. No PLN nº 01, de 2016, convertido na Lei nº 13.291, de 25 de maio de 2016, fica mantida a meta para os entes subnacionais em R$ 6.554,0 milhões.

6. BASE DE CÁLCULO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, O MPU E A DPU (LDO-2016, art. 55, §§ 1º e 2º)

15. Dada a manutenção das estimativas da receita líquida de transferências, ficam mantidas, as proporções para a distribuição da ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira, ora indicada, entre os Poderes, o MPU e a DPU.

7. DISTRIBUIÇÃO DA VARIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS PODERES, O MPU E A DPU (LDO-2016, art. 55, *caput*, §§ 1º e 2º)

16. A ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira apontada no presente relatório, em relação ao Relatório de Avaliação do 2º Bimestre, distribui-se, entre os Poderes, o MPU e a DPU, da seguinte forma:

SEAFV&OFIMP

Tabela 2: Distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira indicada na presente avaliação entre os Poderes, o MPU e a DPU

R$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Base Contingenciável	Participação %	Ampliação
Poder Executivo	132.308.067.830	99,82	194.154.830.837
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	232.491.937	0,18	341.169.163
Câmara dos Deputados	0	0,00	0
Senado Federal	91.955	0,00	134.938
Tribunal de Contas da União	33.530.907	0,03	49.204.766
Supremo Tribunal Federal	0	0,00	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0,00	0
Justiça Federal	0	0,00	0
Justiça Militar da União	0	0,00	0
Justiça Eleitoral	0	0,00	0
Justiça do Trabalho	0	0,00	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0,00	0
Conselho Nacional de Justiça	72.379.732	0,05	106.213.285
Defensoria Pública da União	9.961.600	0,01	14.618.101
Ministério Público da União	116.527.744	0,09	170.998.072
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0,00	0
Total	**132.540.559.767**	**100,0**	**194.496.000.000**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

17. A evolução das variações dos limites de empenho e movimentação financeira ao longo do exercício de 2016, até o momento, é demonstrada abaixo:

Tabela 3: Evolução da variação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes, do MPU e da DPU

R$ 1,00

Poderes, MPU e DPU	Variação até 1º Bimestre (A)	Variação Indicada no 2º Bimestre (B)	Varição Indicada nesta Avaliação (C)
Poder Executivo	-44.615.346.081	-137.645.310.826	194.154.830.837
	0	0	
Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU	-38.437.610	-241.870.549	341.169.163
Câmara dos Deputados	0	0	0
Senado Federal	0	-95.664	134.938
Tribunal de Contas da União	-4.861.947	-34.883.527	49.204.766
Supremo Tribunal Federal	0	0	0
Superior Tribunal de Justiça	0	0	0
Justiça Federal	0	0	0
Justiça Militar da União	0	0	0
Justiça Eleitoral	0	0	0
Justiça do Trabalho	0	0	0
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0	0	0
Conselho Nacional de Justiça	-21.712.970	-75.299.495	106.213.285
Defensoria Pública da União	-3.359.132	-10.363.446	14.618.101
Ministério Público da União	-8.503.561	-121.228.417	170.998.072
Conselho Nacional do Ministério Público	0	0	0
	0	0	
Total	-44.653.783.691	-137.887.181.375	194.496.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA (CF, art. 166, §§ 9º, 11 e 17 e LDO-2016, Seção X)

18. Conforme os §§ 9º, 10, 11 e 17, do art. 166, da CF, as Emendas Individuais – EI serão aprovadas no limite de 1,2% da Receita Corrente Líquida - RCL prevista no PLOA-2016, sendo a metade desse percentual destinada a "Ações e Serviços Públicos de Saúde" - ASPS. Desse montante aprovado, no entanto, apenas o valor equivalente a 1,2% da RCL realizada no exercício de 2015 é de execução obrigatória.

19. A projeção da RCL para 2016, constante das Informações Complementares ao PLOA-2016, conforme inciso IX, Anexo II, da LDO-2016, totaliza R$ 759,4 bilhões. A RCL realizada de 2015, publicada na Portaria STN nº 20, de 18 de janeiro de 2016, soma R$ 674,5 bilhões. Considerando esses dados, os valores das EI aprovados na LOA-2016 comparados aos valores de execução obrigatória dessas emendas, abertos por Poder, MPU e DPU, estão abaixo demonstrados:

Tabela 4: Emendas Individuais 2016 – LOA x Execução Obrigatória

R$ 1,00

Poderes	LOA (A)	Execução Obrigatória (B)	Diferença (B) - (A)
	1,2% da RCL do PLOA-2016	1,2% da RCL de 2015	
Legislativo	6.000.000	5.338.637	-661.363
Judiciário	30.391.218	27.041.280	-3.349.938
MPU	16.449.782	14.636.569	-1.813.213
DPU	0	0	0
Executivo	9.044.169.733	8.047.256.419	-996.913.314
TOTAL	9.097.010.733	8.094.272.905	-1.002.737.828

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

20. Em caso de contingenciamento, a critério de cada Poder, MPU e DPU, essas EI de execução obrigatória poderão ser reduzidas em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas relativas às alíneas b, c e d, inciso II, § 4º, art. 6º da LDO-2016, que são aquelas marcadas com os identificadores de resultado primário (RP) 2, 3 e 6, tanto no PLOA-2016 como na LOA-2016. A efetivação dessa limitação dar-se-á por meio da publicação dos atos próprios dos Poderes, do MPU e da DPU previstos no *caput* do art. 9º da LRF.

21. Em caso de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira que ensejem uma majoração do limite das emendas individuais além dos 1,2% da RCL da 2015, como é o caso da presente avaliação, tal ampliação não será compulsória, uma vez que a obrigação de execução, conforme a Constituição Federal, restringe-se ao montante de 1,2% da RCL de 2015. Desse modo, ficam restabelecidos os limites das emendas individuais até o valor de 1,2% da RCL de 2015, conforme demonstrado na Tabela 4.

22. A evolução dos limites para as Emendas Individuais, ao longo deste exercício, consta do quadro abaixo:

SEAFVSOF/MP

Tabela 5: Evolução dos Limites das Emendas Individuais

Poderes	Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)
Legislativo	5.338.637	3.641.771	0	5.338.637
Judiciário	27.041.280	18.446.309	0	27.041.280
MPU	14.636.569	9.984.389	0	14.636.569
DPU	0	0	0	0
Executivo	6.651.872.293	5.489.465.596	0	8.047.256.419
TOTAL	6.698.888.778	5.521.538.065	0	8.094.272.905

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

23. Ressalte-se que metade dessa disponibilidade das EI de execução obrigatória deve ser referente às ASPS.

24. Entendimento análogo cabe às Emendas de Bancada, regidas pelo art. 68 da LDO-2016, cuja execução obrigatória restringe-se a 0,6% da RCL de 2015. No entanto, como a dotação disponível para essas emendas é inferior a tal montante, considera-se a dotação da LOA-2016, relativa a essas emendas, como o montante de execução obrigatória estabelecido pela LDO-2016. Neste relatório, portanto, indica-se, em relação à avaliação anterior, o restabelecimento das Emendas de Bancada ao seu patamar obrigatório de execução, dado pela sua dotação constante da LOA-2016, que consta da tabela abaixo:

Tabela 6: Emendas de Bancada de execução obrigatória

R$ 1,00

Execução 0,6% da RCL de 2015	LOA-2016
(a)	(b)
4.047.136.452	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

25. A evolução dos limites das Emendas de Bancada ao longo do exercício de 2016 segue abaixo:

Tabela 7: Evolução dos Limites das Emendas de Bancada

R$ 1,00

Avaliação Extemporânea Fevereiro (A)	Avaliação do 1º Bimestre (B)	Avaliação do 2º Bimestre (C)	Avaliação Extemporânea Maio (D)
3.345.368.089	2.760.769.033	0	3.372.000.000

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

ANEXO VI – HISTÓRICO DAS AVALIAÇÕES

Discriminação	PLOA-2016		LOA 2016		Avaliação Extemporânea de Fevereiro		Avaliação do 1º Bimestre		Avaliação do 2º Bimestre		Avaliação Extemporânea de Maio	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**1.401.824,7**	**22,4**	**1.451.946,0**	**23,7**	**1.435.337,7**	**23,2**	**1.410.999,6**	**22,6**	**1.286.884,7**	**20,8**	**1.286.884,7**	**20,8**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**862.832,8**	**13,90**	**889.680,7**	**14,54**	**871.504,1**	**14,07**	**862.817,5**	**13,31**	**785.515,9**	**12,67**	**785.515,9**	**12,67**
I.1.1. Imposto de Importação	48.190,1	0,77	46.530,8	0,76	42.869,2	0,69	37.346,1	0,60	33.502,6	0,54	33.502,6	0,54
I.1.2. IPI	58.736,9	0,94	56.174,6	0,92	52.954,3	0,85	49.557,6	0,79	45.874,3	0,74	45.874,3	0,74
I.1.3. Imposto sobre a Renda	324.442,3	5,19	350.701,3	5,73	337.563,4	5,45	341.334,9	5,46	313.728,6	5,06	313.728,6	5,06
I.1.4. IOF	41.025,4	0,66	38.261,8	0,63	36.768,6	0,59	36.468,9	0,58	36.675,5	0,59	36.675,5	0,59
I.1.5. COFINS	232.846,1	3,72	227.862,9	3,73	222.741,6	3,60	216.351,5	3,46	207.393,3	3,35	207.393,3	3,35
I.1.6. PIS/PASEP	60.677,4	0,97	59.544,8	0,97	58.555,1	0,95	57.441,5	0,92	55.340,7	0,89	55.340,7	0,89
I.1.7. CSLL	67.504,7	1,08	65.975,4	1,08	67.166,5	1,08	67.204,4	1,08	66.612,6	1,07	66.612,6	1,07
I.1.8. CPMF/CSS			12.740,0	0,21	13.644,8	0,22	13.644,9	0,22	1,8	0,00	1,8	0,00
I.1.9. CIDE - Combustíveis	6.505,4	0,10	5.737,1	0,09	5.527,5	0,09	5.527,6	0,09	5.609,6	0,09	5.609,6	0,09
I.1.10. Outras Administradas pela RFB	22.954,5	0,37	26.152,0	0,43	33.713,1	0,54	37.940,1	0,61	20.686,9	0,33	20.686,9	0,33
I.1.11. REFIS e PAES												
I.2. Incentivos Fiscais	**-130,1**	**0,00**	**-131,6**	**0,00**	**-1.320,7**	**-0,02**	**-1.320,7**	**-0,02**	**-1.320,7**	**-0,02**	**-1.320,7**	**-0,02**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**366.087,1**	**5,85**	**362.712,0**	**5,93**	**366.764,9**	**5,92**	**360.411,8**	**5,77**	**356.909,0**	**5,76**	**356.909,0**	**5,76**
I.3.1. Projeção Normal	347.597,6	5,56	344.222,6	5,63	348.275,4	5,62	341.922,3	5,47	338.007,3	5,45	338.007,3	5,45
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30
I.4. Outras Receitas	**172.984,9**	**2,77**	**199.684,9**	**3,26**	**198.389,4**	**3,20**	**189.091,0**	**3,03**	**145.780,5**	**2,35**	**145.780,5**	**2,35**
I.4.1. Concessões e Permissões	10.007,0	0,16	28.507,0	0,47	30.957,3	0,50	30.957,3	0,50	23.674,6	0,38	23.674,6	0,38
I.4.2. Complemento do FGTS	4.774,2	0,08	4.774,2	0,08	4.994,5	0,08	5.189,4	0,08	5.206,9	0,08	5.206,9	0,08
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.471,3	0,22	13.471,3	0,22	13.171,2	0,21	12.781,2	0,20	12.826,3	0,21	12.826,3	0,21
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	19.717,4	0,32	19.717,4	0,32	19.888,2	0,32	19.589,7	0,31	19.506,0	0,31	19.506,0	0,31
I.4.5. Cota-Parte de Compensações Financeiras	33.033,3	0,53	33.033,3	0,54	34.035,5	0,55	26.836,6	0,43	25.038,9	0,40	25.038,9	0,40
I.4.6. Dividendos e Participações	12.224,8	0,20	16.224,8	0,27	12.370,4	0,20	10.765,4	0,17	4.941,8	0,08	4.941,8	0,08
I.4.7. Operações com Ativos	27.262,4	0,44	30.862,4	0,50	30.862,0	0,50	30.862,0	0,49	2.902,6	0,05	2.902,6	0,05
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.643,7	0,25	15.643,7	0,26	15.387,6	0,25	15.972,1	0,26	16.112,8	0,26	16.112,8	0,26
I.4.9. Demais Receitas	36.850,7	0,59	37.450,7	0,61	36.722,7	0,59	36.137,3	0,58	35.570,6	0,57	35.570,6	0,57
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**221.747,3**	**3,55**	**232.336,0**	**3,80**	**229.380,2**	**3,70**	**225.281,2**	**3,61**	**209.032,4**	**3,37**	**209.032,4**	**3,37**
II.1. Cide combustíveis	1.564,5	0,03	1.408,6	0,02	1.488,9	0,02	1.488,9	0,02	1.569,5	0,03	1.569,5	0,03
II.2. Compensações Financeiras	21.361,1	0,34	21.361,1	0,35	22.060,8	0,36	17.909,1	0,29	16.738,7	0,27	16.738,7	0,27
II.3. Contribuição do Salário Educação	11.830,4	0,19	11.830,4	0,19	11.932,9	0,19	11.753,8	0,19	11.703,6	0,19	11.703,6	0,19
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	181.015,1	2,89	191.658,7	3,13	183.827,0	2,97	183.644,1	2,94	168.921,4	2,73	168.921,4	2,73
II.5. Fundos Constitucionais	4.737,4	0,08	4.737,4	0,08	8.759,2	0,14	8.867,1	0,14	8.631,8	0,14	8.631,8	0,14
Repasse Total	8.043,1	0,13	8.543,5	0,14	11.714,0	0,19	11.357,7	0,19	10.747,7	0,17	10.747,7	0,17
Superávit Fundos	-3.305,7	-0,05	-3.806,1	-0,06	-2.954,8	-0,05	-2.490,6	-0,05	-2.115,9	-0,03	-2.115,9	-0,03
II.6. Demais	1.238,8	0,02	1.309,8	0,02	1.311,4	0,02	1.418,1	0,02	1.467,4	0,02	1.467,4	0,02
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.180.077,4**	**18,87**	**1.219.610,0**	**19,94**	**1.205.957,4**	**19,47**	**1.185.718,4**	**18,98**	**1.077.852,3**	**17,39**	**1.077.852,3**	**17,39**
IV. DESPESAS	**1.210.569,2**	**19,36**	**1.195.609,0**	**19,55**	**1.181.957,3**	**19,47**	**1.161.715,8**	**18,98**	**1.191.739,5**	**19,23**	**1.191.739,5**	**19,23**
IV.1. Benefícios da Previdência	**491.001,3**	**7,85**	**492.497,0**	**8,05**	**496.454,3**	**8,02**	**496.454,3**	**7,95**	**503.274,5**	**8,12**	**503.274,5**	**8,12**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**263.471,2**	**4,21**	**254.033,2**	**4,15**	**255.341,9**	**4,12**	**255.341,9**	**4,09**	**258.839,3**	**4,18**	**258.839,3**	**4,18**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**205.679,3**	**3,29**	**192.294,5**	**3,15**	**196.785,6**	**3,57**	**197.753,1**	**3,55**	**217.459,2**	**3,51**	**217.459,2**	**3,51**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.025,6	0,88	55.025,6	0,90	59.866,1	0,97	59.866,1	0,96	59.866,1	0,97	59.866,1	0,97
IV.3.2. Anistiados	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00	242,9	0,00	243,6	0,00	243,6	0,00
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados												
IV.3.4. Auxílio à CDE					279,3	0,00	279,3	0,00	279,3	0,00	279,3	0,00
IV.3.5. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	799,5	0,01	799,5	0,02	799,5	0,01	799,5	0,01	681,4	0,01	681,4	0,01
IV.3.6. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	46.101,8	0,74	46.101,8	0,75	46.327,1	0,75	46.327,1	0,74	49.111,1	0,79	49.111,1	0,79
IV.3.7. Complemento do FGTS	5.974,2	0,10	5.974,2	0,10	4.994,5	0,08	5.189,4	0,08	5.206,9	0,08	5.206,9	0,08
IV.3.8. Créditos Extraordinários					4.024,6	0,06	4.760,9	0,08	6.214,5	0,10	6.214,5	0,10
IV.3.9. Compensação ao RGPS pelas desonerações da folha	18.489,5	0,30	16.640,5	0,27	18.489,5	0,30	18.489,5	0,30	18.901,8	0,30	18.901,8	0,30
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	878,5	0,01	878,5	0,01	878,5	0,01	1.253,2	0,02	1.360,4	0,02	1.360,4	0,02
IV.3.11. Fabricação de Cédulas e Moedas	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01	800,0	0,01
IV.3.12. Fundef / Fundeb - Complementação	12.544,7	0,20	12.544,7	0,21	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20	12.544,7	0,20
IV.3.13. Fundo Constitucional do DF	1.184,1	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02	1.185,0	0,02
IV.3.14. Fundos FDA, FDNE e FDCO	856,0	0,01	856,0	0,01	855,9	0,01	555,9	0,01	555,9	0,01	555,9	0,01
IV.3.15. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU	13.574,7	0,22	11.683,9	0,19	11.971,0	0,19	11.932,5	0,19	11.962,3	0,19	11.962,3	0,19
IV.3.16. Lei Kandir (LCs nº 87/96 e 102/00)	1.950,0	0,03	1.960,0	0,03	3.917,8	0,06	3.917,8	0,06	5.867,8	0,09	5.867,8	0,09
IV.3.17. Reserva de Contingência	7.584,5	0,12	99,5	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00	1,4	0,00
IV.3.18. Ressarcimento combustíveis fósseis												
IV.3.19. Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.267,0	0,16	10.287,0	0,17	10.287,0	0,17	10.287,0	0,16	11.299,5	0,18	11.299,5	0,18
IV.3.20. Subsídios, Subvenções e Proagro	28.338,9	0,45	26.888,9	0,44	30.284,4	0,49	30.284,4	0,48	30.284,4	0,49	30.284,4	0,49
IV.3.21. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	224,9	0,00	306,8	0,00	306,8	0,00
IV.3.22. Transferência Multas ANEEL	811,4	0,01	101,4	0,00	811,4	0,01	811,4	0,01	786,5	0,01	786,5	0,01
IV.3.22. Precatórios Federais					-12.000,0	0,19	-12.000,0	0,19				
IV.4. Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	**250.418,4**	**4,00**	**256.784,4**	**4,20**	**233.375,4**	**3,77**	**212.166,5**	**3,40**	**212.166,5**	**3,42**	**212.166,5**	**3,42**
IV.4.1. Obrigatórias (*)	122.072,1	1,95	124.572,1	2,04	124.572,1	2,01	124.828,7	2,00	124.828,7	2,01	124.828,7	2,01
IV.4.2. Demais	128.346,2	2,05	132.212,2	2,16	108.803,3	1,76	87.337,8	1,40	87.337,8	1,41	87.337,8	1,41
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL												
VI. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	**-30.491,8**	**-0,49**	**24.001,0**	**0,39**	**24.000,1**	**0,00**	**24.002,5**	**0,00**	**-113.887,2**	**-1,84**	**-113.887,2**	**-1,84**
VI.1. Resultado do Tesouro	-30.491,8	1,51	153.785,9	2,51	153.689,6	2,09	160.045,1	2,18	32.478,2	0,52	32.478,2	0,52
VI.2. Resultado da Previdência Social	-124.914,2	-2,00	-129.784,9	-2,12	-129.689,5	-2,09	-136.042,6	-2,18	-146.365,4	-2,36	-146.365,4	-2,36
VII. AJUSTE METODOLÓGICO												
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA												
VIII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (VI+VII+VIII)	**-30.491,8**	**-0,5**	**24.001,0**	**0,4**	**24.000,1**	**0,0**	**24.002,5**	**0,0**	**-113.887,2**	**-1,8**	**-113.887,2**	**-1,8**
Memo:	SPE 07/08 - PIB 0,2%		CN - PIB -1,9%		SPE 05/01 - PIB -2,9%		SPE 11/03 - PIB -3,05%		SPE 26/04- PIB -3,8%		SPE 26/04- PIB -3,8%	
PIBs	6.253.178,0		6.116.900,0		6.194.002,5		6.247.067,4		6.198.927,1		6.198.927,1	

(*) Considerou-se dotação atual de 19/05/16 para a posição do 2º Bimestre.

SEAFUSOF/MP

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.
A matéria será publicada em avulso eletrônico.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.
Calendário de tramitação MCN 9 de2016 (art.120, Res. 1 de 2006-CN)
Até 05/06 prazo para publicação da matéria;
Até 20/06 prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;
Até 27/06 prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo; e
Até 04/07 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

EMENDAS

CONGRESSO NACIONAL

E M E N D A S

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 728**, de 2016, que *"Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nº S
Deputado JOÃO DANIEL	001;
Deputado NELSON MARQUEZELLI	002;
Deputado PEDRO UCZAI	003; 004;
Deputado NILSON LEITÃO	005;
Deputado MANOEL JUNIOR	006; 007;
Senador CIDINHO SANTOS	008;
Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA	009; 010;
Senador PAULO PAIM	011;
Deputado FERNANDO FRANCISCHINI	012; 013; 014;
Deputada ALICE PORTUGAL	015; 016;
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	017;
Deputado DANIEL ALMEIDA	018;
Deputado ADEMIR CAMILO	019;
Deputado BENITO GAMA	020;
Deputada ERIKA KOKAY	021; 022;

TOTAL DE EMENDAS: 22

MPV 728
00001

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, de 2016

Autor	Partido
JOÃO DANIEL	**PT**

1. X Supressiva **2. Substitutiva** **3. Modificativa** **4. Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso II do artigo 2° da Medida Provisória n.º 728, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura que responde pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro. Cabe ao Iphan proteger e promover os bens culturais do País, assegurando sua permanência e usufruto para as gerações presentes e futuras.

O Iphan possui 27 Superintendências (uma em cada Unidade Federativa); 27 Escritórios Técnicos, a maioria deles localizados em cidades que são conjuntos urbanos tombados, as chamadas Cidades Históricas; e, ainda, cinco Unidades Especiais, sendo quatro delas no Rio de Janeiro: Centro Lucio Costa, Sítio Roberto Burle Marx, Paço Imperial e Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular; e, uma em Brasília, o Centro Nacional de Arqueologia.

A emenda aqui apresentada busca corrigir uma anomalia na MP 728/2016 que é a criação do cargo de Secretário Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da Cultura medida inócua e com ausência de fundamentação uma vez que o sendo autarquia já conta com estrutura e organograma definidos.

PARLAMENTAR

Deputado **João Daniel**

MPV 728
00002

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
25/05/2016	Medida Provisória 728, de 2016

autor	nº do prontuário
Nelson Marquezelli	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4 X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 728, de 2016:

"Art. 27. .....

I – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

.....

cc) políticas de comércio exterior relativas ao agronegócio;

dd) avaliação de medidas de defesa comercial e de práticas desleais relacionadas ao comércio exterior de produtos do agronegócio;

ee) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio brasileiro tem alcançado participação crescente nas exportações do país, contribuindo de forma decisiva para a manutenção do superávit da nossa balança comercial. Em abril deste ano, as exportações do agronegócio cresceram 14,3% em relação ao mesmo mês de 2015, alcançando US$ 8,08 bilhões. Esse valor representou mais da metade, ou seja, 52,5% de todo o valor exportado pelo Brasil no mesmo mês.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio de sua Secretaria de Relações Internacionais, atua em três principais eixos para contribuir com esses resultados: negociações não-tarifárias, negociações comerciais e promoção internacional do agronegócio.

Essas iniciativas têm como objetivo o aumento das exportações agrícolas brasileiras, seja por meio da abertura de novos mercados, seja pelo aumento da penetração brasileira em países com mercados já abertos às nossas exportações. Esses resultados são alcançados via negociações tarifárias e não-tarifárias, bem como por ações no sentido de defender as exportações brasileiras de práticas ilegais de comércio.

Tendo em vista os excelentes resultados alcançados nessa área, proponho que a MP nº 728/2016 seja modificada, de forma a acrescer ao Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento as competências listadas na presente emenda.

PARLAMENTAR

MPV 728
00003

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA 728, DE 2016

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescenta-se os seguintes incisos ao Art. 5º da Medida Provisória 728 de 2016.

"Art. 5º .....

.....

VIII – o inciso VII do caput Art. 1º;

IX – o inciso VI do caput Art. 2º;

X – o inciso VII do caput do Art. 4º;

XI – o inciso V do caput do Art. 6º,

XII – o inciso V do caput do Art. 7º e

XIII – os incisos VI e XIV do caput do Art. 8º

XIV – as alterações inseridas no art. 12º referentes ao inciso XIV do art. 25º, inciso XIV do art. 27º e o inciso II do art. 29º, todos da Lei 10.683/2003, constantes da Medida Provisória 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Os efeitos desta MP refletem uma concepção de Estado mínimo, sem compromisso algum com as transformações estruturais que o Brasil carece historicamente. Ao extinguir o Ministério do Desenvolvimento Agrário, principal responsável pelo fortalecimento de políticas voltadas para a agricultura familiar, como o PRONAF, para a segurança e produção alimentar e para a democratização fundiária no país, a MP reproduz e retoma uma estrutura e concepção de Estado que esteve em voga no Brasil por séculos, comprometido com o latifúndio, com a concentração fundiária e sem qualquer preocupação com a inclusão e com os direitos dos povos do campo.

A desigualdade social no Brasil é um problema encravado nas estruturas mais profundas do país, sendo a questão agrária justamente um dos elementos que aumenta ainda mais este cenário desigual. O Estado brasileiro tem um papel chave no combate a concentração fundiária, como caminho para a garantia da segurança alimentar, dos conflitos no campo e da consolidação da cidadania e dos direitos dos povos do campo.

A Agricultura Familiar é responsável por grande parte da comida que chega à mesa dos brasileiros e das brasileiras, além de majoritariamente apresentar práticas e técnicas agrícolas sustentáveis e ecológicas, comprometidas com uma concepção de desenvolvimento sustentável. O MDA tem e teve uma participação importante do fortalecimento, expansão e financiamento destas práticas.

Ao fundir o MDA com Ministério do Desenvolvimento Social, o signatário desta Medida Provisória deixa claro que não há um entendimento claro de políticas sociais por parte do governo ilegítimo. Assim como, da relevância e da estatura que políticas voltadas para a agricultura familiar e políticas voltadas para o desenvolvimento social, como o Bolsa Família, tiveram e têm para o desenvolvimento nacional, para o combate à pobreza e à desigualdade social. Ao desconfigurar as estruturas políticas e técnicas destas instituições, colocando suas prerrogativas e escopos em uma mesma estrutura, o governo ilegítimo deixa claro que estas não serão prioridades e coloca sob ameaça cada brasileiro e brasileira que se beneficia direta e indiretamente de programas e políticas destas áreas.

Pelo exposto, apresentamos a presente emenda visando garantir a continuidade e o fortalecimento do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2016.

Deputado Pedro Uczai
PT/SC

MPV 728
00004

CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA 728, DE 2016

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescenta-se os seguintes incisos ao Art. 5º da Medida Provisória 728 de 2016.

"Art. 5º .....

.....

VIII – o inciso IV do caput Art. 1º;

IX – o inciso I do caput Art. 3º;

X – o inciso IV do caput do Art. 4º;

XI – o inciso I do caput do Art. 5º,

XII – o inciso II do caput do Art. 6º; e

XIII - o inciso II do caput do Art. 7º.

JUSTIFICAÇÃO

Um grave retrocesso que a Medida Provisória 726 trouxe ao Estado brasileiro, sobretudo ao controle social, a transparência e ao combate e enfrentamento à corrupção diz respeito a extinção da Controladoria-Geral da

União, órgão até então provido de ampla autonomia e independência para o exercício de suas funções. Com a reforma proposta por esta Medida Provisória, suas prerrogativas passariam a ser exercidas por um Ministério específico, ficando assim subordinado diretamente aos mandos e interesses do Presidente da República.

A corrupção é um problema sistêmico e estrutural no Brasil, que nos últimos anos foi enfrentado e combatido firmemente a partir da ação do Estado, responsável por ter promovido o fortalecimento das instituições e órgãos de fiscalização e controle, como a CGU. Além disso, o Estado brasileiro possui um histórico recente de prezar pela autonomia destas instituições, garantindo um caráter de transparência e independência às suas atividades.

Extinguir um órgão de tamanha envergadura, responsável por prezar e garantir a qualidade e o funcionamento correto e honesto das instituições republicanas substituindo-o por um órgão ministerial ordinário corresponde a uma sinalização para o enfraquecimento do combate à corrupção e de um Estado menos comprometido com a ética pública e republicana.

Pelo exposto, apresentamos a presente emenda visando garantir a continuidade e o fortalecimento da Controladoria-Geral da União na estrutura do Estado brasileiro.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2016.

Deputado Pedro Uczai
PT/SC

MPV 728
00005

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
25/05/2016	Medida Provisória 728, de 2016

autor	nº do prontuário
Nilson Leitão – PSDB/MT	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4 X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 728, de 2016:

"Art. 27. .....

I – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

.....

cc) políticas de comércio exterior relativas ao agronegócio;

dd) avaliação de medidas de defesa comercial e de práticas desleais relacionadas ao comércio exterior de produtos do agronegócio;

ee) participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio brasileiro tem alcançado participação crescente nas exportações do país, contribuindo de forma decisiva para a manutenção do superávit da nossa balança comercial. Em abril deste ano, as exportações do agronegócio cresceram 14,3% em relação ao mesmo mês de 2015, alcançando US$ 8,08 bilhões. Esse valor representou mais da metade, ou seja, 52,5% de todo o valor exportado pelo Brasil no mesmo mês.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio de sua Secretaria de Relações Internacionais, atua em três principais eixos para contribuir com esses resultados: negociações não-tarifárias, negociações comerciais e promoção internacional do agronegócio.

Essas iniciativas têm como objetivo o aumento das exportações agrícolas brasileiras, seja por meio da abertura de novos mercados, seja pelo aumento da penetração brasileira em países com mercados já abertos às nossas exportações. Esses resultados são alcançados via negociações tarifárias e não-tarifárias, bem como por ações no sentido de defender as exportações brasileiras de práticas ilegais de comércio.

Tendo em vista os excelentes resultados alcançados nessa área, proponho que a MP nº 728/2016 seja modificada, de forma a acrescer ao Ministério da Agricultura, Pecuária

e Abastecimento as competências listadas na presente emenda.

PARLAMENTAR

NILSON LEITÃO – PSDB/MT

MPV 728
00006

CONGRESSO NACIONAL	ETIQUETA
EMENDA	

DATA	PROPOSIÇÃO
25/05/2016	Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Dep. MANOEL JUNIOR	

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprimam-se a alínea 'e' do inciso I do art. 2º; e o inciso VI do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº. 726, de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

A pedido da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio, Serviço e Empreendedorismo, apresento a emenda que visa suprimir da esfera de competência da Casa Civil da Presidência da Republica as competências da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016

Dep. Manoel Junior

PMDB/PB

MPV 728
00007

CONGRESSO NACIONAL	ETIQUETA
EMENDA	

DATA	PROPOSIÇÃO
24/05/2016	Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
Dep. MANOEL JUNIOR – PMDB/PB	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTIT 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Dê-se ao art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, a seguinte redação, suprimindo, por consequência, a alínea 'e' do inciso I do art. 2º; e o inciso VI do parágrafo único, do art. 2º, também da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Medida Provisória nº. 726, de 2016

"Art. 27. .....

.....

VI – .....

.....

i) formulação da política de apoio à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato.

....."
(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa foi criada pela Lei n. 12.792, de 28 de março de 2013, com o propósito de articular ações direcionadas a esse segmento empresarial, o qual compreende: 10.400.000 empreendimentos no Brasil; 52% dos empregos formais no Brasil; 27% do PIB e 40% da massa salarial.

Em 2015, enquanto as médias e grandes empresas tiveram uma retração de 600 mil postos de trabalho, as micro e pequenas acrescentaram 116 mil empregos. Na atual conjuntura, o que se busca é a inserção nas cadeias globais de valor, fato que somente se concretizará pelo acesso efetivo a mercados externos.

Esse desafio requer a coesão das políticas de indústria, serviços e comércio exterior, com a finalidade de manter a competitividade de todo o segmento de cadeias produtivas. A transferência das atribuições da Secretaria de Micro e Pequena Empresa busca, justamente, a sinergia das políticas governamentais, as quais eram conduzidas pelo então Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, por este motivo atendendo ao pedido da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Comércio, Serviço e Empreendedorismo, é que apresento a presente Emenda.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2016

Dep. Manoel Junior

PMDB/PB

MPV 728
00008

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 728, de 2016)

Inclua-se na Medida Provisória (MPV) nº 728, de 23 de maio de 2016, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. Os arts. 6º, 7º e 10 da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos, renumerando-se os demais:

"**Art. 6º** .....

.....

Parágrafo único. Ficam transferidas do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento as competências relacionadas à assistência técnica e extensão rural." (NR)

.....

"**Art. 7º**.....

.....

§ 1 º .....

.....

§ 2 º Ficam transferidos do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os órgãos e as entidades supervisionadas relacionados à assistência técnica e extensão rural." (NR)

.....

"**Art. 10.**.....

.....

§ 1 º .....

§ 2 º Serão transferidos para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos relacionados à assistência técnica e extensão rural, bem como os profissionais engenheiros agrônomos e médicos veterinários lotados no extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário, tanto na sede como nas Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário, independentemente da área de vinculação." (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 726, de 12 de maio de 2016, transferiu ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) as competências relativas à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), na forma da alínea *n* do inciso I do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

O art. 7º da referida MPV, todavia, determina a transferência dos órgãos e das entidades supervisionadas no âmbito do extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para o novo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) sem fazer essa distinção, o que poderia dar ensejo para a interpretação – teratológica a nosso ver – de que a competência relativa à Ater teria sido transferida sem os respectivos órgãos responsáveis pela sua execução.

Além disso, outra preocupação que emerge dessa situação se dá em relação aos profissionais engenheiros agrônomos que estavam lotados no MDA. A competência técnica desses profissionais pode ser aproveitada de forma muito mais eficaz no âmbito do Mapa devido à sinergia de diversas áreas desse Ministério em relação ao escopo das atribuições desses cargos, como atividades relacionadas à defesa e inspeção agropecuárias, acompanhamento de projetos de Ater, etc.

Apresentamos, dessa forma, a presente Emenda para adequar a MPV nº 726, de 2016, deixando claro que os órgãos, entidades supervisionadas, acervo patrimonial e quadro de servidores efetivos relacionados à Ater serão transferidos ao Mapa e para garantir que os profissionais engenheiros agrônomos e médicos veterinários também o sejam, para que haja melhor aproveitamento de suas competências.

A MPV nº 726, de 2016, está sendo ajustada pela MPV nº 728, de 2016. Portanto, resta evidenciada a pertinência temática da presente Emenda.

Solicitamos, em face da importância da alteração proposta, o apoio dos nobres colegas para a aprovação da Emenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão,

Senador **CIDINHO SANTOS**

ev2016-04377

MPV 728
00009

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 728, de 2016.

Autor	Nº do prontuário
Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	(X) 4. Aditiva	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016:

Art. O inciso II do art. 4º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....
.....
II – por cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, que gozem de elevado conceito no seu campo de especialidade, sendo três designados pelo Presidente da República, um designado pela Câmara dos Deputados e um designado pelo Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da MP 2.228-1, de 2001, criou o Conselho Superior do Cinema, e o artigo 4º dispôs que o órgão é integrado pelos sete Ministros de Estado ali elencados e por cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, designados por decreto, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Consideramos fundamental que a composição do Conselho Superior de Cinema seja a mais plural possível, e restringir a designação de seus membros ao âmbito do Poder Executivo certamente não é a melhor maneira de assegurar que as variadas concepções sejam representadas.

Em razão disso, julgamos que a democracia brasileira estará mais bem servida se a escolha dos cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica couber não só ao Poder Executivo, mas também às duas casas do Legislativo. Trata-se de fórmula que, ao envolver os deputados e os senadores, prestigiaria, ao mesmo tempo, o povo e os Estados brasileiros.

Ante o exposto, gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória.

PARLAMENTAR

MPV 728
00010

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 728, de 2016.

Autor	Nº do prontuário
Dep. JOSÉ CARLOS ALELUIA – Democratas/BA	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	**(X) 4. Aditiva**	5. Substitutiva global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016:

Art. O inciso II do art. 4º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....
.....
II – por cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, que gozem de elevado conceito no seu campo de especialidade, sendo um designado pelo Presidente da República, dois designados pela Câmara dos Deputados e dois designados pelo Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º da MP 2.228-1, de 2001, criou o Conselho Superior do Cinema, e o artigo 4º dispôs que o órgão é integrado pelos sete Ministros de Estado ali elencados e por cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica nacional, designados por decreto, para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Consideramos fundamental que a composição do Conselho Superior de Cinema seja a mais plural possível, e restringir a designação de seus membros ao âmbito do Poder Executivo certamente não é a melhor maneira de assegurar que as variadas concepções sejam representadas.

Em razão disso, julgamos que a democracia brasileira estará mais bem servida se a escolha dos cinco representantes da indústria cinematográfica e videofonográfica couber não só ao Poder Executivo, mas também às duas casas do Legislativo. Trata-se de fórmula que, ao envolver os deputados e os senadores, prestigiaria, ao mesmo tempo, o povo e os Estados brasileiros.

Ante o exposto, gostaria de poder contar com o apoio do nobre Relator para a incorporação desta Emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória.

PARLAMENTAR

MPV 728
00011

EMENDA Nº de 2016 – CM
(à MPV nº 728, de 2016)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo a Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, modificada pela Medida Provisória 728, de 23 de maio de 2016:

"Art... Fica restabelecido o disposto no inciso XVIII dos arts. 25, 27 e 29 da Lei nº 10.683, de 2003, e recriados os cargos de Ministro de Estado e de Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa recriar o Ministério da Previdência Social, extinto em outubro de 2015, quando ocorreu a fusão com o Ministério do Trabalho.

Com a edição da MPV 726, o Poder Executivo cometeu um grave equívoco ao promover a incorporação das competências relativas à Previdência social e complementar ao Ministério da Fazenda, vem assim vinculando o INSS ao Ministério do Desenvolvimento Social e a DATAPREV ao MF.

Com isso, o Executivo desarticulou o que sobrou do antigo

SINPAS, e que tinha, desde 1992, com a criação do INSS e a recriação do MPS, com a vinculação da DATAPREV, e posteriormente da PREVIC, a missão de dar condições de eficiência à formulação e regulação das políticas para o setor, sob a lógica dos direitos sociais. Veja-se que nesse contexto, não bastando já a arrecadação da previdência ter sido assumida pela Super Receita, também a competência das políticas relativas aos planos de benefício do RGPS, rural e urbano, ficarão a cargo do MF.

A gestão quadripartite da previdência, assegurada no art. 194, VII da CF, assim, estará subordinada à lógica fiscal do MF, que deterá todo o poder sobre a formulação e implementação da política de previdência social e complementar e pela garantia dos direitos de mais de 32 milhões de aposentados e pensionistas do RGPS.

O quadro é ainda mais problemático quando se vincula a DATAPREV, que tem a responsabilidade de processar os benefícios previdenciários é vinculada ao MF, reduzindo a sua vinculação às necessidades do seu maior cliente – o INSS.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

MPV 728
00012

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016

Autor	Partido
Deputado Fernando Francischini	**Solidariedade**

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. __Modificativa 4. _X__ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 728, de 2016:

Art. xxx Dê-se a seguinte redação ao Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932:

"Art. 1º A profissão de leiloeiro será exercida mediante matrícula concedida pelas Juntas Comerciais, de acordo com as disposições deste regulamento.

§ 1º Ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI estabelecerá os requisitos para a matrícula referida no caput e os termos complementares para a aplicação deste regulamento.

§ 2º As pessoas naturais que pretenderem exercer a atividade de leiloeiro poderão constituir empresa individual, devendo fazer constar em seu contrato social:

I - a natureza das mercadorias que pretendem vender em hasta pública ou pregão;

II - as operações e serviços, opcionais e complementares à atividade de leiloeiro, a que se propõem; e

III - o número da matrícula concedida pela Junta Comercial. (NR)

.....

Art. 11. O leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las.

§ 1º Caso o leiloeiro esteja impedido de realizar leilão já anunciado em decorrência de impedimento grave, poderá ser substituído por outro leiloeiro de sua escolha ou adiar os respectivos pregões, se, em qualquer dos casos, nisso convierem os comitentes por declaração escrita, que será conservada pelo leiloeiro no seu próprio arquivo.

§ 2º Os leilões efetuados com desrespeito deste artigo serão nulos, sujeitando-se o

leiloeiro à satisfação de perdas e danos, que lhe for exigida pelos prejudicados. (NR)

.....

Art. 36.....

.....

b) Sob pena de destituição e multa, em montante fixado por regulamento, adquirir, em nome próprio ou por meio de empresa, para si ou para pessoas de sua família, coisa de cuja venda tenha sido incumbido, ainda que a pretexto de destinar-se a seu consumo particular." (NR)

Justificação

Atualizar a legislação referente ao exercício profissional do leiloeiro é fundamental para contemplar os avanços tecnológicos e incorporar as atualizações do Novo Código Civil. A emenda proposta altera a forma de constituição do leiloeiro para permitir que também possa exercer a profissão mediante a constituição de empresário individual, se assim preferir, mantidas as garantias e responsabilidades associadas ao exercício da função com fé pública (art. 1º).

De forma correlata, mantida a responsabilidade pessoal do leiloeiro, não objeto de delegação, permite-se, com a redação proposta ao art. 11, que este possa indicar outro leiloeiro, igualmente matriculado na Junta Comercial, para substituí-lo em casos de força maior, tais como moléstias ou graves impedimentos, com a concordância do contratante, que também pode optar por adiar o leilão, se assim convier.

Por fim, o art. 36 atualiza a penalidade para quem se utilizar da condição de leiloeiro para adquirir bens para si ou para pessoa da sua família, seja em nome próprio ou por intermédio de empresa individual constituída pelo leiloeiro.

ASSINATURA

Fernando Francischini
Solidariedade / PR

MPV 728
00013

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016

Autor	Partido
Deputado Fernando Francischini	**Solidariedade**

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. __Modificativa 4.__X__Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos à Medida Provisória n.º 728, de 2016:

Art. xxx A Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º O previsto no caput inclui os documentos públicos e privados que já estejam ou que venham a estar sob a guarda de órgãos e entidades públicos e privados.

§ 3º Os efeitos jurídicos da digitalização de documentos não se aplicam a documento não digital cujo porte ou apresentação seja exigido ou que possua elementos de segurança."(NR)

"Art. 2º-A O documento digital, obtido a partir do processo de digitalização disposto nesta Lei, na forma do regulamento, terá o mesmo valor probatório do documento não digital que lhe deu origem para todos os fins de direito."(NR)

"Art. 2º-B O documento digital obtido a partir do processo de digitalização disposto nesta Lei por órgão da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, na forma do regulamento, e suas reproduções são dotadas de fé pública, possuindo o mesmo valor do documento original.

§ 1º A Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal deverá preservar os documentos não digitais classificados como de valor permanente, conforme definido pela Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, ainda que armazenados em meio eletrônico.

§ 2º Constatada a fidedignidade do documento digital pela Administração Pública, após um ano da digitalização, o documento não digital que lhe deu origem não classificado como de valor permanente poderá ser eliminado, na forma do regulamento.

§ 3º A eliminação referida no § 2º será precedida de lavratura de termo próprio pela autoridade responsável pela digitalização.

§ 4º Eventual impugnação motivada sobre a fidedignidade do documento digital acarretará ao órgão ou entidade que o digitalizou o ônus da prova da adequação do processo de digitalização ao regulamento."(NR)

"Art. 3º O processo de digitalização deverá ser realizado conforme regulamento, de forma a assegurar a fidedignidade, integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

....."(NR)

"Art. 4º Para a produção dos efeitos jurídicos previstos nesta Lei, o armazenamento de documento digital em meio eletrônico, óptico ou equivalente deverá garantir sua fidedignidade, integridade, autenticidade, e indexação, que possibilite a sua precisa localização, permitindo a posterior conferência da regularidade das etapas do processo de digitalização.

§ 1º Ao documento digital armazenado em meio eletrônico deverão ser associados elementos descritivos que permitam sua identificação e acesso para aferição de integridade.

§ 2º Os procedimentos de segurança, armazenamento e preservação do documento digital deverão ser realizados de acordo com o regulamento.

§ 3º O formato de arquivo do documento digital deverá ser, preferencialmente, interoperável, independente de plataforma tecnológica e permitir a inserção de metadados."(NR)

Art. xxx O art. 425 da Lei no 13.105, de 16 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 425 .....

.....

VII - os documentos digitais produzidos conforme processo de digitalização previsto

em lei específica.

.....”(NR)

Art. Xxx A Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º .....

.....

Parágrafo único. O documento não identificado como de valor permanente poderá ser eliminado se digitalizado na forma da lei.

.....”(NR)

Justificação

A Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos, trouxe importantes avanços para a digitalização de arquivos.

Contudo, ao manter a guarda de documentos físicos, ainda que digitalizados, acaba por impedir que avancemos rumo à desmaterialização de processos.

Naquele momento, tal manutenção fez-se necessária diante da falta de elementos que garantissem a integridade, autenticidade e fidedignidade da conversão do arquivo do meio físico para o meio digital e da ausência de compatibilização com as demais leis que regem a guarda dos acervos públicos. A proposta em tela resolve essas questões.

No art. 1º, esclarece os conceitos de documento, digitalização e documento digitalizado e o âmbito de aplicação da Lei.

No art. 2º-A, trata de garantir que a digitalização de documento possui o mesmo valor probante que o documento original e, quando feita por servidor público, é dotada pela lei de fé pública e especifica que documentos de valor permanente seguem a mesma regra aplicada à guarda em geral dos acervos dos órgãos públicos, não podendo ser eliminados, ainda que digitalizados.

No art. 3º, prevê que as condições gerais para a realização do processo de digitalização.

No art. 4º, prevê a associação de elementos descritivos para garantir a

integridade, autenticidade, fidedignidade, interoperabilidade e indexação dos acervos digitalizados. Os requisitos técnicos serão definidos em regulamento, visto que as opções tecnológicas para tal avançam em grande velocidade.

No conjunto, as alterações propostas permitem o desenvolvimento rumo à desmaterialização dos processos, já amplamente implementada no judiciário. O Novo Código de Processo Civil, inclusive, incorpora os documentos digitais e digitalizados como válidos para os fins de direito, sendo necessário refletir essa situação na Lei nº 12.682, de 2012, e complementá-la com a garantia do valor probatório do documento digitalizado.

O acréscimo na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências atua no mesmo sentido da harmonização legislativa sobre arquivos públicos.

ASSINATURA

Fernando Francischini
Solidariedade / PR

MPV 728
00014

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016

Autor	Partido
Deputado Fernando Francischini	**Solidariedade**

1. ____ Supressiva 2.____ Substitutiva 3. __Modificativa 4. __X__ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória n.º 728, de 2016:

Art. xxx O Regulamento aprovado pelo Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A função de Tradutor Público e Intérprete Comercial, de caráter personalíssima, será exercida no país mediante matrícula nas Juntas Comerciais, nos termos estabelecidos em ato do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

Parágrafo único. As pessoas naturais que pretenderem exercer a função de Tradutor Público e Intérprete Comercial poderão constituir empresa individual, devendo fazer constar em seu contrato social expressamente o número da matrícula concedida pela Junta Comercial." (NR)

.....

"Art. 17. .....

.....

§ 2º As atividades elencadas na alínea a poderão ser realizadas em meio eletrônico com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil." (NR)

Justificação

Com relação às alterações no regulamento aprovado pelo Decreto n° 13.609, de 21 de outubro de 1943, que trata da função de Tradutor Público e Intérprete Comercial, sugere-se permitir a constituição de pessoa jurídica, na qualidade de empresário individual, aos matriculados nas Juntas Comerciais, tendo em vista não se tratar de atividade exclusiva, mantidas as garantias e obrigações associadas ao exercício da fé pública.

Além disso, busca-se permitir que o trabalho realizado se beneficie dos meios eletrônicos para a emissão de certidões de traduções, o que torna a prestação do serviço mais rápida e eficiente.

Dessa forma-se, autoriza-se a utilização de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil pelos tradutores públicos para conferir validade aos documentos emitidos em meio eletrônico, facilitando a entrega de traduções oficiais, o que se coaduna com o objetivo já tratado no projeto de nacionalizar o exercício da função.

ASSINATURA



Fernando Francischini
Solidariedade / PR

MPV 728
00015

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Inciso II, do art. 2º da Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito das estruturas governamentais de cultura já existe o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, uma instituição extremamente respeitada por sua atuação na preservação do patrimônio cultural e histórico de nosso país.

A Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, ao criar uma "Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional", pretende, na verdade, sobrepor ao IPHAN uma nova secretaria para tutelar um órgão de destacada atuação em todo o território nacional sem que haja qualquer necessidade de tal tutela. O IPHAN tem demonstrado ao longo dos anos que seu trabalho sério, técnico e competente tem sido bastante para assegurar a preservação de nossa memória, de nossos patrimônios e de nossa cultura.

Ademais, a criação desta nova secretaria choca-se com todos os argumentos utilizados para justificar a redução de inúmeros órgãos públicos de relevante importância, mas liquidados ou reduzidos apenas para a redução de gastos.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada ALICE PORTUGAL

MPV 728
00016

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Revoga dispositivos da Medida Provisória no 726, de 12 de maio de 2016, restabelece dispositivos da Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do art. 1º da Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, a seguinte expressão:

"a Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional".

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito das estruturas governamentais de cultura já existe o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, uma instituição extremamente respeitada por sua atuação na preservação do patrimônio cultural e histórico de nosso país.

A Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, ao criar uma "Secretaria Especial do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional", pretende, na verdade, sobrepor ao IPHAN uma nova secretaria para tutelar um órgão de destacada atuação em todo o território nacional sem que haja qualquer necessidade de tal tutela. O IPHAN tem demonstrado ao longo dos anos que seu trabalho sério, técnico e competente tem sido bastante para assegurar a preservação de nossa memória, de nossos patrimônios e de nossa cultura.

Ademais, a criação desta nova secretaria choca-se com todos os argumentos utilizados para justificar a redução de inúmeros órgãos públicos de relevante importância, mas liquidados ou reduzidos apenas para a redução de gastos.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputada ALICE PORTUGAL

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

MPV 728
00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
30/05/2016

proposição
Medida Provisória nº 728/2016

autor
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)

nº do prontuário
54337

1 Supressiva **2.** Substitutiva **3.** Modificativa **4.** Aditiva **5.** Substitutivo global

Página **Parágrafo** **Inciso** **alínea**
01/01

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se no **Art. 27**, **§ 18º** desta **MP**, para inserir no **Art. 243** ou onde couber da **Lei 8.112/90**, por transformação de **regime celetista** para o **RJU, na forma do Decreto-Lei 200/67, Lei 10.559/03, inclusive os anistiados** de que trata a **Lei 8.878/94, os Policiais Ferroviários conforme a Constitucional Art. 144 III, § 3º.**

Acrescente-se no **Art. 29º,** da **lei 10.683**, a ser inserida na nova Redação da **Lei 12.462/11, inciso XIV nesta MP ficou omisso o Departamento de Polícia Ferroviária Federal.**

Parágrafo único. Inserir no **Art. 13,** o quadro de servidores ativos, inativos e anistiados pela **Lei nº 8.878/94 e 10.559/02**, oriundos da classe de **POLICIA FERROVIÁRIA,** nas empresas da **RFFSA, CBTU e TRENSURB - Ministério dos Transportes onde se encontra,** fica transferido para o Ministério da Justiça – **POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL, ou ser alocados no DNIT até a estruturação definitiva**.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Deputados Federais a presente emenda tem por finalidade, em darmos as necessárias condições de atuação aos **POLICIAIS FERROVIÁRIOS**, conforme previsto na **Constituição de 88.** A **POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL**, até o presente momento não recebeu do Executivo as condições de trabalho, necessárias de atuação e atribuições. Vale lembrar que estes policiais a muito reivindica desta Casa e do **Congresso Nacional** providencias Legislativo na feitura de legislação se corrija o que o Executivo se omite, tal como ocorreu com os **Policiais Rodoviários**, este é o momento propicio para que esta **CASA** corrigir na Lei a discriminação acolhendo a presente Emenda. A Carta Magna, no **Artigo 144, § 3º inciso III**, diz que **a POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL É RESPONSÁVEL PELO PATRULHAMENTO NAS FERROVIÁS FEDERAIS,** e pelo que se constata a ferrovia está abandonada e desprovida destes profissionais da **SEGURANÇA PÚBLICA**. Sendo indelegável a terceiros a tarefa de segurança pública se faz necessário à regulamentação desta Policia, dando as condições de funcionamento. É publico e notório que essa categoria de profissionais ao longo de mais de **70** anos exercem **o PODER DE POLÍCIA na malha ferroviária.** Ressalte-se que anterior administração com a criação da **RFFSA** o regime **Jurídico** destes profissionais eram regidos pela **Lei do Servidor Público nº 1771/52 e Mensalistas Autárquicos Lei 2284/52,** Com a intervenção do **Regime de Governo Civil para o Regime Militar de 1964** na **Reforma Administrativa de 1967 veio ocorrer violação na mudança de Regime Jurídico ofertando o direito de opção para esta categoria que por força de suas atividades jamais poderia deixar de ser SERVIDORE PÚBLICO a ser Regido pela CLT,** mantendo suas atribuições e condições de trabalho inalteradas cometendo assim a irregularidade na administração pública, dando autoridade a quem não poderia, como se vivia em **REGIME AUTORITÁRIO**, tudo valia. Até aí tudo bem, época que não tinha a mínima condição de reclamar, **era aceitar ou aceitar**. Porém com o Advento da **Constituição de 1988 a Rede Ferroviária Federal S.A.,** empresa do Governo Federal regida pela **Lei de Economia Mista em Sociedade Anônima** e suas subsidiárias **CBTU e TRENSURB, EXCLUÍDA** da **NORMA JURÍDICA** na transformação do Regime Jurídico em **1990, os POLICIAIS FERROVIÁRIOS** com esta alteração na legislação anterior veio a ter violado seu direito ao atendimento do dispositivo **Constitucional Art. 144 III, § 3º.** Note-se ainda que a irresponsabilidade dos administradores das ferrovias, estes vem contratando empresas de seguranças particulares para suprir a ausência dos **POLICIAIS FERROVIÁRIOS FEDERAIS**, desempenhando as tarefas da **POLÍCIA** que por força da Constituição deveria estar patrulhando a ferrovia, mas até o presente momento não existe, por omissão do Executivo e do próprio Ministro de Estado da Justiça, que tem pleno conhecimento e não adotam as providências, o que é pior os **POLICIAIS FERROVIÁRIOS** estão aguardando do Governo o cumprimento dos **Acordos Coletivos de 1986** até a presente data quanto ao direito de opção para o Ministério da Justiça – **POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL**.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

MPV 728
00018

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 2016.

REVOGA DISPOSITIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 12 DE MAIO DE 2016, RESTABELECE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E CRIA AS SECRETARIAS ESPECIAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

EMENDA MODIFICATIVA

MP 728/2016

Art. 1º Modifique-se a alínea "h" do inciso XVIII do art. 27 da Lei nº 10.683/2003 (alterado pela MP 726/2016) para:

"- item XVIII - Ministério do Trabalho:

h) **economia solidária**, cooperativismo e associativismo solidários;(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é manter, *preservar e fortalecer a Secretaria Nacional de Economia Solidária, bem como ampliar sua capacidade institucional, operacional e econômica para viabilizar as ações necessárias de enfrentamento ao desemprego, de superação da pobreza extrema e de promoção de processos virtuosos de dinamização econômica com responsabilidade social e ambiental.*

*Mesmo diante de um governo interino, é necessário estar atento a*os desafios da conjuntura econômica atual, os quais exigem o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a manutenção de postos de trabalho existentes e a geração de novos postos para os trabalhadores que estão perdendo seus empregos.

Ressalte-se que, além do emprego assalariado e das iniciativas de trabalho por conta própria, o trabalho associado é uma opção oferecida pela economia solidária para enfrentamento ao desemprego e à precarização do trabalho.

Por isso, fortalecer a Secretaria de Economia Solidária parte da necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos da política pública que permitam que os empreendimentos de economia solidária tenham acesso a capital de giro e aos meios de produção necessários para que se apresentem como alternativa ao contexto de desemprego e trabalho precário.

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 30 de maio de 2016.

Deputado DANIEL ALMEIDA
PCdoB/BA

MPV 728
00019

Medida provisória nº 728 de 23 de maio de 2016

Revoga dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016,restabelece dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e cria as Secretarias Especiais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Emenda n° de 2016

Art. 29 .....

XIV - do Ministério da Justiça e Cidadania, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o **Departamento de Policia Ferroviária Federal**, o Departamento Penitenciário Nacional, o Arquivo Nacional, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência e até seis Secretarias;

XV - Ficam Transferidos para o Quadro permanente do Ministério da Justiça no Departamento de Polícia Ferroviária Federal, para exercerem o cargo de agente de policia ferroviária federal, todos aqueles oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que estavam em exercício até 11 de dezembro de 1990.” (NR).

JUSTIFICATIVA

A Emenda em foco tem a finalidade de adequar os Art. 29 inciso XIV, XV e cumprir o comando constitucional do Art. 144, item III, § 3º da Constituição Federal, pois vem corrigir grave injustiça cometida contra os Agentes, Supervisores e Analista de Segurança Ferroviária, que além de serem indubitavelmente servidores públicos e incumbidos da Segurança Pública nas Ferrovias Federais, reconhecidos pela Constituição Federal, ainda não foram efetivados no Cargo, conforme consta relação nominal na Portaria nº 76, de 13 de janeiro de 2012 do Ministério da Justiça.

_____

Ademir Camilo
Deputado Federal
PTN-MG

MPV 728
00020

CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA ADITIVA

(Do Sr. Deputado BENITO GAMA – PTB/BA)

EMENDA ADITIVA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728, DE 23 DE MAIO DE 2016, QUE REVOGA DISPOSITIVOS DA MEDIDA PROVISÓRIA NO 726, DE 12 DE MAIO DE 2016, RESTABELECE DISPOSITIVOS DA LEI NO 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E CRIA AS SECRETARIAS ESPECIAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

Inclua no artigo 5º, inciso IV a revogação do inciso I do parágrafo 1º do artigo 7º da Medida Provisória nº 726 de 12 de maio de 2016.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória n º 726, de 12 de maio de 2016, tem por objetivo alterar e revogar dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Dentre outras disposições, o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 7º transfere o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI -, da Casa Civil da Presidência da República, para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

O que se visa corrigir por meio da presente emenda é a impropriedade técnica legislativa que permeia tal transferência, uma vez que o ato que vincula a autarquia federal à Casa Civil da Presidência da República é o Decreto nº4.566, de 1º de janeiro de 2013, e não a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, objeto da alteração da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016 e da Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016. Portanto, a Medida Provisória nº 726/2016 não é apropriada para a efetivação da transferência do ITI para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação. Ademais, registre-se que a Medida Provisória nº 726/2016 ainda se valeu de sigla equivocada ao mencionar o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação de 'INTI', quando, na realidade e com fulcro na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sua sigla correta é 'ITI'.

Inobstante a impropriedade técnica legislativa supramencionada, a transferência do ITI, que exerce a função de Autoridade Certificadora Raiz (principal entidade certificadora do Brasil), para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consistirá em uma quebra da infraestrutura que suporta os certificados digitais vigentes nos padrões ICP-Brasil, instituídos por meio da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e amplamente utilizados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público do Trabalho, pela Receita Federal do Brasil, pela Caixa Econômica Federal, instituições bancárias e outros tantos organismos de direito público e privado.

O fato de a Autoridade Certificadora Raiz Brasileira (ITI) ser hospedada e vincular-se à Casa Civil da Presidência da República (por meio do Decreto nº4.566/2003) representa uma forma de fortalecer a figura da terceira parte confiável que irradia validade para toda a cadeia de certificados digitais emitidos, tanto na esfera pública quanto na privada, nacional ou internacionalmente. Destarte, garante-se a soberania da República Federativa do Brasil, em consonância com o artigo 1º, inciso I da Constituição Federal Brasileira, além de corroborar com a Defesa Tecnológica Nacional, objetivo estabelecido pelo artigo 21, inciso III da Carta Magna, no controle de mecanismos de segurança da tecnologia da informação e da garantia de atos realizados em meio eletrônico.

Sob este aspecto, o ambiente propício para a manutenção desta Autarquia Federal é, de fato, a Casa Civil por estar plenamente dentro dos objetivos a serem seguidos pela mesma que, dentre outros, nos termos da Lei nº 10.683/2003, são: (i) integração das ações do governo; e (ii) publicação e preservação de atos oficiais.

Sobre o primeiro objetivo da Casa Civil, como mencionado anteriormente, inúmeros são os órgãos, entidades e os Poderes do Estado que utilizam a certificação

CÂMARA DOS DEPUTADOS

digital como meio de garantia de autenticidade, integridade e validade dos atos e transações realizadas em meio eletrônico, movimentando inestimável quantia de valores e informações. Desta forma, permanecendo o ITI sob sua égide, a Casa Civil ainda poderá dar continuidade às ações do Governo que visam a desmaterialização de processos e atribuição de validade jurídica aos atos eletrônicos de forma plenamente integrada, como determina o objetivo descrito no artigo 2º, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 10.683/2003.

Sobre o segundo objetivo da Casa Civil, reitere-se o fato de que a Autoridade Certificadora Raiz (ITI), ao conferir validade e autenticidade aos documentos públicos ou particulares (art. 10, caput, da MP nº 2.200-2/2001), e, especialmente, aos documentos oficiais, tais funções enquadram-se perfeitamente dentro do objetivo da Casa Civil previsto no artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.683/2003. Inobstante, a Casa Civil ainda possui em sua estrutura a Imprensa Nacional, sendo que esta entidade utiliza diariamente as assinaturas com certificados digitais nos padrões ICP-Brasil para conferir validade e autenticidade às publicações em Diário Oficial da União e publicadas no sítio eletrônico da Imprensa Nacional.

Por todos estes motivos, a transferência do ITI, da Casa Civil, para qualquer outro Ministério se torna um enorme risco à defesa e à soberania nacional e poderá representar uma quebra se segurança na cadeia de certificados digitais.

A transferência do ITI para qualquer outro Ministério impactará o nível de disponibilidade e funcionamento exigido para AC RAIZ de 99,9% (que permite uma janela para manutenções sistêmicas de apenas 53 minutos ao ano). Desta forma, a transferência da Sala-Cofre da AC RAIZ (ITI) para qualquer outro Ministério (ambiente este de altíssima complexidade tecnológica e de segurança física em padrões internacionais, situado no Palácio do Planalto) poderá causar uma desordem e prejuízos inestimáveis no funcionamento de todas as aplicações que se valem da certificação digital, entre eles: os atos eletrônicos praticados pela Administração Pública Federal; as publicações em Diário Oficial da União; o peticionamento eletrônico nos moldes da Lei nº 11.419/2006 em todas as instâncias; as declarações tributárias prestadas à Receita Federal do Brasil e Secretarias Estaduais; a regularidade previdenciária e trabalhista de informações prestadas à Caixa Econômica Federal; o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); os sistemas Municipais de emissão e Notas Fiscais, entre outros inúmeros exemplos.

Portanto, a transferência do ITI para o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação prejudicará profundamente a proteção e defesa nacional da tecnologia da informação e do uso soberano de meios eletrônicos (nos moldes do Decreto 3.505/2000), e afetará, sobretudo, a sociedade usuária, da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira, sistema que possui mais de 500 entidades vinculadas, responsável por mais de 14 bilhões de notas fiscais eletrônicas emitidas (conforme dados obtidos no sítio eletrônico do Ministério da Fazenda), mais de 7 milhões de certificados digitais ativos, e que, enfim, movimenta, atualmente, aproximadamente, 21 bilhões de reais.

Por todo exposto, requer seja incluído no inciso VI do artigo 5º da Conversão da Medida Provisória nº 728, de 23 de maio de 2016, a revogação do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 7º da Medida Provisória nº 726/2016 por, primeiramente, representar uma impropriedade técnica legislativa, e, em segundo lugar, como melhor forma de afirmação

CÂMARA DOS DEPUTADOS

da soberania e defesa nacional no estabelecimento da segurança da informação tratada com a garantia de validade jurídica, autenticidade e integridade atribuída aos documentos cuja validade deve ser extraída da AC RAIZ sediada pelo órgão máximo da representatividade da República Federativa do Brasil. Por fim, tal supressão ainda evitará prejuízos imensuráveis que poderão ser causados à sociedade, aos órgãos públicos e privados e Poderes do Estado pela indisponibilidade dos certificados digitais em virtude de sua transferência, da Casa Civil da Presidência da República, para o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2016.

Deputado BENITO GAMA
PTB-BA

MPV 728
00021

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728/2016

Autor	Partido
Deputada ERIKA KOKAY	**PT/DF**

1. ___ Supressiva **2.____ Substitutiva** **3. ____Modificativa** **4. __X__Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se os Arts. 1º, 2º 3º e 5º da MP 728/2016 que passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. .....

.....

XXV – das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

"Art. 27. .....

.....

XXV – Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos:

a) formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência e à promoção da sua integração à vida comunitária;

b) articulação de iniciativas e apoio a projetos voltados à proteção e à promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto por organizações da sociedade;

c) exercício da função de ouvidoria nacional de direitos humanos, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias;

d) atuação em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad);

e) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para as mulheres, incluindo:

1. elaboração e implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo Federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre gêneros;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação das políticas; e

4. promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e planos de ação firmados pelo País, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e ao combate à discriminação;

f) formulação, coordenação, definição de diretrizes e articulação de políticas para a promoção da igualdade racial;

g) formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

h) articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

i) formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial;

j) planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

k) acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento de acordos, convenções e outros instrumentos congêneres firmados pelo País, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e ao combate à discriminação racial ou étnica;

l) formulação, supervisão, coordenação, integração e articulação de políticas públicas para a juventude; e

m) articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas de juventude.

"Art. 29. .....

.....

XIV - do Ministério da Justiça: o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual, o Conselho Nacional de Arquivos, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, a Defensoria Pública da União, o Arquivo Nacional e até 6 (seis) Secretarias;

XXV – do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos o Conselho Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a Secretaria Nacional de Juventude e a Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência e até seis Secretarias;

Art. 2º Ficam criados os cargos de Natureza Especial de:

I - Secretário Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

Art. 3º Fica declarada a recriação dos cargos de:

.....

V - Ministro de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos;

IV - Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos.

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016:

.....

III – os incisos V, XI e XIV do **caput** do art. 4º;

V – os incisos IV e VI do **caput** do art. 6º;

VI – os incisos IV e VI do **caput** do art. 7º; e

VII – os incisos III, XI e XX do **caput** do art. 8º.

JUSTIFICAÇÃO

Com o advento da MP 726 a sociedade brasileira foi duramente surpreendida pela extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a subjugação das áreas afetas à sua competência para uma nova estrutura denominada Ministério da Justiça e Cidadania.

Na última década, o governo federal tinha avançado na consolidação do combate às desigualdades de gênero e raciais, a discriminação, o racismo e a misoginia através das políticas de promoção da igualdade, mormente com a criação em 2003 das Secretarias de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres. Além disso, a disposição de *status* ministerial do órgão responsável pela defesa dos direitos humanos, em toda a sua complexidade.

Por essa razão, a presente emenda aditiva às alterações propostas pelo governo interino do Vice Presidente Michel Temer resulta na defesa dos direitos humanos, das mulheres e da igualdade racial por respeito à conquista da sociedade brasileira para o retorno e manutenção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

Em consequência, a emenda retoma os cargos correspondentes e as atribuições originárias do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos também restituindo o conteúdo separado para vigorar na esfera de competência do Ministério da Justiça.

Ainda, a presente emenda cuida de inserir as revogações necessárias que foram, indevidamente, introduzidas pela MP 726/2016. Note-se que os setores representados no Ministério que se quer restituir articulam-se como força viva e organizada socialmente e tem expressado publicamente a indignação e inaceitabilidade com a proposta de rebaixamento do *status* ministerial concedido desde o Governo do Presidente Lula e mantido no governo da Presidenta Dilma, posto que experimentaram novos padrões de diálogo e empoderamento e consideram retrocesso político e jurídico as alterações propostas pelo provisório Governo do sr. Michel Temer.

PARLAMENTAR

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

MPV 728
00022

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 728/2016

Autor	Partido
Deputada ERIKA KOKAY	**PT/DF**

1. Supressiva **2.____ Substitutiva** **3. __X__Modificativa** **4. ____Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a alínea "d" do inciso IV do Art. 27 da Lei 10.683/2003, constantes do art. 1º da Medida Provisória 728/2016.

Art. 27. .....

IV - Ministério da Cultura:

.....

d) a delimitação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como determinação de suas demarcações serão realizadas pela Fundação Cultural Palmares em conjunto com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos, bem como para subsidiar os trabalhos técnicos quando houver contestação ao procedimento de identificação e reconhecimento, e homologadas mediante decreto;

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 728/2016, conforme se extrai do inciso IV, do art. 27 da Lei 10.683/2003, recria o Ministério da Cultura, restituindo também a competência para delimitação e demarcação terras quilombolas (alínea "d") que, atualmente, é realizada pela Fundação Palmares (MinC), órgão vinculado à pasta ministerial.

Considerando que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) foi extinto no bojo da MP 726/2016, a responsabilidade e atribuições que até então cabia ao INCRA e a Fundação Palmares estão sendo deslocadas para o MinC.

No entanto, a presente emenda pretende respeitar a prática adotada pelo Decreto 4.887 de 2003, pois a centralização exclusiva nas atribuições do ministério, sem a referencia direta de tais instituições representa uma involução nas políticas de delimitação e demarcação de terras quilombolas até então em curso, entendendo como uma ameaça a falta de referencia à Fundação Cultural Palmares.

PARLAMENTAR

Deputada ERIKA KOKAY-PT/DF

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
S/Partido - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 19

Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Eunício Oliveira. . . . . CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PV / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Aníbal. . . . . PSDB / SP
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ricardo Franco. . . . . DEM / SE
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco de Apoio ao Governo - 13
PT-10 / PDT-3

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Angela Portela. . . . . PT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Telmário Mota. . . . . PDT / RR

Bloco Moderador - 11
PTB-3 / PR-4 / PSC-2 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT
Zeze Perrella. . . . . PTB / MG

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10
PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 10
PP-6 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
José Medeiros. . . . . PSD / MT
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Walter Pinheiro. . . . . BA

PMDB.	19
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco de Apoio ao Governo.	13
Bloco Moderador.	11
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	10
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	10
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Aníbal** (Bloco-PSDB-SP)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PSD-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (S/Partido-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PTB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PTB-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º - VAGO

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 13	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16	Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10
Líder **Paulo Rocha - PT** (31,49,65,69) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,32) Lindbergh Farias (29,68,70) Telmário Mota (4,35,39,50,66) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Regina Sousa (41) ..... **Líder do PT - 10** **Paulo Rocha** (31,49,65,69) Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (29,68,70) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Fátima Bezerra (36,72) **Líder do PDT - 3** **Acir Gurgacz** (3,32) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,35,39,50,66)	**Líder** **José Agripino - DEM** (37,60) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (89) Davi Alcolumbre (87) Ataídes Oliveira (88) ..... **Líder do PSDB - 11** **Cássio Cunha Lima** (16,56) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (22) Aloysio Nunes Ferreira (38) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (37,60) **Líder do PV - 1** **Alvaro Dias** (21,76)	**Líder** **Lídice da Mata - PSB** (15,25) Vice-Líderes Antonio Carlos Valadares (61,79) Vanessa Grazziotin (19,23) ..... **Líder do PSB - 7** **Antonio Carlos Valadares** (61,79) Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (63) Roberto Rocha (43,64) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (74) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (19,23) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (27,28)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 10	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 11**	**PMDB - 19**
Líder **Omar Aziz - PSD** (12,52) Vice-Líderes Benedito de Lira (10,17,42,51,55) Otto Alencar (58) ..... **Líder do PP - 6** **Benedito de Lira** (10,17,42,51,55) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (12,52) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (11)	**Líder** **Fernando Collor - PTC** (5,9,77,80) Vice-Líderes Wellington Fagundes (47,54,81) Elmano Férrer (78,82) Eduardo Amorim (83) ..... **Líder do PTB - 3** **Elmano Férrer** (78,82) Vice-Líder do PTB Zeze Perrella (84) **Líder do PR - 4** **Wellington Fagundes** (47,54,81) Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (53) **Líder do PSC - 2** **Eduardo Amorim** (83) **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella** (2,7) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,9,77,80)	**Líder** **Eunício Oliveira - PMDB** Vice-Líderes Waldemir Moka (85) Rose de Freitas (86)
Governo Vice-Líderes Hélio José (48,57) Gleisi Hoffmann (67,71,75) Wellington Fagundes (47,54,81) Telmário Mota (4,35,39,50,66)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)

2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
11. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
12. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
17. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
18. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
19. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
23. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
24. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
29. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
35. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
38. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
39. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
40. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
44. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
45. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
46. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
47. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
48. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
51. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
52. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
53. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
54. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
55. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
56. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
57. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
58. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
59. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
60. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
61. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.

62. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
63. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
64. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
65. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
66. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
67. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
68. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
69. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
70. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
75. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
76. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
77. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
78. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
79. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
80. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
81. Em 06.04.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
82. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
83. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
84. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
85. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
86. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
87. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
88. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
89. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
90. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (3)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
3. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015
Prazo final prorrogado: 10/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:
*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Morais e Rose de Freitas para compor o Colegiado.
**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.
***. Em 10.05.2016, foi lido o Requerimento nº 332, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 30 dias.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

Instalação: 01/09/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (8)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (2,17)	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)	5. VAGO (5,13,16)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. VAGO (7,19)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (23)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (12)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. VAGO (14,21)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (18)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,22)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (9)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (24,26)	2. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (10)

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

******. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*******. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

********. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Democracia Progressista em substituição ao Senador Benedito de Lira, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 2/2016).
18. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
21. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
22. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
23. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
24. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 17.05.2016, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. 24/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015
Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Finalidade: Proferir parecer sobre a Denúncia nº1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

Denúncia nº 1, de 2016

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

RELATOR: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (6)

Instalação: 26/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (2)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (4)	4. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1,3)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. Senador Magno Malta (PR-ES)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD) (1)	
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador José Medeiros (PSD-MT)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA)

Notas:

*. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo PMDB: titulares - Raimundo Lira, Rose de Freitas, Simone Tebet, Dário Berger e Waldemir Moka; suplentes - Hélio José, Marta Suplicy, Garibaldi Alves e João Alberto Souza (Of. 55/2016-GLPMDB);

**. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Oposição: titulares - Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima e Ronaldo Caiado; suplentes - Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer e Davi Alcolumbre (Of. s/n/2016-OPOSIÇÃO);

***. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista: titulares - Ana Amélia, José Medeiros e Gladson Cameli; suplentes - Sérgio Petecão, Wilder Morais e Otto Alencar (Memo 6/2016-GLDPRO).

****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia: titulares - Fernando Bezerra Coelho, Romário e Vanessa Grazziotin; suplentes - Roberto Rocha, Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque (Memo. 24/2016-BLSDEM);

*****. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco Moderador: titulares - Wellington Fagundes e Zeze Perrela; suplentes - Eduardo Amorim e Magno Malta (Of. 14/2016-BLOMOD);

******. Em 25.04.2016, foram eleitos os seguintes senadores para compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo: titulares - Gleisi Hoffmann, Lindberg Farias, José Pimentel e Telmário Mota; suplentes - Humberto Costa, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz e João Capiberibe (Of. 32/2016-GLDBAG);

1. Os blocos parlamentares Socialismo e Democracia, Moderador e Democracia Progressista compartilharão mais duas vagas na comissão.
2. Em 20.04.2016, o Senador Raimundo Lira foi indicado pelo Bloco da Maioria para a Presidência da Comissão (Of. 56/2016-GLPMDB).
3. Em 22.04.2016, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 33/2016-GLDBAG).
4. Em 22.04.2016, o Senador Dário Berger foi indicado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à indicação do Senador José Maranhão (Of. 57/2016 - GLPMDB).
5. Em 22.04.2016, o Senador João Capiberibe foi indicado pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia como membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 25/2016-BLSDEM).
6. Em 26.04.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Antônio Anastasia, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2016 - CEI2016).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá e Leandro Bueno
Telefone(s): 33033511
E-mail: coceti@senado.leg.br

14) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha
VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho (1)
RELATOR: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015
Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha
Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos
Marcos Motta (2)
Álvaro Melo Filho
Ana Paula Terra
Carlos Eugênio Lopes
Flávio Diz Zveiter
Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira
Luiz Felipe Santoro
Pedro Trengrouse
Roberto de Acioli Roma
Marcos Santos Parente Filho
Mizael Conrado de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Waldimyr Vinycius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.
1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)
2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): (61) 3303-3514

15) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015
Prazo final prorrogado: 15/04/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Enio Paes de Oliveira (1,3)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner
Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

*****. O ato do Presidente nº 8, de 5 de abril de 2016, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de abril de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).

2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

16) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Leandro Paulsen
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015
Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO) (6,7)
VAGO (6,10)	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (11,12,13)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.
********. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).
7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
11. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
12. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz é designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Ofício nº 73/2016-GLPMDB).
13. Em 25.05.2016, o Senador Wirlande da Luz deixa de compor a comissão, em virtude do retorno do titular, Senador Romero Jucá, que passa a ocupar a vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Memo. s/n/2016-GSRJ).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015
Prazo final prorrogado: 30/04/2016
Prazo final prorrogado: 27/10/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (12)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,14)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
**. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
***. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
****. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
******. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
*******. Em 29.03.2016, foi lido o Requerimento nº 227, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033511/10
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015
Prazo final prorrogado: 12/06/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Maioria (PMDB)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (9)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	1. VAGO (6,10)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5)

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)

******. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*******. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

********. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

*********. Em 27.04.2016, foi lido o Requerimento nº 314, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
9. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
10. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

4)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
VAGO (6)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (5)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,8)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

6. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

7. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).

8. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015
Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (13)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,13)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	2. VAGO (9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
VAGO (1,15)	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (8)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (12)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (10)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (14)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

******. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).
14. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
15. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Marina/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (2)	
	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
	1.

Notas:
1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
2. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
VAGO (25,36)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (10,16,24,27)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (24)	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (5)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) (19)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (40)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (32,44)	4. Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,31)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (13)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (12,37)	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (38,43)
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,28,34,45)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (15)
Senador Alvaro Dias (PV-PR) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,18,20,28)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (29)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (30)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (33,35)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (41)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,39,42)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).
19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).
20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).
23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).
24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).
25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).
26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).
27. Em 22.03.2016, a Senadora Regina Sousa foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 22/2016-GLDBAG).
28. Em 22.03.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 15/2016-GLDEM).
29. Em 06.04.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 16/2016-BLSDEM).
30. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
31. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 053/2016-GLPMDB).
32. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
33. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
34. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
35. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
36. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

37. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 068/2016-GLPMDB).
38. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
39. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
40. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
41. Em 17.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Amorim (Of. 23/2016-BLOMOD).
42. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
43. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 28/2016-GLPSDB)
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 74/2016-GLPMDB)
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 29/2016-GLDEM)

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	1. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1.

Notas:
1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (11)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (25,26,28)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (12)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (20)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,23,27)	1. VAGO (17)
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1,22)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (24)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).
22. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
23. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
24. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
25. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
26. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 72/2016-GLPMDB).
27. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 30/2016-GLDEM).
28. Em 25.05.2016, o Senador Wirlande da Luz deixa de compor a comissão, em virtude do retorno do titular, Senador Romero Jucá, que passa a ocupar a vaga de suplente pelo Bloco da Maioria (Memo. s/n/2016-GSRJ).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (33)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (32,36)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (42,44)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,15)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (31,37)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (26,27,39,45)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (34)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (35)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (20,21,38,40)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (18,19,41,43)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (23)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).
34. Em 05.04.2016, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 13/2016-BLSDEM).
35. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
36. Em 14.04.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 050/2016-GLPMDB).
37. Em 04.05.2016, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 58/2016-GLPMDB).
38. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

39. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
40. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
41. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
42. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
43. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
44. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 75/2016-GLPMDB).
45. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 27/2016-GLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VAGO (21)	3. Senador Zeze Perrella (PTB-MG) (4)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (11)	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
VAGO (18,24,27)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Dário Berger (PMDB-SC) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15,20,26)	1. VAGO (13)
Senador José Agripino (DEM-RN) (12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (22,23)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).
11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).
12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Morais ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).
13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
21. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
22. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 70/2016-GLPMDB).
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 35/2016-GLDEM)
27. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
VAGO (20)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (13)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (7,13,15)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. VAGO (5,14)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO (10)
Senador José Medeiros (PSD-MT) (17)	4. VAGO (6,18)
VAGO (24,26)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (16)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,21,23)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (19,25)	2. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).
14. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
15. Em 30.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 30/2016-GLDBAG).
16. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
17. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 052/2016-GLPMDB).
18. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
19. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
20. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
21. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
22. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
23. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).
24. Em 19.05.2016, o Senador Wirlande da Luz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 71/2016-GLPMDB)
25. Em 23.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 27/2016-BLOMOD).
26. Em 27.05.2016, vago em virtude de o Senador Wirlande da Luz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Romero Jucá (Memo. s/n/2016-GSRJ)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:
1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. VAGO

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).
**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)
***. Em 05.04.2016, foram designados como membros suplentes os Senadores Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força; e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Memo. 18/2016/CMA).
****. Em 17.05.2016, foram designados os Senadores Ivo Cassol, como titular, e Benedito de Lira, como suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo; José Medeiros, como suplente, pelo Bloco da Maioria; e Eduardo Amorim, como titular, pelo Bloco Moderador (Memo. 26/2016/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (4)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VAGO (23)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (19)	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18,22,24)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (PSD-MT)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (21)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão(Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).
21. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
22. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
23. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
24. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 32/2016-GLDEM)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (2)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:
1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. VAGO (16)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (6)
Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (13)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (12)	4. Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (18)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (15)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (2)	3. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (19,20)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)	2. Senador Magno Malta (PR-ES) (22)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão(Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
16. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente pelo bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 067/2016-GLPMDB).
19. Em 13.05.2016, o Senador José Serra foi nomeado Ministro de Estado das Relações Exteriores (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 2).
20. Em 18.05.2016, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, em substituição ao Senador José Serra (Of. 29/2016-GLPSDB)
21. Em 27.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. 28/2016-BLOMOD)
22. Em 27.05.2016, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 28/2016-BLOMOD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
VAGO (22)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (24,27)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,8)	4. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (21)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)	5. Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (28,29)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (20)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (18)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (17)	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (15,16)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3,26)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (25,30)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) (12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
21. Em 23.03.2016, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixou de compor a Comissão (Of. 37/2016-GLMPDB).
22. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2016-BLOMOD).
27. Em 13.05.2016, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo bloco da Maioria (Of. 069/2016-GLPMDB).
28. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
29. Em 19.05.2016, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Romero Jucá (Of. 76/2016-GLPMDB).
30. Em 23.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 25/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
VAGO (18,28)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. VAGO (24)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (29)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (21)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,31)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,26,30,31)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (23)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (14,25,27)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
24. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
25. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
26. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
27. Em 10.05.2016, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Douglas Cintra (Of. 17/2016-BLOMOD).
28. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
29. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
30. Em 27.05.2016, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 28/2016-GLDEM).
31. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permutam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
VAGO (12)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PTB-MG)	3.
VAGO (9)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (14)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (4)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Morais (PP-GO)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (7)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (10)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. VAGO (11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (13,15)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

9. Em 29.03.2016, o Senador Delcidio do Amaral deixa de compor a Comissão pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofícios nºs 25 a 29/2016-GLDBAG).

10. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
11. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
12. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
13. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
14. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).
15. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (3)	
VAGO	1. Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (15)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. VAGO (19)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. Senador José Medeiros (PSD-MT) (8,18)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (11)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (16)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (9)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4,20)
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).
16. Em 06.04.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador José Medeiros (Memo. 017/2016-BLSDEM).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 14.04.2016, o Senador José Medeiros foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 051/2016-GLPMDB).
19. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.
20. Em 27.05.2016, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 29/2016-BLOMOD)

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (11)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) (1)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. VAGO (13,19)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (16)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. VAGO (14,15,18)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (PSD-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (17)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,20,21)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)
13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).
18. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).

19. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)
20. Em 13.05.2016, o Senador Blairo Maggi foi nomeado Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 1).
21. Em 17.05.2016, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 19/2016-BLOMOD).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda
Telefone(s): 61 33031095
E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. VAGO (8)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. VAGO (7)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (9)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (3)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (6)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL)	1. VAGO (4)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores Joao Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

6. Em 13.04.2016, o Bloco Parlamentar União e Força passou a designar-se Bloco Moderador (Of. nº 13/2016-BLUFOR).

7. Em 22.04.2016, vago em virtude de a Senadora Sandra Braga não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Braga.

8. Em 12.05.2016, vago em virtude de o Senador Donizeti Nogueira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu (Of. nº 1/2016-GSKAAB)

9. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (16)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (9,10)	1. VAGO (4,5,15)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (5)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (5)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (6,7)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (8)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (8)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (11,12)	1.
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (13,14)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 01/03/2016

Notas:

*****. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.

2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.

3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.

6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.

8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.

9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.

10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.

11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.
13. Nos termos do Of.nº0005/2016-BLUFOR,datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.
14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.
15. Em 10.05.2016, vago em virtude de o Senador Ricardo Franco não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Maria do Carmo Alves (Comunicado Gab. Sen. Maria do Carmo Alves).
16. Em 13.05.2016, o Senador Romero Jucá foi nomeado Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (DOU 13/05/2016, Seção 2, p. 3).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Hélio José (PMDB-DF)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.
1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1,2,3,4)

VICE-PRESIDENTE: (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (S/Partido-MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
VAGO (2,4)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 23/05/2016

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.
2. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
3. O Senador José Agripino sucedeu ao cargo de Presidente em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).
4. Em 09.05.2016, vago em virtude de o Senador Douglas Cintra não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Armando Monteiro (Of. 1/2016-GSAMON).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
VAGO (2)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.
2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PR
Senador Vicentinho Alves (TO)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
VAGO (2)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) (1)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:
1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (S/Partido-DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (PP-GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PPS
Senador José Medeiros (PSD-MT)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
REDE
Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.
1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Arthur Lira (PP-AL)
1º VICE-PRESIDENTE: VAGO
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
3º VICE-PRESIDENTE: VAGO

Designação: 03/05/2016
Instalação: 05/05/2016

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Waldemir Moka - MS	1. Marta Suplicy - SP
VAGO (9)	2. VAGO
Eunício Oliveira - CE	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Paulo Paim - PT/RS (8,16)	1. Regina Sousa - PT/PI
Telmário Mota - PDT/RR	2. Fátima Bezerra - PT/RN
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA (4)	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (12)
VAGO (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Cristovam Buarque - PPS/DF
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Zeze Perrella - PTB/MG
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (13)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PR, PSD, PROS	
Milton Monti - PR/SP	1. Lúcio Vale - PR/PA
Vicentinho Júnior - PR/TO	2. Luiz Cláudio - PR/RO
Ronaldo Fonseca - PROS/DF	3. George Hilton - PROS/MG
Júlio Cesar - PSD/PI	4. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS
Irajá Abreu - PSD/TO	5. VAGO
PP, PTB, PSC	
Simão Sessim - PP/RJ (6)	1. Hiran Gonçalves - PP/RR (6)
Arthur Lira - PP/AL (6)	2. Covatti Filho - PP/RS (6)
Nelson Meurer - PP/PR (6)	3. Mário Negromonte Jr. - PP/BA (20)
Sérgio Moraes - PTB/RS (6)	4. Zeca Cavalcanti - PTB/PE (6)
Pr. Marco Feliciano - PSC/SP (19)	5. VAGO
PMDB, PEN	
José Priante - PMDB/PA	1. Celso Maldaner - PMDB/SC
Junior Marreca - PEN/MA	2. Daniel Vilela - PMDB/GO
Saraiva Felipe - PMDB/MG	3. Dulce Miranda - PMDB/TO
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Marx Beltrão - PMDB/AL
PT	
Assis Carvalho - PI (3)	1. Adelmo Carneiro Leão - MG (3)
Beto Faro - PA (3)	2. Caetano - BA (3)
Reginaldo Lopes - MG (3)	3. Paulão - AL (3)
Waldenor Pereira - BA (3)	4. Valmir Assunção - BA (3)
PSDB	
Duarte Nogueira - SP (10)	1. João Gualberto - BA (17)
Geraldo Resende - MS	2. Nelson Marchezan Junior - RS (17)
Rodrigo de Castro - MG	3. Nilson Leitão - MT
PRB, PTN, PTdoB, PSL	
Cleber Verde - PRB/MA	1. Ronaldo Martins - PRB/CE
Ademir Camilo - PTN/MG (18)	2. Jozi Araújo - PTN/AP (18)
PSB	
Bebeto - BA	1. Tereza Cristina - MS
Luciano Ducci - PR	2. Rodrigo Martins - PI (5)
DEM	
Claudio Cajado - BA	1. Juscelino Filho - MA
Paulo Azi - BA	2. Marcos Rogério - RO (15)
PDT	
Dagoberto - MS (2)	1. André Figueiredo - CE (2,14)
SD	
Benjamin Maranhão - PB	1. Wladimir Costa - PA
PCdoB	
Davidson Magalhães - BA	1. Rubens Pereira Júnior - MA
PPS (1)	

TITULARES	SUPLENTES
Leandre - PV/PR	1. Alex Manente - SP (11)

Notas:
1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Dagoberto, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Goés, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2016, da Liderança do PDT.
3. Designados, como membros titulares, os Deputados Assis Carvalho, Beto Faro, Reginaldo Lopes e Waldenor Pereira e, como membros suplentes, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Caetano, Paulão e Valmir Assunção, em vagas existentes, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 207, de 2016, da Liderança do PT.
4. Designado, como membro titular, o Senador Flexa Ribeiro, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2016, da Liderança do PSDB.
5. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em substituição ao Deputado Fabio Garcia, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 77, de 2016, da Liderança do PSB.
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Simão Sessim, Arthur Lira, Nelson Meurer e Sérgio Moraes, e, como membros suplentes, os Deputados Hiran Gonçalves, Covatti Filho e Zeca Cavalcanti, em 5-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130, de 2016, da Liderança do Bloco PP/PTB/PSC.
7. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Maria do Carmo Alves, em 10-05-2016 (Senado Federal).
8. Vago em virtude da reassunção da titular, Senadora Kátia Abreu, em 12.05.2016.
9. Vago em virtude do afastamento do Senador Romero Jucá, que assumiu cargo no Executivo, em 13.05.16.
10. Designado, como membro titular, o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Bruno Araújo, em 16-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2016, da Liderança do PSDB.
11. Designado o Deputado Alex Manente, como membro suplente, em substituição ao Deputado Raul Jungmann, na Sessão do Senado Federal de 17.05.2016, conforme Ofício nº 68, da Liderança do PPS.
12. Designado, como membro titular, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do PSDB.
13. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Gladson Cameli, e, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Otto Alencar, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 13, de 2016, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Roberto Góes, em 18-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 112, de 2016, da Liderança do PDT.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcos Rogério, em vaga existente, em 19-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2016, da Liderança do DEM.
16. Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35, de 2016, da Liderança do LPT Bloco de Apoio do Governo.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Gualberto, em substituição ao Deputado Nelson Marquezan Junior, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 509, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro titular, o Deputado Ademir Camilo, em vaga existente, e, como membro suplente, a Deputada Jozi Araújo, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº S nº, de 2016, da Liderança do Bloco PTN PTdoB PSL.
19. Designado, como membro titular, o Deputado Pr. Marco Feliciano, em vaga existente, em 24-5-2016 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 177, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.
20. Designado, como membro titular, o Deputado Mário Negromonte Jr., em vaga existente, em 27-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 179, de 2016, da Liderança do PP/PTB/PSC.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015
Proxima Reunião: 01/06/2016 às 14:30

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Hélio José - PMDB/DF (4,16,21)	1. VAGO
Dário Berger - PMDB/SC (21)	2. VAGO
Marta Suplicy - PMDB/SP (9,21)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Zeze Perrella - PTB/MG (22)	1. Pedro Chaves - PSC/MS (22,23,24)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristino - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

21. Designados, como membros titulares, Hélio José, Dário Berger, Marta Suplicy em substituição, respectivamente, Otto Alencar, Sandra Braga, Roberto Rocha, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 48, de 2016, da Liderança do PMDB.
22. Designado, como membro titular, o Senador Zeze Perrella, em substituição ao Senador Douglas Cintra, e, como membro suplente, o Senador Douglas Cintra, em vaga existente, em 4-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 16, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.
23. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Armando Monteiro, em 09-05-2016 (Senado Federal).
24. Designado, como membro suplente, a Senador Pedro Chaves, em vaga existente, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26, de 2016, da Liderança do Bloco Moderador.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Pedro Vilela (PSDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputado Pedro Vilela (PSDB/AL)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador José Agripino (DEM/RN) (8,9)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
8. O Senador Álvaro Dias deixou de exercer a função de Líder da Minoria em 07.01.2016.
9. O Senador José Agripino passou a exercer a função de Líder do Bloco Parlamentar da Oposição a partir de 16.02.2016.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
VAGO (24)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador (PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. VAGO (25)
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSD/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/CE (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).
24. Vago em virtude da reassunção do titular, Senador Eduardo Braga, em 22-04-2016 (Senado Federal).
25. A Deputada Cristiane Brasil deixa de ser membro suplente em 10/05/2016, conforme Ofício nº 132, de 2016, da Liderança do PRB.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 02/06/2015
Prazo final prorrogado: 01/11/2016

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PSD/PR)	Senador Walter Pinheiro (S/Partido/BA)
Deputado Bruno Araújo	Senador Blairo Maggi
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Moderador	
Cidinho Santos - PR/MT (21)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Maia Filho - PP/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. VAGO
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Remídio Monai - PR/RR (22)	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PSD/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PTB/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado (2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão (5)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO (3)	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Já sabe pesquisar o diário na Internet?

Siga o passo a passo!



Na página inicial do Senado Federal, selecione **Publicações** no menu superior.



Em **Publicações Oficiais**, clique em **Diários**.



Escolha entre **Diário do Senado Federal** e **Diário do Congresso Nacional**. Há também um *link* para os diários da **Câmara dos Deputados**.

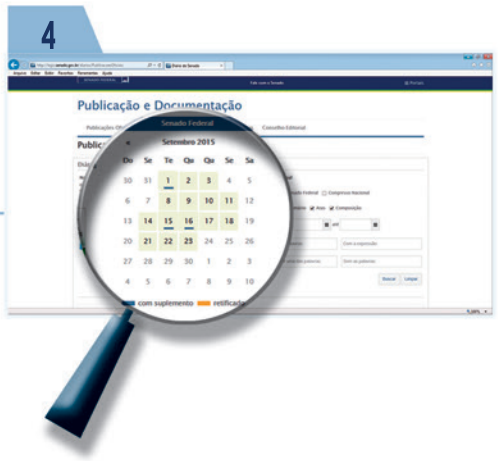

Selecione a **data da sessão** publicada no diário.



Você tem a opção de fazer **pesquisas textuais** pelo inteiro teor de documentos e notas taquigráficas.

Acesse: www.senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211